



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES DA COMARCA DE MUNIZ FREIRE DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

REQUERIMENTO

Do Vereador **FLAVIO ANTUNES VIEIRA
(PODEMOS)**.

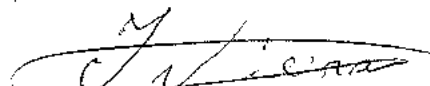
Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara de Vereadores da Comarca de Muniz
Freire **GEDELIAS DE SOUZA (PEN)**.

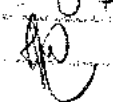
REQUER SEJA PROCESSADA A
PRESENTE "DENÚNCIA DE CRIME DE
RESPONSABILIDADE" DO PREFEITO
CARLOS BRAHIM BAZZARELLA (PROS)
E SUBMETIDA AO PLANÁRIO PARA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Senhor Presidente;

Este Vereador que subscreve, vem respeitosamente à elevada presença de Vossa
Excelência, com fundamento no artigo 356 do Regimento Interno e artigo 71 da Lei Orgânica
do Município de Muniz Freire c/c o Decreto Lei n.º 201/1967, e REQUER que se digne a
receber e processar a presente 'denúncia de crime de responsabilidade do Prefeito' e de
provimento em submeter o expediente nos termos e prazo do Regimento Interno ao Plenário
para discussão e votação, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

Muniz Freire/ES, 24 de junho de 2020.


FLAVIO ANTUNES VIEIRA
VEREADOR (PODEMOS)

PROTÓCOLO
N.º 214 / 2020
DATA: 24/06/2020
HORARIO: 16:07
ASSINATURA: 
CARGO:
JULIANA VIDIGAL DE CASTRO
Auxiliar de Serviços Administrativos

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DA
COMARCA DE MUNIZ FREIRE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

FLAVIO ANTUNES VIERA, brasileiro, casado, aposentado rural – Vereador no exercício do mandato, com documento de identidade n.º 371.463, expedida pelo SSP ES, inscrito no CPF sobre o n.º 324.404.647-91, com título de eleitor n.º 0047 2413 1457, Zona 19, Sessão 0017, residente e domiciliado na localidade da Fazenda Mata do Barão, sede rural – Córrego Rico, município de Muniz Freire/ES, Cep: 29.380-000, no exercício de sua atribuição Legislativa e Regimental, com fundamento no artigo 356 do Regimento Interno e artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Muniz Freire c/c o Decreto Lei n.º 201/1967, vem respeitosamente à elevada presença de Vossa Excelência apresentar:

DENUNCIA DE CRIME DE RESPONSABILIDADE

pelo Rito Especial do Decreto Lei 201/1967, em face do Excelentíssimo Senhor Prefeito **CARLOS BRAHIM BAZZARELLA**, brasileiro casado, médico aposentado, com documento de identidade n.º 02.069.900-5, expedido pelo Detran RJ, inscrito no CPF sobre o n.º 033.058.307-78, com endereço profissional sito a Rua Pedro Deps, n.º 09, centro, município de Muniz Freire/ES, Cep: 29.390-000 (sede da Prefeitura), pelos motivos de fato e de direito a seguir exposto:

1. DA LEGITIMIDADE ATIVA

Colenda Câmara de Vereadores;

O artigo 356, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis,

disciplina que ‘o processo de cassação do mandato do Prefeito, pela Câmara, por infração politico-administrativa, [...] admitir-se-á **DENÚNCIA por Vereador, partido político ou qualquer munícipe eleitor, com exposição dos fatos e a indicação das provas**’, e no mesmo sentido é o artigo 71, Parágrafo Único do inciso X, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, ao qual possui redação em que ‘o processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas neste artigo, **obedecerá ao disposto no Regimento Interno, [...] admitir-se-á a DENÚNCIA por Vereador, por partido político e por qualquer munícipe**’, e aprofundando o tema, o artigo 5º, inciso I do Decreto Lei 201/1967, ressalta que ‘o processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, [...] a **DENÚNCIA escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a DENÚNCIA e de integrar a Comissão processante, PODENDO, TODAVIA, PRATICAR TODOS OS ATOS DE ACUSAÇÃO**’.

Logo, diante dos dispositivos de Lei acima ilustrados, sendo o signatário Vereador no exercício de seu mandato legislativo, salta aos olhos a LEGITIMIDADE ATIVA para propor a presente DENÚNCIA por ‘crime’ de responsabilidade e ‘infração’ politico-administrativo em face do Prefeito, para discussão e votação desta Augusta Casa de Leis.

2. DAS RAZÕES DE FATO E FUNDAMENTOS

Este Vereador signatário, ao receber inúmeras denúncias de populares sobre fatos irregulares que estariam ocorrendo no íntimo da administração municipal após o Decreto de Emergência pelas fortes chuvas de 25 de janeiro de 2020 e Decreto de Emergência pela crise sanitária da Pandemia do Covid-19, na sua atribuição de fiscal da lei, em acordo com o Regimento Interno, realizou o protocolo n.º 161/2020 (15/05/2020) – doc. anexo, o que foi recebido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara de Vereadores, ao qual, incluiu o expediente em sessão plenária para discussão e votação deste Colegiado de Vereadores, resultando em aprovação ‘unânime’ para o recebimento e envio do questionário ao Prefeito.

E, foi encaminhado documento oficial desta Casa de Leis ao Prefeito, ao qual foi protocolado na Prefeitura com o n.º 10.901 – 20/05/2020 (doc. anexo), o que foi respondido tempestivamente pelo Chefe do Executivo Municipal, expediente registrado nesta Câmara Municipal com o protocolo n.º 193/2020 (10/06/2020) – OF/PMMF/GP/N.º 188/2020 (doc. anexo).

Nesta esteira, da análise dos documentos oficiais dos trabalhos do Executivo Municipal neste período do Decreto de Emergência (janeiro a junho/2020), anexados a resposta, assim como as provas constituídas de diligências feitas por este Vereador signatário, fora constatado ‘**CRIME de responsabilidade do Prefeito**’ sujeito a julgamento pelo Poder Judiciário, que conhecido por este Colegiado por maioria simples (art. 272, inciso III do RJ).

deve ser encaminhado ao Poder Judiciário desta Comarca para ser processado o controle dos atos, nos termos da Lei Penal, e também, foi verificado 'INFRAÇÕES politico-administativo do Prefeito' sujeito a julgamento por está Câmara de Vereadores, do qual a legislação determina que sendo conhecida por este Colegiado por maioria simples, deve ser submetida a processo interno nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, e após, ser novamente submetida ao Plenário para votação por maioria de 2/3 dos membros do Legislativo Municipal (art. 274, inciso X do RI), e se assim conhecer o Colegiado, resultará em ser sancionada a cassação do mandato do Prefeito.

2.1. DOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO:

2.2.1. Da aplicação irregular de R\$ 565.223,08 (quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e tres reais e oito centavos), recursos recebidos pelo Decreto de estado de Emergencia e indicados a serem aplicados em obras, sem nota de empenho, relatório técnico simplificado (exigido no período de Emergencia) ou qualquer documento que justifique de forma objetiva da despesa detalhada o que dificulta a fiscalização do Legislativo por ausencia de documentos formais que deveriam ter sido enviados, e da mesma forma, a omissão de informações sobre a receita recebida do Governo Federal para ser aplicada na saúde no montante de R\$ 79.528,53 (setenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Cabe ressaltar ao Colegiado desta Casa de Leis, que a ausencia de documentos na resposta de quesito requerido de forma oficial ao Executivo Municipal, constitui '*crime de responsabilidade do Prefeito*', diante da omissão e transparencia nas informações de recebimento e aplicação de dinheiro público na vigencia do Decreto de estado de Emergencia pelas fortes chuvas de janeiro 2020 e pela crise sanitária do coronavírus.

Na pergunta 01 do questionário, foi perguntado ao Prefeito: '*quais os recursos foram destinados ao municipio por ocasião da declaração de situação de estado de emergencia pelas fortes chuvas de janeiro e pela pandemia do Covid-19 indicando sua origem e valor com a previsão da data de repasse destes recusos já recebidos e a receber, e o fim a que devem ser aplicados*'.

DA RESPOSTA APRESENTADA

Geral: Em 09/03/2020 – (receita) R\$ 239.580,74 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) – Enchentes: Construção de cabeceira de ponte em concreto na localidade de Meia Quarta próximo a fazenda Enoc Miranda – (custo da obra) R\$ 36.037,06; Cabeça de ponte em concreto na localidade de Fazenda Fortaleza próximo a fazenda de Sebastião Damascena – (custo da obra) R\$ 33.897,58; Construção de muro de arrimo no bairro Santa Cecília próximo ao Carretão Show – (custo da obra) R\$ 169.646,00.

Em 24/03/2020 – (receita) R\$ 325.642,34 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos); Ponte da comunidade de Santa Cecília e Santa Terezinha – (custo da obra) R\$ 37.481,18; Calçamento de Itaiçi: (custo da obra) R\$ 288.161,16.

Saúde: Em 31/03/2020 – recurso proveniente do Governo Federal destinado a combater a pandemia do novo coronavírus no valor de R\$ 79.528,53 (setenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

DA ANÁLISE DA RESPOSTA APRESENTADA

Entre as mais de mil e trezentas folhas de documentos anexados a resposta, não foram adicionados documentos com referência aos valores indicados na resposta, além dos estratos bancários de fls. 01/02 (resposta no OF/PMMF/GP/N.º 188/2020) e que estão em anexo, ao qual revela a entrega em dinheiro de receita por meio de transferência da Secretária Nacional na data de 09/03/2020 no valor de R\$ 239.580,74 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) para a conta bancária da Prefeitura, Agência 1299-8, conta corrente 15278-1, e na data de 24/03/2020 o valor em dinheiro de R\$ 325.642,34 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) depositado na conta bancária da Prefeitura na Agência 1299-8, conta corrente 15335-4, o que vitou receita em favor do Município.

O valor informado na resposta do recebimento da quantia de R\$ 79.528,53 (setenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) para o Fundo de Saúde Municipal foi instruído sem qualquer documento que pudesse indicar a sua origem, efetivação como receita e dotação para a despesa no emprego deste valor com a saúde no município. Esta omissão viola o Regimento Interno desta Casa de leis, a Lei Orgânica municipal e a Legislação inerente à obrigação do Prefeito de encaminhar ao órgão fiscalizador ‘todos’ os documentos solicitados por meio oficial, permitindo a sua análise e fiscalização.

Estes valores passaram a ser ‘receita’, e para serem ordenados o seu gasto devem seguir as normas legais no âmbito da administração pública municipal, mesmo em período de estado de Emergência editado por Decreto do Executivo Municipal. Existem regras que devem ser observadas e cumpridas pelo Sr. Prefeito.

Observa-se que os valores indicados para as obras se fazem certos e determinados, **inclui em centavos**, porém não foi encaminhado ao Legislativo Requerimento de execução do Serviço, nota de empenho autorizando a reserva e/ou o gasto da verba, não existe projeto de engenharia indicando o tipo e a quantidade de material que será usado na obra; e/ou, não há termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado informando o material que será ou foi usado nas obras listadas em cumprimento a exigência do artigo 4º-E da Lei 13.979/2020; não existe orçamento de material simplificado; não foi observado o mínimo legal que ‘pode ser aplicado’ com obras por contratação diretas na vigência de situação de estado de Emergência, “sendo irregular a indicação de valor certo e determinado, inclusive em centavos, sem o cumprimento dos requisitos mínimos legais previstos na Legislação”. Sem informar quais materiais serão usados pelo Executivo Municipal – requisito formal para se obter valor certo e determinado - restringe e impede o Prefeito uma correta fiscalização por

parte do Legislativo Municipal. Como fiscalizar os valores indicados como certo e determinado até em centavos sem a relação dos materiais, orçamento e da nota de empenho?

DA FISCALIZAÇÃO REALIZADA

Em vistorias aos locais indicados para a construção da obra de recuperação de áreas atingidas pela enchente, se constatou:

1. Construção de cabeça de ponte em concreto na localidade de Meia Quarta próximo a fazenda de Enoc Miranda orçada no valor de R\$ 36.037,06 (trinta e seis mil e trinta e sete reais e seis centavos); O local foi vistoriado por este Vereador signatário e as fotos em anexo mostram que não existe cabeça de ponte em concreto nova, de um lado existe uma cabeça de ponte em concreto velha (que já existia) e do outro lado existe um amontoado de pedras, sendo a estenção da ponde de madeira do qual foi construída aproveitando a propria madeira levada pelas águas, como informou o proprietário das terras onde esta encravada a ponte e edte Vereador signatário. Não foi construída a ponte e não foi encaminhado ao Legislativo cópia de projeto básico simplificado, como foi apurado este valor, que é certo e determinado até em centavos?
2. Construção de cabeça de ponte em concreto na localidade de Fortaleza próximo a fazenda de Sebastião Damascena orçado no valor de R\$ 33.897,68 (trinta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos); O local foi vistoriado por este Vereador signatário e as fotos em anexo mostram que não existe cabeça de ponte em concreto em nehum dos lados, sendo a estenção da ponde de madeira; Incide a mesma situação.
3. Construção de muro de arrimo no bairro Santa Cecília próximo ao Carretão Show orçado no valor de R\$ 169.467,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais); O local foi vistoriado por este Vereador signatário e NÃO existe muro de arrimo construído no local, bem como moradores informaram que o citado local onde deveria ser construído o muro de arrimo não ficou em situação crítica pelas chuvas de janeiro de 2020, sendo necessário, mais não preenchendo o quesito formal de 'urgencia' e 'imprescindibilidade' da atual situaçã ode Emergência, o que evidencia uma obra cautelar que deveria ser programada e inserida a sua despesa na LOA e contruída após processo formal de licitação;
4. Construção de uma ponte na comunidade de Santa Cecília com Santa Terezinha (ao lado da Capela Mortuária) orçada no valor de R\$ 37.481,18 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos); O local foi vistoriado por este Vereador signatário e as fotos em anexo revelam que NÃO existe ponte contruída naquele local, nem de concreto e nem de madeira, e o orçamento certo e determinado, em centavos, incide no mesmo vício e dúvida acima citado (item 01);
5. Construção de calçamento no Distrito de Itaici orçado no valor de R\$ 288.161,16 (duzentos e oitenta e oito e cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos); O local foi vistoriado por este Vereador signatário e no período pós-chuvas ocorridos na data de 25 de janeiro de 2020, NÃO há construção de calçamento novo na localidade de Itacia, nem projeto de engenharia ou projeto simplificado para a realização da obra, encaminhados a órgãõ com competência para

fiscalizar os trabalhos da administração pública. Em tese, se estes valores foram reservados para pagar a obra já realizada no ano anterior, com fundamento na situação de estado de Emergência, com dinheiro do Governo Federal que foi encaminhado para ser aplicado na recuperação e reestruturação de áreas atingidas pelas fortes chuvas de 2020, faz em irregular, e fumaça em improbidade administrativa pelo desvio de finalidade no uso da verba e crime de responsabilidade do Prefeito, que não pode ser atestado ou afastado pela omissão no envio de documentos a esta Casa de Leis, incidindo o Prefeito, da mesma sorte, em crime de responsabilidade pela citada omissão.

Não existem obra nova nem projetos básicos simplificados anexados ao OF/PMMF/GP/N.º 188/2020 o que é uma omissão na prestação de informações ao Legislativo em resposta de documento oficial encaminhado pelo Prefeito ao órgão fiscalizador, e configura CRIME de responsabilidade do Prefeito sujeito a julgamento pelo Poder Judiciário.

CONCLUSÃO

O dispositivo do inciso VIII do § 1º do artigo 243 do Regimento Interno disciplina que **‘importará em crime de responsabilidade o não atendimento do solicitado no prazo estatuído, bem como a prestação de informações falsas’**, em requerimento oficial feito pelo Legislativo municipal, *in verbis*:

Art. 243 - Será apresentado por escrito e dependerá de deliberação do Plenário o requerimento que solicite:

§ 1º Em se tratando de pedido de informações e/ou solicitação de documentos formulada pela Câmara Municipal, nos termos do inciso V do caput deste artigo, observar-se-á:

VIII - importa em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento do solicitado no prazo estatuído, bem como a prestação de informações falsas;

E ainda, o Decreto Lei n.º 201/1967, em seu artigo 1º, incisos VI, VII e XV, disciplina ser CRIME de responsabilidade do Prefeito sujeito a julgamento pelo Poder Judiciário com pena de três meses a três anos, **‘deixar de prestar contas a Câmara de Vereadores nos prazos e condições estabelecidas’**, **‘deixar de prestar contas ao órgão competente de recursos, recebidos a qualquer título’** e **‘deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais dentro do prazo estabelecido em lei’**, *in litteris*:

Art. 1º. São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

VI - deixar de prestar contas anuais da administração financeira do Município a Câmara de Vereadores, ou ao órgão que a Constituição do Estado indicar, nos prazos e condições estabelecidos;

VII - Deixar de prestar contas, no devido tempo, ao órgão competente, da aplicação de recursos, empréstimos subvenções ou auxílios internos ou

externos, recebidos a qualquer título;

XV - Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei.

Logo, os fatos acima citados, constituem CRIME de responsabilidade do Prefeito sujeito a julgamento pelo Poder Judiciário, ao qual é submetido ao Colegiado desta Câmara de Vereadores para discussão e votação, e sendo aprovada nos termos do Regimento Interno, deve ser remetido ao Poder Judiciário para que seja processado e julgado o Sr. Carlos Brahim Bazzarella, pelos crimes previstos no artigo 243, § 1º, inciso VIII do Regimento Interno c/c artigo 1º, incisos VI, VII e XV do Decreto Lei n.º 201/1967.

2.2.2. Do superfaturamento na aquisição de marmitex para atender aos servidores que trabalharam na barreira sanitária de enfrentamento ao Covid-19 do dia 23/04/2020 à 22/05/2020.

Em análise a autorização de empenho n.º 672/2020 (fls. 77/93 do OF/PMMF/GP/N.º 188/2020) em anexo, do qual o Secretário Municipal de Saúde Haystem Soares Custódio Gomes protocolou no dia 16/04/2020, requerimento solicitando a compra de 300 (trezentas) marmitex com dispensa de licitação considerando o Decreto Municipal de situação de estado de Emergência n.º 8257/2020, pela pandemia do coronavírus, utilizando recurso do Fundo Municipal de Saúde, a administração, por meio da equipe de licitação, editou a pesquisa de preço com dispensa n.º 000074/2020, tendo participado três empresas deste município que trabalham no ramo de fornecimento de alimentos.

A empresa 'Restaurante Canecão – Adriano Favoreto Fonseca-ME', inscrita no CNPJ n.º 05.765.857/0001-16, conhecida como 'Restaurante do Clóvis', emitiu orçamento para a venda de 300 (trezentas) marmitex com **preço unitário de R\$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos)**.

A empresa 'Cassa Restaurante EIRELE ME' inscrita no CNPJ sobre o n.º 33.510.953/0001-59, emitiu orçamento para a venda de 300 (trezentas) marmitex com **preço unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais)**.

A empresa 'Lanchonete e Restaurante Nossa Senhora da Penha' inscrita no CNPJ sobre o n.º 39.379.185-0001-22, conhecida como 'Padaria Manoel Alonso', emitiu orçamento para a venda de 300 (trezentas) marmitex com **preço unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais)**. "Sendo a escolhida para assinar o contrato".

Nesta esteira, o Prefeito assinou a na nota de empenho e o Secretário Municipal de Saúde assinou a autorização de liquidação no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), gerando despesa para o erário público.

E, ao observar o documento de fl. 213 do OF/PMMF/GP/N.º 188/2020,

constatou-se nota fiscal emitida pela empresa 'Lanchonete e Restaurante Nossa Senhora da Penha' sobre venda de marmitex a Prefeitura na data de 05/03/2020, do qual o valor unitário do produto foi de R\$ 10,00 (dez reais) – doc. anexo, expressamente informado em nota fiscal.

Diante desta diferença de 70% (setenta por cento) 'a mais' entre os valores do 'mesmo produto', fornecido pela 'mesma empresa' contratada pela administração municipal, em espaço de tempo de 42 (quarenta e dois) dias compreendidos entre 05/03 e 16/04, este Vereador signatário, realizou diligências em fiscalização as empresas que participaram da tomada de preço e a empresa beneficiada com o contrato, e, na data de 13/06/2020, realizou a compra de marmitex nos três estabelecimentos, **e pode constatar que o contrato foi superfaturado com simulação de jogo de planilha na tomada de preço.**

A empresa 'Restaurante Canecão', diariamente vende marmitex pelo valor de R\$ 10,00 (dez reais) como faz prova a nota fiscal em anexo e a foto da marmitex.

A empresa 'Cassa Restaurante', diariamente vende marmitex pelo valor de R\$ 10,00 (dez reais) como faz prova a nota fiscal em anexo e a foto da marmitex.

A empresa 'Lanchonete e Restaurante Nossa Senhora da Penha' diariamente vende marmitex pelo valor de R\$ 10,00 (dez reais) como faz prova a nota fiscal em anexo e a foto da marmitex.

Assim, havendo nos autos provas de prejuízo ao erário com superfaturamento de 70% (setenta por cento) em simulação por jogo de planilha, em compra direta feita pela administração municipal, com empresa que já havia pactuado a venda do mesmo produto e serviço por valor menor, isto, quarenta e dois dias antes, e que na presente data, segue vendendo a população local o produto com valor inferior ao do contrato firmado com o Executivo Municipal, salta aos olhos a fraude no ajuste da tomada de preço n.º 000074/2020 com outras empresas situadas neste município, e que seguem vendendo o produto com valor menor do que foi indicado no orçamento, pelo que, fica evidente o CRIME de responsabilidade do Prefeito em concurso formal do Secretário Municipal de Saúde que também assinou a autorização de empenho e a sócia administradora da empresa beneficiada com dinheiro público.

DO ORÇAMENTO SUPERFATURADO

Quando o orçamento apresentado contém estimativa de preços que não se coaduna com os praticados pelo mercado local evidencia-se o 'superfaturamento'.

Nesta hipótese, a fraude ocorrer na colheita de informações para elaboração do orçamento estimativo de preços pelo ente licitante, o que pode se dar mediante prévio ajuste entre agentes públicos (a comissão de licitação ou alguns de seus membros) e as empresas que forneceram os orçamentos superfaturados; ou também pode ocorrer fraude na oferta de preços pelos competidores, o que se dá em decorrência de conluio entre os potenciais prestadores de serviços para superfaturar o orçamento inicial. Em qualquer dos casos, o resultado é um orçamento superfaturado para que a proposta ao final vencedora seja 'aparentemente vantajosa ao erário' do ente licitante, mas de fato, prejudicial ao erário, pois

fixada em preço acima da média de mercado.

DO JOGO DE PLANILHA

Tipicamente se faz na composição de cotação de preços de serviços e produtos. Acima foi ilustrado que é dever legal do órgão licitante apresentar planilha detalhada contendo a estimativa de preços, com todos os itens que compõem o serviço ou produto a ser contratado, especificando os quantitativos de cada um destes itens. Evidente que as informações contidas nestas planilhas devem ser justificadas pelo órgão licitante, que deverá esclarecer e fundamentar tecnicamente os dados constantes de seu orçamento.

A doutrina tem se posicionado a respeito deste tema. Marçal Justen Filho leciona que *“é um dever jurídico da Administração Pública elaborar a planilha mais consistente possível. Isso significa a necessidade de estimar todos os itens de custos, tomar em vista todas as despesas diretas e indiretas e atingir um resultado que seja respaldado por informações objetivas. Haverá violação aos deveres administrativos (senão crime) quando a autoridade administrativa produzir uma planilha sem base em dados concretos e objetivos. Essa orientação aplica-se não apenas em relação a planilhas que atingem valores superiores àqueles respaldados pelo conhecimento. Também é um despropósito a Administração prever um resultado inferior àquele necessário à execução do objeto”*. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 15ª ed., 2012, p. 161).

O ‘jogo de planilhas’ é uma prática fraudulenta consistente na inserção de valores superiores aos de mercado para um item. O produto final da operação acima resulta em preço aparentemente vantajoso ao erário e com base neste preço, a empresa licitante é declarada vencedora da disputa.

Esta ação criminosa realizada pelo Executivo Municipal com superfaturamento de 70% (setenta por cento) de um produto comprado com dispensa de licitação, e que foi paga com o “Fundo Municipal de Saúde”, dentro do período de estado de situação de Emergência pelo coronavírus em que pessoas estão morrendo em nosso município e o hospital está sem recursos suficientes para atender a demanda da crise sanitária, é uma situação muito grave e que deve ser apreciada por esta Casa de Leis com o rigor da legislação.

CONCLUSÃO

A situação de estado de Emergência tem a finalidade de facilitar o Executivo na efetivação de medidas em favor da população, e quando esta finalidade é desviada para causar prejuízo ao erário com fraude mediante ‘ajuste na tomada de preço’, salta aos olhos o crime do artigo 90 da Lei 8666/1993, *in litteris*:

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção. de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

E, o artigo 96 da Lei 8666/1993 disciplina como crime a conduta de *'fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação para a aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente 'elevant arbitrariamente os preços', 'tornando por qualquer modo, injustamente, mais onerosa à proposta ou a execução do contrato', in verbis:*

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Afunilando o entendimento da conduta típica em estudo, o Decreto Lei n.º 201/1967 em seu artigo 1º, incisos I e II, destaca que é CRIME de responsabilidade do prefeito a conduta de *'apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-las em proveito próprio ou alheio'* e *'utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens rendas ou serviço público'*, como pode se observar, *in verbis;*

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

I - apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio;

II - utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;

§1º Os crimes definidos neste artigo são de ação pública, punidos os dos itens I e II, com a pena de reclusão, de dois a doze anos, [...]

O gestor que falha na fiscalização dos servidores, acarretando prejuízo ao erário, deve ser punido com base na Lei [...] (Apelação Cível 5003488-40.2012.4.04.7102/RS, 4ª Turma do Tribunal Regional da 4ª Região).

No mesmo sentido é a responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde: [...] *a solidariedade alcança a comissão de licitação quando constatada fraude em licitação pública, exceto para membro que comprove sua posição individual divergente, devidamente fundamentada e registrada em ata das reuniões [...]* (TCE ES - Acórdão 140/2010, data da sessão 03/02/2010, Relator Marcos Bemquerer).

E ainda, a responsabilidade do particular é reconhecida nos termos do Acórdão TCE ES, TC-1333/2017 [...] *do mesmo modo, as previsões dos artigos 134 e 141 da LC 621/2012, deixam claro que a sanção ao particular quando ele concorrer para a prática de ato que resultar em dano ao erário. Confirma-se: (...) como se verifica da LC 621/2012 à*

exceção de terem concorrido para a fraude à licitação, particulares que tenham firmado contrato com a Administração somente respondem na hipótese de dano ao erário. Isso porque, em se tratando de atividade sancionadora da administração, as leis se interpretam restritivamente. [...].

Logo a exceção é a não incidência de dano ao erário para imputação de conduta ao particular, no entanto, tendo a empresa 'Lanchonete e Restaurante Nossa Senhora da Penha' anteriormente vendida marmitex ao município por R\$ 10,00 (dez reais) e atualmente permanecesse vendendo a população por este mesmo valor, fica nitida que o contrato vendendo o mesmo produto 70% (setenta por cento) mais caro, causa prejuízo ao erário e solidariamente inclui o particular contratante no polo passivo do crime, nos estreitos ensinamentos do Acórdão do TCE ES acima ilustrado.

E por fim, Colenda Câmara de Vereadores, a culpa do gestor é patente, seja direta ou por omissão na sua obrigação de fiscalizar, não se tratando de mera inabilidade do administrador e sim de gritante simulação para fraudar contratação em prejuízo ao erário, e por tanto, o ato administrativo constitui 'CRIME de responsabilidade do Prefeito' sujeito a julgamento pelo Poder Judiciário, ao qual é submetido ao Colegiado desta Câmara de Vereadores para discussão e votação, e sendo aprovada nos termos do Regimento Interno, deve ser remetido ao Poder Judiciário para que seja processado e julgado o Sr. Carlos Brahim Bazzarella (Prefeito) pelos crimes previstos nos artigos 90 e 96, incisos I e V, ambos da Lei 8666/1993, c/c/ artigo 1º, incisos I e II do Decreto Lei n.º 201/1967.

DO REQUERIMENTO ESPECIAL

Seja deliberado e votado por este Colegiado de Veradores, o imediato afastamento do Prefeito pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, pelos fatos acima informados nos termos do Regimento Interno.

E, está clara a participação de Secretário Municipal de Saúde e particular na ação criminosa acima informada com prejuízo ao erário público, porém o Rito Especial do Decreto Lei n.º 201/1967 é exclusivo para processar crime de responsabilidade do Prefeito.

Assim, REQUER a esta Casa de Leis que delibere sobre o envio de Ofício ao Ministério Público Estadual com cópia dos documentos e do relatório sobre esta matéria para que o Parquet analise a responsabilidade do Sr. Haystem Soares Custódio Gomes (Secretário Municipal de Saúde) e da Sr.ª Maria de Lourdes Alonso (sócia administradora da empresa que assinou a nota de dispensa), em concurso nos termos do artigo 29 do Código Penal, para que sejam processados e julgados nos termos da Lei Penal.

2.2.3. Da utilização da situação de estado de Emergencia para dispensar processo de licitação e contratar diretamente produto e serviço corrente previsto anteriormente na

despesa diária do município, em valor acima do praticado no mercado (+ de 800%) de mão-de-obra em prejuízo ao erário.

A dispensa de licitação nas situações de emergência ou de calamidade pública exige do administrador, a demonstração de potencialidade real de dano e demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva a eliminar o risco pelo binômio 'urgência' e 'imprescindibilidade'. Os aspectos formais que devem ser analisados nestes procedimentos são: a) a previsibilidade da necessidade de contratação; b) a imprescindibilidade do serviço ou produto contratado. Não se aplicando assim, a dispensa de licitação por situação de estado de Emergência para despesas correntes que devem contar da LOA.

O processo de empenho n.º 328/2020 (fls. 555/563 - OF/PMMF/GP/N.º 188/2020), exibe a tomada de preço e contratação que foi efetivada e liquidada para '*aquisição de peças para revisão de 100horas da máquina reta escavadeira hidráulica, pertencente ao município, no período de emergência em acordo com o Decreto Municipal n.º 8194/2020*' (troca de óleo lubrificante, óleo hidráulico e filtros).

A manutenção de 100horas de máquina, indicada na nota de empenho, consistiu na troca de óleo lubrificante, óleo hidráulico e filtros, bem como de mão-de-obra especializada por se tratar de máquina nova, que foi requerido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário. Este tipo de serviço é previsível objetivamente na despesa corrente do Município, ou seja, ele deveria ter sido prevista pelo administrador público pela aproximação do uso das 100horas de serviço da máquina, a ponto de permitir a adoção de medidas de cautela para não gerar o desgaste da coisa, incluindo esta despesa na Lei Orçamentária Anual do Município. Não pode ser invocado o estado de Emergência em despesas correntes previsíveis. *Não é uma situação de máquina que quebrou e precisa ser consertada, é uma manutenção cautelar. (grifo meu)*

O que foi avaliado inicialmente foi à necessidade de aplicação de dispensa de licitação e contratação direta pelo estado de Emergência. Falta no processo de empenho documentos que ilustrem a 'urgência' e a 'imprescindibilidade' do feito e a tomada de preço por outras empresas que fornecem o mesmo produto e serviço. **"O administrador deve se ater a norma pública de contratação menos onerosa ao erário"**.

Nesta esteira, o Prefeito, antes de assinar a liquidação da nota de empenho, deveria dentre as cautelas necessárias do seu dever de fiscalizar os gastos públicos cobrar a inclusão de documentos formais, entre eles, 'a tomada de preço' e 'justificativa de inclusão de serviço cautelar corrente em situação de estado de Emergência'.

E na ausência dos documentnos formais, este Verador signatário realizou diligencias para verificar os valores informados na nota de empenho e nota fiscal emitida pelo prestador de serviço, do qual, realizou ligação para a empresa contratada Tractorbel Tratores e Peça Belo Horizonte LTDA, na sua filial situada na cidade da Serra/ES (com quem a

administração pública contratou), no telefone 027 3298-9900 (exibido na nota fiscal), foi transferida a ligação para a sede da empresa, oportunidade que falou com a funcionária “Ana Paula”, no qual informou a este Vereador signatário, que ‘tanto a manutenção de 100 horas como a manutenção de 250 horas para troca dos itens listados (óleo lubrificante, óleo hidráulico e filtros)’, exige o deslocamento de servidor especializado da sede em Belo Horizonte à cidade de Muniz Freire (local da execução do serviço), do qual é cobrando o valor de R\$ 02,00 (dois reais) por km (ida e volta), e a mão-de-obra se faz em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por hora trabalhada na máquina, sendo a média de 03 à 04 horas para concluir o serviço.

Neste ponto, o serviço, se realizado no máximo de tempo previsto (04hs), gera uma despesa ao erário no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) de mão-de-obra. E, a nota de empenho e a nota fiscal informam o valor de R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais) de mão-de-obra na realização do serviço. Um absurdo, o valor é extremamente oneroso ao erário e ficou em torno de mais de 800% (oitocentos por cento) sobre o valor real informado.

Este Vereador signatário tem fé-pública em sua declaração, ao qual afirma a esta Casa de Leis que são verdadeiros os fatos aqui informados (contato feito com a empresa contratada), sobre pena de responsabilidade. E acrescenta que a Prefeitura de Ibatiba contratou os mesmos serviços desta empresa, para a mesma finalidade (troca de óleo e filtros), pelo valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais a hora trabalhada na máquina).

Assim, o artigo 96 da Lei 8666/1993 define como crime a conduta de ‘*fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação para a aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente ‘elevanto arbitrariamente os preços’, ‘tornando por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato’, in verbis:*

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Afunilando o entendimento da conduta típica em estudo, o Decreto Lei 201/1967 em seu artigo 1º, inciso I e II, destaca que é CRIME de responsabilidade do Prefeito a conduta de ‘apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-las em proveito próprio ou alheio’ e ‘utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens rendas ou serviço público’, como pode se observar, *in verbis*;

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

I - *apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio;*

II - *utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;*

§1º Os crimes definidos neste artigo são de ação pública, punidos os dos itens I e II, com a pena de reclusão, de dois a doze anos, [...]

O gestor que falha na fiscalização dos servidores, acarretando prejuízo ao erário, devem ser punido com base na Lei [...]. No mesmo sentido é a responsabilidade do Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário: [...] *a solidariedade alcança a comissão de licitação quando constatada fraude em licitação pública, [...]* (TCE ES - Acórdão 140/2010, data da sessão 03/02/2010, Relator Marcos Bemquerer).

E por fim, Colenda Câmara de Vereadores, a culpa do gestor é patente, seja direta ou por omissão na sua obrigação de fiscalizar, não se tratando de mera inabilidade do administrador que assinou a liquidação da nota de empenho para pagar mão-de-obra superfatura em mais de 800% (oitocentos por cento) de acréscimo do preço de mercado, e por tanto, o ato administrativo constitui 'CRIME de responsabilidade do Prefeito' sujeito a julgamento pelo Poder Judiciário, ao qual é submetido ao Colegiado desta Câmara de Vereadores para discussão e votação, e sendo aprovado nos termos do Regimento Interno, deve ser remetido ao Poder Judiciário para que seja processado e julgado o Sr. Carlos Brahim Bazzarella (Prefeito) pelos crimes previstos no artigo 96, incisos I e V, da Lei 8666/1993 e artigo 1º, incisos I e II do Decreto Lei 201/1967.

DO REQUERIMENTO ESPECIAL

Está clara a participação de Secretário Municipal e particular na ação criminosa acima informada, porém o Rito Especial do Decreto Lei 201/1967 é exclusivo para processar crime de responsabilidade do Prefeito.

Assim, REQUER a esta Casa de Leis que delibere sobre o envio de Ofício ao Ministério Público Estadual com cópia dos documentos e deste relatório para que o Parquet analise a responsabilidade do Sr. Ronilson Côgo (Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário) e do profissional técnico que realizou o serviço, estando omissos nos documentos enviados pelo Município o nome e qualificação, em concurso nos termos do artigo 29 do Código Penal.

2.2.4 Da irregularidade no ordenamento de liquidação de nota de empenho de óleo diesel e óleo lubrificante sem os documentos formais para o ato.

Entre os requerimentos que este Vereador signatário promoveu na pergunta n.º 06, foi solicitado ao Prefeito: ‘qual a quantidade de óleo diesel que a administração pública adquiriu e utilizou no quantitativo geral desde as fortes chuvas de janeiro até a presente data, discriminando a utilização por litros a cada máquina que trabalhou durante o contrato de emergência até a presente data;

DA RESPOSTA APRESENTADA

06 - É importante assinalar, principalmente, que o combustível adiante elencado **não foi para custear o abastecimento das máquinas contratadas pela Municipalidade, sendo que os seus proprietários que arcaíam e eram responsáveis por tais despesas.**

Em outras palavras, o combustível adquirido e seus respectivos valores em seguida apresentados **foram adquiridos para abastecer tão somente os maquinários da Prefeitura Municipal, assim como das associações devidamente regularizadas, que se colocaram à disposição do Município para ajudar.**

- Irmão Areas: R\$ 4.817,49 (quatro mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), utilizados óleo diesel (combustível) para diversos veículos durante o período 28/01/2020 à 07/02/2020.
- Irmãos Areas: R\$ 7.439,65 (sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) durante o período 27/01/2020 à 04/02/2020.
- Auto posto SS Netos Ltda EPP: R\$ 3.214,91 (tres mil e duzentos e quatorze reais e noventa e um centavos), utilizados de diesel para diversos veículos durante o período 25/01/2020 à 28/01/2020.

DA ANÁLISE DA RESPOSTA APRESENTADA

Inicialmente, foi divulgado pela administração municipal que as máquinas da prefeitura ficaram inoperantes a partir do dia 25/01/2020 por terem ficado sobre as águas do rio que transbordou, e que este motivo, foi necessário a contratação emergencial de máquinas particular e realização de contrato com as associações locais.

Neste ponto, me cabe destacar, que entre as mais de mil e duzentas folhas encaminhadas na resposta, **NÃO FOI ENCAMINHADO CONTRATO ESCRITO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PARTICULAR E DE ASSOCIAÇÃO**, esta omissão do Prefeito, já caracteriza uma irregularidade, principalmente por ser proibida a contratação verbal de qualquer produto ou serviço com ente público, e constitui crime de responsabilidade não responder corretamente a requerimento oficial de órgão fiscalizador.

A mais, o número de óleo diesel indicado como sendo ‘fornecido a veículos do município’ é muito alto no curto espaço de dias constante das notas de empenho. Se as máquinas particulares custeavam seu próprio combustível como assim afirmou o Prefeito, e as máquinas do Município estavam inoperantes, em quais veículos ou máquinas foi fornecido os mais de 1900 (mil e novecentos) litros de óleo diesel?

O Prefeito não informou ou não possui documento discriminado do abastecimento. Isto, por si só, já restrição ao pagamento (liquidação) da nota de empenho dos combustíveis. O abastecimento indiscriminado de combustível que não discrimina/identifica para qual veículo ou máquina foi fornecido o óleo diesel, sem o devido comprovante de entrega do material ou a prestação efetiva do serviço, é situação que impede a liquidação da despesa, que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, como assim determina o artigo 63, § 2º, inciso III da Lei 4320/1964, *in verbis*:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Observa-se na nota de empenho n.º 283/2020 e na nota fiscal à fl. 550/551 do OF/PMMF/GP/N.º 188/2020 – doc. anexo, que foi adquirido da empresa Auto Posto SS Netos LTDA EPP a quantidade de 777 (setecentos e setenta e sete) litros de óleo diesel no período de 25/01/2020 à 28/01/2020 o que compreende o período de 04 (quatro) dias, um quantitativo considerado alto de combustível, **que a administração pública não sabe dizer para quais veículos ou máquinas foram fornecidos**, e revela uma desobediência a norma legal a liquidação do valor de R\$ 3.214,91 (três mil duzentos e quatorze reais e noventa e um centavos) referente a nota de empenho n.º 283/2020 sem os documentos formais para o ato, e constitui CRIME de responsabilidade do Prefeito.

A mais, o requerimento formulado pelo Secretário Municipal de Obras, Ronaldo Santiago Louzada (fls. 541/542 do OF/PMMF/GP/N.º 188/2020) – doc. anexo, foi editado e protocolado em 12/02/2020, solicitando empenho para o pagamento de despesa que foi realizada antes da publicação do Decreto Municipal de Emergência, e por *mister*, foi fundamento no estado de Emergência pelas fortes chuvas de janeiro de 2020.

Nesta esteira, o Parágrafo Único do artigo 60 da Lei 8666/1993, expressamente PROIBE OS CONTRATOS VERBAIS COM A ADMINISTRAÇÃO, sendo NULOS de pleno direito. E, sendo a aquisição feita antes da publicação e vigência do Decreto de Emergência, imperava as regras da Lei 8666/1993, e a falta do cumprimento da Lei e do processo de licitação, constitui crime de responsabilidade por parte do Prefeito, do Secretário e demais servidores que assinaram a nota de empenho.

E assim, o requerimento feito em fevereiro para pagamento de produto adquirido em janeiro, em tese, verbalmente contratado, insisto, antes da publicação e vigência do Decreto de estado de Emergência, é nulo de pleno direito e o ordenamento de seu

pagamento e sua liquidação, se faz em CRIME DE RESPONSABILIDADE, inclusive, passível de ação de improbidade para restituição ao erário dos valores liquidados.

Da mesma forma e vício, é o contrato com o auto posto Irmãos Areas LTDA. Os documentos de fls. 432/442 do OF/PMMF/GP/N.º 188/2020 – doc. anexo, revelam que a administração não sabe indicar para quais veículos forma fornecidos o combustível, havendo liquidação da nota de empenho n.º 258/2020 de forma contraria a Lei, com as agravantes: 1. O Requerimento feito pelo Secretário Municipal de Obras, Ronaldo Santiago Louzada, foi editado e protocolado em 11/02/2020, com base no Decreto Municipal de estado de Emergência pelas fortes chuvas, solicitando nota de empenho para liquidação de serviços realizados em 28/01/2020 à 02/02/2020 de fornecimento de óleo diesel para os ‘veículos do município’; 2. Foi adquirido e informado na nota fiscal a aquisição de 1.049,245litros de diesel comum, 218,914litros de diesel S-10 e **8,351litros DE GASOLINA**, o que foi autorizado à liquidação pela nota de empenho n.º 258/2020.

Neste ponto, Colenda Câmara de Vereadores, cabe ressaltar que os vícios referentes à aquisição e liquidação do óleo diesel são os mesmo dos que foram acima informados – falta de identificação dos veículos que receberam o combustível; liquidação sem as formalidades legais; contrato verbal anterior ao requerimento o que é nulo de pleno direito – e o *mister*, foi que o objeto do requerimento se fez em aquisição de “óleo diesel” para veículos do Município pelo Decreto de estado de Emergência com dispensa de licitação, e **foi acrescentado a nota o fornecimento de GASOLINA sem sequer identificar para qual veículo foi o serviço.**

Esta situação é MUITO GRAVE, merece o controle no seu rigor por esta Casa Legislativa pelas inúmeras irregularidades acima listadas, o que revela sem dúvidas CRIME DE RESPONSABILIDADE, ato de improbidade administrativa, necessidade de ressarcimento ao erário, comunicação imediata ao TCE ES e ao Ministério Público Estadual, e abertura de Inquérito Parlamentar para apuração minuciosa dos fatos, e imediato afastamento do Prefeito até a apuração pelo Legislativo Municipal. O Prefeito demonstra total desrespeito ao Poder Legislativo, que é órgão fiscalizador, citando em resposta de requerimento oficial aprovado por ‘unanimidade’ que não sabe discriminar para quais veículos foram os mais de 1900 (mil e novecentos) litros de óleo diesel.

E, pode se constatar também os mesmos vícios na nota de empenho n.º 259/2020 para pagamento/liquidação ao auto posto Irmãos Areas LTDA no valor de R\$ 7439,65 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), documentos de fls. 450/467 do OF/PMMF/GP/N.º 188/2020 (doc. anexo), e a nota de empenho n.º 282/2020 para pagamento/liquidação ao auto posto SS Netos LTDA EPP no valor de R\$ 1203,00 (um mil duzentos e três reais), documentos de fls. 517/534 do OF/PMMF/GP/N.º 188/2020 (doc. anexo), ao qual revelam que a administração não sabe indicar para quais veículos forma fornecidos os óleos lubrificantes, havendo liquidação das notas de empenho de forma contraria a Lei (sem os documentos formais para o ato), os requerimentos feito pelo Secretário Municipal de Obras, foram editados e protocolados em 11/02/2020 para produto e serviço realizado em

27/01/2020 à 04/01/2020 (Posto Areas) e 25/01/2020 à 29/01/2020 (Posto SS Netos), o contrato verbal anterior é nulo de pleno direito, foi fundamentado no Decreto Municipal de estado de Emergência pelas fortes chuvas mais não informa na motivação a necessidade pela situação de emergência e o risco a ordem pública para a medida, teve frustração de processo de licitação para despesa anterior ao Decreto de estado de Emergência, sendo certo que o consumo de óleo lubrificante é cautelar e previsível, e faz parte das despesas correntes do Município e deveriam estar previsto na LOA do Município, e/ou, serem adquiridos por meio de processo de licitação, evidenciando CRIME de responsabilidade do Prefeito.

DA RESPONSABILIDADE DA PROCURADORA DO MUNICIPIO PELO PARECER APRESENTADO QUE NÃO AFASTA A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO

A fl. 442 e fl. 554 do OF/PMMF/GP/N.º 188/2020 pode se observar parecer da Procuradora do Município, que ao analisar o requerimento do Secretário Municipal de Obras, solicitando abertura de empenho e liquidação dos valores com referencia a consumo de combustível tipo óleo diesel e óleo lubrificante adquiridos para veículos do município, listados nas notas de empenho 258/2020, 259/2020 e 283/2020 não impugnou nem fundamentou a correta autorização legal que permita o pagamento em data anterior ao requerimento e antes da publicação do Decreto de estado de Emergência uma vez que o contrato verbal com o ente público municipal É NULO DE PLENO DIREITO a luz do Parágrafo Único do artigo 60 da Lei 8666/1993 não sendo possível se fazer interpretação extensiva da Lei com ênfase que viole a norma de controle dos atos administrativos, em flagrante violação aos princípios contidos no artigo 37 da Constituição Federal, não explanou em seu parecer a necessidade de cumprimento formal de discriminação dos veículos que receberam o óleo diesel como assim exige a norma do artigo 63, § 2º, inciso III da Lei 4320/1964 para se efetivar a liquidação, não alertou em seu parecer que a vigência do Decreto Municipal n.º 8194/2020 de estado de Emergência expressamente deu sua vigência a partir da data de sua publicação como pode ser observado no artigo 9º do diploma legal municipal, e assim sendo, as contratações de serviços e produtos anteriores devem rigorosamente obedecer a norma descrita na Lei 8666/1993 sobre pena de responsabilidade do Prefeito, do Secretário Municipal e da equipe licitante, sendo expreso na ordenação da nota de empenho n.º 283/2020 o fornecimento do combustível ocorreu na data de 25/01/2020 à 28/01/2020, não alertou que o requerimento da nota de empenho n.º 258/2020 expressamente solicitava a aquisição de combustível tipo óleo diesel, e a nota fiscal do auto posto Irmão Areas incluiu no seu valor a venda de GASOLINA, o que se revela mudança do objeto o que é proibido, e o texto invocado pela advogada pública para o fomento de situação de estado de Emergência, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8666/1993 **não desautoriza o ente público a deixar de observar os demais requisitos legais e o espaço temporal de vigência da norma**, não sendo correto autorizar a liquidação de despesas anteriores a vigência da Lei com tantos vícios, o parecer é interpretação da norma e não pode afastar as normas de controle, o que resulta em ato de crime de responsabilidade do gestor.

E, o artigo 38, inciso VI da Lei 8666/1993, determina que haja sempre o parecer jurídico sobre os processo, principalmente os relativos a dispensa de licitação, o que gera sistemática responsabilidade do advogado público pelo conteúdo de seu parecer.

A Lei 8429/1992 – Lei de improbidade administrativa se aplica ao advogado que ocupe cargo de comissão, cargo efetivo ou que tenha contrato para o exercício de função pública, quando seu parecer cause lesão ao erário publico ou viole os princípios da administração pública.

A Lei atribuiu ao procurador público à incumbência específica de elaborar pareceres jurídicos, mas também estabeleceu que o exame e aprovação prévios de minutas, contratos, convênios e ajustes pela assessoria jurídica constituem condições de validade para sua celebração pela administração pública. E nos casos de parecer de dispensa de inexigibilidade de licitação que aprove minuta e outros ajustes sem observância das regras legais, configura improbidade administrativa.

Não é possível afastar o parecer jurídico dos atos administrativos, e no cumprimento do seu *mister* o advogado publico deve obrigatoriamente zelar pelo interesse público e observar os princípios constitucionais da administração. Este é o entendimento do STF nos autos do Mandado de Segurança n.º 24.584-1/DF, com Relator o Ministro Joaquim Barbosa.

E, no que pese o cargo de Procurador do Município ser cargo de confiança do Prefeito, o ente político, pode não acolher o parecer do jurídico e decidir de forma contrária, pois não está vinculado ao parecer, assim, não tem como esvaziar a responsabilidade do chefe do Executivo Municipal sobre o crime de responsabilidade com escora no parecer do advogado público, pois qualquer prejuízo ao erário é de responsabilidade do Prefeito. Ao advogado público cabe apenas a análise de improbidade no seu parecer, que é atribuição de controle do TCE.

CONCLUSÃO

O Decreto Lei n.º 201/1967 em seu artigo 1º, inciso V, destaca que é CRIME de responsabilidade do Prefeito a conduta de 'ordenar ou efetuar despesas não autorizadas em Lei, ou realiza-lás em desacordo com a norma financeiras pertinentes', como pode se observar, *in verbis*;

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

§1º. Os crimes definidos neste artigo são de ação pública, punidos os dos itens I e II, com a pena de reclusão, de dois a doze anos, e os demais, **com a pena de detenção, de três meses a três anos;**

O gestor que falha na fiscalização dos servidores, acarretando prejuízo ao erário, deve ser punido com base na Lei [...] (Apelação Cível 5003488-40.2012.4.04.7102/RS, 4ª Turma do Tribunal Regional da 4ª Região).

No mesmo sentido é a responsabilidade do Secretário Municipal de Obras: [...] *a solidariedade alcança a comissão de licitação quando constatada fraude em licitação pública, exceto para membro que comprove sua posição individual divergente, devidamente fundamentada e registrada em ata das reuniões [...]* (TCE ES - Acórdão 140/2010, data da sessão 03/02/2010, Relator Marcos Bemquerer).

E por fim, Colenda Câmara de Vereadores, a culpa do gestor é patente, seja direta ou por omissão na sua obrigação de fiscalizar, não se tratando de mera inabilidade do administrador **que ordena ou efetuar despesas não autorizadas em Lei, ou as realiza em desacordo com a norma financeira pertinente**, em prejuízo ao erário, e por tanto, o ato administrativo constitui 'CRIME de responsabilidade do Prefeito' sujeito a julgamento pelo Poder Judiciário, ao qual é submetido ao Colegiado desta Câmara de Vereadores para discussão e votação, e sendo aprovada nos termos do Regimento Interno, deve ser remetido ao Poder Judiciário para que seja processado e julgado o Sr. Carlos Brahim Bazzarella (Prefeito) pelos crimes previstos no artigo 1º, incisos V do Decreto Lei 201/1967.

DO REQUERIMENTO ESPECIAL

Está clara a participação de Secretário Municipal e particular na ação criminosa acima informada, porém o Rito Especial do Decreto Lei n.º 201/1967 é exclusivo para processar crime de responsabilidade do Prefeito.

Assim, requer a esta Casa de Leis que delibere sobre:

- a) Envio de Ofício ao Ministério Público Estadual com cópia dos documentos e deste relatório para que o Parquet analise a responsabilidade do Sr. Ronaldo Santiago Louzada Secretário Municipal de Obras, em concurso nos termos do artigo 29 do Código Penal;
- b) Abertura de Inquérito Parlamentar pelos fatos descritos nesta representação afim de apurar a improbidade administrativa Sr. Carlos Brahim Bazzarella (Prefeito);
- c) O afastamento do Sr. Carlos Brahim Bazzarella (Prefeito) pelo período de 180 (cento e oita dias) para processar o Inquerito Parlamentar.

2.2.5. Da aquisição irregular de pneus e óleos lubrificantes de forma direta, para estoque e/ou em quantidade superior ao limite do veículo indicado como objeto da aquisição, com

o Fundo de Saúde Municipal no período de Decreto de estado de Emergência pela crise sanitária do coronavírus.

O Prefeito ordenou durante o período de Decreto de estado de Emergência pela crise sanitária, reiteradamente, a liquidação por meio das notas de empenho n.º(s) 170/2020; 663/2020; 675/2020; 723/2020, bens e serviços para os mesmos veículos da Secretária Municipal de Saúde dentro do período de janeiro a junho de 2020, **quantidade excessiva de pneus, óleo lubrificante e filtros (óleo/ar/combustível)**, sem licitação, utilizando o **Fundo Municipal de Saúde**, sendo certo que este tipo de material faz parte das despesas correntes do Município e deveriam estar previsto na LOA, e/ou serem adquiridos por meio de licitação nos termos da Lei 8666/1993 e não com dispensa do certame, considerando quantidade que foram adquiridos (excesso para estoque), sendo uma aquisição para veículo 'certo e determinado', e o excesso foge a figura de 'urgente' e 'imprescindível' para ser uma despesa extraordinária.

O Decreto de estado de Emergência não isenta a administração de cumprir a Lei e seguir as normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços.

Logo, o OF/PMMF/GP/N.º 188/2020 (doc. anexo) às fls. 03/16, noticiou a liquidação da nota de empenho n.º 170/2020 no valor de R\$ 3.858,00 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais), para aquisição na data de 29/01/2020 de: 04 (quatro) pneus 265. 70R16 GT e 01 filtro de combustível para o veículo tipo **Caminhonete Mitsubishi L200, placas QRG1E04**, ano/modelo 2018/2019 e mão-de-obra para executar o serviço.

E, às fls. 698/720 (doc. anexo), noticiou a liquidação da nota de empenho n.º 663/2020 no valor de R\$ 3.109,00 (três mil cento e nove reais), para aquisição na data 15/04/2020 de: 04 (quatro) pneus 255. 70R 16 GT para o veículo tipo **Nissan Frontier, placas ORL1C97**, ano/modelo 2019/2019 e mão-de-obra para executar o serviço.

E, às fls. 721/753 (doc. anexo), noticiou a liquidação da nota de empenho n.º 675/2020 no valor de R\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais), para aquisição na data de 17/04/2020 de: 18 (dezoito) litros de óleo lubrificante 10W30; 02 (dois) filtros de óleo; 02 (dois) filtros de ar; 02 (dois) filtros de combustível para a **Camionete Mitsubishi, placas QRG1D98**, e 18 (dezoito) litros de óleo lubrificante 10W30; 02 (dois) filtros de óleo; 02 (dois) filtros de ar; 02 (dois) filtros de combustível para a **Camionete Mitsubishi, placas QRG1E04**, e 20 (vinte) litros de óleo lubrificante 5W30 DPF; 02 (dois) filtros de óleo; 02 (dois) filtros de ar; 02 (dois) filtros de combustível para a **Camionete Nissan Frontier placas QRL1C97**, e mão-de-obra para executar os serviços nos veículos acima listados.

Neste ponto, se observa um excesso de aquisição de produtos para um mesmo veículo, o que caracteriza compra em estoque e foge da situação de 'urgência' e 'imprescindibilidade' que é medido para compra extraordinária no período de estado de Emergência, e que por ser objeto determinado na sua aquisição e nota de empenho para uso me

veículo nominado, não pode ser destinado a outros veículos, principalmente que não sejam da Secretaria de Saúde. A aquisição para estoque com dispensa de licitação pelo Decreto de estado de Emergência de bens e serviços viola os princípios descritos no artigo 37 da Constituição Federal e a cautela descrita na Lei 8666/1993 que deve ser observado pelo gestor no gasto de dinheiro público e forma de aquisição.

E, às fls. 754/786 (doc. anexo), noticiou a liquidação da nota de empenho n.º 723/2020 no valor de R\$ 59.864,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais), para aquisição na data de 27/04/2020 de:

- a) 10 (dez) pneus novos 175. 65R14 para o veículo tipo **Peugeot Partner, placas QQM4A56;**
- b) 10 (dez) pneus novos 175. 65R14 para o veículo tipo **Peugeot Partner, placas QQM5D03;**
- c) 08 (oito) pneus novos 205. 75R16 para o veículo tipo **Peugeot/Boxer/Cirilo, placas OVI-4613;**
- d) 08 (oito) pneus novos 225. 75R16 para o veículo tipo **Sprinterm placas OYH9A50;**
- e) 08 (oito) pneus novos 185. 65R14 para o veículo tipo **Fiat Doblo Attractv placas OIF-9075;**
- f) 08 (oito) pneus novos 265. 70R16 para o veículo tipo **Camionete Mitsubishi placas QRG1D98;**
- g) 08 (oito) pneus novos 265. 70R16 para o veículo tipo **Camionete Mitsubishi placas QRG1E04;**
- h) 08 (oito) pneus novos 185. 65R15 para o veículo **Renaut Sanderos placas ODR-5977;**
- i) 08 (oito) pneus novos 185. 65R15 para o veículo **Renaut Sanderos placas ODR-5978;**
- j) 08 (oito) pneus novos 185. 65R15 para o veículo **Renaut Sanderos placas ODR-5979;**
- k) 08 (oito) pneus novos 185. 65R15 para o veículo **Renaut Sanderos placas ODR-5980;**
- l) 08 (oito) pneus novos 185. 65R15 para o veículo **Renaut Sanderos placas PPC-8573;**
- m) 08 (oito) pneus novos 165. 70R14 para o veículo **Kwid Zen placas QRK7H82;**
- n) 08 (oito) pneus novos 225. 70R16 para o veículo **Frontier Nissan placas QRL1C97;**
- o) mãos-de-obra para executar os serviços acima listados.

Observa-se, que a preocupação da administração pública neste período de crise sanitária, com pessoas falecidas em nosso município, foi em adquirir pneus e óleo lubrificante para estoque da Secretária de Saúde, com verba do Fundo Municipal de Saúde, por meio de contratação direta. A Santa Casa, única unidade de saúde que atende a população carente, não foi aparelhada com 'um' único leito de UTI.

Ocorreu desvio na finalidade do gasto de dinheiro público, pois o requerimento feito pelo Secretário de Saúde está fundamentado na dispensa de licitação pelo estado de Emergência para despesas com pneus e óleo lubrificante, mais não fundamenta a urgentes e imprescindibilidade da medida e aponta para a compra itens em excesso, em tese, para estoque.

Nota-se que foi utilizado o valor total na liquidação das notas de empenho acima listadas o montante de R\$ 70.001,90 (setenta mil e um reais).

Constata-se que para as Camionetes Mitsubishi foram adquiridos 18L de óleo lubrificante, filtros em dobro (combustível/ar/óleo), o que se revela uma aquisição com excesso, considerando que o motor do veículo não suporta mais de sete litros na troca de óleo com filtro. Se faz irregular a dispensa de licitação para aquisição de produto para estoque com aplicação indevida de verba pública destinada a Saúde em período de crise sanitária.

E, os veículos tipo Mitsubishi placas QRG1E04 e Nissan placas ORL1C97 realizaram a aquisição de pneus por duas vezes neste período emergencial. Qual a finalidade desta aquisição com dispensa de licitação no período de estado de Emergência sanitária do coronavírus? Caracteriza-se CRIME de responsabilidade.

E o que faz *mister*, é que o veículo tipo Nissan colocou 04 (quatro) pneus novos na data de 15/04/2020 e na data de 27/04/2020 colocou outros 08 (oito) pneus novos com serviço de alinhamento e balanceamento. Esse curto espaço de tempo deve ser questionado/discutido, além do excesso de produtos adquiridos sem uma justificativa do Prefeito na resposta ao requerimento oficial que justifique a urgência e a imprescindibilidade.

A Constituição Federal em seu artigo 167 determina que são vedados ao Executivo a abertura de crédito para atender despesas que não sejam imprevisíveis e urgentes.

Art. 167. São vedados:

§3º. *A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observando o disposto no artigo 62.*

Art. 62. *Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.*

Nesta esteira, a Lei 4320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para o município, disciplina em seu artigo 44 que: ***‘o crédito extraordinário será aberto por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder legislativo’***.

O legislador constituinte ao estatuir esta norma, obriga o Prefeito a comunicar ao órgão fiscalizador (Poder Legislativo) os atos que pratica em situação de estado de Emergência nas despesas extraordinárias.

A doutrina dispõe que o crédito extraordinário pressupõe uma situação de ‘urgência’ ou ‘imprevisão’, tal como ‘comoção interna’ ou ‘calamidade pública’.

Em atenção a estes dispositivos, deve ser ponderado: 1. A aquisição de pneus e lubrificantes para estoque durante período de Decreto de estado de Emergência pela crise sanitária do Covid-19 é medida ‘urgente’ e/ou ‘imprevisível’? 2. A despesa é medida corrente deveria constar da LOA? 3. Foram cumpridos os requisitos de formalidade para o ato?

Neste sentido, cabe citar o ensinamento do TCU – Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 2504/2016, em que foi Relator o Ministro Bruno Dantas, ao qual editou que ‘a mera existência de Decreto Municipal que declare situação de emergência não é suficiente para a dispensa prevista no artigo 24, inciso IV da lei n.º 8666/1993’, *in verbis*;

[...] Ao analisar o mérito, após audiência dos responsáveis, dissentiu o relator da proposta da unidade técnica especificamente quanto ao entendimento de que a emissão de pareceres jurídicos favoráveis à contratação por dispensa de licitação não constituiria erro grosseiro. Destacou que “a mera existência de decreto municipal caracterizando a situação do município como emergencial não é suficiente para enquadrar as contratações nos requisitos da Lei 8.666/1993 para dispensa de licitação”. [...] a mera existência de Decreto Municipal que declare a situação de emergência não é suficiente para a dispensa prevista no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. pois a Administração Pública deverá verificar se os fatos que justificam a contratação extraordinária, embasada no referido diploma administrativo-legal, se amoldam, de fato e incontestavelmente, à hipótese de dispensa de licitação. Verificada a inobservância do marco legal nas contratações diretas, os responsáveis estão sujeitos à aplicação da multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/1992.

Salta aos olhos que a situação constitui ‘CRIME de responsabilidade do Prefeito’, pela violação do verbo do artigo 1º, incisos III e V do Decreto Lei 201/1967, consistente em ‘*aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas*’, ‘*ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes*’, *in verbis*:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

III - desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas;

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

§1º Os crimes definidos neste artigo são de ação pública, punidos os dos itens I e II, com a pena de reclusão, de dois a doze anos, e os demais, com a pena de detenção, de três meses a três anos.

CONCLUSÃO

Diante dos expostos, e pelas provas contidas nos documentos encaminhados pelo Executivo Municipal, ao qual revelam que a dispensa de licitação para comprar estoque de pneus e óleo lubrificante não atende a 'urgência' e a 'imprescindibilidade' do estado de Emergência sanitária para desviar o gasto do Fundo Municipal de Saúde. O gestor que falha na fiscalização dos servidores, acarretando prejuízo ao erário, deve ser punido com base na Lei [...] (Apelação Cível 5003488-40.2012.4.04.7102/RS, 4ª Turma do Tribunal Regional da 4ª Região).

E por fim, Colenda Câmara de Vereadores, a culpa do gestor é patente, seja direta ou por omissão na sua obrigação de fiscalizar, não se tratando de mera inabilidade do administrador **que ordena ou efetuar despesas não autorizadas em Lei, ou as realiza em desacordo com a norma financeira pertinente**, em prejuízo ao erário, e por tanto, o ato administrativo constitui 'CRIME de responsabilidade do Prefeito' sujeito a julgamento pelo Poder Judiciário, ao qual é submetido ao Colegiado desta Câmara de Vereadores para discussão e votação, e sendo aprovada nos termos do Regimento Interno, deve ser remetido ao Poder Judiciário para que seja processado e julgado o Sr. Carlos Brahim Bazzarella (Prefeito) pelos crimes previstos no artigo 1º, incisos III e V do Decreto Lei 201/1967.

DO REQUERIMENTO ESPECIAL

Está clara a participação de Secretário Municipal na ação criminosa acima informada, porém o Rito Especial do Decreto Lei n.º 201/1967 é exclusivo para processar crime de responsabilidade do Prefeito.

Assim, requer a esta Casa de Leis que delibere sobre o envio de Ofício ao Ministério Público Estadual com cópia dos documentos e deste relatório para que o Parquet analise a responsabilidade do Sr. Haystem Soares Custódio Gomes (Secretário Municipal de Saúde), em concurso nos termos do artigo 29 do Código Penal.

2.2.6. Da aquisição de material com dispensa de licitação sem cumprir os requisitos legais e com empresa de familiar de ocupante de cargo de comissão.

O processo de 'dispensa de licitação' n.º 000038/2020, gerou a nota de empenho n.º 586/2020 (fls. 155/175 do OF/PMMF/GP/N.º 188/2020 - doc. anexo), para aquisição de material de construção para a Secretária de Saúde, com liquidação utilizando o Fundo Municipal de Saúde, com a empresa Cogo Material de construção EIRELI, não seguiu a exigência legal de vedação de 'contratação direta' com familiar de ocupante de cargo de comissão prestando serviço no Município, não foi feito um contrato escrito, não foi acompanhado dos documentos exigidos para o ato e/ou teve omissão da Prefeito em encaminhar os documentos requeridos de forma oficial por órgão fiscalizador.

O documento em anexo tipo CNPJ da empresa contratada faz prova que o seu proprietário é Joel de Castro Cogo, familiar em linha reta do Secretário Municipal ocupante de cargo comissionado Romilson Cogo e do Chefe de Gabinete Cesar Cogo, o que viola a Lei 8666/1993, o Decreto Lei 7203/2010 e a Súmula Vinculante do STF n.º 13, assim como o contrato verbal com a administração municipal é nulo e proibido pela Lei 8666/1993, além do processo encaminhado a esta Casa de Leis veio acompanhado dos documentos formais legais para justificar e legalizar uma contratação direta durante o período de estado de Emergência.

Colenda Câmara de Vereadores, sobre o tema, cabe trazer o ensinamento do TCU – Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 2504/2016, em que foi Relator o Ministro Bruno Dantas, ao qual editou que **“a mera existência de Decreto Municipal que declare situação de emergência não é suficiente para a dispensa prevista no artigo 24, inciso IV da lei n.º 8666/1993”, pois a administração pública deverá verificar se os fatos que justifiquem a contratação extraordinária, embasada no referido diploma administrativo-legal, se amolda de fato e incontestavelmente, à hipótese de dispensa de licitação”, in litteris;**

“Acórdão 2504/2016 Plenário, Auditoria, Relator Ministro Bruno Dantas. Como podemos perceber, a mera existência de Decreto Municipal que declare a situação de emergência não é suficiente para a dispensa prevista no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, pois a Administração Pública deverá verificar se os fatos que justificam a contratação extraordinária, embasada no referido diploma administrativo-legal, se amoldam, de fato e incontestavelmente, à hipótese de dispensa de licitação. Verificada a inobservância do marco legal nas contratações diretas, os responsáveis estão sujeitos à aplicação da multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/1992.”

Com este posicionamento firmado pelo TCU, temos que o processo de contratação direta seguido de Decreto Municipal de situação de estado de Emergência, tem a obrigação de seguir o princípio constitucional da legalidade no objeto pretendido.

Nesta esteira, o *caput* do artigo 37, da Constituição Federal determina que a administração do Município obedecerá ao princípio da legalidade, e o inciso XXI do mesmo diploma Constitucional, ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é o caso de situação de estado de emergência descrito no artigo 24 da lei 8666/1993.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, [...]

Logo, a contratação direta com dispensa de licitação é norma legal, no entanto, a administração é obrigada a seguir a legislação infra constitucional para realizar este ato em obediência a norma Constitucional.

E, cabe citar a disciplina contida no Decreto Lei 7203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

O artigo 3º do Decreto Lei 7203/2010 em seu inciso II e § 3º expressamente proíbe a CONTRATAÇÃO DIRETA com familiar de detentor de cargo em comissão, e também são vedadas a contratação com familiar de ocupante de cargo em comissão para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, in litteris:

Art. 3º No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar de Ministro de Estado, familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, para:

II - atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo;

§ 3º É vedada também a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da administração pública federal de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade.

Sobre o tema, o STF editou a Súmula Vinculante de n.º 13, que possui em sua redação vedação expressa:

Súmula Vinculante 13

“A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.”

E, seguindo o comando Constitucional, o Legislador editou normas que proíbem a contratação direta com familiar em linha reta, colateral ou por afinidade de sujeito empossado no Poder Público Municipal em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda em função gratificada na administração pública como é o caso: *exigência de declaração de idoneidade e suspensão do*

direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público em duas modalidades de sanção da Lei 8.666; o impedimento de contratar da Lei 10.520; a suspensão temporária e o impedimento de contratar da Lei 13.303; a proibição de contratar da Lei 8.429 e da Lei 12.529; além de normas de outras esferas federativas como o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que também tem competência para sancionar contratos que resultem de fraude em licitação (lei 8.443, art. 46).

Portanto, a regra é ampla e deve atingir a todas as pessoas proibidas de contratar com o Poder Público Municipal, e no caso em tela, a dispensa de licitação n.º 000038/2020, que gerou a nota de empenho n.º 586/2020 para aquisição de material de construção para a Secretária de Saúde viola a norma Constitucional e legal por não ter observado o impedimento pelo laço familiar de ocupante de cargo comissionado.

O parecer da Controladora Municipal, firmou-se somente em citar a regra do artigo 24, inciso IV da Lei 8666/1993 e não justificou o porque afasta a obrigação determinada na Constituição Federal em seu artigo 37, da administração Municipal ser obrigada a cumprir a Lei para contratação com dispensa de licitação durante a situação de estado de Emergência determinado por Decreto Municipal proibição descrita na Súmula Vinculante n.º 13 do STF, no Decreto 7203/2010 e as demais normas acima citada.

O parecer jurídico, embora obrigatório, não vincula o Prefeito, que tem a obrigação de fiscalizar e a responsabilidade dos atos ilícitos praticados por seus servidores.

Neste ponto, cabe citar que o Decreto Lei 201/1967 em seu artigo 1º, inciso V, disciplina que é CRIME de responsabilidade do Prefeito sujeito a julgamento pelo Poder Judiciário, *'ordenar ou efetivar despesas não autoizada por Lei, ou realiza-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes'*, in verbis:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

§1º Os crimes definidos neste artigo são de ação pública, punidos os dos itens I e II, com a pena de reclusão, de dois a doze anos, e os demais, com a pena de detenção, de três meses a três anos.

CONCLUSÃO

Diante dos expostos, e pelas provas contidas nos documentos encaminhados pelo Executivo Municipal, ao qual revelam que a dispensa de licitação para comprar de material de construção com empresa de familiar de servidor ocupante de cargo em comissão viola o Decreto Lei 7203/2010 e a Súmula Vinculante n.º 13 do STF, sendo que o gestor que falha na fiscalização dos servidores, acarretando prejuízo ao erário, deve ser punido

com base na Lei [...] (Apelação Cível 5003488-40.2012.4.04.7102/RS, 4ª Turma do Tribunal Regional da 4ª Região).

Assim, Colenda Câmara de Vereadores, a culpa do gestor é patente, seja direta ou por omissão na sua obrigação de fiscalizar, não se tratando de mera inabilidade do administrador **que ordena ou efetua despesas não autorizadas em Lei, ou as realiza em desacordo com a norma financeira pertinente**, em prejuízo ao erário, e por tanto, o ato administrativo constitui 'CRIME de responsabilidade do Prefeito' sujeito a julgamento pelo Poder Judiciário, ao qual é submetido ao Colegiado desta Câmara de Vereadores para discussão e votação, e sendo aprovada nos termos do Regimento Interno, deve ser remetido ao Poder Judiciário para que seja processado e julgado o Sr. Carlos Brahim Bazzarella (Prefeito) pelo crime previsto no artigo 1º, incisos V do Decreto Lei 201/1967.

2.2.7. Dos atos ilícitos na contratação direta pelo estado de situação de Emergência pelas fortes chuvas de janeiro de 2020 de máquinas e caminhões.

Colenda Câmara, o Prefeito Municipal é obrigado em resposata de requerimento oficial a órgão fiscalizador, enviar todos os documentos inerentes ao pedido que se quer fiscalizar, sendo, o não atendimento ou a frustração do atendimento que suprime documentos e informações dos atos administrativos, constitui uma violação do artigo 355, inciso III d oregimento Interno da Câmara e do artigo 72, inciso III da Lei Orgânica do Município, e evidentica crime de responsabilidade.

No que se refere à contratação direta de máquinas e serviços para atender as áreas do município atingidas pelas fortes chuvas de janeiro de 2020, foi encaminhado ao Executivo Municipal pedido de informações diversas, abaixo listadas:

5.Quantas máquinas foram contratadas no período das fortes chuvas de janeiro, o tipo discriminado de cada uma, a empresa, a associação, e/ou a pessoa física responsável pela máquina discriminando uma a uma ao seu proprietário;

7. A quantidade de horas que cada máquina trabalhou durante o contrato de emergencia até a presente data;

8. O nome e matrícula do(s) servidores responsável por fiscalizar os trabalhos das máquinas empregadas na emergência das fortes chuvas de janeiro e a medição dos serviços prestados;

9. Cópia do relatório de fiscalização e medição dos serviços prestados pelas máquinas contratadas no período de emergência;

10. Quais as estradas e locais que foram atendidas pelas máquinas contratadas de forma emergencial e atingidas pelas fortes chuvas e a quantidade/distância que foi trabalhada e medida pelos fiscais da prefeitura;

11. Caso não tenha ocorrido a medição dos serviços tercerizados, informe os motivos;

12. Quais os locais de deslizamento de terras foram atendidos pelas máquinas contratadas pela emergência, quais as máquinas que trabalharam e o seu proprietário contratado (empresa/associação/pessoa física) e quantas horas trabalhadas nestes locais e a quantidade de óleo diesel empregado;

13. Encaminhe o relatório de fiscalização e medição destes locais de deslizamentos atendidos por empresas tercerizadas e/ou motivos que não ocorreu à fiscalização;

14. Quais materiais, máquinas, veículos, serviços, foram doados por terceiros e entidades públicas pela emergência das chuvas e onde eles foram empregados, com indicação da empresa doadora, associação, pessoa física, entidade pública que realizou a doação e, no caso de máquinas e veículos, informe ainda o quantitativo de combustível utilizado que foi destinado e horas trabalhadas, isto, se foram pagos os combustíveis pelo Poder Executivo Municipal (ex: Carro Pipa utilizado e máquina na lavagem da cidade entre outros);

DA RESPOSTA APRESENTADA

05. Com o escopo de se fazer frente, em menor tempo possível, aos grandes problemas ocasionados pelas fortes chuvas de janeiro de 2020, bem como pela afetação de grande parte das máquinas que compõem a frota municipal, tornou-se imprescindível a contratação das seguintes, nos termos da lei e prévia previsão contratual:

* Máquina contratada: Retro Escavadeira – proprietário: Antônio Cesar Fraga – Valor total: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) – Valor por hora: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) – Quantidade de horas de serviço contratadas: 33h00min (trinta e três horas) – Localidades atendidas: Bom destino; Sossego; Pouso Alto; Alta Cachoeira; e Córrego dos Carneiros.

* Máquina contratada: Retro Escavadeira – proprietário: Leolino Areas – Valor total: R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais) – Valor por hora: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) – Quantidade de horas de serviço contratadas: 41h00min (quarenta e uma horas) – Localidades atendidas: Embratel; Gilbatrar; Ipê Peroba; Santo Antônio do Amorim e Sede.

* Máquina contratada: Retro Escavadeira – proprietário: CJ Detpgni Material Elétrico e Serviços EIRELI – Valor total: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) – Valor por hora: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) – Quantidade de horas de serviço contratadas: 17h00min (dezessete horas) – Localidades atendidas:

Paraíso e Vieira Machado.

*Maquina contratada: Retro Escavadeira – proprietário: Adonias Freitas – Valor total: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) – Valor por hora: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) – Quantidade de horas de serviço contratadas: 27h00min (vinte e sete horas) – Localidades atendidas: Guaribu; Bugari; e Ponte do Laje.

* Maquina contratada: Retro Escavadeira (New Holland) – proprietário: Edilson Côgo – Valor total: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais) – Valor por hora: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) – Quantidade de horas de serviço contratadas: 39h00min (trinta e nove horas) – Localidades atendidas: Menino Jesus; São Pedro; Seio de Abraão; Amorim; Ponte do Laje; e na Sede.

* Maquina contratada: Retro Escavadeira (Case) – proprietário: Edilson Côgo – Valor total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) – Valor por hora: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) – Quantidade de horas de serviço contratadas: 35h00min (trinta e cinco horas) – Localidades atendidas: São João; Córrego Rico; Bom Jardim; Fortaleza e Saudade.

* Maquina contratada: Caminhão (Placas JTN1282) – proprietário: Edilson Côgo – Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) – Valor por hora: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) – Quantidade de horas de serviço contratadas: 40h00min (quarenta horas) – Localidades atendidas: realização de limpeza pública na sede e na localidade de Menino Jesus.

*Maquina contratada: Caminhão (Placas LLI4645) – proprietário: Edilson Côgo – Valor total: R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) – Valor por hora: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) – Quantidade de horas de serviço contratadas: 23h00min (vinte e três horas) – Localidades atendidas: Menino Jesus; São Pedro; Seio de Abraão; Amorim; Ponte do Laje; e na Sede.

*Maquina contratada: Caminhão (Placas GLN7577) – proprietário: Edilson Côgo – Valor total: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) – Valor por hora: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) – Quantidade de horas de serviço contratadas: 24h00min (vinte e quatro horas) – Localidades atendidas: Menino Jesus; São Pedro; Seio de Abraão; Amorim; Ponte do Laje; e na Sede.

* Maquina contratada: Escavadeira Hidráulica – proprietário: Josias Martins Leite Terraplanagem – Valor total: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) – Valor por hora: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) – Quantidade de horas de serviço contratadas: 28h00min (vinte e oito horas) – Localidades atendidas: Tombos e Cantagalo.

*Maquina contratada: Caminhão Prancha (Placas BXB3381) – proprietário: Josias Maria Leite Terraplanagem – Valor total: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) – Valor por hora: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) – Quantidade de horas de serviço contratadas: 09h00min (nove horas) – Localidades atendidas: Ponte do Laje.

08. Informa-se que o então Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e

Transporte da época, Sr. Ronaldo Santiago Louzada, coordenou os trabalhos de desobstrução das estradas em quase toda a extensão territorial municipal, e a execução dos trabalhos coube aos servidores com maquinas constantes da frota pública existente e não danificadas pelas chuvas, bem como por intermédio de terceiros contratados, cujo acompanhamento dos serviços se deu pelas seguintes pessoas:

Wilson da Silva Braga – responsável por fiscalizar os trabalhos de: Antônio Cesar Fraga) – Localidades atendidas: Bom destino; Sossego; Pouso Alto; Alta Cachoeira; e Córrego dos Carneiros;

Guilherme Paulucio e Marcos Vinicius (Ipê Peroba): responsável por fiscalizar os trabalhos de: Leolino Areas – Localidades atendidas: Embratel; Gilbatrar; Ipê Peroba; Santo Antônio do Amorim e Sede;

Gilberto Oliveira (operador da máquina de Santo Amaro): responsável por fiscalizar os trabalhos de: CJ Detpgni Material Elétrico e Serviços EIRELI – Localidades atendidas: Paraíso e Vieira Machado;

Não houve fiscalização tendo me vista as dificuldades de locomoção::
Adonias Freitas – Localidades atendidas: Guaribu; Bugari; e Ponte do Laje;

Marcos Vinicus (Defesa Civil): responsável por fiscalizar os trabalhos de: Edilson Cogo Localidades atendidas: Menino Jesus; São Pedro; Seio de Abraão; Amorim; Ponte do Laje; e na Sede;

Vereador Edimar Pereira Chaves: responsável por fiscalizar os trabalhos de: Edilson Cogo – Localidades atendidas: São João; Córrego Rico; Bom Jardim; Fortaleza e Saudade;

Ronaldo Santiago Louzada e Carlos Roberto Gomes: responsável por fiscalizar os trabalhos de: Edilson Cogo - Caminhão (Placas JTN1282) e Caminhão (Placas LLI4645) e Caminhão (Placas GLN7577) - Localidades atendidas: realização de limpeza pública na sede e na localidade de Menino Jesus; São Pedro; Seio de Abraão; Amorim; Ponte do Laje;

Paulo Sérgio Braga: responsável por fiscalizar os trabalhos de: Josias Martins Leite Terraplanagem (Escavadeira Hidráulica) – Localidades atendidas: Tombos e Cantagalo

José Mário Paulucio: responsável por fiscalizar os trabalhos de: Josias Martins Leite Terraplanagem - Caminhão Prancha (Placas BXB3381) Localidades atendidas: Ponte do Laje.

09. Não foi elaborado relatório de fiscalização e medição dos serviços, tendo em vista as dificuldades existentes na época, sobretudo pela diversidade de locais atingidos, que demandou ajuda imediata de todo o pessoal (fiscal) do Poder Executivo.

Importa salientar que, inobstante tal ausencia, todos os serviços tercerizados foram acompanhados por pessoas vinculadas a

administração pública, idôneas e reconhecidamente responsáveis pela sociedade, inclusive, dentre essas, alguns Vereadores deste Município.

Obs: (A ausência de nomeação de fiscal incide em responsabilidade do Prefeito – é controvertida a resposta com a que foi informada no item 08, se há fiscais nominados porque não elaboraram relatório uma vez que é exigência legal o relatório que confirme a conclusão e execução do contrato para a liquidação – o Vereador tem o direito e a obrigação legal de fiscalizar os trabalhos do Executivo Municipal na execução de serviços tercerizados o que não pode ser confundido pelo Prefeito com a atribuição de nomear fiscal de medição e verificação da conclusão do serviço)

10. A resposta é cópia da que foi informada no item 08 e 09 – Porém finaliza com o seguinte termo: **Frisa-se que, a quantidade de horas que cada máquina trabalhou se equipara ao que foi contratado e previsto contratualmente. Outrossim, os serviços tercerizados foram acompanhados por pessoas vinculadas a administração pública, idôneas e reconhecidamente responsáveis pela sociedade, inclusive dentre essas, alguns Vereadores deste Município;**

Obs: O ente público somente faz aquilo que a Lei autoriza, não podendo se isimir de responsabilidade pela omissão, negligência, imprudência no não cumprimento da letra da Lei. A parte final da resposta se confunde, como o Prefeito AFIRMA que as máquinas tercerizadas realizaram fielmente a execução das horas contratadas? Se não foi nomeado fiscal de medição de conclusão e execução do contrato, que só realiza o serviço ao final, se não foi emitido relatório, como o Prefeito pode AFIRMAR em documento público que o contrato foi fielmente executado, até porque não foi encaminhado ao Legislativo cópia dos referidos contratos para análise técnica. A ordenação de liquidação de contrato sem relatório conclusivo incide em crime de responsabilidade do Prefeito.

11. Conforme alhures explicado, a medição formal, documentada, dos serviços tercerizados NÃO FOI REALIZADA devido ao grande número de locais atingidos pelas chuvas, que demandaram resposta imediata para desobstruir estradas e socorrer vítimas, o que restou impossibilitado face ao número reduzido de servidores (fiscais) aptos para tal feitura.

(...)

14. Na ocasião da emergência causada pelas chuvas, recebemos apoio das Prefeituras Municipais de Ibatiba e de Brajetuba, com caminhão pipa e caçamba, respectivamente. A Secretária Estadual e Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB realizou serviços no município, sendo que a administração pública municipal apenas atestou os serviços prestados.

Obs: A resposta do item 14 não foi acrescida de documentação, que indique quais locais e serviços foram realizados por estes órgãos no âmbito do nosso município e Comarca, e o que chama a atenção é a parte final da resposta ao qual a administração municipal de Muniz Freire afirma que “atestou os

serviços prestados”, ou seja, realizou certificação de execução e medição de serviços prestados por outros município e órgão Público do Estado, mais não foi capaz de nomear fiscal e emitir relatório simplificado de medição e conclusão dos serviços tercerizados. A omissão na entrega de documentos dificulta a verificação técnica por órgão fiscalizador e incide em responsabilidade do Prefeito.

DA ANÁLISE DA RESPOSTA APRESENTADA

No que pese a afirmação em documento público de que a CONTRATAÇÃO ocorreu e foi feita nos termos da Lei e prévia previsão contratual, este fato se faz incerto. Nas mais de mil e duzentas folhas encaminhadas ao Legislativo Municipal, não foi encontrado ‘um’ único contrato escrito que indique a forma com que este serviço deveria ser prestado e os locais da execução com a assinatura dos contratados e a norma legal ou interna utilizada, o que seria o título executivo para a exigência por parte do município da obrigação de fazer e o título executivo dos particulares para receber quantia certa e determinada em dinheiro, à publicidade do ato ficou omissa, a apresentação de documento simplificado de declaração de conclusão do serviço nos termos da Lei 13.797/2020 por parte do contratado, exigência legal para os casos de dispensa de licitação em situação de estado de Emergência ficou omissa, existindo o requerimento do Secretário Municipal e nota de empenho com a liquidação (despesa efetivada) prejuízo ao erário pela falta de preenchimento dos requisitos formais legais incidindo na responsabilidade do Prefeito em ter que devolver o dinheiro que foi pago em ação própria ou por meio de Decisão do TCE ES, havendo omissão e falta de transparência do Prefeito com órgão fiscalizador em não enviar os documentos de atos citados no relatório de resposta, bem como foi identificado vício na liquidação dos contratos pela ausência de nomeação de fiscal e juntada de termo simplificado de medição e conclusão dos serviços por parte do órgão público municipal, o que é fato impeditivo para se efetivar o pagamento/liquidação de qualquer serviço com confissão por escrito de que esta obrigação legal e formal ‘não foi executada’, na indicação de terceiros como fiscais do município sem nomeação por Decreto o que não possui previsão legal, a obrigação do Chefe do Executivo Municipal é nomear o fiscal por meio de Decreto, confissão que a fiscalização de determinados serviços ficou a cargo do próprio prestador de serviço, sem previsão legal para este ato, que viola a Súmula 01 do TCE ES, fundamentada no Acórdão TC 807/2017, com DOEL-TCE ES 28/08/2017 Edmº 959 – com redação: **“A designação do agente responsável pela fiscalização da Execução Contratual deve ser realizada de maneira ‘FORMAL’, através de ato próprio ou por termo nos autos do processo inerente à contratação”**. Evidencia-se uma ilegalidade quando pessoas não designadas formalmente são indicadas para realizar a fiscalização, e não apresentam relatório nos autos (fato impeditivo da liquidação da nota de empenho); com irregularidade na contratação de familiar de servidor em cargo comissionado por meio de dispensa de licitação o que viola a norma Constitucional prevista no artigo 37 da CRFB/88, a Súmula Vinculante de n.º 13 do STF e o Decreto Lei 7203/2010, **HAVENDO PARECER JURÍDICO ALERTANDO SOBRE A NECESSIDADE DE SE CUMPRIR A NORMA LEGAL PERTINENTE AO CASO (Ass. Pelo Dr. Procurador Municipal Célio Marques Cassa – OAB ES n.º 07.627 – fl. 274 do OF/PMMEF/GP/N.º 188/2020) doc. anexo, em flagrante CRIME de responsabilidade do Prefeito sujeito a**

juízo pelo Poder Judiciário nos termos do Decreto Lei 201/1967.

CONCLUSÃO

Diante dos expostos, está patente a omissão do Prefeito nos contratos particulares acima ilustrados, que não se fizeram na forma da Lei para situação de estado de Emergência, o gestor que falha na fiscalização dos servidores, acarretando prejuízo ao erário, deve ser punido com base na Lei [...] (Apelação Cível 5003488-40.2012.4.04.7102/RS, 4ª Turma do Tribunal Regional da 4ª Região).

Neste ponto, cabe citar que o Decreto Lei 201/1967 em seu artigo 1º, inciso V, disciplina que é CRIME de responsabilidade do Prefeito sujeito a julgamento pelo Poder Judiciário, *‘ordenar ou efetivar despesas não autorizada por Lei, ou realiza-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes’*, in verbis:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

§1º Os crimes definidos neste artigo são de ação pública, punidos os dos itens I e II, com a pena de reclusão, de dois a doze anos, e os demais, com a pena de detenção, de três meses a três anos.

Assim, Colenda Câmara de Vereadores, a culpa do gestor é patente, seja direta ou por omissão na sua obrigação de fiscalizar, não se tratando de mera inabilidade do administrador **que ordena ou efetua despesas não autorizadas em Lei, ou as realiza em desacordo com a norma financeira pertinente**, em prejuízo ao erário, e por tanto, o ato administrativo constitui ‘CRIME de responsabilidade do Prefeito’ sujeito a julgamento pelo Poder Judiciário, ao qual é submetido ao Colegiado desta Câmara de Vereadores para discussão e votação, e sendo aprovada nos termos do Regimento Interno, deve ser remetido ao Poder Judiciário para que seja processado e julgado o Sr. Carlos Brahim Bazzarella (Prefeito) pelo crime previsto no artigo 1º, incisos V do Decreto Lei 201/1967.

2.2.8. Da irregularidade em ordenar ou autorizar despesas em favor de outro ente Federado, sem prévia autorização do Legislativo Municipal.

A resposta do Executivo Municipal, às fls. 468/481 do OF/PMMF/GP/N.º 188/2020 (doc. anexo), exhibe o requerimento de liquidação de despesa inerente a ‘pagamento de diárias de hotel’ no período de 25/01 a 31/01 do corrente ano, para

um grupo de Bombeiros Militar, servidores do ente Federado do Estado do Espírito Santo, do qual foi gerada a nota de empenho n.º 260/2020, com previsão de utilização de despesas correntes, **que não possui parecer do Procurador Municipal**, e que teve a sua liquidação ordenada pelo Prefeito na despesa do município na data de 14/04/2020, com liquidação no depósito bancário na Conta Corrente 1170-3, Agência 1299-8, do Banco do Brasil.

Cabe ressaltar que o Decreto Municipal de estado de situação de Emergência n.º 8194/2020, fundamentado pelas fortes chuvas de janeiro de 2020, expressamente editou sua vigência na data de 28/01/2020, posterior a contratação da locação de diárias de hotel informado no requerimento do Sr. Coordenador da Defesa Civil, e expressamente entrou em vigor na data de sua publicação (29/01) conferindo exceção somente para contratação pessoal e não de empresa, e deveria o ato administrativo ser precedido de licitação nos termos da Lei 8666/1993, isto, após prévia autorização do Legislativo Municipal.

Nesta esteira, insta salientar, que o artigo 62, incisos I e II do Decreto lei 101/2000, expressamente determina que o município para efetivar o custeio de despesas de competência de outros entes Federados deve previamente solicitar autorização ao Poder Legislativo Municipal ou possuir convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme a legislação, como se observa, *in verbis*:

Art. 62. Os Municípios só contribuirão para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver:

I - autorização na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual;

II - convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Logo, o processo em questão é omissos nos documentos que comprovem a autorização legislativa para a liquidação, em gritante prejuízo ao erário.

Cabe ressaltar o ensinamento firmado na redação do Acórdão do TCE SP no TC n.º 800.154/316/05: *‘o custeio de atividades vinculadas ao Estado sem convênio e autorização legislativa em Lei própria para o ato, caracteriza ‘despesa imprópria de interesse público’ e o Prefeito deve devolver essa verba corrigida. A Lei de responsabilidade no seu artigo 62, inciso I e II, exige que essas despesas sejam autorizadas pelo Legislativo a exemplo das despesas do município com “Bombeiro Militar, Fórum, Cartório Eleitoral, Junta de Alistamento Militar”, que uma vez por ano deve ter autorização legal para a sua validade. Evidencia-se, que a despesa liquidada, foi irregular, e precedia da autorização legislativa.*

A ‘despesa imprópria de interesse público’ – sem autorização legislativa – ofende o artigo 37 e 70, ambos da CRFB/88. A Lei 4320/1964, determina que o município deve impedir certos ‘dispêndios’ isso na melhor norma de finanças.

As despesas impróprias ensejam prejuízos de irregularidade sujeitas a definitivo julgamento pelo TCE, e se faz típica em ato de gestão ilegítima e antieconômica. Sempre que se constatar essa situação, deve o gestor devolver a correspondente quantia

devidamente corrigida, sem o embargo da multa pessoal que lhe será imputada pelo Tribunal de Contas do Estado e a sanção criminal prevista na Lei no 'crime de responsabilidade' (Acórdão TCE/SP TC 800.320/560/04).

Em outra análise aos fatos em comento, o caráter universal e igualitário que deve observar a administração pública, evidencia no ato do Prefeito com flagrante desrespeito ao princípio da igualdade e impessoalidade, que se faz na 'imprópria despesa' em favor de determinado grupo social (servidores do Estado do Espírito Santo – Bombeiros Militar) que foram hospedados em hotéis no período das chuvas de janeiro, enquanto a população munizfreirense atingidas em suas casas e desabrigadas, foram alojadas no salão de igrejas 'Católica e Evangélica', em colchões doados. O ato privilegia um grupo social com tratamento inferior a outro. Aqui, não se trata de despesa de gasto desviado da finalidade pública apenas, mas de ato inconstitucional, pois afronta o artigo 37 da CRFB/88 no princípio da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e da Igualdade descrita no *caput* do artigo 5º da Constituição Federal.

Lado outro, mesmo que estivesse em vigência o Decreto Municipal de situação de estado de Emergência, o Prefeito deveria observar o dispositivo do artigo 44 da Lei 4320/1964, ao qual determina que em estado de emergência as despesas extraordinárias serão abertas por Decreto do Poder executivo, e deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo, *in litteris*:

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Logo, diante das ponderações acima, outra não pode ser a conclusão senão que o ato administrativo evidencia CRIME de responsabilidade do Prefeito.

CONCLUSÃO

E diante do exposto, evidenciada a omissão do Prefeito que não observou a norma legal e Constitucional e ordenou a liquidação de despesa sem prévia autorização legislativa para operação de crédito em favor de órgão de ente Federado do Estado do Espírito Santo sobre o argumento de vigência do Decreto de situação de estado de Emergência para despesa anterior a vigência do Decreto, com tratamento diferenciado para a sociedade local atingida e desabrigada pelas fortes chuvas de janeiro, e que teve que ficar alojada no salão de igreja em colchões, sendo notório que o gestor que falha na fiscalização dos atos dos servidores, acarretando prejuízo ao erário, deve ser punido com base na Lei [...] (Apelação Cível 5003488-40.2012.4.04.7102/RS, 4ª Turma do Tribunal Regional da 4ª Região).

Neste ponto, cabe citar que o Decreto Lei 201/1967 em seu artigo 1º, inciso V, XX e XXIII, ao qual disciplinam que é CRIME de responsabilidade do Prefeito sujeito a julgamento pelo Poder Judiciário, '*ordenar ou efetivar despesas não autorizadas por Lei, ou realiza-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes*', *in verbis*:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

XX - ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente;

XXIII - realizar ou receber transferência voluntária em desacordo com limite ou condição estabelecida em lei.

§1º Os crimes definidos neste artigo são de ação pública, punidos os dos itens I e II, com a pena de reclusão, de dois a doze anos, e os demais, com a pena de detenção, de três meses a três anos.

Assim, Colenda Câmara de Vereadores, a culpa do gestor é patente, seja direta ou por omissão na sua obrigação de fiscalizar, não se tratando de mera inabilidade do administrador **que ordena ou efetua despesas não autorizadas em Lei, ou as realiza em desacordo com a norma financeira pertinente**, em prejuízo ao erário, e por tanto, o ato administrativo constitui 'CRIME de responsabilidade do Prefeito' sujeito a julgamento pelo Poder Judiciário, ao qual é submetido ao Colegiado desta Câmara de Vereadores para discussão e votação, e sendo aprovada nos termos do Regimento Interno, deve ser remetido ao Poder Judiciário para que seja processado e julgado o Sr. Carlos Brahim Bazzarella (Prefeito) pelo crime previsto no artigo 1º, incisos V, XX e XXIII do Decreto Lei 201/1967.

2.2.9. Da ilegalidade do ato de promover o parcelamento da dívida patronal sem prévia autorização do Legislativo Municipal em desacordo com a Lei de improbidade, ordenando para o ato, servidor público com instrumento particular de procuração para praticar ato privativo do Chefe do Executivo Municipal.

Colenda Câmara, às fls. 1096/1312 contém a efetivação de parcelamentos de dívida do Município com órgão da União, que acarretaram encargos para a administração além do seu potencial de pagamento, sem requerer com antecedência a Câmara de Vereadores autorização para efetivar a negociação financeira, o que constitui CRIME de responsabilidade do Prefeito.

Cabe ressaltar, que em outubro de 2019, o Legislativo Municipal aprovou a Lei 2606/2019 que legitimou/convалиou o parcelamento já efetivado no processo n.º 13766.7220163/2017-59 referente ao pacto financeiro do Município com órgão da União.

Esta Lei Municipal, convalida e torna legitimo o parcelamento, e evita outros prejuízos ao erário municipal como o cancelamento da CND, porém, **não tem força para afastar o ato ilícito que foi consumado quando o Prefeito realizou ato administrativo sem observar a Lei, sem pedir antecipadamente autorização ao Legislativo Municipal para realizar a transação financeira**, e o *mister*, ordenando a servidor público municipal que realizasse ato privativo do Chefe do Executivo Municipal, conferindo a este um instrumento particular de procuração para falar/negociar/transigir como se prefeito fosse, em nome do povo munizfreirense.

Essa irregularidade viola o artigo 13, inciso III da Lei 9784/1999, ao qual dispões que *‘não podem ser objeto de delegação as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade’*, como pode se observar, *in litteris*:

Lei 9784 de 29 de janeiro de 1999

Art. 13. *Não podem ser objeto de delegação:*

III. *as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.*

E, afunilando o tema, a Lei Orgânica do Município de Muniz Freire em seu artigo 70, inciso XXV, disciplina que *‘compete ao Prefeito, entre outras atribuições, contrair empréstimo e realizar operação de crédito, mediante prévia autorização da Câmara’*:

Art. 70 - *Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:*

XXV - *contrair empréstimos e realizar operações de crédito, mediante prévia autorização da Câmara;*

Logo, o ato administrativo somente pode fazer aquilo que a Lei autoriza, não podendo o Prefeito descumprir a Lei ou lhe dar interpretação extensiva, sob pena de responsabilidade, e a Lei Orgânica deste Município e Comarca, expressamente, determina que **“É COMPETENCIA PRIVATIVA DO PREFEITO”** realizar operação de crédito, mediante prévia autorização da Câmara.

Assim, o documento de fls. 1135/1136 do OF/PMMF/GP/N.º 188/2020 (doc. anexo), exhibe uma procuração pública emitida pelo Sr. Prefeito ao servidor Jaime Áreas para que junto a órgão da União realizasse atos privativos do Chefe do Executivo Municipal, o que é proibido pela Lei e evidencia crime de responsabilidade.

O Prefeito delega Poderes a Secretários Municipais por meio de Decreto para a execução de determinados atos, e a nomeação de servidor por procuração civil para praticar atos privativos do Chefe do Executivo Municipal viola a supremacia do voto popular. A conduta até seria possível se o ato não fosse privativo do Chefe do Executivo.

E, da análise da Lei Municipal 2606 de 29 de outubro de 2019, contata-se, que foi autorizado à convalidação do processo n.º 63215067 para parcelamento de uma dívida de R\$ 3.704.999,89 (três milhões setecentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) em operação financeira protocolada na data de 25/02/2019 em

órgão da União. No entanto, o documento de fl. 1288 do OF/PMMF/GP/N.º 188/2020 (anexo), revela que o poder público municipal, foi além do autorizado pela Lei Municipal e efetivou o parcelamento da quantia de R\$ 3.897.280,67 (três milhões oitocentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos). A administração Pública somente faz aquilo que a Lei autoriza, não podendo ir além do autorizado em flagrante de improbidade administrativa.

A mais, a Lei Municipal convalidou os parcelamentos dos processos: 63215670 (25/02/2019); 632744693 (20/05/2019); 1228359 (25/07/2017) e 13766.720310/2017-91 (12/07/2017) como se observa na letra da Lei.

E, os documentos de fls. 1096/1312 expressamente indicam outros parcelamentos feitos pelo Executivo Municipal na gestão do Prefeito, que não foram solicitados autorização antecipada nem a sua convalidação ao Executivo Municipal, o que salta aos olhos, grita o crime de responsabilidade, entre os atos de improbidade acima referido.

Sobre estes processos irregulares, cabe citar: 07.200.801 (18/09/2018) – fl. 1125 e seguintes; 62.278.362-9 (23/01/2018) – fls. 1228 e 1232; 14.155.088-0, 14.404.144-8, 15.826.731-1, 15.846.676-4 (todos na data de 08/03/2019) – fl.1264 e seguintes.

Consta-se, que estes parcelamentos não foram convalidados por negligencia, imprudência, imperícia, do Prefeito, que não os incluiu na Lei que foi votada, e mesmo havendo desta Casa de Leis o interesse social de convalidar o parcelamento, a omissão do Prefeito deixou em branco esses financiamentos, o que evidencia criem de responsabilidade.

CONCLUSÃO

O Regimento Interno desta Câmara de Vereadores da Comarca de Muniz Freire no seu artigo 354, inciso IV, disciplina que ‘é crime de responsabilidade do Prefeito os atos que atentem contra a Lei Orgânica Municipal e especialmente contra a probidade administrativa’, *in litteris*:

REGIMENTO INTERNO

Art. 354 - São crimes de responsabilidade do Prefeito os atos que atentarem contra a Lei Orgânica Municipal e especialmente contra:

IV - a probidade da administração;

E, a Lei Orgânica do Município de Muniz Freire em seu artigo 71, inciso IV disciplina que é crime de responsabilidade os atos que atentem contra a lei Orgânica e especialmente contra a probidade administrativa’, *in litteris*:

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES

Art. 71 - São crimes de responsabilidade os atos do Prefeito que atentarem contra a Lei Orgânica Municipal e especialmente contra:

IV - a probidade da administração;

E, sobre o tema, de forma explicativa, a Lei 8429/1992, possui rol de atos que se identificam como de improbidade administrativa, do qual destaco o verbo do artigo 10, inciso VI, que 'constitui ato de improbidade administrativa realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares', *in litteris*:

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Art. 10. *Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:*

VI - *realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;*

E, o Decreto Lei 2012/1967 em seu artigo 1º, inciso X, disciplina que é **CRIME DE RESPONSABILIDADE SUJEITO A JULGAMENTO PELO Poder Judiciário alienar ou onerar rendas municipais sem autorização da câmara, ou em desacordo com a Lei, designar servidor contra expressa disposição legal, *in litteris*:**

Art. 1º *São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:*

X - *Alienar ou onerar bens imóveis, ou rendas municipais, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;*

XIII - *Nomear, admitir ou designar servidor, contra expressa disposição de lei;*

§1º *Os crimes definidos neste artigo são de ação pública, punidos os dos itens I e II, com a pena de reclusão, de dois a doze anos, e os demais, com a pena de detenção, de três meses a três anos.*

Assim, Colenda Câmara de Vereadores, a culpa do gestor é patente, seja direta ou por omissão na sua obrigação de fiscalizar, não se tratando de mera inabilidade do administrador **que ordena ou efetua despesas não autorizadas em Lei, ou as realiza em desacordo com a norma financeira pertinente, ou designa servidor contra expressa disposição de lei para realizar ato privativo do Chefe do Executivo**, em prejuízo ao erário e contra a supremacia do voto popular, e por tanto, o ato constitui 'CRIME de responsabilidade do Prefeito' sujeito a julgamento pelo Poder Judiciário, ao qual é submetido ao Colegiado desta Câmara de Vereadores para discussão e votação, e sendo aprovada nos termos do Regimento Interno, deve ser remetido ao Poder Judiciário para que seja processado e julgado o Sr. Carlos Brahim Bazzarella (Prefeito) pelo crime previsto no artigo 1º, incisos X e XIII do Decreto Lei 201/1967.

2.3. DAS INFRAÇÕES POLITICO-ADMINISTRATIVA DO PREFEITO

2.3.1. Da irregularidade na ordenação do processo de desapropriação de 'área rural' para 'fim urbano' com oferta de indenização acima do valor de mercado e em desacordo com a legislação pertinente a matéria.

Colenda Câmara de Vereadores;

O Decreto 201/1967 e, seu artigo 4º, incisos VII, disciplinam que é infração potico-administrativa do Prefeito sujeito a abertura de inquérito para processar e julgar os atos pelo Poder Legislativo, *'praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competencia ou omitir-se na sua prática'*.

Nesta esteira, fora requerido ao Prefeito as seguintes informações:

27. Encaminhe cópia do processo de desapropriação de uma área para construção do novo Parque de Exposição para a sede do município com parecer jurídico;

28. Cópia da origem da receita que será utilizada para a desapropriação e aquisição de uma área para construção do novo Parque de Exposição, o valor total da receita recebida, o valor que será utilizado ou empregado no pagamento da desapropriação;

DA RESPOSTA DO PREFEITO

27 e 28. Segue cópia do Processo n.º 297/2020 em anexo.

DA ANÁLISE DA RESPOSTA E DOS DOCUMENTOS

O processo 297/2020 – fls. 980/1030 do OF/PMMF/GP/N.º 188/2020 (doc. anexo), iniciou-se com protocolo do Secretário Municipal de Obras, realizado na data de 13/02/2020, quando o Município estava enfrentando situação de estado de Emergência pelas fortes chuvas de janeiro, com muitas áreas atingidas e devastada, precisando de auxílio do Poder Público Municipal para as famílias atingidas.

A fundamentação do requerimento, se fez para providencias necessárias para desapropriar uma área de 15.355,53m² “na sede do Município” no local denominado São Jerônimo, para a construção de repartição administrativa para o funcionamento das Secretarias que utilizam imóveis locados, um Parque de Exposição novo e um pátio para as máquinas da administração e outros veículos. E finalizou alegando que a Defesa Civil interditou a área utilizada pela Secretária de Obras pel orisco de desabamento de terra e de inundação.

O parecer Jurídico, foi favorável a decretação de ‘utilidade pública’ de uma área de 15.355,53m² “na sede do Município” por se amoldar o requerimento ao dispositivo do artigo 5º, alines “m” do Decreto Lei 3365/1941, ao qual possui redação que *'considera-se casos de utilidade pública a cosntrução de edificios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios'*, e solicitou providencias para a colação no processo dos documetnos tipo: Escritura ou certidão atualizada do imóvel; Laudo de viabilidade técnica; Dotação Orçamentária; e

Disponibilidade financeira, seguidos do competente Decreto Municipal de desapropriação.

E, foi editado o Decreto Municipal n.º 8226/2020 que criou comissão especial para avaliação de um terreno localizado na localidade de São Jerônimo de uma área de 15.355,53m² “na sede do Município”.

Contudo veram aos autos a escritura pública de uma ÁREA RURAL medindo 163.350m² denominada Fazenda São Jeronimo devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis com matrícula n.º 2879, Livro n.º 2, de propriedade do espólio de Lael Soares.

O membro da Comissão Marcos Favoreto Silva, que é Geólogo, emitir laudo técnico com parecer favorável na firmeza do solo e condições topográficas – não sendo juntado o contrato de prestação de serviço de Geólogo; nota de empenho; processo de licitação para contratação de serviço de geólogo; liquidação; ou termo de doação do serviço ao ente público municipal.

Foi juntado uma planta de uma área de 17.647,31m² dentro da propriedade rural acima descrita (área fora do objeto do Decreto Municipal com área maior do que a lei autorizou desapropriar).

E, foi juntado laudo de avaliação feito pela equipe técnica de uma área de 17.647,31m², acima do que foi autorizado pelo Decreto Municipal com indicação de avaliação e valor a indenizar no montante de R\$ 600.008,31 (seiscentos mil e oito reais e trinta e um centavos).

Neste ponto, observou-se dois indícios e irregularidades: 1. Avaliação de área acima do que o Decreto Municipal determinou e autorizou fazer. A administração Pública somente faz aquilo que a Lei autoriza, sendo proibido fazer aquilo que a Lei não autorizou fazer, havendo, em tese, ‘improbidade administrativa’ da equipe licitante nos termos do artigo 10, inciso XVI e artigo 11, inciso IX, ambos da Lei 8429/1992, *in litteris*:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

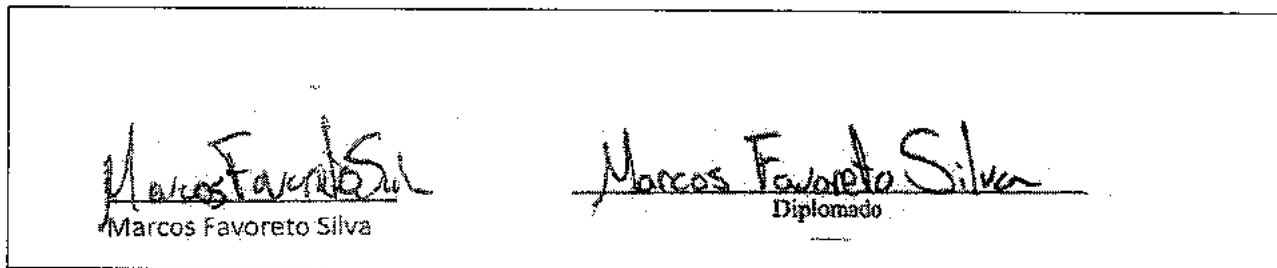
XVI - facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a incorporação, ao patrimônio particular de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidades privadas mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

IX - deixar de cumprir a exigência de requisitos de acessibilidade

previstos na legislação.

2. Foi observado inconsistência na assinatura do termo do laudo de avaliação na assinatura de um dos membros (Marcos Favoreto Silva), o que, em tese, se comprovado por laudo pericial, caracteriza crime de ação pública incondicionada.



A primeira imagem está na fl. 1001 e a segunda imagem está na fl. 580 do OF/PMMF/GP/N.º 188/2020

Foi publicado o Decreto Municipal em 13/03/2020 que reservou a quantia de R\$ 600.008,31 (seiscentos mil e oito reais e trinta e um centavos), que teve expresso na nota de empenho como Fonte 22900000003 - verba referente a receita a emenda Parlamentar do Ministério do Turismo, convênio 887711, contrato 1063918-95, no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), da Excelentíssima Senadora Rose de Freitas (PODEMOS) destinado EXPECIFICAMENTE para a 'revitalização e obras no Parque de Exposição da sede de "Muniz Freire", o Parque de Exposição de "Piaçu" e Parque de Exposição de "Itaici" – conforme a tela do SICONV (+Brasil), com repasse a prefeitura e que se encontra na Caixa Econômica Federal a disposição do Município e aguardando o projeto (fls. 1031/1059 do OF/PMMF/GP/N.º 188/2020). A ausência de documentos inspira, que o valor foi crescido do fundo do tesouro municipal.

Consta-se um desvio de finalidade no uso de verba de emenda parlamentar que deveria ser utilizado em revitalização e obras na sede, Piaçu e Itaici, não podendo ser empregada exclusivamente na sede com aquisição de uma área para construção de um parque de exposição novo e prédios para as Secretárias Municipais, havendo CRIME de responsabilidade do Prefeito no desvio da finalidade e uso da verba pública.

Ato contínuo, houve réplica da herdeira do imóvel que apresentou contra proposta no valor de R\$ 780.011,10 (setecentos e oitenta mil e onze reais e dez centavos), o que foi rejeitado pela administração.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A norma que trata de DESAPROPRIAÇÃO por parte do Poder Público, possui regulamento Constitucional no artigo 5º, inciso XXIV, da CRFB/88, possui verbo que advém desde a Constituição de 1824, e que foi recepcionada na atual Constituição Federal, atribuindo Competência a União para deliberar sobre a matéria, ao qual foi editado o Decreto lei 3365/1941, e que considerada Lei Geral da desapropriação, e dispões sobre os casos de desapropriação por utilidade pública.

Ressalto neste ponto que o Decreto Lei 3365/1941, me seu artigo 5º,

alínea "p", disciplina que *'consideram-se casos de utilidade pública os demais casos previstos por leis especiais'*, como se observa *in litteris*:

Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:

p) os demais casos previstos por leis especiais.

Seguindo a Norma Geral que trata de desapropriação, que os casos enumerados no artigo 5º não são taxativos, mais sim exemplificativos, inclusive DECLARA que os demais casos prescritos por leis especiais devem ser observados para o ato.

E, para ilustrar os casos especiais previsto em Lei, cabe ressaltar que a Lei 4132/1962 dispões sobre as hipóteses e aplicação de **desapropriação por interesse social**.

E, a Constituição Federal em seu artigo 182, § 4º, inciso III da CRFB/88, regulamenta a Lei 10.257/2001 que denomina-se Estatuto da Cidade, e em seu artigo 8º e seguintes, complementam as regras para **desapropriação urbanística**.

E, os artigos 184 e 191 da CRFB/88, regulamenta a Lei 8629/1993, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 76/1993 e Lei Complementar n.º 88/1996, ao qual regulamentam regras acerca da **desapropriação rural**.

Assim, havendo normas complementares ao Decreto 3365/1941 e expressamente prevista a aplicação dessas normas especiais na Norma Geral, este Vereador signatário, ao constatar que a escritura pública da área que se pretende desapropriar, se revela **uma área rural**, entende que deve ser aplicada a regra da Lei 8629/1993 que determina que a desapropriação de área rural seja EXCLUSIVAMENTE para a REFORMA AGRARIA não podendo haver desvio de finalidade no ato administrativo de desapropriação de área rural para dar finalidade urbana, e exige a Lei nos termos do seu artigo 5º, que a finalidade para desapropriar área rural deve ser fundamentado em 'interesse social' e o Decreto do Executivo deve expressamente declarar a finalidade como 'interesse social', como se observa, *in verbis*:

Art. 5º A desapropriação por interesse social, aplicável ao imóvel rural que não cumpra sua função social, importa prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária.

§ 2º O decreto que declarar o imóvel como de interesse social, para fins de reforma agrária, autoriza a União a propor ação de desapropriação.

Logo, pode-se constar que o Decreto Municipal declarou a finalidade como de 'utilidade pública' o que é definido para desapropriar imóvel urbano (Lei 10.257/2001), não podendo ser estendido/ampliada a interpretação da Lei especial para desapropriar imóvel rural fora da sua finalidade que a Lei determina que deva ser alcançada.

A mais, não se pode deixar de se observar a regra da Lei 6766/1976 que determina a reserva de faixa de domínio, ao qual não se pode edificar, em obras a margem das Rodovias, como é o caso da ES-379, local onde está o imóvel objeto do processo de

desapropriação proposto pela administração municipal, existindo Lei Municipal que reserva este domínio em 06m para cada lado da Rodovia.

Art. 4º.

III – ao longo das faixas de domínio público das rodovias, a reserva de faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado poderá ser reduzida por lei municipal ou distrital que aprovar o instrumento do planejamento territorial, até o limite mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado.

Lado outro, a Fração Mínima de Parcelamento (FMP) é a área mínima fixada para cada município, que a lei permite desmembrar para constituição de um novo imóvel rural desde que o imóvel original permaneça com área igual ou superior a área mínima fixada no artigo 8º da lei Federal n.º 5868/1972.

O módulo fiscal de Muniz Freire indicado pelo Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural PROATER, indica que o módulo fiscal no Município é de 18,0hectares (doc. anexo), e a fração mínima de parcelamento é de 3,0ha para registro de escritura rural.

Logo o 01,0 hectare equivale a 10.000m² e 03,0 hectare possui 30.000m², como se observa na tabela abaixo.

1 are = 100 m ²	1 hectare = 100 ares = 10 000 m ²	1 centiare = 1 centésimo de are = 1 m ²
1 a = 100 m ²	1 ha = 100 a = 10 000 m ²	1 ca = 1/100 a = 1 m ²

Assim, considerando que o Decreto Municipal n.º 8285/2020 determinou a desapropriação de uma área NA SEDE DO MUNICIPIO de 15.355,52m², e a propriedade, objeto da desapropriação, fica na área rural e possui escritura de propriedade rural, e a legislação proíbe a escrituração de uma área menor de 30.000m², fica gritante que a norma viola a Lei sobre a matéria, e o ato administrativo constitui infração politico-administrativo do Prefeito.

CONCLUSÃO

O Decreto Lei 201/1967 em seu artigo 4º, inciso VII, disciplina que é infração politico-administrativo '*praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência, ou omitir-se na sua prática*', sujeito ao julgamento pela Câmara de Vereadores e sancionada com a cassação do mandado do Prefeito, *in litteris*:

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

VII - *Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;*

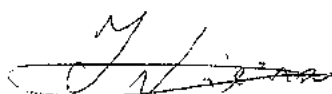
Assim, Colenda Câmara de Vereadores, a culpa do gestor é patente, seja direta ou por omissão na sua obrigação de fiscalizar, não se tratando de mera inabilidade do administrador **que ordena ou efetua despesas não autorizadas em Lei, ou as realiza em desacordo com a norma financeira pertinente**, em prejuízo ao erário e o interesse social, e por tanto, o ato administrativo constitui 'infração político-administrativo de responsabilidade do Prefeito', ao qual é submetido ao Colegiado desta Câmara de Vereadores para discussão e votação, e sendo aprovada nos termos do Regimento Interno, deve ser cumprido os atos na mesma sessão para eleger comissão que ira processar a presente denúncia, sendo vedada a participação do Vereador denunciante, obsevando a regra e o Rito Especial do Decreto Lei 201/1967, no couber, e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

E por todo o Exposto, vem respeitosamente à elevada presença desta Colenda Câmara de Vereadores, pedir que se dignem em receber e processar a presente **DENUNCIA DE CRIME DE RESPONSABILIDADE** em face do Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Brahim Bazzarella, no Rito Especial do Decreto Lei n.º 201/1967, e no seu mérito seja dado provimento para encaminhar para primeira Sessão Plenária ser a partir do protocolo nos termos do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, para que seja deliberada e votada nos termos acima requeridos, individualmente, item por item, como assim egixe a norma, dando seguimento ao feito em acordo com a decisão do Colegiado de Vereadores, pelos motivos de fato e de direito acima expostos.

Nestes termos,

pede e espera deferimento.



Muniz Freire/ES, 24 de junho de 2020.

FLAVIO ANTUNES VIEIRA

VEREADOR - PODEMOS

DOCUMENTOS ANEXOS

- 1. Documentos Pessoais do denunciante – DOC. 01;**
- 2. Termo de requerimento e resposta do Executivo – DOC. 02;**
- 3. Documentos pessoais do prefeito – DOC. 03;**

DOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO

- 4. Documentos do item 2.2.1 e (Fotos) – DOC. 04;**
- 5. Documentos do item 2.2.2 – quentinhas - DOC. 05;**
- 6. Documentos do item 2.2.3 - mão de obra máquina 100hs - DOC. 06;**
- 7. Documentos do item 2.2.4 - óleo lubrificante e óleo diesel - DOC. 07;**
- 8. Documentos do item 2.2.5 – compra de pneus e fotos - DOC. 08;**
- 9. Documentos do item 2.2.6 – contrato com familiar - DOC. 09;**
- 10. Documentos do item 2.2.7 - contratos máquinas particular - DOC. 10;**
- 11. Documentos do item 2.2.8 – despesa com ente do órgão do Estado - DOC. 11;**
- 12. Documentos do item 2.2.9 – parcelamento sem autorização do Legislativo e Decreto Municipal de convalidação - DOC. 12;**

DAS INFRAÇÕES POLITICO-ADMINISTRATIVA DO PREFEITO

- 13. Documentos do item 2.3.1 – irregularidade na ordenação de desapropriação – DOC 13;**

DOCUMENTOS

01

VALIDA EN TODO
 OTRO DOMINION
 1825506486



ESPIRITO SANTO
 DENACION COSTA RICA

PROHIBO PLASTIFICAR
 1825506486

ESPIRITO SANTO
 DENACION COSTA RICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICACAO BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR

ANTUNES VIEIRA

SEXO

Nº INSCRIÇÃO

DV

0047 2413 1457

ZONA

SEÇÃO

U19

0017

DATA DE EMISSAO

09/01/2014

RES

JUIZ ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

00053

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA ELEITORAL

DOCUMENTOS

02

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES DA COMARCA DE MUNIZ FREIRE DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

CÓPIA

REQUERIMENTO nº 161/2020.

Do Vereador **FLAVIO ANTUNES VIEIRA (PODEMOS)**.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores da Comarca de Muniz Freire **GEDELÍAS DE SOUZA (PEN)**.

REQUER INFORMAÇÕES DIVERSAS SOBRE OS TRABALHOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL NESTE PERÍODO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE DECRETADOS PELAS FORTES CHUVAS DE JANEIRO E PELA PANDEMIA DO COVID-19.

PROTÓCOLO
 Nº: 161/2020
 DATA: 12/05/2020
 HORÁRIO: 13:47 H
 ASSINATURA: [Assinatura]
 IDENTIFICAÇÃO:
JULIANA VIDIGAL DE CASTRO
 Auxiliar de Serviços Administrativos

Senhor Presidente;

Este vereador que subscreve, vem respeitosamente à elevada presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 126, § 3º, inciso I, §§ 4º e 5º, artigo 127, inciso VII, artigo 243, inciso V, § 1º, incisos VI e VIII, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis e/o artigo 50, artigo 70, inciso XXV, artigo 72, incisos II, III e VII, artigo 126, inciso I, todos da Lei Orgânica do município de Muniz Freire, *“ao qual disciplinam que são deveres fundamentais do Vereador investido de mandato legislativo municipal promover a defesa dos interesses populares e nacionais, NÃO lhe competindo o trato direto com o Poder Executivo acerca de assuntos oficiais do município, se não por meio de conhecimento e deliberação pela Egrégia Câmara Legislativa municipal, que aprovada, deverá ser dirigida oficialmente ao Chefe do Poder Executivo municipal, sendo assegurado ao Vereador, solicitar após aprovação em plenário, mediante controle externo, informações sobre fatos relacionados à fiscalização da Câmara de documentos da administração direta e indireta do município, com prazo de 15 (quinze) dias para a sua resposta, sob pena de crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento do solicitado no prazo estatuído, bem como a prestação de informações falsas, bem como são infrações político-administrativas do Prefeito sujeito a julgamento pela Câmara Municipal, praticar, contra expressa disposição em lei, ato de sua competência ou*

*omitir-se na sua prática, entre elas, contrair empréstimos e realizar operação de crédito sem prévia autorização do Poder Legislativo Municipal e impedir o acesso a documentos que devem constar dos arquivos da prefeitura e desatender, sem motivo justo, os pedidos de informações da Câmara, quando feito de forma regular, sendo certo que todos tem direito de receber do órgão público municipal informações de interesse coletivo ou geral', c/c o artigo 6º, inciso I da Lei 12.527/2011 - LAI (Lei de Acesso a Informações prevista no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216, todos da Constituição Federal) 'ao qual disciplinam que cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação', e assim, **CONSIDERANDO a ocorrência do Decreto de situação de estado de Emergência pelas fortes chuvas de janeiro e o coronavírus pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito e o Decreto de situação de estado de Calamidade Pública promovido pelo Excelentíssimo Senhor Governador pela pandemia do Covid-19**, ao qual, se é noticiado que o Poder Executivo municipal recebeu receita extraordinária, emendas em dinheiro de parlamentares, doações do Estado e de particulares para o combate ao desastre provocado pelas fortes chuvas e a calamidade pela pandemia do Covid-19 que atingiram o município, cabendo ao Legislativo municipal a fiscalização sobre os gastos e aplicações destes recursos, dos contratos pactuados neste período de emergência e calamidade, bem como o cumprimento na destinação e fim, na defesa do interesse popular, **CONSIDERANDO as notícias vinculadas nas redes sociais com reclamações dos munícipes, principalmente sobre a situação crítica da Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José**, único hospital em nosso município com atendimento pelo SUS que está com falta de EPI para os profissionais da saúde e servidores entre outras situações que levam ao agravo no atendimento a saúde nesta Comarca, quando a Lei 13.979/2020 determina que decretado estado de Emergência, obriga o Executivo municipal a priorizar recursos a saúde com medidas prevista nesta Lei e de interesse local, devendo o Legislativo municipal fiscalizar o cumprimento da norma, **CONSIDERANDO** que este vereador como fiscal, tem observado que as estradas rurais estão em estado precário desde as fortes chuvas de janeiro até a presente data com notícias de máquinas particulares contratadas e utilizando óleo diesel adquirido com dinheiro público ao qual deveriam estar realizando a manutenção das estradas na área rural, e ainda, o signatário está ouvindo reclamações de munícipes que doações chegadas ao município para atender a população atingida pelas chuvas ainda não foram entregues, como colchões e cestas básicas que ainda estariam no CRAS e sobre a guarda do Poder Público Executivo municipal por meio de seus servidores, o signatário, respeitosamente, **REQUER que se digne Vossa Excelência a receber e processar o presente requerimento em caráter de URGENCIA para que no mérito, conhecer e dar provimento para que seja colocado o presente expediente em palta para ser conhecido e deliberado pelos pares desta Câmara Legislativa**, e após votação, se aprovado, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito CARLOS BRAHIM BAZZARELLA (PROS), documento oficial com pedido das informações abaixo formulados por este signatário, com possibilidade de serem acrescidas de solicitações de informações pelos demais Vereadores desta Casa de Leis, se assim pugnarem e desejarem, por economia processual, permitindo com a resposta, o conhecimento e a realização de fiscalização pelo Legislativo municipal dos atos do Executivo municipal, neste período de situação de estado de Emergência e situação de estado de Calamidade decretados.*

Assim, por parte do Verador Flavio Antunes Vieira (PODEMOS), são solicitadas as seguintes informações:

1. Quais os recursos foram destinados ao município por ocasião da declaração de situação de estado de emergência pelas fortes chuvas de janeiro e pela pandemia do Covid-19, indicando sua origem e valor com a previsão da data de repasse destes recursos já recebidos e a receber, e o fim a que devem ser aplicados;
2. Quais e quantos contratos foram pactuados de forma emergencial pelo desastre das fortes chuvas e pela pandemia do Covid-19, com quem? Para qual fim? Por quanto tempo? Por qual valor? E qual a origem e dotação orçamentária que será usada para pagar estes contratos?
3. Encaminhe cópia de todos os contratos já pactuados e o parecer do jurídico municipal emitido para cada contrato;
4. Encaminhe cópia do contrato com a empresa que está realizando o serviço de limpeza e serviços gerais, noticiada como sendo do Estado de Minas Gerais indicando se foi realizado de forma emergencial pelas fortes chuvas e/ou pela pandemia do coronavírus e/ou outro motivo, a motivação na contratação, se o contrato foi feito de forma direta ou outro, o valor a ser pago pelo serviço, o tempo fixado para prestação de serviços, os locais que devem ser atendidos pelos contratados, o quantitativo de pessoas que devem estar prestando o serviço e por quantas horas diárias, semanal ou mensal, a dotação orçamentaria a ser utilizada para pagar o referido contrato e o parecer do jurídico municipal emitido sobre este contrato;
5. Quantas máquinas foram contratadas no período das fortes chuvas de janeiro, o tipo discriminado de cada uma, a empresa, a associação, e/ou a pessoa física responsável pela máquina discriminando uma a uma ao seu proprietário;
6. A quantidade de óleo diesel que a administração pública adquiriu e utilizou no quantitativo geral desde as chuvas de janeiro até a presente data, discriminado a utilização por litros a cada máquina que trabalhou no período da emergência decretada;
7. A quantidade de horas que cada máquina trabalhou durante o contrato de emergência até a presente data;
8. O nome e matrícula do(s) servidor(s) responsável por fiscalizar os trabalhos das máquinas empregadas na emergência das fortes chuvas de janeiro e a medição dos serviços prestados;
9. Cópia do relatório de fiscalização e medição dos serviços prestados pelas máquinas contratadas no período de emergência;
10. Quais as estradas e locais que foram atendidas pelas máquinas contratadas de forma emergencial e atingidas pelas fortes chuvas e a quantidade/distância que foi trabalhada e medida pelos fiscais da prefeitura;
11. Caso não tenha ocorrido a medição dos serviços terceirizados, informe os motivos;
12. Quais os locais de deslizamento de terras foram atendidos pelas máquinas contratadas pela emergência, quais as máquinas que trabalharam e o seu proprietário contratado (empresa/associação/pessoa física) e quantas horas foram trabalhadas nestes locais e a quantidade de óleo diesel empregado;

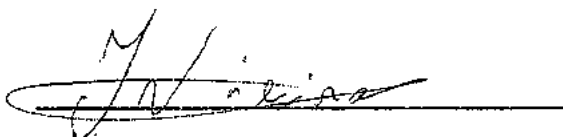
13. Encaminhe o relatório de fiscalização e medição destes locais de deslizamentos atendidos por empresas terceirizadas e/ou os motivos que não ocorreu à fiscalização;
14. Quais materiais, máquinas, veículos, serviços, foram doados por terceiros e entidades públicas pela emergência das chuvas e onde eles foram empregados, com indicação da empresa doadora, associação, pessoa física, entidade pública que realizou a doação e, no caso de máquinas e veículos, informe ainda o quantitativo de combustível utilizado que foi destinado e horas trabalhadas, isto, se foram pagos os combustíveis pelo Poder Executivo municipal (ex: Carro Pipa utilizado em Piaçu na lavagem da cidade entre outros);
15. Quantas ementas em dinheiro foram destinadas ao município por parlamentares neste período de decreto de situação de estado de emergência, seu valor, para que fim, indicação do parlamentar doador, indicação da data de recebimento ou a receber, indicação onde está sendo aplicada a verba ou previsão de onde ou como vai ser aplicada, parecer jurídico sobre a destinação e uso e/ou aplicação de cada verba de emenda parlamentar;
16. Cópia do relatório de entrega (quantitativo e localidade) do material enviado pelo Estado, principalmente as cestas básicas, utensílios domésticos, móveis e outros;
17. Justificativa do porque materiais tipo colchões e cestas básicas ainda não foram entregues a população atingida pelas fortes chuvas de janeiro, a discriminação e o quantitativo desses produtos que ainda estão guardados – alguns no CRAS;
18. Encaminhe cópia dos processos abertos para contratação direta ou por meio de carta convite, licitação ou outros meios que estejam sendo empregados pela administração neste período de decreto de situação de estado de emergência, a dotação que será empregada para pagar estes contratos e o parecer jurídico;
19. O que está sendo feito de forma efetiva e preventiva para o combate a pandemia do Covid-19, quais os Decretos editados (somente números), cópia do parecer e indicação de medidas feitas e solicitadas pelo Secretário de Saúde e pela administração da Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José;
20. O Poder Executivo acolheu ou rejeitou os pedidos do Secretário de Saúde e da administração da Santa Casa Jesus Maria José neste período de pandemia do Covid-19, e, no caso de rejeição dos pedidos, informe os motivos e fundamentos da rejeição, e o parecer do jurídico municipal sobre o tema;
21. O que foi ou está previsto para ser adquirido para a área de saúde em combate efetivo ou preventivo à pandemia do Covid-19, o tipo de equipamento hospitalar ou outro, discriminando o quantitativo, o valor unitário e a dotação orçamentaria utilizada ou destinada para a aquisição com parecer do jurídico municipal;
22. Se foi adquirido material de EPI, álcool em gel, material para limpeza tipo sabão e detergente, cal virgem, cloro, botas plásticas, capa plástica para o profissional em ambiente hospitalar, luvas descartáveis, medicamentos, entre outros neste período de decreto de situação de estado de emergência, discriminado o valor unitário de cada item e a forma de compra (direta ou outro) a dotação orçamentária utilizada ou com previsão de ser empregada para o pagamento, o parecer jurídico, a contratação de profissional de saúde (médico, enfermeiro, tec. em enfermagem, agente de saúde e outros) discriminado o valor a ser pago por cada profissional, o tipo de contrato, as horas

- previstas para prestação de serviço, o tempo deste contrato, a dotação orçamentária utilizada ou com previsão de ser empregada para o pagamento pessoal e patronal e o parecer jurídico;
23. Cópia dos contratos citados no item "22";
 24. Cópia dos contratos de propaganda e divulgação preventiva ou outra na prevenção à pandemia por Covid-19 neste período de situação de estado de emergência decretado e a dotação orçamentária que foi ou será empregada para pagar estes contratos e o parecer do jurídico municipal;
 25. Se o material hospitalar, caso tenha sido adquirido, tipo EPI, álcool em gel, material para limpeza, material médico, e outros para a Santa Casa deste município neste período de emergência e pandemia foram entregues a entidade, indicando a data de entrega ou previsão de entrega, o seu quantitativo e o valor unitário;
 26. Se não foi adquirido nenhum material para a entidade citado no item "25" expor os motivos e a motivação considerando a determinação da Lei 13.979/2020 para que durante o decreto de situação de estado de emergência o Executivo municipal de prioridade a compras para a saúde;
 27. Encaminhe cópia do processo de desapropriação de uma área para construção do novo Parque de Exposições para a sede do município com o parecer jurídico;
 28. Cópia da origem da receita que será utilizada para a desapropriação e aquisição de uma área para construção do novo parque de exposição; o valor total da receita recebida, o valor que será utilizado ou empregado no pagamento da desapropriação;
 29. Qual a dotação orçamentaria que será utilizada para realizar o aterro sobre a área de piscicultura no distrito de Itaici;
 30. Cópia da emenda parlamentar que destinou verba em dinheiro para construção do novo parque de exposição em Itaici;
 31. Cópia do processo administrativo que autorizou a construção do novo parque de exposição em Itaici com parecer jurídico;
 32. Informe se a piscicultura de Itaici foi construída com verba do Estado pelo projeto do Pronaf? Se a área da piscicultura foi á época ou posterior doada para o Estado ou se permanece como área de terras do município? Se a verba utilizada foi do Pronaf informe se haverá necessidade de restituição ao Estado pela destruição de área constituída com recursos do Pronaf e se for necessária a restituição, qual a dotação orçamentária que será empregada para esta indenização, com parecer jurídico;
 33. Em observação ao dispositivo do artigo 70, inciso XXV da Lei Orgânica do município de Muniz Freire **ao qual determina que contrair empréstimos e realizar operação de crédito sem prévia autorização do Poder Legislativo municipal constitui ilícito político administrativo**, encaminhe cópia integral do processo de parcelamento da dívida patronal do município junto a União no período do mandato do Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos Brahim Bazzarella (PROS) junto ao órgão da União, informando se foi solicitado autorização do Legislativo municipal para a aquisição do crédito, e os motivos do porque não o fez, se for caso.

E por fim, não havendo mais informações a serem solicitadas, ressalvando o acréscimo de questões que os demais pares desta casa de leis, por economia processual,

venham a se manifestar e solicitar a inclusão de questões para esclarecimentos junto ao Poder Público municipal inerentes ao período de decreto de situação de estado de emergências pelas fortes chuvas e a pandemia do Covid-19, pede e espera deferimento, aproveitando a oportunidade para expressar votos de elevada estima e consideração a este honrado presidente da Câmara de Vereadores da Comarca de Muniz Freire do Estado do Espírito Santo.

Muniz Freire/ES, 12 de maio de 2020.



FLAVIO ANTUNES VIEIRA

VEREADOR (PODEMOS)



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

00061

CM. MUN. DE MUNIZ FREIRE -
Protocolo Externo nº 10904
Em 20/05/2020

Procuradora

OF. APSES Nº 010/2020

Muniz Freire/ES, 18 de maio de 2020.

Ao: Exmº Prefeito Municipal de Muniz Freire/ES

Sr. Carlos Brahim Bazzarella

Prezado Senhor,

Em cumprimento a dispositivos legais e tendo em vista requerimento do Vereador Flávio Antunes Vieira, aprovado em Plenário, por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 18/05/2020, solicitar ao Exmº Prefeito Municipal o que segue no Requerimento em anexo.

No aguardo do atendimento deste, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

GEDELIAS DE SOUZA
Presidente



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

00062

PROTOCOLO

Nº: 193 / 2020
DATA: 10/06/2020
HORÁRIO: 08:05 H
ASSINATURA: [assinatura]
JULIANA VIDIGAL DE CASTRO
Auxiliar de Serviços Administrativos

OF/PMMF/GP/Nº 188/2020

Muniz Freire/ES, 09 de Junho de 2020.

Senhor Vereador,

Acusamos o recebimento do OF. APSES Nº 010/2020, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 10901/2020, manifestando nossa satisfação em atendê-lo, o que reforça a transparência da Administração Pública Municipal. Enaltecemos a atitude do nobre Vereador no sentido de tomar conhecimento dos fatos ocorridos. Sabemos que informações incorretas ou imprecisas geram conclusões apressadas, muitas vezes inverídicas ou distorcidas. Contamos com sua contribuição no sentido de esclarecer à população a veracidade dos fatos.

Desta forma, vimos prestar os esclarecimentos conforme solicitado.

01 - Geral:

- 09/03/2020 - R\$ 239.580,74 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) - Enchentes: * Construção de cabeça de ponte em concreto na localidade de Meia Quarta próximo a fazenda Enoc Miranda - R\$ 36.037,06; * Cabeça de ponte em concreto na localidade de Fortaleza próximo a fazenda de Sebastião Damascena - R\$ 33.897,68; Construção de muro de arrimo no Bairro Santa Cecília próximo ao Carretão Show - R\$ 169.646,00.

- 24/03/2020 - R\$ 325.642,34 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos): Pontes da Comunidade de Santa Cecília e Santa Terezinha - R\$ 37.481,18; Calçamento de Itaiçi: R\$ 288.161,16.

Saúde: Em 31/03/2020 - recurso proveniente do Governo Federal destinado a combater a pandemia do novo Coronavírus no valor de R\$ 79.528,53 (setenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos).

02, 03 e 18 - Devido à interdição da UBS Sede (AMA) pela Defesa Civil devido a desmoronamentos por ocasião das chuvas em janeiro do corrente ano, foram firmados contratos de locação de imóveis destinados à Farmácia Básica assim como o almoxarifado da Secretaria de Saúde. Segue em anexo cópias de empenhos e processos.

04 - Segue cópia dos Contratos de Prestação de Serviços nº 073/2019, nº 030/2020 e parecer jurídico.

05 - Com o escopo de se fazer frente, em menor tempo possível, aos grandes problemas ocasionados pelas chuvas de janeiro de 2020, bem



00063

como pela afetação de grande parte das máquinas que compõem a frota municipal, tornou-se imprescindível a contratação das seguintes, nos termos da lei e prévia previsão contratual:

- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira – **Proprietário:** Antônio Cezar Fraga – **Valor total:** R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) – **Valor por hora:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais) – **Quantidade de horas de serviço contratadas:** 33h00min (trinta e três horas) – **Localidades atendidas:** Bom Destino; Sossego; Pouso Alto; Alta Cachoeira; e Córrego dos Carneiros.
- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira – **Proprietário:** Leolino Areias – **Valor total:** R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais) – **Valor por hora:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais) – **Quantidade de horas de serviço contratadas:** 41h00min (quarenta e uma horas) – **Localidades atendidas:** Embratel; Gilbratar; Ipê Peroba; Santo Antônio do Amorim; e Sede.
- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira – **Proprietário:** CJ Detpgni Material Elétrico e Serviços EIRELI – **Valor total:** R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) – **Valor por hora:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais) – **Quantidade de horas de serviço contratadas:** 17h00min (dezessete horas) – **Localidades atendidas:** Paraíso e Vieira Machado.
- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira – **Proprietário:** Adonias Freitas Caçador – **Valor total:** R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais) – **Valor por hora:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais) – **Quantidade de horas de serviço contratadas:** 27h00min (vinte e sete horas) – **Localidades atendidas:** Guaribu; Bugari; e Ponte do Laje.
- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira (New Holland) – **Proprietário:** Edilson Côgo – **Valor total:** R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais) – **Valor por hora:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais) – **Quantidade de horas de serviço contratadas:** 39h00min (trinta e nove horas) – **Localidades atendidas:** Menino Jesus; São Pedro; Seio de Abraão; Amorim; Ponte do Laje; e na Sede.
- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira (Case) – **Proprietário:** Edilson Côgo – **Valor total:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) – **Valor por hora:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais) – **Quantidade de horas de serviço contratadas:** 35h00min (trinta e cinco horas) – **Localidades atendidas:** São João; Córrego Rico; Bom Jardim; Fortaleza e Saudade.
- **Máquina Contratada:** Caminhão (Placa: JTN1282) – **Proprietário:** Edilson Côgo – **Valor total:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) – **Valor por hora:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais) – **Quantidade de horas de serviço contratadas:** 40h00min (quarenta horas) – **Localidades atendidas:** realização de limpeza pública na sede e na localidade de Menino Jesus.
- **Máquina Contratada:** Caminhão (Placa: LLI4645) – **Proprietário:** Edilson Côgo – **Valor total:** R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais) – **Valor por hora:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais) – **Quantidade de horas de serviço contratadas:** 23h00min (vinte e



00064

- três horas) - **Localidades atendidas:** Menino Jesus; São Pedro; Seio de Abraão; Amorim; Ponte do Laje; e na Sede.
- **Máquina Contratada:** Caminhão (Placa: GLN7577) - **Proprietário:** Edilson Côgo - **Valor total:** R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais) - **Valor por hora:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais) - **Quantidade de horas de serviço contratadas:** 24h00min (vinte e quatro horas) - **Localidades atendidas:** Menino Jesus; São Pedro; Seio de Abraão; Amorim; Ponte do Laje; e na Sede.
 - **Máquina Contratada:** Escavadeira Hidráulica - **Proprietário:** Josias Marins Leite Terraplanagem - **Valor total:** R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) - **Valor por hora:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) - **Quantidade de horas de serviço contratadas:** 28h00min (vinte e oito horas) - **Localidades atendidas:** Tombos e Cantagalo.
 - **Máquina Contratada:** Caminhão Prancha (Placa: BXB3381) - **Proprietário:** Josias Marins Leite Terraplanagem - **Valor total:** R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) - **Valor por hora:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais) - **Quantidade de horas de serviço contratadas:** 09h00min (nove horas) - **Localidades atendidas:** Ponte do Laje.

06 - É importante assinalar, primeiramente, que o combustível adiante elencado não foi para custear o abastecimento das máquinas contratadas pela Municipalidade, sendo que os seus proprietários que arcariam e eram responsáveis por tais despesas.

Em outras palavras, o combustível adquirido e seus respectivos valores em seguida apresentados foram adquiridos para abastecer tão somente os maquinários da Prefeitura Municipal, assim como das associações, devidamente regularizadas, que se colocaram à disposição do Município para ajudar.

- Irmãos Areias: R\$ 4.817,49 (quatro mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), utilizados óleo diesel (combustível) para diversos veículos durante o período 28/01/2020 à 07/02/2020.
- Irmãos Areias: R\$ 7.439,65 (sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), utilizados de óleos lubrificantes para diversos veículos durante o período 27/01/2020 à 04/02/2020.
- Auto Posto SS Netos Ltda EPP: R\$ 3.214,91 (três mil e duzentos e quatorze reais e noventa e um centavos), utilizados de diesel para diversos veículos durante o período 25/01/2020 à 28/01/2020.

07 - A quantidade de horas que cada máquina trabalhou se equipara ao que foi contratado e previsto contratualmente, ou seja, nos seguintes termos:

- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira - **Proprietário:** Antônio Cezar Fraga - **Quantidade de horas de serviço contratadas:** 33h00min (trinta e três horas);



00065

- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira - **Proprietário:** Leolindo Areias - **Quantidade de horas de serviço contratadas:** 41h00min (quarenta e uma horas);
- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira - **Proprietário:** CJ Detpgni Material Elétrico e Serviços EIRELI - **Quantidade de horas de serviço contratadas:** 17h00min (dezessete horas);
- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira - **Proprietário:** Adonias Freitas Caçador - **Quantidade de horas de serviço contratadas:** 27h00min (vinte e sete horas);
- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira (New Holland) - **Proprietário:** Edilson Côgo - **Quantidade de horas de serviço contratadas:** 39h00min (trinta e nove horas);
- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira (Case) - **Proprietário:** Edilson Côgo - **Quantidade de horas de serviço contratadas:** 35h00min (trinta e cinco horas);
- **Máquina Contratada:** Caminhão (Placa: JTN1282) - **Proprietário:** Edilson Côgo - **Quantidade de horas de serviço contratadas:** 40h00min (quarenta horas);
- **Máquina Contratada:** Caminhão (Placa: LLI4645) - **Proprietário:** Edilson Côgo - **Quantidade de horas de serviço contratadas:** 23h00min (vinte e três horas);
- **Máquina Contratada:** Caminhão (Placa: GLN7577) - **Proprietário:** Edilson Côgo - **Quantidade de horas de serviço contratadas:** 24h00min (vinte e quatro horas);
- **Máquina Contratada:** Escavadeira Hidráulica - **Proprietário:** Josias Marins Leite Terraplanagem - **Quantidade de horas de serviço contratadas:** 28h00min (vinte e oito horas);
- **Máquina Contratada:** Caminhão Prancha (Placa: BXB3381) - **Proprietário:** Josias Marins Leite Terraplanagem - **Quantidade de horas de serviço contratadas:** 09h00min (nove horas).

08 - Informa-se que o então Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte da época, Sr. Ronaldo Santiago Louzada, coordenou os trabalhos de desobstrução das estradas em quase toda a extensão territorial municipal, e a execução dos trabalhos coube aos servidores com os maquinários constantes da frota pública existente e não danificadas pelas chuvas, bem como por intermédio de terceiros contratados, cujo acompanhamento dos serviços se deu pelas seguintes pessoas:

- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira - **Proprietário:** Antônio Cezar Fraga - **Localidades atendidas:** Bom Destino; Sossego; Pouso Alto; Alta Cachoeira; e Córrego dos Carneiros - **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Wilson da Silva Braga.
- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira - **Proprietário:** Leolindo Areias - **Localidades atendidas:** Embratel; Gilbratar; Ipê Peroba; Santo Antônio do Amorim; e Sede - **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Guilherme Paulúcio e Marco Vinícius (Ipê Peroba).
- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira - **Proprietário:** CJ Detpgni Material Elétrico e Serviços EIRELI - **Valor total:** R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) - **Localidades atendidas:**



00066

- Paraíso e Vieira Machado **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Gilberto Oliveira (operador da máquina de Santa Amaro).
- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira - **Proprietário:** Adonias Freitas Caçador - **Localidades atendidas:** Guaribu; Bugari; e Ponte do Laje. **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Não houve fiscalização, tendo em vista as dificuldades de locomoção na região.
 - **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira (New Holland) - **Proprietário:** Edilson Côgo - **Localidades atendidas:** Menino Jesus; São Pedro; Seio de Abraão; Amorim; Ponte do Laje; e na Sede; **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Marco Vinícius (Defesa Civil);
 - **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira (Case) - **Proprietário:** Edilson Côgo - **Localidades atendidas:** São João; Córrego Rico; Bom Jardim; Fortaleza e Saudade - **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Vereador Edimar Pereira Chaves;
 - **Máquina Contratada:** Caminhão (Placa: JTN1282) - **Proprietário:** Edilson Côgo - **Localidades atendidas:** realização de limpeza pública na sede e na localidade de Menino Jesus; **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Ronaldo Santiago Louzada e Carlos Roberto Gomes;
 - **Máquina Contratada:** Caminhão (Placa: LLI4645) - **Proprietário:** Edilson Côgo - **Localidades atendidas:** Menino Jesus; São Pedro; Seio de Abraão; Amorim; Ponte do Laje; e na Sede - **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Ronaldo Santiago Louzada e Carlos Roberto Gomes;
 - **Máquina Contratada:** Caminhão (Placa: GLN7577) - **Proprietário:** Edilson Côgo - **Localidades atendidas:** Menino Jesus; São Pedro; Seio de Abraão; Amorim; Ponte do Laje; e na Sede; **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Ronaldo Santiago Louzada e Carlos Roberto Gomes;
 - **Máquina Contratada:** Escavadeira Hidráulica - **Proprietário:** Josias Marins Leite Terraplanagem - **Localidades atendidas:** Tombos e Cantagalo - **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Paulo Sérgio Braga;
 - **Máquina Contratada:** Caminhão Prancha (Placa: BXB3381) - **Proprietário:** Josias Marins Leite Terraplanagem - **Localidades atendidas:** Ponte do Laje - **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** José Mário Paulúcio.

09 - Não foi elaborado relatório de fiscalização e medição dos serviços, tendo em vista as dificuldades existentes na época, sobretudo pela diversidade de locais atingidos, que demandou ajuda imediata de todo o pessoal (fiscais) do Poder Executivo existente.

Importa salientar que, inobstante tal ausência, todos os serviços terceirizados foram acompanhados por pessoas vinculadas à Administração Pública, idôneas e reconhecidamente responsáveis pela sociedade, inclusive, dentre essas, alguns vereadores deste Município.



10 - Máquina Contratada: Retro Escavadeira - **Proprietário:** Antônio Cezar Fraga - **Localidades atendidas:** Bom Destino; Sossego; Pouso Alto; Alta Cachoeira; e Córrego dos Carneiros - **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Wilson da Silva Braga.

- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira - **Proprietário:** Leolindo Areias - **Localidades atendidas:** Embratel; Gilbratar; Ipê Peroba; Santo Antônio do Amorim; e Sede - **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Guilherme Paulúcio e Marco Vinícius (Ipê Peroba).
- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira - **Proprietário:** CJ Detpgni Material Elétrico e Serviços EIRELI - **Valor total:** R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) - **Localidades atendidas:** Paraíso e Vieira Machado **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Gilberto Oliveira (operador da máquina de Santa Amaro).
- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira - **Proprietário:** Adonias Freitas Caçador - **Localidades atendidas:** Guaribu; Bugari; e Ponte do Laje. **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Não houve fiscalização, tendo em vista as dificuldades de locomoção na região.
- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira (New Holland) - **Proprietário:** Edilson Côgo - **Localidades atendidas:** Menino Jesus; São Pedro; Seio de Abraão; Amorim; Ponte do Laje; e na Sede; **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Marco Vinícius (Defesa Civil);
- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira (Case) - **Proprietário:** Edilson Côgo - **Localidades atendidas:** São João; Córrego Rico; Bom Jardim; Fortaleza e Saudade - **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Vereador Edimar Pereira Chaves;
- **Máquina Contratada:** Caminhão (Placa: JTN1282) - **Proprietário:** Edilson Côgo - **Localidades atendidas:** realização de limpeza pública na sede e na localidade de Menino Jesus; **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Ronaldo Santiago Louzada e Carlos Roberto Gomes;
- **Máquina Contratada:** Caminhão (Placa: LLI4645) - **Proprietário:** Edilson Côgo - **Localidades atendidas:** Menino Jesus; São Pedro; Seio de Abraão; Amorim; Ponte do Laje; e na Sede - **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Ronaldo Santiago Louzada e Carlos Roberto Gomes;
- **Máquina Contratada:** Caminhão (Placa: GLN7577) - **Proprietário:** Edilson Côgo - **Localidades atendidas:** Menino Jesus; São Pedro; Seio de Abraão; Amorim; Ponte do Laje; e na Sede; **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Ronaldo Santiago Louzada e Carlos Roberto Gomes;
- **Máquina Contratada:** Escavadeira Hidráulica - **Proprietário:** Josias Marins Leite Terraplanagem - **Localidades atendidas:** Tombos e Cantagalo - **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Paulo Sérgio Braga;
- **Máquina Contratada:** Caminhão Francha (Placa: BXB3381) - **Proprietário:** Josias Marins Leite Terraplanagem - **Localidades**



atendidas: Ponte do Laje - **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** José Mário Paulúcio.

Frisa-se que, a quantidade de horas que cada máquina trabalhou se equipara ao que foi contratado e previsto contratualmente. Outrossim, todos os serviços terceirizados foram acompanhados por pessoas vinculadas à Administração Pública, idôneas e reconhecidamente responsáveis pela sociedade, inclusive, dentre essas, alguns vereadores deste Município.

11- Conforme alhures explicado, a medição formal, documentada, dos serviços terceirizados não foi realizada devido ao grande número de locais atingidos pelas chuvas, que demandaram resposta imediata para desobstruir estradas e socorrer vítimas, o que restou impossibilitado face ao número reduzido de servidores (fiscais) aptos para tal feitura. Entretanto, como também já ressaltamos, todos os serviços terceirizados foram acompanhados por pessoas vinculadas à Administração Pública, idôneas e reconhecidamente responsáveis pela sociedade, inclusive, dentre essas, alguns vereadores deste Município. Além disso, salientamos que o que restou contratado de serviços terceirizados, foi devidamente prestado, não sendo pago qualquer quantia excedente ao que consta nos contratados apresentados em anexo.

12 - Máquina Contratada: Retro Escavadeira - **Proprietário:** Antônio Cezar Fraga - **Localidades atendidas:** Bom Destino; Sossego; Pouso Alto; Alta Cachoeira; e Córrego dos Carneiros - **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Wilson da Silva Braga.

- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira - **Proprietário:** Leolindo Areias - **Localidades atendidas:** Embratel; Gilbratar; Ipê Peroba; Santo Antônio do Amorim; e Sede - **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Guilherme Paulúcio e Marco Vinícius (Ipê Peroba).
- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira - **Proprietário:** CJ Detogni Material Elétrico e Serviços EIRELI - **Valor total:** R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) - **Localidades atendidas:** Paraíso e Vieira Machado **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Gilberto Oliveira (operador da máquina de Santa Amaro).
- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira - **Proprietário:** Adonias Freitas Caçador - **Localidades atendidas:** Guaribu; Bugari; e Ponte do Laje. **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Não houve fiscalização, tendo em vista as dificuldades de locomoção na região.
- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira (New Holland) - **Proprietário:** Edilson Côgo - **Localidades atendidas:** Menino Jesus; São Pedro; Seio de Abraão; Amorim; Ponte do Laje; e na Sede; **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Marco Vinícius (Defesa Civil);
- **Máquina Contratada:** Retro Escavadeira (Case) - **Proprietário:** Edilson Côgo - **Localidades atendidas:** São João; Córrego Rico; Bom Jardim; Fortaleza e Saudade - **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Vereador Edimar Pereira Chaves;



00069

- **Máquina Contratada:** Caminhão (Placa: JTN1282) - **Proprietário:** Edilson Côgo - **Localidades atendidas:** realização de limpeza pública na sede e na localidade de Menino Jesus; **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Ronaldo Santiago Louzada e Carlos Roberto Gomes;
- **Máquina Contratada:** Caminhão (Placa: LLI4645) - **Proprietário:** Edilson Côgo - **Localidades atendidas:** Menino Jesus; São Pedro; Seio de Abraão; Amorim; Ponte do Laje; e na Sede - **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Ronaldo Santiago Louzada e Carlos Roberto Gomes;
- **Máquina Contratada:** Caminhão (Placa: GLN7577) - **Proprietário:** Edilson Côgo - **Localidades atendidas:** Menino Jesus; São Pedro; Seio de Abraão; Amorim; Ponte do Laje; e na Sede; **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Ronaldo Santiago Louzada e Carlos Roberto Gomes;
- **Máquina Contratada:** Escavadeira Hidráulica - **Proprietário:** Josias Marins Leite Terraplanagem - **Localidades atendidas:** Tombos e Cantagalo - **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** Paulo Sérgio Braga;
- **Máquina Contratada:** Caminhão Prancha (Placa: BXB3381) - **Proprietário:** Josias Marins Leite Terraplanagem - **Localidades atendidas:** Ponte do Laje - **Responsável por fiscalizar os trabalhos:** José Mário Paulúcio.

No que tange às horas trabalhadas, reiteramos que a quantidade de horas que cada máquina trabalhou se equipara ao que foi contratado e previsto contratualmente.

Como destacado acima, o diesel era custeado pelo próprio contratado, não havendo por parte da Prefeitura Municipal qualquer ingerência no abastecimento, restando-lhe apenas saldar o contrato.

13 - Reiterando as respostas do item 11, esclarecemos que a medição formal, documentada, dos serviços terceirizados não foi realizada devido ao grande número de locais atingidos pelas chuvas, que demandaram resposta imediata para desobstruir estradas e socorrer vítimas, o que restou impossibilitado face ao número reduzido de servidores (fiscais) aptos para tal feitura.

Entretanto, como ressaltado, todos os serviços terceirizados foram acompanhados por pessoas vinculadas à Administração Pública, idôneas e reconhecidamente responsáveis pela sociedade, inclusive, dentre essas, alguns vereadores deste Município.

Demais disso, informamos que o que restou contratado de serviços terceirizados, foi devidamente prestado, não sendo pago qualquer quantia excedente ao que consta nos contratados apresentados em anexo.

14 - Na ocasião da emergência causada pelas chuvas, recebemos apoio das Prefeituras Municipais de Ibatuba e de Brejetuba, com caminhão pipa e caçamba, respectivamente. A Secretaria Estadual e Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB realizou serviços no município, sendo que a Administração Pública Municipal apenas atestou os serviços prestados.



00070

15 – Três emendas:

- Deputada Federal Soraya Manato R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Deputada Norma Ayub: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- Senador Marcos do Val: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Todas os recursos foram destinados ao custeio do Piso de Atenção Básica em Saúde – PAB.

16 e 17 – Segue em anexo justificativa e relatório apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social.

18 – Atendido juntamente com os itens 02 e 03.

19 – Seguindo e aplicando o disposto em todas as portarias, protocolos e decretos estaduais e municipais.

Atividades desenvolvidas: Barreiras sanitárias, palestras, atendimento com bloco de horas, manutenção dos atendimentos de urgência e emergência em odontologia, distribuição de Equipamentos de Proteção Individuais – EPI para todo o efetivo da saúde e Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José, testes rápidos para COVID-19, isolamento e monitoramento dos casos suspeitos, fiscalização da Vigilância Sanitária juntamente com a Defesa Civil ao comércio em geral, higienização das ruas com cloro, dentre outras.

Segue em anexo, cópias dos decretos municipais.

20 - Não houve nenhuma negativa.

21, 22 e 23 – Foram requeridos diversos materiais, sendo que alguns processos de compras ainda estão em andamento, conforme cópia de requerimentos em anexo. Foi realizada a contratação de um profissional médico conforme cópia do processo nº 767/2020.

24 – Não foi firmado contrato com empresa de divulgação.

Segue em anexo cópia dos processos nº 490/2020 e nº 752/2020.

25 – Todos os materiais foram recebidos como doação da Secretaria Estadual de Saúde e repassados à Santa Casa e UBS conforme documentos em anexo.

26 – Não se aplica.

27 e 28 – Segue cópia do Processo nº 297/2020 em anexo.

29 – Não existe projeto para o referido aterro.

30 – Segue em anexo cópia de emenda parlamentar referente ao Convênio nº 887711, Contrato nº 1063918-95 destinado pela Excelentíssima Senadora Rose de Freitas (PODEMOS), valor de investimento de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil) reais, em parceria com o Ministério do Turismo, tendo como objeto a revitalização e construção de parques de exposições no município de Muniz Freire contemplando Parque de Exposições “Dyrceô Santos”, Parque de Exposições de Piaçu e Parque de Exposições de Itaiçi conforme tela do Sistema SICONV (+Brasil) em atendimento a solicitação desta Prefeitura Municipal através do OF/PMMF/GP/Nº 459/2018. Convênio assinado em 12 de Dezembro de 2019 com repasse de R\$ 573.000,00 e contrapartida de R\$ 17.000,00 – Investimento R\$ 590.000,00. Processo já aprovado pelo Ministério do Turismo e encontra-se na Caixa Econômica Federal para aprovação de projetos (estrutural, arquitetônico, elétrico, SPDA e etc).



00071

31 - Como o processo ainda se encontra em fase de aprovação na Caixa Econômica Federal ainda não foi aberto processo de licitação, não existe ainda processo administrativo com parecer jurídico.

32 - A área pertence ao Município. Informamos que a referida estação foi construída com verba federal, PRONAF, Infraestrutura e Serviços Municipais originária de fundo perdido, financiamento do governo federal com recursos não reembolsáveis em parceria com os governos municipais. Informamos ainda que além da unidade para produção de alevinos, foi adquirida uma retroescavadeira, um defumador para treinamento de agricultores familiares, uma ensiladeira e um viveiro de mudas de café. Segue em anexo Contrato de Repasse, cópia da estrutura do terreno e pesquisa sobre restituição do PRONAF. Caso tenha interesse em maiores informações sobre PRONAF infraestrutura e serviços municipais, sugerimos pesquisar os itens abaixo:
Criação: Decreto n.º 1.946/1996-28/061996

Normas operacionais para o programa:

Decreto n.º 3200/1999

2025/1996

Decreto n.º 3508 de 14/07/2000

Conselho Nacional do PRONAF:

Resolução n.º 04 de 10/07/1997

33 - Informamos que foi solicitada a convalidação do referido parcelamento a essa Casa de Leis, que culminou com a sanção da Lei n.º 2.606/2019 (cópia em anexo). Segue ainda cópia do processo n.º 13766.720163/2017-59.

Todos os documentos pertinentes seguem em anexo em folhas numeradas de 01 a 1312.

Na expectativa do atendimento ao solicitado, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,


CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
Prefeito Municipal

AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES
ILMO SR. FLAVIO ANTUNES VIEIRA
NESTA

DOCUMENTOS

03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polígono Direito
0715

Carlos Graham Bazzarella
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02.009.900-5 DATA DE EMISSÃO 04/04/2005

NOME CARLOS GRAHAM BAZZARELLA

PLANO BAZZARELLA

ILHA RECANTO BAZZARELLA

NATURALIDADE ESPÍRITO SANTO DATA DE NASCIMENTO 30/07/1942

DOC ORIGINAL 2.0258 LIV ERPEO FOL 207 TERN 11155 C 011
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 039.058.307-78

003 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MOS RUIZ


CIC

36507-07 033000-73

CARLOS GRAHAM BAZZARELLA

Carlos Graham Bazzarella
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLEGAR DIREITO



Carlos Graham Bazzarella
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO TITULAR

00073



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

M33
Ruy

00071

TERMO DE POSSE

Nº 011

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017), perante a Câmara Municipal de Muniz Freire, reunida em sessão solene realizada no Plenário Maria do Carmo Mação Caçador, compareceu o Sr. Carlos Brahim Bazzarella que, nos termos do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal, foi solenemente empossado no cargo de Prefeito Municipal, para o período de 1º/01/2017 a 31/12/2020, referente ao pleito eleitoral realizado em 2016 e para o qual foi devidamente diplomado pela Justiça Eleitoral.

O empossado proferiu, na forma do citado artigo da Lei Orgânica Municipal, o seguinte compromisso:

"Prometo cumprir as Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, trabalhar pelo progresso do Município, defender a justiça social, a paz e equidade de todos os cidadãos, exercendo o mandato sob inspiração do interesse público, da lealdade e da honra."

Para constar fez-se lavrar o presente Termo que vai assinado pelo empossado.


CARLOS BRAHIM BAZZARELLA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DA SEDE
 Maria do Penha Fagundes - Oficial e Tabelã Verônica Maria Caçador - Oficial e Tabelã Substitua
 Rua Pedro Depo, 182 - Centro - Muniz Freire/ES - CEP 29260-000 - Telefone: (76) 3564-1300

AUTENTICADO - 1 (uma) cópia frente
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
 Em Teste *Carly* da verdade. M. Freire/ES, 11 de maio de 2017

ETELVINA MARIA HENRIQUE CAÇADOR - ESCRIVENTE
 Selo: 024202-881702.06750 consulte autenticidade em: tj.es.br
 Encargos: R\$ 0,76 Total: R\$ 3,34

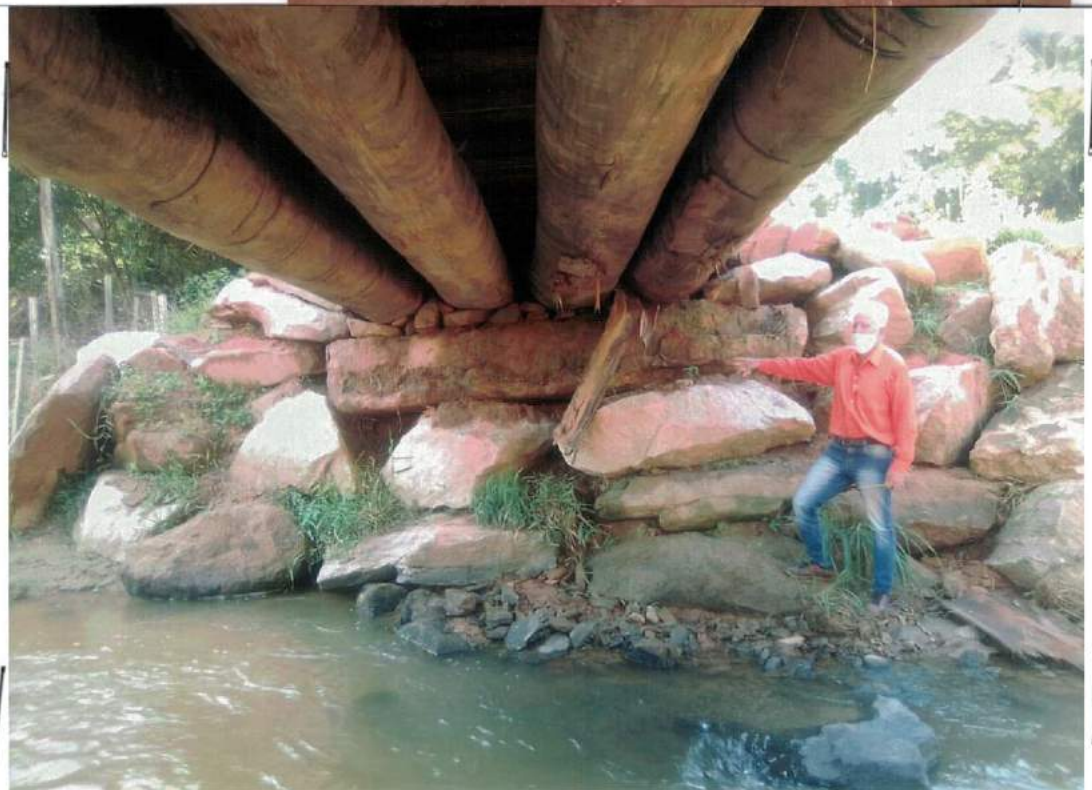
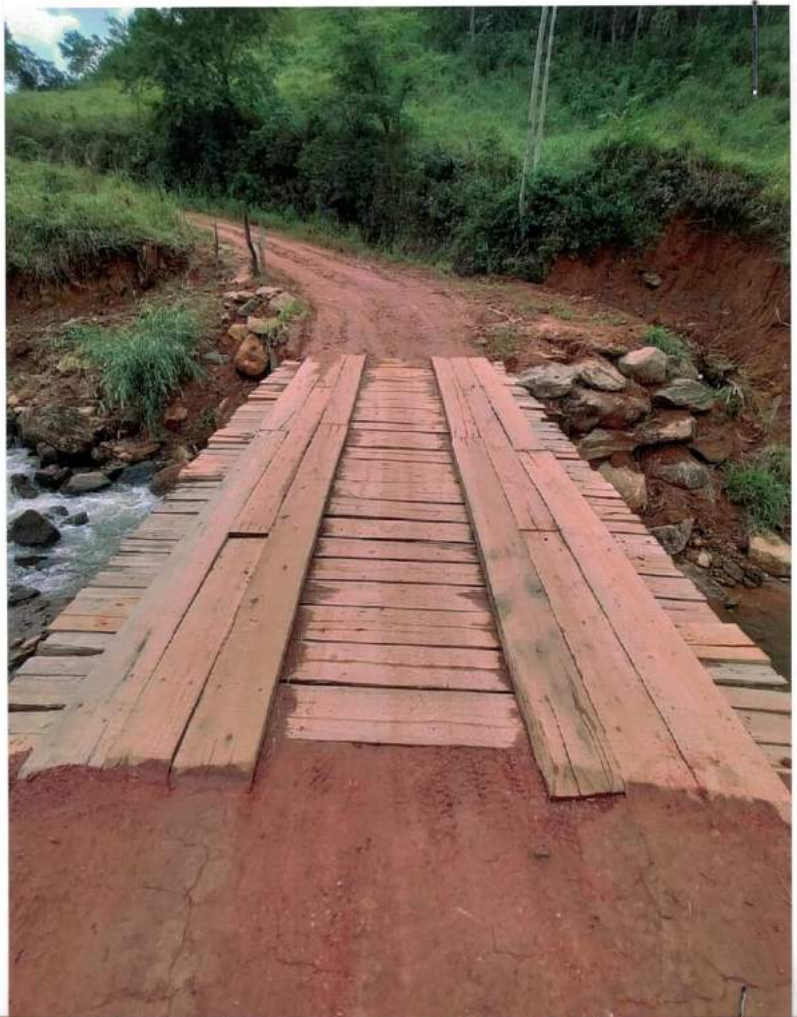
TERMO DE POSSE
 Nº 011
 CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
 Prefeito Municipal

00075

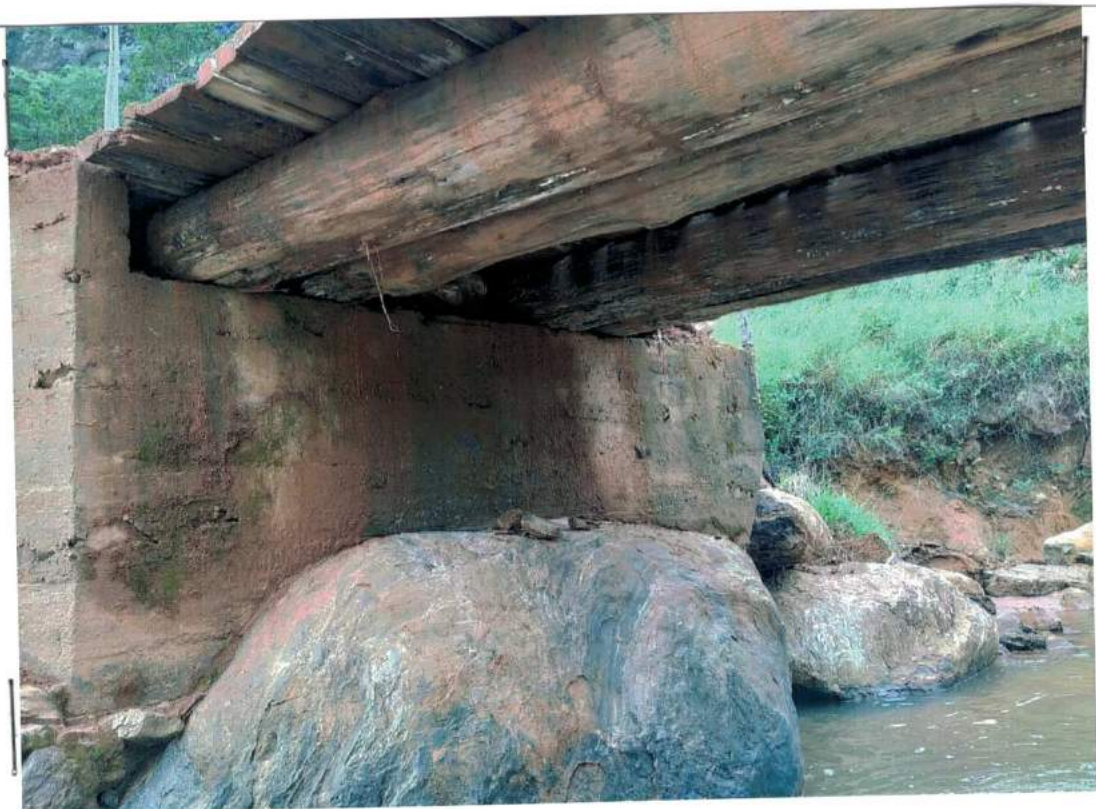
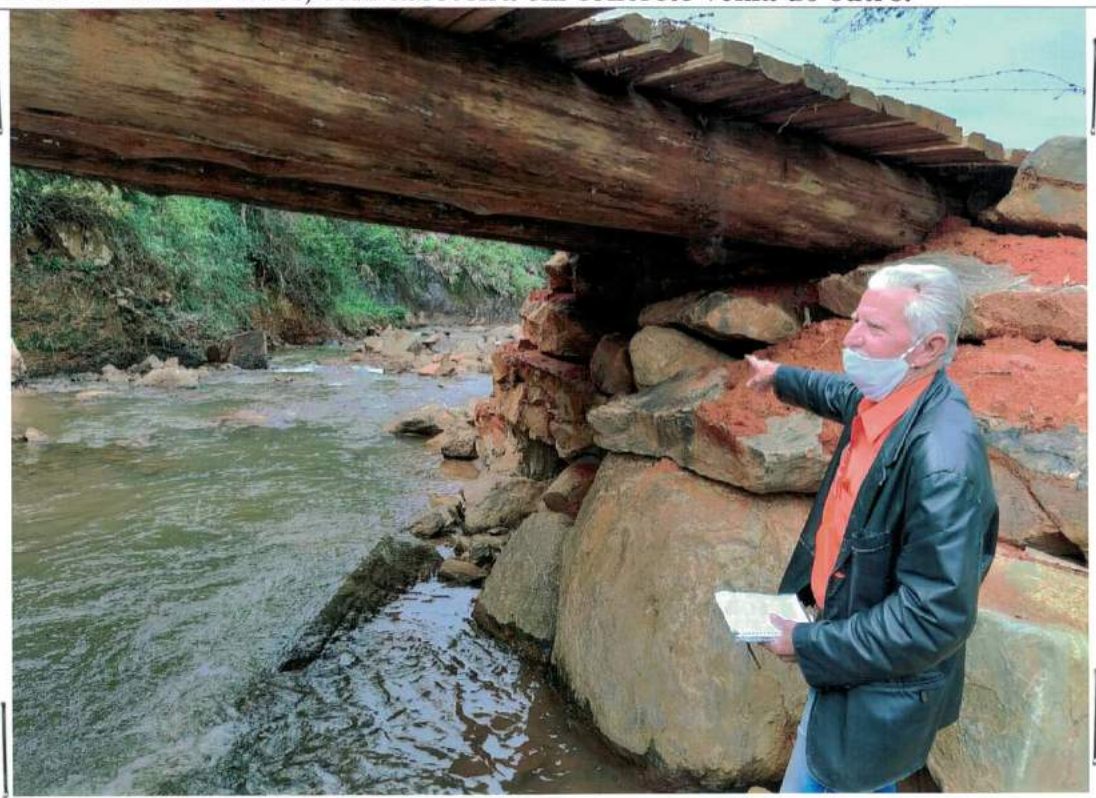
DOCUMENTOS

04

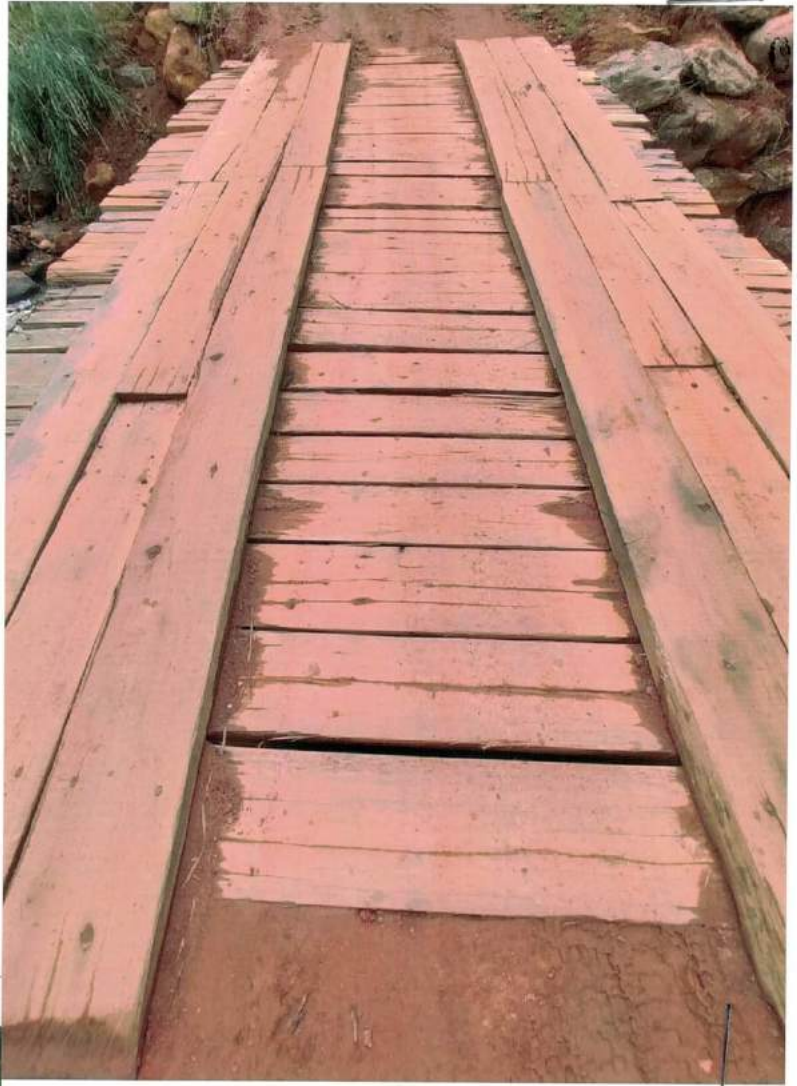
Ponte na propriedade de Sebastião Damacena (Fortaleza) – não possui cabeceira em concreto.



Ponte na propriedade de Enoch Miranda (Meia Quarta) – não possui cabeceira em concreto de um dos lados, com cabeceira em concreto velha do outro.



1078



Localidade de Santa Cecília e Santa Terezinha – não existe ponte.





00081

DOCUMENTOS

05

01
12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES
Secretaria Municipal de Saúde

Rud

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES
CARLOS BRAHIM BAZZARELLA

00083

HAYSTEN SOARES CUSTÓDIO GOMES, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo decreto nº 7.641/2018, no uso de suas funções, vem, com o devido respeito, diante de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Considerando que o Governo do Estado do Espírito Santo fez expedir o Decreto nº 4593-R, de 13 de Março de 2020, que “Decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de CORONAVÍRUS (COVID-19)”;

Considerando o Decreto Municipal nº 8.257/2020, de 19 de Março de 2020, que “Decreta situação de emergência de saúde pública, no município de Muniz Freire/ES em razão da pandemia de importância mundial causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e determina providências”;

Considerando o art. 13º. do Decreto Municipal nº 8.257/2020, que dispensa licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este decreto, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, conforme cópia em anexo;

Considerando que devemos promover contenção de riscos no que se refere ao agravo da pandemia, esta secretaria juntamente com a Defesa Civil e Polícia Militar, estará fazendo barreiras para enfrentamento do COVID 19, dos dias 23 de abril de 2020 a 22 de maio de 2020, sendo uma na saída do município, sentido ao município de Alegre e outra no distrito de Assunção;

Considerando que os servidores deste município que irão participar das referidas barreiras farão revezamento por escalas, sendo que, estas contarão com 06 servidores diariamente no distrito de Assunção e 04 servidores diariamente na saída do município, sentido ao município de Alegre e estes permanecerão no local das 08h às 16h, sendo assim, faz-se necessário, oferecer condições para que os mesmos possam trabalhar;

Considerando que a oferta de alimentação aos servidores da Secretaria de Saúde visa garantir as condições mínimas de nutrição e conforto durante a realização de eventos oficiais.

Isto posto, REQUER, a Vossa Excelência designe aos setores competentes para que sejam tomadas as providências necessárias para aquisição de marmitex, para que seja ofertado para os servidores que irão trabalhar nas barreiras durante o período mencionado acima, e as mesmas deverão ser entregues nos locais das barreiras, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES
Secretaria Municipal de Saúde

02
P

00084
P

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT
01	Alimentação tipo marmitex, devidamente acondicionada em recipiente laminado, com tampa, contendo no mínimo o seguinte cardápio: Arroz branco 170g; Pernil assado 140g; feijão tropeiro 150g; creme de milho 70g; salada de alface 30g.	UN	300

As despesas deverão correr por conta do Fundo Municipal de Saúde - Recurso: Federal – Vigilância em Saúde (VISA) (Programa: Manutenção das Atividades de Vigilância e Promoção de Saúde) e em dotação orçamentária que será informada pela Área de Contabilidade.

Muniz Freire - ES, 16 de abril de 2020.

HAYSTEN SOARES CUSTÓDIO GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 7.641/2018



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

00085

Folha nº: 10

Processo: 072120

Rubrica:

Órgão:

Ao Setor de Tesouraria – Saúde

Para informar a disponibilidade financeira para cobrir a presente despesa, após remeter os autos ao setor de Contabilidade para informar a disponibilidade orçamentária a qual correrá a despesa e após remeter a esta Secretaria.

Em: 17/04/2020

THIAGO SOARES MOTA
Encarregado da Área de Material
Decreto nº 7.747/2016

Área de contabilidade
do Fundo municipal de Saúde
Informo que dispomos de recursos financeiros para a cobertura da presente despesa, na seguinte fonte de recurso:
VISA - COVID 19 Em: 17/04/2020

Juliana de Oliveira
Encarregada da A. de Tesouraria
Decreto nº 7.037/2017

AO SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO

Informo a disponibilidade de Dotação Orçamentária
Prog. de Trabalho nº 00004-3030400292-176
R\$ Rubrica: 3.3.90.30.000 - Saldo de, R\$ 9.557,70
Para empregar a presente solicitação

17/04/20
Rita de Cássia A. Batista
Téc. em Contabilidade
CRC-ES nº 00751610-0

Ao Prefeito Municipal:
Para ciência e autorização,
Em 17/04/2020

MARIA LUZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 7082/2017



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO

00086

//
Fi:
Ruy

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Dispensa Nº 000047/2020

Empresa

À Firma: Adriano Favreto Fonseca ME

CNPJ/CPF: 05.765.852/0001-16

Vendedor: Cláudio Tel: (28) 3544-7131

Ítems

Solicitamos a Cotação de preços dos Produtos/Serviços abaixo discriminados:

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00017698	ALIMENTACAO TIPO MARMITEX - devidamente acondicionada em recipiente laminado, com tampa, contendo, no mínimo, o seguinte cardápio: arroz branco 170 gr, pemil assado 140 gr, feijao tropeiro 150 gr, creme de milho 70 gr e salada de alface 30 gr		UN/P	300,000	19,30	5.790,00

Objeto

O Objeto da presente cotação é: AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA QUE SEJA OFERTADA PARA OS SERVIDORES QUE IRAO TRABALHAR NAS BARREIRAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 DO DIA 23 DE ABRIL AO DIA 22 DE MAIO DO CORRENTE ANO (PROCESSO NUMERO 672/2020)

Nota Fiscal

Segundo Parágrafo §6º do Artigo 543-Q da RICMS/ES - as notas para aquisição de materiais (produtos) emitidas para Órgãos Públicos deverão ser NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.

Local da Entrega

O Material Deverá ser Entregue no Almoxarido Central da Prefeitura.

Fornecedor

RESTAURANTE CANEÇÃO
ADRIANO FAVRETO FONSECA - ME
CNPJ: 05.765.852/0001-16 INSC. 062.240.61-0
Rua Pedro Deps, 88 - Muniz Freire - ES
Tel: (28) 3544-7131
Assinatura/ Carimbo

Disposições Finais

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Muniz Freire,



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO

00037

ao
duo

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Dispensa Nº 000047/2020

Empresa

À Firma: Cassa Restaurante Eireli

CNPJ/CPF: 33.510.953/0001-59

Vendedor: maria da Penha Cassa Tel: 28-999862025

Ítems

Solicitamos a Cotação de preços dos Produtos/Serviços abaixo discriminados:

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor Total
00001		00017698	ALIMENTACAO TIPO MARMITEX - devidamente acondicionada em recipiente laminado, com tampa, contendo, no minimo, o seguinte cardapio: arroz branco 170 gr, pernil assado 140 gr, feijao tropeiro 150 gr, creme de milho 70 gr e salada de alface 30 gr		UN/P	300,000	21,00	6.300,00

Objeto

O Objeto da presente cotação é: AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA QUE SEJA OFERTADA PARA OS SERVIDORES QUE IRAO TRABALHAR NAS BARREIRAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 DO DIA 23 DE ABRIL AO DIA 22 DE MAIO DO CORRENTE ANO (PROCESSO NUMERO 672/2020)

Nota Fiscal

Segundo Parágrafo §6º do Artigo 543-Q da RICMS/ES - as notas para aquisição de materiais (produtos) emitidas para Órgãos Públicos deverão ser NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.

Local da Entrega

O Material Deverá ser Entregue no Almoxarido Central da Prefeitura.

Fornecedor

CASSA RESTAURANTE EIRELI ME.
CNPJ: 33.510.953/0001-59
Rua Antônio Bazzarella, 74, Centro
Muniz Freire-ES | CEP 29.380-000

maria da Penha Cassa
Assinatura/ Carimbo

Disposições Finais

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Muniz Freire,



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO

00088

13
F:

am
cup

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Dispensa N° 000047/2020

Empresa

À Firma: Manoel Alonso Paulício e Filhos Ltda

CNPJ/CPF: 39.379.185/0001-22

Vendedor: maria de laudes Alonso Tel: 28.3544-1146

Ítems

Solicitamos a Cotação de preços dos Produtos/Serviços abaixo discriminados:

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00017698	ALIMENTACAO TIPO MARMITEX - devidamente acondicionada em recipiente laminado, com tampa, contendo, no mínimo, o seguinte cardápio: arroz branco 170 gr, pernil assado 140 gr, feijao tropeiro 150 gr, creme de milho 70 gr e salada de alface 30 gr		UN/P	300,000	17,00	5.100,00

Objeto

O Objeto da presente cotação é: AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA QUE SEJA OFERTADA PARA OS SERVIDORES QUE IRAO TRABALHAR NAS BARREIRAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 DO DIA 23 DE ABRIL AO DIA 22 DE MAIO DO CORRENTE ANO (PROCESSO NUMERO 672/2020)

Nota Fiscal

Segundo Parágrafo §6º do Artigo 543-Q da RICMS/ES - as notas para aquisição de materiais (produtos) emitidas para Órgãos Públicos deverão ser NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.

Local da Entrega

O Material Deverá ser Entregue no Almoxarido Central da Prefeitura.

Fornecedor

LANÇAMENTO E RESTAURANTE
NOSSA SENHORA DA PENHA
De: Manoel Alonso Paulício e Filhos Ltda
Praça Divino Espírito Santo, 141 - 20110
Cep:29080-000 Muniz Freire-ES

Tel.: (28) 3544-1146

CPF: 39.379.185/0001-22

maria de laudes Alonso

Assinatura/ Carimbo

Disposições Finais

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Muniz Freire,

28

NF-e
Nº 000.001.876
SÉRIE: 1


Alonso

MANOEL ALONSO PAULUCIO & FILHOS LTDA EPP

PCA DIVINO ESPÍRITO SANTO 262
Centro
MUNIZ FREIRE - ES
CEP: 29380-000 FONE: (0xx28)3544-1146

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.001.876
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO RSCD



CHAVE DE ACESSO
3220 0339 3791 8500 0122 5500 1000 0018 7618 5805 1124

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda mercadorias de terceiros** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332200012017918 EM 05/03/2020 ÀS 09:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081558864 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ / CPF: 39.379.185/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ / CPF: 14.805.351/0001-84 DATA DA EMISSÃO: 05/03/2020 09:37

ENDEREÇO: PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO 168 BARRIO / DISTRITO: CENTRO CEP: 29380-000 DATA DA SAÍDA: 05/03/2020

MUNICÍPIO: MUNIZ FREIRE UF: ES INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 09:37

FATURA / DUPLICATA: DADOS DO FRETE: NÚMERO, EMPENHO, CONTRATO

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S. E.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	GUINCHAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO BH	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	2.500,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9-Sem Ocorrência de Transporte CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/ESH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IMPACTO	B.CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR IMPOSTO
875	MARMITEX	82031100	1162	5102	UN	250,00	10,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00

CÁLCULO DO ISSQN: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Trib aprox R\$ 105,00 Federal e R\$ 175,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br ES 5A16F8

RESERVADO AO FISCAL

23/06/2020

Tempo de Casa

Cassa Restaurante Ltda.
Rua Antonio Barzella, 74 - Centro - Muniz Freire/ES
CNPJ: 33.570.933/0001-59 - Insc. Est: 083.561.99-4

COMANDA Nº

NOME:	Quant.	Valor	Total
Self-service Adulto	1 UN	10,00	10,00
Self-service criança			
Rodizio Adulto			
Rodizio Criança			
Omelete			
Ovo			
Marmiteix			
Marmiteix c/ churrasco			
Refrigerante KS			
Refrigerante Lata 220ml			
Refrigerante Lata 350ml			
Refrigerante 600ml			
Refrigerante Zero Lata 220ml			
Refrigerante Zero Lata 350ml			
Refrigerante Zero 600ml			
Refrigerante 1L			
Refrigerante 2L			
H2O			
Suco Natural 1L			
Suco Natural 500ml			
Suco Natural Copo			
Suco Artificial Copo			
Água Mineral			
Água Mineral c/ gás			
Cerveja			
Doce			
Ass.:			10,00

RESTAURANTE CANECAO

CNPJ: 05705957000116 - IE: 082249610 RUA PEDRO DEPS-CENTRO-
28380000 MUNIZ FREIRE-ES 2835441131

NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal
de Consumidor Eletrônica

Quant. Total de Itens: R\$ 10,00

Valor Total da Nota: R\$ 10,00

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Nº: 000002883 Série: 1 13/06/2020 11:54:19

- Via Consumidor

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.es.gov.br/nfce/consulta

8220 0605 7856 5700 0116 8500 1000 0029 6310 0002 9640

Dados do Cliente não informado



Protocolo de Autorização
332200230258400

Total de Tributo aproximado: R\$ 1,35 - Fed
Est J - e - I R\$ 0,70 - Estadual - Fonte IBPT
901:3aC

Vendedor: ADMIN
Better Desktop - Infratec Sistemas

CNPJ: 39.379.185/0001-22
Insc. Est.: 081.558.86-4

Data: 23/06/2020

NOSSA SENHORA DA PENHA
PADARIA, PIZZARIA, LANCHONETE E RESTAURANTE

Manoel Alonso Paulicco & Filhos Ltda.
Fones: (28) 3544-1146 / (28) 99957-0046

E-mail: padaria@manoealsonso.mf@yahoo.com.br

Praca Divino Espi, Santo, 262 - Centro - CEP 29380-000 - Muniz Freire - ES



Quant.	Descrição das Mercadorias	Valor
		10,00
	Total	

Nome: _____

Endereço: _____

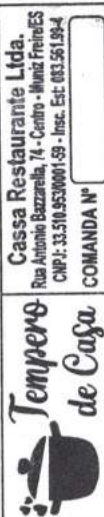
Tel.: _____

Ass.: _____

Entregue a _____

06000

13/06/2020



Casa Restaurante Ltda.
Rua Antonio Bazzarelli, 74 - Centro - Mairi Mirim
CNPJ: 33.510.633/0001-59 - Insc. Est: 083.561.94-4

Nome:	COMANDA N°
Self-service Adulto	
Self-service criança	
Rodizio Adulto	
Rodizio Criança	
Omelete	
Ovo	
Marmiteix	03
Marmiteix c/ churrasco	
Refrigerante KS	
Refrigerante Lata 220ml	
Refrigerante Lata 350ml	
Refrigerante 600ml	
Refrigerante Zero Lata 220ml	
Refrigerante Zero Lata 350ml	
Refrigerante Zero 600ml	
Refrigerante 1L	
Refrigerante 2L	
H2O	
Suco Natural 1L	
Suco Natural 500ml	
Suco Natural Copo	
Suco Artificial Copo	
Água Mineral	
Água Mineral c/ gás	
Cerveja	
Doce	
Ass.:	
TOTAL R\$	10,00

RESTAURANTE CANECAO
CNPJ: 05765857000116 - IE: 082249610 RUA PEDRO DEPS-CENTRO-
29380000 MUNIZ FREIRE-ES 2835441131

NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

@@@ | CODIGO | DESCRICAO | QTD | UN | \$ UNIT | \$ DESC | \$ TOTAL

0001-2-MARMITEX	1 UN	10,00	0,00	10,00	
Valor Total da Nota:				R\$ 10,00	
Quant. Total de Itens:	1 UN			R\$ 10,00	
Dinheiro					

Nº: 000002963 Série: 1 13/06/2020 11:34:19
- Via Consumidor

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.es.gov.br/nfce/consulta

3220 0605 7858 5700 0116 6500 1000 0029 8310 0002 9840

Dados do Cliente Não Informado



Protocolo de Autorização
332200230258400

Total de Tributo aproximado: [R\$ 1,35 Fed
eral] e [R\$ 0,70 Estadual] - Fonte IBPT
9013ac

Vendedor: ADMIN
Better Desktop - Infotec Sistemas

16000

Nome: _____ Endereço: _____

Ass.: _____

Entregue a _____

Reconhecemos o débito acima, proveniente de mercadoria que adquiri, comprometo-me a quitá-lo em (30 dias) ou aceitar juros, na falta de pagamento seu crédito poderá ser bloqueado.

Termo de Reconhecimento de Dívida:

Quant.	Descrição das Mercadorias	Valor
		10,00
		2
	Total	

Impresso - (28) 3542-072

Nome: _____

Praga Divino Esp. Santo, 262 - Centro - CEP 29380-000 - Muziz Freire - ES

E-mail: padaramanoelalsonso_mf@yahoo.com.br

Fones: (28) 3544-1146 / (28) 99957-0046

Manoel Alonso Paulicio & Filhos Ltda.

NOSSA SENHORA DA PENHA

PADARIA, PIZZARIA, LANCHONETE E RESTAURANTE


CNPJ: 39.379.185/0001-22 Insc. Est.: 081.558.86-4

Data: 13/06/2020



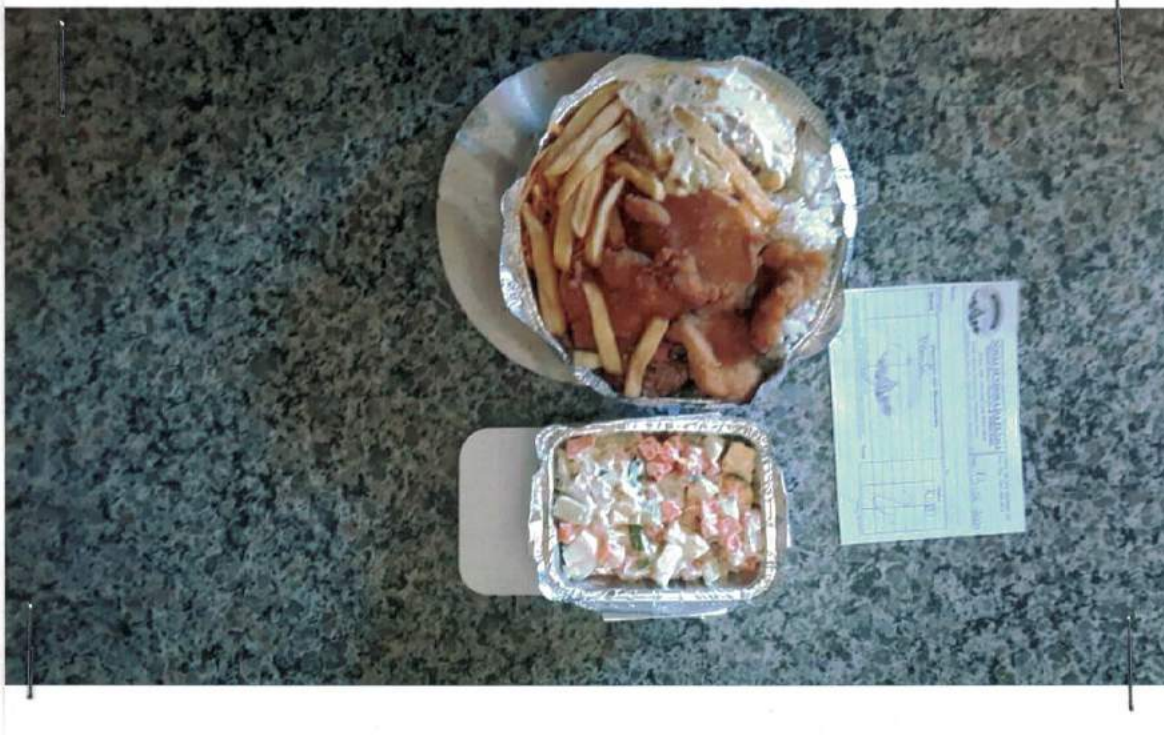
00092

23/06/2020

 Tempero de Casa	Cassa Restaurante Ltda. Rua Antonio Baccanella, 74 - Centro - União Feijó ES CEP: 11.578-853/001-09 - Insc. Est: 083.841.084
NOME: _____ Self-service Adulto _____ Self-service criança _____ Rodizio Adulto _____ Rodizio Criança _____ Omelete _____ Ovo _____ Marmiteix _____ Marmiteix c/ churrasco _____ Refrigerante KS _____ Refrigerante Lata 220ml _____ Refrigerante Lata 350ml _____ Refrigerante 600ml _____ Refrigerante Zero Lata 220ml _____ Refrigerante Zero Lata 350ml _____ Refrigerante Zero 600ml _____ Refrigerante 1L _____ Refrigerante 2L _____ H2O _____ Suco Natural 1L _____ Suco Natural 500ml _____ Suco Natural Copo _____ Suco Artificial Copo _____ Água Mineral _____ Água Mineral c/ gás _____ Cerveja _____ Doce _____ _____ _____ Ass. _____	
COMANDA N° _____	TOTAL R\$ <u>10.00</u>



00093



PADARIA, PIZZARIA, LANCHONETE E RESTAURANTE
NOSSA SENHORA DA PENHA
 Manoel Alonso Paulista & Filhos Ltda.
 Fone: (28) 3544-1146 / (28) 9957-0046
 E-mail: padamanahorenses_nf@yahoo.com.br
 Praça Direta, S/nº, 242 - Centro - CEP 29350-000 - Muriz Freguesias

CNPJ: 39.379.185/001-22
 Insc. Est.: 081.558.86-4

Nome: _____
 Endereço: _____
 Tel.: _____

Data: 13/06/2020

Quant.	Descrição das Mercadorias	Valor
	10,00	2,00
Total		

Entregue a:
 Ass.: _____
 Recebemos o valor acima, governo de recebidos que adiantamos, comprovamos a quita de em (2020) ou assim que, na hora de pagamento seu crédito poderá ser devolvido.

Termo de Responsabilidade Civil
 Responsabilidade Civil

00094



RESTAURANTE CANECAO

CNPJ: 05765857000116- IE: 082249610 RUA PEDRO DEPS-CENTRO-
29380000 MUNIZ FREIRE-ES 2835441131

NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal
de Consumidor Eletrônica

; CODIGO ; DESCRICAO ; QTD ; UN ; \$ UNIT ; \$ DESC ;
\$ TOTAL

00001-2-MARHITEX 1 UN 10,00 0,00 10,00

Valor Total da Nota: R\$ 10,00

Quant. Total de Itens: 1 UN

Dinheiro R\$ 10,00

No: 000002963 Série: 1 13/06/2020 11:34:19

- Via Consumidor

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.es.gov.br/nfce/consulta

3220 0605 7858 5700 0116 8500 1000 0029 6310 0002 8640

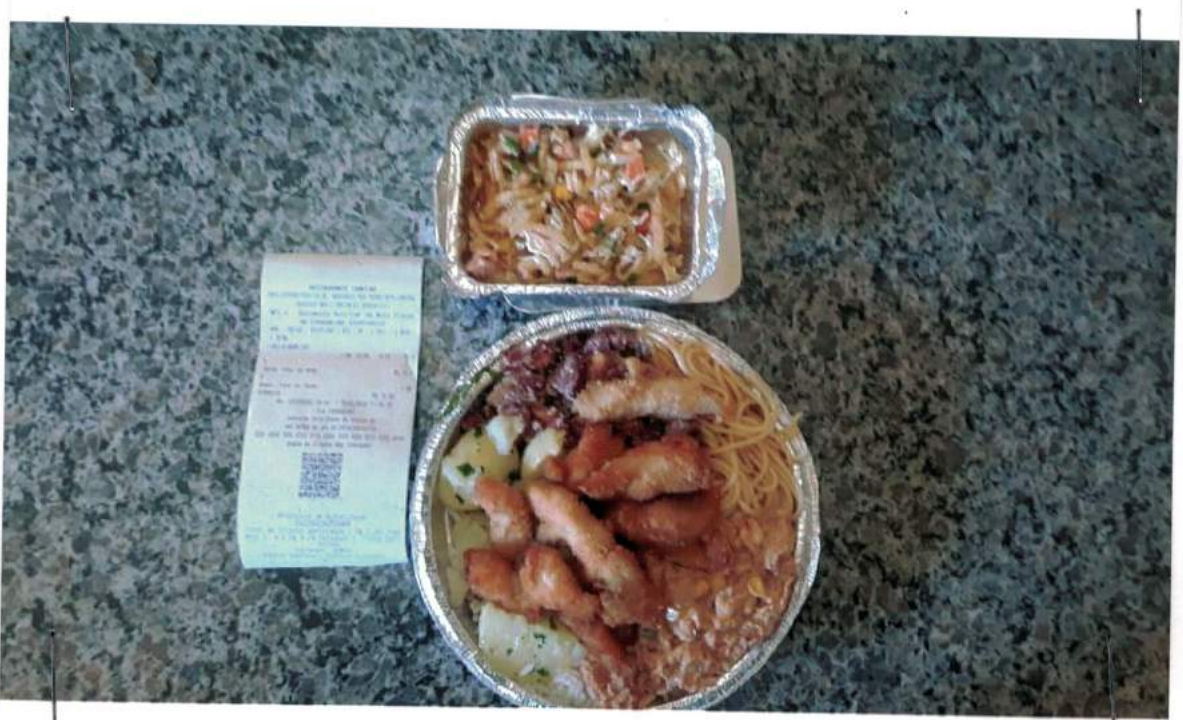
Dados do Cliente Não Informado



Protocolo de Autorização
332200230258400

Total de Tributo aproximado [R\$ 1,35 Fed
eral] e [R\$ 0,70 Estadual]. Fonte IBPT
- 9013aC

Vendedor: ADMIN
Better Desktop - Infotec Sistemas



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.379.185/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 24/07/1992	
NOME EMPRESARIAL MANOEL ALONSO PAULUCIO & FILHOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAR E PADARIA NOSSA SENHORA DA PENHA	PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO PC DIVINO ESPIRITO SANTO	NÚMERO 262
COMPLEMENTO *****	
CEP 29.380-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE
MUNICÍPIO MUNIZ FREIRE	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2020 às 13:49:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

00098

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	39.379.185/0001-22
NOME EMPRESARIAL:	MANOEL ALONSO PAULUCIO & FILHOS LTDA .
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MANOEL ALONSO PAULUCIO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOSE PEDRO ALONSO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIO ANTONIO ALONSO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARIA DE LOURDES ALONSO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ROBERTO LUIZ ALONSO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/06/2020 às 13:49 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

0009

DOCUMENTOS

06



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESPIRITO SANTO
27.165.687/0001-71
NOTA DE EMPENHO Nº 0000835/2020

00098

555
[Handwritten signature]

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0000320
 Processo : 0000328/2020
 Despesa:

Tipo: Ordinário
 Data : 05/03/2020
 Valor : 6.043,70

Órgão : 085 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 Função : 20 - AGRICULTURA
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
 Projeto/Atividade : 2.192 - MANUTENÇÃO DE MÁQUIS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 11375 - TRACTORBEL TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA
 Bairro : SÃO DIOGO I
 Endereço : Rua MANOEL BANDEIRA
 Telefone Fixo: 2732989900
 Celular:
 CNPJ/CPF : 17.713.959/0004-10
 Cidade : Serra
 UF : ESPIRITO SANTO
 PIS PASEP :

Histórico : AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONserto E REVISÃO DE 100 HORAS DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE UTILIZADOS NO PERÍODO DE EMERGÊNCIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 8.194/2020 E DECRETO ESTADUAL 0132-S DE 27.01.2020. UTILIZADOS NO PERÍODO DE EMERGÊNCIA, CONFORME REQUERIMENTO.

Subelemento: 33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Saldo Anterior	37.417,58	Despesa Empenhada	6.043,70	Saldo Disponível	31.373,88
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(seis mil quarenta e três reais e setenta centavos)

Reserva : 80/2020 Data : 02/01/2020

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

Centro de Custo	
Código	Nome
51	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS
Total 6.043,70	

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	6.043,70	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.043,70
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	6.043,70	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	6.043,70
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	6.043,70	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	6.043,70
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	6.043,70	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	6.043,70
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.043,70	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.043,70

Local/Data/Assinaturas

MUNIZ FREIRE, 05 de março de 2020

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
 PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO SOARES RAFFONSO
 TÉCNICO CONTÁBIL - RC-ES 15064/0-4

MARILIZA GUIMARÃES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DIC 7953-2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo ao setor de Contabilidade desta Prefeitura empenhar em favor de **TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA**.

a quantia de **R\$ 6.043,70**.

(SEIS MIL E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS

XXX).

Referente a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONserto E REVISÃO DE 100 HORAS DA MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE UTILIZADOS NO PERIODO DE EMERGÊNCIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 8.194/2020 E DECRETO ESTADUAL 0132-S DE 27.01.2020 UTILIZADOS NO PERIODO DE EMERGÊNCIA. CONFORME REQUERIMENTO.

Para **SECRET. MUN. DE DESENV. AGROPECUARIO.**

Conforme PROTOCOLO Nº 0328 de 18 / 02 / 2020.

Muniz Freire/ES, 05 DE MARCO DE 2020.


CARLOS IBRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EMP.



MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESPIRITO SANTO
 27.165.687/0001-71
 NOTA DE EMPENHO Nº 0000836/2020

00100

55

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0000322
 Processo : 0000328/2020
 Despesa:

Tipo: Ordinário
 Data : 05/03/2020
 Valor : 7.665,00

Órgão : 085 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 Função : 20 - AGRICULTURA
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
 Projeto/Atividade : 2.192 - MANUTENÇÃO DE MÁQUIS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS
 Elemento de Despesa : 33993900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 11375 - TRACTORBEL. TRATORES E PECAS BELO HORIZONTE LTDA
 Bairro : SÃO DIOGO I
 Endereço : Rua MANOEL BANDEIRA
 Telefone Fixo: 2732989900
 Celular:
 CNPJ/CPF : 17.713.959/0004-10
 Cidade : Serra
 UF : ESPIRITO SANTO
 PIS PASEP :

Histórico : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORRETIVO PARA O CONserto E REVISÃO DE 100 HORAS DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. UTILIZADOS NO PERÍODO DE EMERGÊNCIA. CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 8.194/2020 E DECRETO ESTADUAL 0132-S DE 27.01.2020. CONFORME REQUERIMENTO.

Subelemento: 33903917000 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIFAMENTOS

Saldo Anterior	137.545,79	Despesa Empenhada	7.665,00	Saldo Disponível	129.880,79
----------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

Reserva : 81/2020 Data : 02/01/2020

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
51	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	7.665,00
Total		7.665,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	7.665,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.665,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	7.665,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	7.665,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	7.665,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	7.665,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	7.665,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	7.665,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	7.665,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	7.665,00

Local/Data/Assinaturas

MUNIZ FREIRE, 05 de março de 2020

CARLOS BENEDITO BAZZARELLA
 PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO SOARES AFFONSO
 TÉCNICO CONTÁBIL CRC-ES 15064/0-4

MARIA LUZA GUIMARÃES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEC 7/03/2020

00101

dup 358



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo ao setor de Contabilidade desta Prefeitura empenhar em favor de **TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA** :

a quantia de **R\$ 7.665,00** .

(SETE MIL , SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS xxxxxxxxxxxx).

Referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORRETIVA PARA O CONSERTO E REVISÃO DE 100 HORAS DA MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE ,UTILIZADOS NO PERIODO DE EMERGÊNCIA,CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 8.194/2020 E DECRETO ESTADUAL 0132-S DE 27.01.2020. CONFORME REQUERIMENTO.

Para **SECRET. MUN. DE DESENV. AGROPECUARIO.**

Conforme PROTOCOLO N° 0328 de 18 / 02 / 2020 .

Muniz Freire/ES, 05 DE MARCO DE 2020.


CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EMP.

303



PREF. MUN. DE MUNIZ FREIRE - ES 00102

Protocolo Interno nº 328

Em, 18/02/2020

Protocolista

01
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

Rua Pedro Deps, nº09 – Centro – Muniz Freire – ES. - CGC.: 27.165.687/0001-71

sec.agricultura@munizfreire.es.gov.br - Tel (28) 3544-1561

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**Ao Exmo Sr. Prefeito Municipal
Carlos Brahim Bazzarella**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, infra-assinado, vem por meio deste requerer empenho no valor de R\$ 13.708,70 (Treze mil setecentos e oito reais e setenta centavos) a empresa TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA para Peças e Prestação de Serviço Corretiva e Preventiva para revisão de 100 horas da Máquina Escavadeira Hidráulica, desta Secretaria. Informo que somente esta empresa está apta para fazer este serviço e que máquina foi danificada devido a enchente ocorrida no início deste ano em nosso Município.

MATERIAL						
Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	53C1099	Filtro de óleo do motor	UN	03	R\$ 175,41	R\$526,23
02	V1800001 55BD	Óleo 15W40	BD	03	R\$ 302,05	R\$906,15
03	TRD 80W90	Óleo 80W90 1 litro	Lt	08	R\$ 21,73	R\$ 173,84
04	10000001 6380	Óleo Hidráulico HD 46	Lt	08	R\$ 371,62	R\$2.972,96
05	53C0055	Filtro retorno do hidráulico	Un	01	R\$ 552,81	R\$ 552,81
06	53C0169	Filtro de sucção de óleo	Un	01	R\$ 136,09	R\$ 136,09
07	53C0083	Elemento filtrante do filtro de óleo	Un	01	R\$ 214,39	R\$ 214,39
08	53C0837	Filtro para óleo lubrificante	Un	01	R\$ 92,00	R\$ 92,00
09	40C2707	Filtro de ar	Un	01	R\$ 293,15	RS293,15
10	35C1190	Filtro de ar	Un	01	R\$121,71	R\$121,71
11	85A4947	Filtro de ar	Un	01	R\$54,37	R\$ 54,37
TOTAL						R\$ 6.043,70

SERVIÇOS					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

102



00103

02

Ronilson

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

Rua Pedro Deps, nº09 – Centro – Muniz Freire – ES. - CGC.: 27.165.687/0001-71
sec.agricultura@munizfreire.es.gov.br - Tel (28) 3544-1561

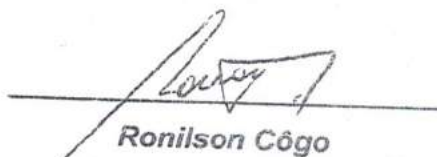
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

01	Deslocamento/Kilometragem ida e volta	Km	420	2,00	R\$ 1.680,00
03	Serviço de manutenção	Serv.	01	R\$ 5.985,00	R\$ 5.985,00
				TOTAL	R\$ 7.665,00

Nestes Termos.

Espera Deferimento,

Muniz Freire (ES), 18 de Fevereiro de 2020.



Ronilson Côgo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário



TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 17.713.959/0004-10

IE:082295115

Rua RUAMANOEL BANDEIRA

n° 1482

Cidade: SERRA ES

CEP: 29160-000

Bairro: SAODIEGO I

Central de atendimento: (27)3298-9900

Site: www.tractorbelequipamentos.com.br

E-mail: posvendaes@tractorbelequipamentos.com.br

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS 15.593

SERRA 18/02/2020

Para: RONILSON

E-mail: ronilsoncogo123@gmail.com

Elaborador: MARGARETH

Observação

CORRETIVA + PREVENTIVA DE 100HS

00104

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

CNPJ: 27.165.687/0001-71

END: RUA PEDRO DEPS

BAIRRO: CX. POSTAL 05

TEL: 35441370

NRO:

Código Cliente: 964

I.E. ISENTO

CIDADE: MUNIZ FREIRE

CEP: 29380-000 UF: ES

ITEM	Descrição	QTD.	Valor Unitário	Estoque	Valor Total
0001	53C1099 FILTRO DE OLEO DO MOTOR	3,00	175,41	07 DIAS	526,23
0002	V180000155BD URSA PREMIUM 15W40 BD	3,00	302,05	Imediato	906,15
0008	TUTELATRD80W90(TUTELA TRD MULT 80W90 1L	8,00	21,73	Imediato	173,84
0009	100000016380 OLEO HIDRÁULICO RANDO HD 46	8,00	371,62	6,00 - Imediato	2.972,96
0010	53C0055 FILTRO RETORNO DO HIDRAULICO	1,00	552,81	07 DIAS	552,81
0014	53C0169 FILTRO DE SUCCAO DE OLEO	1,00	136,09	07 DIAS	136,09
0012	53C0083 ELEMENTO FILTRANTE DO FILTRO DE OLEO	1,00	214,39	07 DIAS	214,39
0013	53C0837 FILTRO PARA OLEO LUBRIFICANTE	1,00	92,00	07 DIAS	92,00
0014	MANUTENCAO MANUTENCAO	1,00	5.985,00		5.985,00
0015	DESLOCAMENTO DESLOCAMENTO	2,00	840,00		1.680,00
0016	40C2707 FILTRO DE AR	1,00	293,15	Imediato	293,15
0017	35C1190 FILTRO DE AR PROPRIOPARA USO EM SISTEI	1,00	121,71	Imediato	121,71
0018	85A4947 FILTRO DE AR PROPRIO PARA USO EM SISTE	1,00	54,37	Imediato	54,37



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

00105

Folha nº.: 04

Processo.: 328/2020

Rubrica.: [assinatura]

Órgão: _____

A Gerente Financeira,
Solicito informações sobre a
disponibilidade de recursos financeiros
para cobertura da presente despesa
com indicação da respectiva fonte,
em caso de disponibilidade.

À CONTABILIDADE
Para informar dotação orçamentária
Em 18/02/2020

Em: 18/02/2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 7082/2017

À Secretária Municipal de Finanças:
Informo que dispomos de recursos
financeiros para cobertura da presente
despesa, na seguinte fonte de recurso:

Indenizações Em: 18/02/2020

[assinatura]
EDNA NERY LOREDO ALMEIDA
Gerente Financeira
Dec. Nº 7.570/2018

SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.
INFORMO A DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 08.5301.2012.2.000.22.192
3.3.90.30.000 e 3390.39.000 - 100.300.000
PARA EMPENHAR A REFERIDA SOLICITAÇÃO.
18/02/2020

Para empenho n.ºs 80 e 81

[assinatura]
Jaime Arêas Moraes
Contador
CRC-ES Nº 14.606/0

Ao Prefeito Municipal:
Para ciência e autorização,
Em 18/02/2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 7082/2017

[assinatura]

00106

DOCUMENTOS

07



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESPIRITO SANTO
 27.165.687/0001-71
NOTA DE EMPENHO Nº 0000538/2020

00107

538
 Rec 38

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0000221
 Processo : 0000283/2020
 Despesa:

Tipo: Ordinário
 Data : 14/02/2020
 Valor : 3.214,91

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
 Função : 15 - URBANISMO
 Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa : 0007 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
 Projeto/Atividade : 2.034 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, OFICINA MECANICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 4313 - AUTO POSTO SS NETOS LTDA EPP
 Bairro : CENTRO
 Endereço : RUA MANOEL ALONSO PORTELA
 Telefone Fixo: 2835441167

CNPJ/CPF : 04.594.813/0001-08
 Cidade : MUNIZ FREIRE
 UF : Espírito Santo
 PIS PASEP :

Celular:

Histórico : CONSUMO DE DIESEL, UTILIZADO POR DIVERSOS VEÍCULOS DURANTE O PERÍODO DE 25.01.20 A 28.01.2020. PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 0132-S, DE 27.01.2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 8.194/2020 DE 28.01.2020, CONFORME REQUERIMENTO

Subelemento: 33903001000 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Saldo Anterior	83.894,52	Despesa Empenhada	3.214,91	Saldo Disponível	80.679,61
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(três mil duzentos e quatorze reais e noventa e um centavos)

Reserva : 184/2020

Data : 03/02/2020

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	3.214,91
Total		3.214,91

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O	1 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.214,91	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.214,91
O	1 622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	3.214,91	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	3.214,91
O	1 622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.214,91	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.214,91
C	1 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.214,91	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.214,91
C	1 822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.214,91	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.214,91

Local/Data/Assinaturas

MUNIZ FREIRE, 14 de fevereiro de 2020

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
 PREFEITO MUNICIPAL

JATIZ AREAS MORAES
 CONTADOR
 CRC ES 14606/O

MARIA LUIZA GUIMARAES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEC 7453/2019

CANCELADO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DEC 7511/2018

00108



539
Recebo
R\$ 3.214,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo ao setor de Contabilidade desta Prefeitura empenhar em favor de **AUTO POSTO SS NETOS LTDA EPP** .

a quantia de **R\$ 3.214,91** .

(TRES MIL DUZENTOS E CATORZE REAIS E NOVENTA UM CENTAVO
XX).

Referente ao CONSUMO DE DIESEL, UTILIZADO POR DIVERSOS VEICULOS DURANTE O PERIODO DE 25.01.20 À 28.01.2020, PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 0132-S, DE 27.01.2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 8.194/2020 DE 28.01.2020.CONFORME REOUERIMENTO .

Para **SECRET. MUN. DE OBRAS SERV. URBANOSE TRANSPORTES.**

Conforme PROTOCOLO Nº 0283 de 11 / 02 / 2020 .

Muniz Freire/ES, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.


CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EMP.

AO PREFEITO MUNICIPAL:
CARLOS BRAHIM BAZZARELLA

PREF. MUN. DE MUNIZ FREIRE - ES
Protocolo Interno nº 283
Em, 12/02/2020
Prefeitura

01
Pref

00109

Sua
Rec

REQUERIMENTO

Requerente:

RONALDO SANTIAGO LOUZADA, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

Fundamentação:

Considerando o que o Governo do Estado do Espírito Santo fez expedir o Decreto n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, que “Declara Situação de Emergência, na área dos Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro do Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, São José do Calçado, Domingos Martins e Marechal Floriano, afetados por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, ocorrido no dia 24/01/2020.”

Considerando o Decreto Municipal n.º 8.194/2020, de 28 de Janeiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito do Município de Muniz Freire, e as dispensas determinadas em virtude do Decreto Estadual acima citado que autoriza e regulamenta os procedimentos administrativos necessários às atividades de atendimento da emergência, declarada pelo Decreto Estadual n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando o art. 2º. Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autorizada a aquisição de bens e serviços, mediante procedimento administrativo próprio, requerido pelo secretário da respectiva pasta, com a motivação da solicitação, com vistas à caracterização do atendimento da situação de emergência, através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, IV da Lei de Licitações e Contratos.

de

Considerando o art. 3º do Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes da Lei Municipal n.º 2.598/19, que deverá ocorrer de duas formas:

I – contratação de pessoal para atendimento da emergência dentro das primeiras 72 (setenta e duas) horas do início da ocorrência do desastre, inclusive, sem qualquer ato burocrático que possa inviabilizar ou dificultar o pronto atendimento da urgência;

II – contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento da situação emergencial, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, através de processo administrativo próprio, requerido pelo secretário, atendidas as formalidades necessárias para a contratação de pessoal.

Requer:

- Empenho para posterior pagamento no valor de R\$ 3.214,91 (três mil duzentos e quatorze reais e noventa e um centavos), em favor de **Auto Posto SS Netos Ltda EPP**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 04.594.813/0001-08, referente ao consumo de Diesel utilizado por diversos veículos durante o período de 25/01/2020 à 28/01/2020.

Observações:

Em anexo –

Decreto Estadual n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020

Decreto Municipal n.º 8.194/2020, de 28 de Janeiro de 2020

Muniz Freire/ES, 12 de fevereiro de 2020.

Nestes termos

Pede Deferimento.

Ronaldo S Louzada
RONALDO SANTIAGO LOUZADA
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Urbanos e Transporte
Decreto n.º 8.211/2020

02
Jmf
Rus 542

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**AUTO POSTO SS NETOS
LTDA EPP**
**RUA MANOEL ALONSO PORTELA, 93 -
CENTRO
29380-000 MUNIZ FREIRE - ES
Fone (28)3544-1467**
PBV
Posto Bela Vista

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 6512
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

3220 0204 5948 1300 0108 5500 1000 0065 1213 4108 3519

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

*10
30/05/20*

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANÇAMENTO REFERENTE CUPOM FISCAL

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO

332200007806158 11/02/2020 15:28:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE

082.108.23-4

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

04.594.813/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CNPJ / CPF

27.165.687/0001-71

DATA DA EMISSÃO

11/02/2020

ENDEREÇO

RUA PEDRO DEPS, 9

BIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

29380-000

DATA SAÍDA

11/02/2020

MUNICÍPIO

MUNIZ FREIRE

UF

ES

FONE / FAX

(28)3544-1812

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:15

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS S/T

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.782,91

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.782,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - Sem Ocorrência
de transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DE VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

670

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
924	DIESEL B S 10	27101921	060	5929	LI	670,5807	4,1500	2782,91	0	0	0	0	0

00111

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Dados adicionais : Documentos referenciados : Finalizadora : VENDA A PRAZO : 32200104594813000108650010001094501320062491, Finalizadora : VENDA A PRAZO : Finalizadora : VENDA A PRAZO : 32200104594813000108650010001094501320062491, Finalizadora : VENDA A PRAZO : 32200104594813000108651000000015459519405252, Finalizadora : VENDA A PRAZO : 32200104594813000108651000000015639491510454, Finalizadora : VENDA A PRAZO : 32200104594813000108651000000015709547685780, Finalizadora : VENDA A PRAZO : 32200104594813000108651010000005469463364105/ Trib aprox RS: 374,30 (13,45 %) Fed e 333,95 (12,00 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 6A09SE	

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br

Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

 RECEBEMOS DE AUTO POSTO SS NETOS LTDA EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AGLADO EMISSÃO,
 11/02/2020 VALOR TOTAL: 2782,91 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA PEDRO DEPS, 9 - CENTRO, MUNIZ FREIRE-ES

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

 NF-e
 Nº 6512
 SÉRIE 1

10/05/20

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**AUTO POSTO SS NETOS
LTDA EPP**

RUA MANOEL ALONSO PORTELA, 93 -
CENTRO
29380-000 MUNIZ FREIRE - ES
Fone (28)3544-1467

PBV

Perto Bela Vista

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 6513

SÉRIE 1

FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

3220 0204 5948 1300 0108 5500 1000 0065 1315 9026 1078

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO

332200007807592 11/02/2020 15:32:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANCAMENTO REFERENTE CUPOM FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE

082.108.23-4

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

04.594.813/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CNPJ / CPF

27.165.687/0001-71

DATA DA EMISSÃO

11/02/2020

ENDEREÇO

RUA PEDRO DEPS, 9

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

29380-000

DATA SAÍDA

11/02/2020

MUNICÍPIO

MUNIZ-FREIRE

UF

ES

FONE / FAX

(28)3544-1812

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:31

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 432,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 432,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de transporte	CODIGO ANTT	PLACA DE VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 106	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
21545	DIESEL S 500	27101921	060	5929	LI	106,9307	4,0400	432,00	0	0	0	0	0

00112

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1 Dados adicionais : Documentos referenciados : , Finalizador: VENDA A PRAZO - 322001045948130001086510000000159597323470707 Trib aprox R\$ 58,19 (13,45 %)* Total R\$ 51,84 Finalizadora : VENDA A PRAZO - 322001045948130001086510000000159597323470707 Trib aprox R\$ 58,19 (13,45 %)* Total R\$ 51,84 (12,00 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 6A098E	RESERVAIDO AO FISCO
---	---------------------

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br

Emitido por Meta Postos - not 14 00 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE AUTO POSTO SS NETOS LTDA EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - EMISSÃO
11/02/2020 VALOR TOTAL: 432,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA PEDRO DEPS, 9, CENTRO, MUNIZ FREIRE-ES.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 6513
SÉRIE 1

812

PROCESSO Nº 283/2020

PARECER

Senhora Secretária,

Foi requerido pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes o Empenho para posterior pagamento no valor de R\$ 3.214,91 (três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e um centavos), em favor de AUTO POSTO SS NETOS LTDA EPP referente ao consumo de Diesel utilizado por diversos veículos durante o período de 25/01/2020 a 28/01/2020.

Constam às fls. 10/11 dos autos cópia das Notas Fiscais.

Junta aos autos cópia do Decreto nº 0132-S, de 27 de Janeiro de 2020 que “Declara situação de emergência, na área dos Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro do Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dorés do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupí, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, São José do Calçado, Domingos Martins e Marechal Floriano, afetados por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE – 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, ocorrido no dia 24/01/2020 e do Decreto Municipal nº 8.194/2020 que “Dispõe sobre os procedimentos adotados, no âmbito do Município de Muniz Freire, e as dispensas determinadas em virtude do Decreto Estadual nº 0132-S, de 27 de Janeiro de 2020 que declara Situação de Emergência”.

Vislumbramos ainda, a informação quanto a existência de dotação orçamentária para a contratação solicitada.

A contratação direta, com todas as cautelas de estilo, está amparada pela dispensa de se proceder ao certame licitatório, tendo em vista a vigência do Decreto nº 0132-S, do Governador do Estado do Espírito Santo, que caracteriza como situação de emergência no Município de Muniz Freire-ES.

354
Ruy



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

Folha n°.: 12 00114

Ruy 532

Processo.: 283/2020

Rubrica.: *Jmr*

Órgão:

A Gerente Financeira,
Solicito informações sobre a disponibilidade de recursos financeiros para cobertura da presente despesa com indicação da respectiva fonte, em caso de disponibilidade.

A CONTABILIDADE
Para informar dotação orçamentária

Em 12/02/2020

Em: 12/02/2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 7082/2017

A Secretária Municipal de Finanças:
informo que dispomos de recursos financeiros para cobertura da presente despesa, na seguinte fonte de recurso:

Ordinário Em 12/02/2020

A SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.
INFORMO A DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 070001.1545200032.034
3.3.90.30.0000 - 100300000000-

PARA EMPENHAR A REFERIDA SOLICITAÇÃO.
13/02/2020

Edna Nery Loredo Almeida
EDNA NERY LOREDO ALMEIDA
Gerente Financeira
Dec. Nº 7.570/2018

Por um pedido nº 184

Jaime Arêas Moraes
Jaime Arêas Moraes
Contador
CRC-ES Nº 14.606/O

A Procuradoria Jurídica:
Para emissão de parecer.
Em 13/02/2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 7082/2017

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.003.252

SÉRIE 1

Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

3220 0227 9028 1600 0167 5500 1000 0032 5210 0072 5670

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

00115

IRMAOS AREIAS LTDA
RUA LINO RIBEIRO DE ASSIS, 124 - CENTRO
CEP 29.380-000 - MUNIZ FREIRE - ES
Fone (028) 3544-1441

133
Lucy

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

VENDA SEM ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 080170838 INSC. EST. DO SUBST. TRIB.: CNPJ: 27.902.816/0001-67 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332200007813611 11/02/2020 14:48:06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE CNPJ/CPF: 27.165.687/0001-71 DATA DE EMISSÃO: 11/02/2020
ENDEREÇO: RUA PEDRO DEPS, 9 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 29380000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 11/02/2020
MUNICÍPIO: MUNIZ FREIRE FONE/FAX: 02735441113 UF: ES INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA HORA DE SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 4.817,49
VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUT. DESP. ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 4.817,49

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CODIGOR ANTI: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIC. ICMS
5	820101012	DIESEL COMUM	1.198,10	27101921	060	5655	L	1.049,245	3,750	3.934,87	0,00	0,00	0,00
4	820101034	DIESEL - S10	256,64	27101921	060	5655	L	216,914	3,850	842,32	0,00	0,00	0,00
1	320101001	GASOLINA COMUM	16,18	27101259	060	5655	L	6,351	4,790	40,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
REFERENTE A ABASTECIMENTOS EM DIVERSOS CARROS NO PERÍODO DE EMERGENCIA
ABASTECIDOS EM 28/01/2020, R\$ 315,17; ABASTECIDO EM 31/01/2020, R\$ 323,23, R\$ 268,28; ABASTECIDO EM
05/02/2020 R\$ 1010,00, R\$ 842,82, ABASTECIDOS EM 07/02/2020 R\$ 1252,00, R\$ 808,01
Tributos aproximados: R\$ 647,95 (13,45%) Federal, R\$ 822,97 (17,05%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal
- Fonte: IBPT - ES F3W1D7

AE - 14/02/2020

Processo: 0258

L

133



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESPÍRITO SANTO
27.165.687/0001-71
NOTA DE EMPENHO Nº 0000536/2020

00116

434
Recib

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0000221
 Processo : 0000258/2020
 Despesa:

Tipo: Ordinário
 Data : 14/02/2020
 Valor : 4.817,49

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
 Função : 15 - URBANISMO
 Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa : 0007 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
 Projeto/Atividade : 2.034 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, OFICINA MECÂNICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 147 - IRMÃOS AREIAS LTDA
 Bairro : CENTRO
 Endereço : RUA LINO RIBEIRO DE ASSIS
 Telefone Fixo: 2835441441

CNPJ/CPF : 27.902.816/0001-67
 Cidade : MUNIZ FREIRE
 UF : Espírito Santo
 PIS PASEP :

Celular:

Histórico : CONSUMO DE DIESEL UTILIZADO POR DIVERSOS VEÍCULOS DURANTE O PERÍODO DE 28.01.2020 À 07.02.2020. PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 0132-S. DE 27.01.2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 8.194/2020 DE 28.01.2020, CONFORME REQUERIMENTO.

Subelemento: 33903001000 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Saldo Anterior	96.151,66	Despesa Empenhada	4.817,49	Saldo Disponível	91.334,17
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(quatro mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)

Reserva : 186/2020

Data : 03/02/2020

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	Valor
8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	4.817,49
Total		4.817,49

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	4.817,49	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.817,49
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	4.817,49	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	4.817,49
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	4.817,49	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	4.817,49
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	4.817,49	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	4.817,49
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.817,49	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.817,49

Local/Data/Assinaturas

MUNIZ FREIRE, 14 de fevereiro de 2020

CARLOS BEZERRA BAZZARELLA
 PREFEITO MUNICIPAL

JAIME AREIAS XIOARÉS
 CONTADOR
 CRC ES 14603/O

MARIA LUIZA FERREIRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEC 7953/2019

CANCELADO
 DEC 7953/2019

435
Paul

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo ao setor de Contabilidade desta Prefeitura
empenhar em favor de **IRMÃOS AREIAS LTDA** .

a quantia de **R\$ 4.817,49** .

(QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS XX).

Referente ao CONSUMO DE DIESEL UTILIZADO POR DIVERSOS VEICULOS DURANTE O PERÍODO DE 28.01.20 À 07.02.2020. PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE. CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 0132-S. DE 27.01.2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 8.194/2020 DE 28.01.2020. CONFORME REOUERIMENTO .

Para **SECRET. MUN. DE OBRAS SERV. URBANOSE TRANSPORTES.**

Conforme PROTOCOLO Nº 0258 de 11 / 02 / 2020 .

Muniz Freire/ES, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EMR.

AO PREFEITO MUNICIPAL:
CARLOS BRAHIM BAZZARELLA

00118
PREF. MUN. DE MUNIZ FREIRE - ES
Protocolo interno n° 258
Em, 11/02/2020
gmp

01
gmp
113
01/02/20

REQUERIMENTO

Requerente:

RONALDO SANTIAGO LOUZADA, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

Fundamentação:

Considerando o que o Governo do Estado do Espírito Santo fez expedir o Decreto n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, que “Declara Situação de Emergência, na área dos Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro do Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupí, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, São José do Calçado, Domingos Martins e Marechal Floriano, afetados por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, ocorrido no dia 24/01/2020.”

Considerando o Decreto Municipal n.º 8.194/2020, de 28 de Janeiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito do Município de Muniz Freire, e as dispensas determinadas em virtude do Decreto Estadual acima citado que autoriza e regulamenta os procedimentos administrativos necessários às atividades de atendimento da emergência, declarada pelo Decreto Estadual n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando o art. 2º. Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autoriza a aquisição de bens e serviços, mediante procedimento administrativo próprio, requerido pelo secretário da respectiva pasta, com a motivação da solicitação, com vistas à caracterização do atendimento da situação de emergência, através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, IV da Lei de Licitações e Contratos.

Considerando o art. 3º do Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes da Lei Municipal n.º 2.598/19, que deverá ocorrer de duas formas:

00119

439
RWD

03
mg


IRMAOS AREIAS LTDA
 RUA LINO RIBEIRO DE ASSIS, 124 - CENTRO
 CEP 29.380-000 - MUNIZ FREIRE - ES
 Fone (028) 3544-1441

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

Nº 000.003.252
 SÉRIE 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
 3220 0227 9028 1800 0167 5500 1000 0032 5210 0072 5670

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
VENDA SEM ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 080170838 INSC. EST. DO SUBST. TRIB.: CNPJ: 27.902.816/0001-67 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332200007813611 11/02/2020 14:48:06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE** CNPJ/CPF: 27.165.687/0001-71 DATA DE EMISSÃO: 11/02/2020

ENDEREÇO: **RUA PEDRO DEPS, 9** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: 29380000 DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 11/02/2020

MUNICÍPIO: **MUNIZ FREIRE** FONE/FAX: 02735441113 UF: **ES** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO** HORA DE SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.:	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:
0,00	0,00	0,00	0,00	4.817,49
VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	DESCONTO:	OUT. DESP. ACESSÓRIAS:	VALOR DO IPI:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 4.817,49

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **9 - SEM FRETE** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	CÓD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	CÓD. NCM	CST	CFDP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
5	820101012	DIESEL COMUM	1.198,10	27101921	060	5656	L	1.049,245	3,750	3.934,57	0,00	0,00	0,00
4	820101034	DIESEL - S10	256,64	27101921	060	5656	L	219,914	3,850	842,82	0,00	0,00	0,00
1	320101001	GASOLINA COMUM	16,18	27101259	060	5656	L	8,351	4,790	40,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REFERENTE A ABASTECIMENTOS EM DIVERSOS CARROS NO PERIODO DE EMERGENCIA
 ABASTECIDOS EM 28/01/2020, R\$ 315,17; ABASTECIDO EM 31/01/2020, R\$ 323,23, R\$ 266,26; ABASTECIDO EM
 05/02/2020 R\$ 1010,00, R\$ 842,82, ABASTECIDOS EM 07/02/2020 R\$ 1252,00, R\$ 809,01
 Tributos aproximados: R\$ 647,95 (13,45%) Federal, R\$ 622,97 (17,08%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal
 - Fonte: IBPT - ES F3W1D7

JSS



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

Folha nº.: 11 00120
 Processo.: 258/2020
 Rubrica.: gmp

Órgão:

À Gerente Financeira,
 Solicito informações sobre a disponibilidade de recursos financeiros para cobertura da presente despesa em indicação da respectiva fonte, em caso de disponibilidade.

À CONTABILIDADE
 Para informar dotação orçamentária
 Em 11/02/2020

Fm: 11/02/2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES
 Secretária Municipal de Administração
 Decreto nº 7082/2017

À Secretária Municipal de Finanças:
 Informo que dispomos de recursos financeiros para cobertura da presente despesa, na seguinte fonte de recurso:

Vidinários Em: 12/02/2020

SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.
 INFORMO A DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.0001.1545200022.034
 3.3.90.30.0000 - 1031000000
 PARA EMPENHAR A REFERIDA SOLICITAÇÃO.
12/02/2020

EDNA NERY LOREDO ALMEIDA
 Gerente Financeira
 Dec. Nº 7.570/2018

Pai empenho nº: 186

Jaime Afêas Moraes
 Contador
 CRC-ES Nº 14.606/O

À Procuradoria Jurídica:
 Para emissão de parecer.
 Em 12/02/2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES
 Secretária Municipal de Administração
 Decreto nº 7082/2017

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0012
[Handwritten signature]

IRMAOS AREIAS LTDA
RUA LINO RIBEIRO DE ASSIS, 124 - CENTRO
CEP 29.380-000 - MUNIZ FREIRE - ES
Fone (028) 3544-1441

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**
Nº 000.003.251
SÉRIE 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3220 0227 9028 1600 0157 5500 1000 0032 5110 0072 5583

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
VENDA COM ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 080170838 INSC. EST. DO SUBST. TRIS: CNPJ: 27.902.816/0001-67 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332200007801565 11/02/2020 14:18:02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE** CNPJ/CPF: 27.185.887/0001-71 DATA DE EMISSÃO: 11/02/2020

ENDEREÇO: **RUA PEDRO DEPS, 9** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: 29360000 DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 11/02/2020

MUNICÍPIO: **MUNIZ FREIRE** FONE/FAX: 02735441113 UF: **ES** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO** HORA DE SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	VALOR DO ICMS:	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.:	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.439,36
VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO:	DESCONTO:	OUT. DESP. ACESSÓRIAS:	VALOR DO IPI:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA:
				7.439,36

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **9 - SEM FRETE** CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
1151	620505001	OLEO TEXACO MULTIGEAR 65W140 B	863,55	27101932	060	5929	UN	8,00	412,000	3.296,00	0,00	0,00	0,00
1064	620505001	OLEO URSA LA-3 15W40 CH 4 BD	162,18	27101932	060	5929	UN	2,00	309,500	619,00	0,00	0,00	0,00
854		OLEO MOBIL SUPER MOTO 4T 1L	5,81	27101932	060	5929	UN	1,00	22,20	22,20	0,00	0,00	0,00
1104	620505001	OLEO HIDRAULICO RANDO HD 68 BD	605,22	27101932	060	5929	UN	6,00	385,000	2.310,00	0,00	0,00	0,00
889		OLEO URSA PR. TDX 15W40 BD	292,87	27101932	060	5929	UN	3,00	372,80	1.117,80	0,00	0,00	0,00
834	620505001	OLEO TEXAMATIC B 1L	7,51	27101932	060	5929	UN	1,00	26,650	26,65	0,00	0,00	0,00
827	620505001	OLEO URSA PR. TDX 15W40 1L	12,05	27101932	060	5929	UN	2,00	23,000	46,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
REFERENTE A LUBRIFICANTES UTILIZADOS NO PERÍODO DE EMERGENCIA
Tributos aproximados: R\$ 684,45 (9,20%) Federal, R\$ 1264,74 (17,00%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal
- Fonte: IBPT - ES F3W1D7

AE. 14.02.2020
Processo: 0239



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESPÍRITO SANTO
27.165.687/0001-71
NOTA DE EMPENHO Nº 0000537/2020

00122

452
Rud

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0000221
 Processo : 0000259/2020
 Despesa:

Tipo: Ordinário
 Data : 14/02/2020
 Valor : 7.439,65

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
 Função : 15 - URBANISMO
 Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa : 0007 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
 Projeto/Atividade : 2.034 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, OFICINA MECÂNICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 147 - IRMÃOS AREIAS LTDA
 Bairro : CENTRO
 Endereço : RUA LINO RIBEIRO DE ASSIS
 Telefone Fixo: 2835441441
 Celular:

CNPJ/CPF : 27.902.816/0001-67
 Cidade : MUNIZ FREIRE
 UF : Espírito Santo
 PIS PASEP :

Histórico : CONSUMO DE DIVERSOS ÓLEOS LUBRIFICANTES, UTILIZADO POR DIVERSOS VEÍCULOS DURANTE O PERÍODO DE 27.01.20 À 04.02.2020, PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 0132-S. DE 27.01.2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 8.194/2020 DE 28.01.2020, CONFORME REQUERIMENTO.

Subelemento: 33903001000 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Saldo Anterior	91.334,17	Despesa Empenhada	7.439,65	Saldo Disponível	83.894,52
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Reserva : 187/2020
 Data : 03/02/2020

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA
 Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	Valor
8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	7.439,65
Total		7.439,65

LANÇAMENTO:

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	7.439,65	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.439,65
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	7.439,65	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	7.439,65
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	7.439,65	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	7.439,65
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	7.439,65	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	7.439,65
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	7.439,65	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	7.439,65

Local/Data/Assinaturas

MUNIZ FREIRE, 14 de fevereiro de 2020

CARLOS BRUNO BAZZARELLA
 PREFEITO MUNICIPAL

JAMLI AREIAS MORAES
 CONTADOR
 CRC ES 14698/O

MARIA LUIZA GUINARDES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEC 7953/2019

CANCELADO
 DEC 7531/2018



00123

453
Ruy

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo ao setor de Contabilidade desta Prefeitura empenhar em favor de **IRMÃOS AREIAS LTDA**

a quantia de R\$ **7.439,65**

(SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS xx).

Referente ao CONSUMO DE DIVERSOS OLEOS LUBRIFICANTES, UTILIZADO POR DIVERSOS VEICULOS DURANTE O PERÍODO DE 27.01.20 À 04.02.2020, PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 0132-S, DE 27.01.2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 8.194/2020 DE 28.01.2020, CONFORME REQUERIMENTO

Para **SECRET. MUN. DE OBRAS SERV. URBANOS E TRANSPORTES.**

Conforme **PROTOCOLO Nº 0259** de 11 / 02 / 2020

Muniz Freire/ES, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.


CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EMP.

00124

AO PREFEITO MUNICIPAL:
CARLOS BRAHIM BAZZARELLA

PREF. MUN. DE MUNIZ FREIRE - ES
Protocolo Interno nº 259
Em. 11/02/2020
Prot. [assinatura]

01
[assinatura]

REQUERIMENTO

Requerente:

RONALDO SANTIAGO LOUZADA, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

Fundamentação:

Considerando o que o Governo do Estado do Espírito Santo fez expedir o Decreto n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, que “Declara Situação de Emergência, na área dos Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro do Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, São José do Calçado, Domingos Martins e Marechal Floriano, afetados por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, ocorrido no dia 24/01/2020.”

Considerando o Decreto Municipal n.º 8.194/2020, de 28 de Janeiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito do Município de Muniz Freire, e as dispensas determinadas em virtude do Decreto Estadual acima citado que autoriza e regulamenta os procedimentos administrativos necessários às atividades de atendimento da emergência, declarada pelo Decreto Estadual n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando o art. 2º. Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autoriza a aquisição de bens e serviços, mediante procedimento administrativo próprio, requerido pelo secretário da respectiva pasta, com a motivação da solicitação, com vistas à caracterização do atendimento da situação de emergência, através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, IV da Lei de Licitações e Contratos.

Considerando o art. 3º do Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes da Lei Municipal n.º 2.598/19, que deverá ocorrer de duas formas:

00125

458
R. 78

03
gmp


IRMAOS AREIAS LTDA
 RUA LINO RIBEIRO DE ASSIS, 124 - CENTRO
 CEP 29.380-000 - MUNIZ FREIRE - ES
 Fone (028) 3544-1441

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

Nº 000.003.251
 SÉRIE 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCOS



CHAVE DE ACESSO
 3220 0227 9028 1600 0167 5500 1000 0032 5110 0072 5583

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
VENDA COM ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 080170838 INSC. EST. DO SUBST. TRIB.: CNPJ: 27.902.816/0001-67 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332200007801565 11/02/2020 14:18:02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE CNPJ/CPF: 27.165.687/0001-71 DATA DE EMISSÃO: 11/02/2020

ENDEREÇO: RUA PEDRO DEPS, 9 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 29380000 DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 11/02/2020

MUNICÍPIO: MUNIZ FREIRE FONE/FAX: 02735441113 UF: ES INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DE SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS:	0,00	VALOR DO ICMS:	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.:	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO:	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:	7.439,65
VALOR DO FRETE:	0,00	VALOR DO SEGURO:	0,00	DESCONTO:	0,00	OUT. DESP. ACESSÓRIAS:	0,00	VALOR DO IPI:	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA:	7.439,65

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	CÓD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	CÓD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
1151	620505001	OLEO TEXACO MULTIGEAR 85W140 B	863,55	27101932	060	5929	UN	8,00	412,000	3.296,00	0,00	0,00	0,00
1064	620505001	OLEO URSA LA-3 15W40 CH 4 BD	162,18	27101932	060	5929	UN	2,00	309,500	619,00	0,00	0,00	0,00
854		OLEO MOBIL SUPER MOTO 4T 1L	5,81	27101932	060	5929	UN	1,00	22,20	22,20	0,00	0,00	0,00
1104	620505001	OLEO HIDRAULICO RANDO HD 68 BD	605,22	27101932	060	5929	UN	6,00	365,000	2.310,00	0,00	0,00	0,00
889		OLEO URSA PR. TDX 15W40 BD	292,87	27101932	060	5929	UN	3,00	372,60	1.117,80	0,00	0,00	0,00
834	620505001	OLEO TEXAMATIC B 1L	7,51	27101932	060	5929	UN	1,00	28,650	28,65	0,00	0,00	0,00
827	620505001	OLEO URSA PR. TDX 15W40 1L	12,05	27101932	060	5929	UN	2,00	23,000	46,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

REFERENTE A LUBRIFICANTES UTILIZADOS NO PERÍODO DE EMERGENCIA
 Tributos aproximados: R\$ 684,45 (9,20%) Federal, R\$ 1264,74 (17,00%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal
 - Fonte: IBPT - ES F3W1D7

625



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

Órgão:

Folha nº.: 11

00126

465
RUBRICA

Processo.: 259/2020

Rubrica.: fmd

A Gerente Financeira,
Solicito informações sobre a disponibilidade de recursos financeiros para cobertura da presente despesa com indicação da respectiva fonte, em caso de disponibilidade.

A CONTABILIDADE
Para informar dotação orçamentária

Em 11 / 02 / 2020

Em: 11 / 02 / 2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 7082/2017

À Secretária Municipal de Finanças:

Informo que dispomos de recursos financeiros para cobertura da presente despesa, na seguinte fonte de recurso:

Indenizações Em: 11/02/2020

[Handwritten signature]

EDNA NERY LOREDO ALMEIDA
Gerente Financeira
Dec. Nº 7.570/2018

A SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.
INFORMO A DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 07.0001.15152.00072.034
8.5.90.30.00000 - 10010000000

PARA EMPENHAR A REFERIDA SOLICITAÇÃO.

12 / 02 / 2020

Pré-empenho nº: 187.

[Handwritten signature]
Jaime Aréas Moraes

Contador

CRC-ES Nº 14.606/O

A Procuradoria Jurídica:
Para emissão de parecer.

Em 12 / 02 / 2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 7082/2017

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**AUTO POSTO SS NETOS
LTDA EPP**
PBV
Posto Bela Vista

 RUA MANOEL ALONSO PORTELA, 93 -
CENTRO
29380-000 MUNIZ FREIRE - ES
Fone (28)3544-1467

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
 Nº 6514
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

3220 0204 5948 1300 0108 5500 1000 0065 1413 7735 1413

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANCAMENTO REFERENTE CUPOM FISCAL

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO

332200008078939 12/02/2020 15:24:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE

082.108.23-4

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

04.594.813/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CNPJ / CPF

27.165.687/0001-71

DATA DA EMISSÃO

12/02/2020

ENDEREÇO

RUA PEDRO DEPS, 9

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

29380-000

DATA SAÍDA

12/02/2020

MUNICÍPIO

MUNIZ FREIRE

UF

ES

FONE / FAX

(28)3544-1812

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:23

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.203,82

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.203,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - Sem Ocorrência
de transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DE VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

3

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
850	TEXACO RANDON HD 68 20L	27101932	060	5929	BA	1,0000	421,500 0	421,50	0	0	0	0	0
871	TOP TURBO 20LT	27101932	060	5929	UN	1,0000	383,220 0	383,22	0	0	0	0	0
21795	ISAFLUIDO 434 TO BB 1/20	27101932	060	5929	BA	1,0000	399,000 0	399,00	0	0	0	0	0

0012

Processo: 0282-15-14-02-2020

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

 Dados adicionais: Documentos referenciados: Finalizadora: VENDA A PRAZO, 32200204594813000108650010001113031742103401,
Finalizadora: VENDA A PRAZO, 32200204594813000108650010001113041912495183, Finalizadora: VENDA A PRAZO,
32200204594813000108650010001113071308210200/ Trib aprox R\$. 50,37 (4,20%) Fed e 204,65 (17,00%) Est Fonte:
IBPT/empresometro.com.br 6A098E

RESERVADO AO FISCO

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br

Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

 RECEBEMOS DE AUTO POSTO SS NETOS LTDA EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO:
12/02/2020 VALOR TOTAL: 1203,82 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA PEDRO DEPS, 9, CENTRO, MUNIZ FREIRE-ES

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

 NF-e
Nº 6514
SÉRIE 1



MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESPÍRITO SANTO
 27.165.687/0001-71
NOTA DE EMPENHO Nº 0000539/2020

00128

2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0000221
 Processo : 0000282/2020
 Despesa:

Tipo: Ordinário
 Data : 14/02/2020
 Valor : 1.203,82

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
 Função : 15 - URBANISMO
 Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa : 0007 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
 Projeto/Atividade : 2.034 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, OFICINA MECANICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 4313 - AUTO POSTO SS NETOS LTDA EPP
 Bairro : CENTRO
 Endereço : RUA MANOEL ALONSO PORTELA
 Telefone Fixo: 2835441167

CNPJ/CPF : 04.594.813/0001-08
 Cidade : MUNIZ FREIRE
 UF : Espírito Santo
 PIS PASEP :

Histórico : CONSUMO DE OLEOS LUBRIFICANTESL, UTILIZADO POR DIVERSOS VEÍCULOS DURANTE O PERÍODO DE 25.01.20 A 29.01.20200, PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 0132-S. DE 27.01.2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 8.194/2020 DE 28.01.2020, CONFORME REQUERIMENTO.

Subelemento: 33903001000 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Saldo Anterior	80.679,61	Despesa Empenhada	1.203,82	Saldo Disponível	79.475,79
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(um mil duzentos e três reais e oitenta e dois centavos)

Reserva : 185/2020

Data : 03/02/2020

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
8	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.203,82
Total		1.203,82

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.203,82	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.203,82
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.203,82	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	1.203,82
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.203,82	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.203,82
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.203,82	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.203,82
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.203,82	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.203,82

Local/Data/Assinaturas

MUNIZ FREIRE, 14 de fevereiro de 2020

CARLOS BRUNO BAZZARELLA
 PREFEITO MUNICIPAL

JAIRES ARAÚJO
 CONTADOR
 CRC ES 14605/O

MARIA LUIZA COIMBRAES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEC 79/9/2019

CANCELADO
 DEC 7531/2018

229

Ru. 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo ao setor de Contabilidade desta Prefeitura empenhar em favor de AUTO POSTO SS NETOS LTDA EPP a quantia de R\$ 1.203,82.

(UM MIL DUZENTOS E TRES REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS
XX).

Referente ao CONSUMO DE OLEOS LUBRIFICANTES, UTILIZADO POR DIVERSOS
VEICULOS DURANTE O PERIODO DE 25.01.20 À 29.01.2020, PERTENCENTE A ESTA
MUNICIPALIDADE, CONFORME DECRETO ESTADUAL N° 0132-S, DE 27.01.2020 E
DECRETO MUNICIPAL N° 8.194/2020 DE 28.01.2020. CONFORME REQUERIMENTO.

Para SECRET. MUN. DE OBRAS SERV. URBANOSE TRANSPORTES.

Conforme PROTOCOLO N° 0282 de 11 / 02 / 2020.

Muniz Freire/ES, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EMP.

AO PREFEITO MUNICIPAL:
CARLOS BRAHIM BAZZARELLA

PREF. MUN. DE MUNIZ FREIRE - ES
Protocolo Interno nº 282
Em, 12/02/2020
gmk
Prefeitura

528
018
gmk

REQUERIMENTO

00130

Requerente:

RONALDO SANTIAGO LOUZADA, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

Fundamentação:

Considerando o que o Governo do Estado do Espírito Santo fez expedir o Decreto n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, que "Declara Situação de Emergência, na área dos Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro do Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dorés do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, São José do Calçado, Domingos Martins e Marechal Floriano, afetados por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, ocorrido no dia 24/01/2020."

Considerando o Decreto Municipal n.º 8.194/2020, de 28 de Janeiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito do Município de Muniz Freire, e as dispensas determinadas em virtude do Decreto Estadual acima citado que autoriza e regulamenta os procedimentos administrativos necessários às atividades de atendimento da emergência, declarada pelo Decreto Estadual n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando o art. 2º. Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autorizada a aquisição de bens e serviços, mediante procedimento administrativo próprio, requerido pelo secretário da respectiva pasta, com a motivação da solicitação, com vistas à caracterização do atendimento da situação de emergência, através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, IV da Lei de Licitações e Contratos.

Considerando o art. 3º do Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes da Lei Municipal n.º 2.598/19, que deverá ocorrer de duas formas:

- I – contratação de pessoal para atendimento da emergência dentro das primeiras 72 (setenta e duas) horas do início da ocorrência do desastre, inclusive, sem qualquer ato burocrático que possa inviabilizar ou dificultar o pronto atendimento da urgência;
- II – contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento da situação emergencial, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, através de processo administrativo próprio, requerido pelo secretário, atendidas as formalidades necessárias para a contratação de pessoal.

Requer:

- Empenho para posterior pagamento no valor de R\$ 1.203,82 (hum mil duzentos e três reais e oitenta e dois centavos), em favor de Auto Posto SS Netos Ltda EPP, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 04.594.813/0001-08, referente ao consumo de óleos lubrificantes utilizados por diversos veículos durante o período de 25/01/2020 à 29/01/2020.

Observações:

Em anexo –

Decreto Estadual n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020

Decreto Municipal n.º 8.194/2020, de 28 de Janeiro de 2020

Muniz Freire/ES, 12 de fevereiro de 2020.

Nestes termos

Pede Deferimento.

Ronaldo S Louzada
RONALDO SANTIAGO LOUZADA
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Urbanos e Transporte
Decreto n.º 8.211/2020

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**AUTO POSTO SS.NETOS
LTDA EPP**RUA MANOEL ALONSO PORTELA, 93 -
CENTRO
29380-000 MUNIZ FREIRE - ES
Fone (28)3544-1467**PBV**
Posto Bela Vista**DANFE**
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 6514
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

3220 0204 5948 1300 0108 5500 1000 0065 1413 7736 1416

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANCAMENTO REFERENTE CUPOM FISCAL

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO

332200008078939 12/02/2020 15:24:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE
082.108.23-4

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

04.594.813/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CNPJ / CPF

27.165.687/0001-71

DATA DA EMISSÃO

12/02/2020

ENDEREÇO

RUA PEDRO DEPS, 9

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

29380-000

DATA SAÍDA

12/02/2020

MUNICÍPIO

MUNIZ FREIRE

UF

ES

FONE / FAX

(28)3544-1812

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:23

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.203,82

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.203,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - Sem Ocorrência
de transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DE VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

3

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
850	TEXACO RANDON HD 68 20L	27101932	060	5929	BA	1,0000	421,600 0	421,60	0	0	0	0	0
871	TOP TURBO 20LT	27101932	060	5929	UN	1,0000	383,220 0	383,22	0	0	0	0	0
21795	ISAFLUIDO 434 TO BB 1/20	27101932	060	5929	BA	1,0000	399,000 0	399,00	0	0	0	0	0

00132

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dados adicionais : Documentos referenciados : Finalizadora : VENDA A PRAZO , 32200204594813000108650010001113031742103401.
Emitidora : VENDA A PRAZO , 32200204594813000108650010001113041912495183, Finalizadora : VENDA A PRAZO ,
200204594813000108650010001113071308210200/ Trib aprox RS: 50,57 (4,20 %) Fed e 204,65 (17,00 %) Est. Fonte:
PT/empresometro.com.br 6A098E

RESERVADO AO FISCO

Desenvolvido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br

Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

CEBEMOS DE AUTO POSTO SS NETOS LTDA EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO:
02/2020 VALOR TOTAL: 1203,82 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA PEDRO DEPS, 9, CENTRO, MUNIZ FREIRE-ES

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 6514
SÉRIE 1

632



Folha nº.: 11

00133

522
Dwy

Processo.: 282/2020

Rubrica.: jmr

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

Órgão:

A Gerente Financeira,

Solicito informações sobre a disponibilidade de recursos financeiros para cobertura da presente despesa com indicação da respectiva fonte, em caso de disponibilidade.

A CONTABILIDADE
Para informar dotação orçamentária

Em 12 / 02 / 2020

Em: 12 / 02 / 2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 7082/2017

A Secretária Municipal de Finanças:
Informo que dispomos de recursos financeiros para cobertura da presente despesa, na seguinte fonte de recurso:

Ordinários Em 12 / 02 / 2020

A SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.
INFORMO A DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 070001.154.5200072.034
3.3.90.39.00000 - 1000000000

PARA EMPENHAR A REFERIDA SOLICITAÇÃO.

13 / 02 / 2020

Pre empenh.: nº 185

EDNA NERY LOREDO ALMEIDA
Gerente Financeira
Dec. Nº 7.570/2016

Jaime Arêas Moraes
Contador

CRC-ES Nº 14.606/O

A Procuradoria Jurídica:
Para emissão de parecer.

Em 13 / 02 / 2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 7082/2017

00134

DOCUMENTOS

08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

RECURSO: PROPRIO

Autorizo ao setor de Contabilidade desta Prefeitura empenhar em favor JOSÉ DAS DORES COELHO PEÇAS E ACESSÓRIOS - EPP a quantia de **R\$ 225,00**.

(DUZENTOS E VINTE CINCO REAIS xx

Referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHONETE MITSUBISCHI L200, PLACA ORG 1EO4, ANO/MODELO 2018/2019, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.

Para **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSO PROPRIO**.

Conforme PROTOCOLO N° 0170 de 29 / 01 / 2020.

Muniz Freire/ES, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

HAYSTEN SOARES CUSTODIO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO N° 7.641/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

RECURSO: PRÓPRIO

Autorizo ao setor de Contabilidade desta Prefeitura empenhar em favor **JOSÉ DAS DORES COELHO PEÇAS E ACESSÓRIOS - EPP** a quantia de **R\$ 3.633,00.**

(TRES MIL E SEISCENTOS E TRINTA TRES REAIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
Referente AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUNTENÇÃO DO VEICULO CAMINHONETE MITSUBISCHI L200, PLACA ORG 1EO4, ANO/MODELO 2018/2019, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.

Para **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSO PRÓPRIO**.
Conforme **PROTOCOLO N° 0170** de **29 / 01 / 2020**.

Muniz Freire/ES, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

HAYSTEN SOARES CUSTODIO GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 7.641/2018

06
a/Qu
gmp



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES
Secretaria Municipal de Saúde

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES
CARLOS BRAHIM BAZARELLA

HAYSTEN SOARES CUSTÓDIO GOMES, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.641/2018, no uso de suas funções, vem, com o devido respeito, diante de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Considerando o que o Governo do Estado do Espírito Santo fez expedir o Decreto n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, que "Declara Situação de Emergência, na área dos Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro do Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, São José do Calçado, Domingos Martins e Marechal Floriano, afetados por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, ocorrido no dia 24/01/2020", cópia em anexo.

Considerando o Decreto Municipal n.º 8.194/2020, de 28 de Janeiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito do Município de Muniz Freire, e as dispensas determinadas em virtude do Decreto Estadual acima citado que autoriza e regulamenta os procedimentos administrativos necessários às atividades de atendimento da emergência, declarada pelo Decreto Estadual n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando o art. 2º. Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autoriza a aquisição de bens e serviços, mediante procedimento administrativo próprio, requerido pelo secretário da respectiva pasta, com a motivação da solicitação, com vistas à caracterização do atendimento da situação de emergência, através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, conforme cópia em anexo.

Considerando o art. 3º do Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes da Lei Municipal n.º 2.598/19, que deverá ocorrer de duas formas:

I – contratação de pessoal para atendimento da emergência dentro das primeiras 72 (setenta e duas) horas do início da ocorrência do desastre, inclusive, sem qualquer ato burocrático que possa inviabilizar ou dificultar o pronto atendimento da urgência;

II – contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento da situação emergencial, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, através de processo administrativo próprio, requerido pelo secretário, atendidas as formalidades necessárias para a contratação de pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES
Secretaria Municipal de Saúde

Isto posto, REQUER a Vossa Excelência, que designe aos setores competentes para que providenciem a emissão de Empenho em favor da Empresa JOSÉ DAS DORES PEÇAS E ACESSÓRIOS EPP, inscrita sob o CNPJ nº 01.366.273/0001-17, situada na Rua Lino Ribeiro de Assis, 222 – Bairro: Centro, Muniz Freire – ES, CEP: 29380-000, no valor de **R\$ 3.633,00 (três mil e seiscentos e trinta e três reais) referente ao valor de peças e produtos, conforme orçamento em anexo e R\$ 225,00 (duzentos e vinte reais) referente ao valor com mão de obra, conforme orçamento em anexo.**

Período:

29 de janeiro de 2020.

Observações:

Tanto as peças e produtos, quanto os serviços foram para o veículo Caminhonete Mitsubischi L200, placa QRG 1E04, ano/modelo 2018/2019, que está sendo de extrema utilidade para transportar medicamentos, cestas básicas, insumos e outros produtos, para atender a população que foi atingida pelas chuvas que assolaram o nosso município, sendo que as estradas para chegar até as localidades são de difícil acesso.

As despesas deverão correr por conta do Fundo Municipal de Saúde - **Recurso Próprio** - Fundo Municipal de Saúde e Gestão do SUS (Programa: Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde) e em dotação orçamentária que será informada pela Área de Contabilidade.

Muniz Freire - ES, 29 de janeiro de 2020.

HAYSTEN SOARES CUSTÓDIO GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 7.641/2018



JOSE DAS DORES COELHO PECAS E ACESSORIOS
 Tel: (0XX28)3544-1219
 Fax: (0XX00)0000-0000
 RUA LINO RIBEIRO DE ASSIS, 222
 EMPRESA - CENTRO
 Muniz Freire - ES

10
42

Código: 000000008503 / 1

Emissão: 29/01/20

Cliente: 03519 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNIZ-FREIRE
 CNPJ/CPF: 14.674.999/0001-69
 Endereço: CONNEGO JOSÉ BAZARELA - 98
 Vendedor: SILVA PNEUS
 Modelo:
 Placa: QRG-1E04
 Obs:

Telefone: (0XX00)3544-1402
 Condição: DUPLICATA 1X
 Bairro: CENTRO
 Forma Pagto: DUPLICATA
 KM:

150
2

00139

Código	Nome do Produto	UN	Qtde	Unitário	%Desc.	\$Desc.	Tot
005204	PNEU 265.70R16 GT -	UN	2,000	759,00	0,00	78,00	1.440,00
003866	PNEU 265.70R16 GT -	UN	2,000	759,00	0,00	78,00	1.440,00
001883	BALANCEAMENTO DE RODAS LIGA LEVE COMPUTA -	UN	4,000	15,00	0,00	0,00	60,00
002440	ALINHAMENTO DE DIRECAO COMPUTADORIZADA -	UN	1,000	60,00	0,00	0,00	60,00
006939	DISCO DE FREIO HF200G -	UN	2,000	220,00	0,00	0,00	440,00
000796	BICO N° 14 -	UN	4,000	10,00	0,00	0,00	40,00
004596	JOGO PASTILHA L200 -	PC	1,000	178,00	0,00	0,00	178,00
000372	FLUIDO DE FREIO -	UN	1,000	17,00	0,00	0,00	17,00
005715	TROCA DAS PASTILHA -	UN	2,000	20,00	0,00	0,00	40,00



JOSE DAS DORES COELHO PECAS E ACESSORIOS
 Tel: (0XX28)3544-1219
 Fax: (0XX00)0000-0000
 RUA LINO RIBEIRO DE ASSIS, 222
 EMPRESA - CENTRO
 Muniz Freire - ES

Código: 000000008503 / 1

Emissão: 29/01/20

Cliente: 03519 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNIZ-FREIRE
 CNPJ/CPF: 14.674.999/0001-69
 Endereço: CONNEGO JOSÉ BAZARELA - 98
 Vendedor: SILVA PNEUS
 Modelo:
 Placa: QRG-1E04
 Obs:

Telefone: (0XX00)3544-1402
 Condição: DUPLICATA 1X
 Bairro: CENTRO
 Forma Pagto: DUPLICATA
 KM:

Código	Nome do Produto	UN	Qtde	Unitário	%Desc.	\$Desc.	Total
006964	TROCA DOS DISCO DE FREIO -	UN	2,000	20,00	0,00	0,00	40,00
001788	FILTRO COMBUSTIVEL TRITON -	UN	1,000	78,00	0,00	0,00	78,00
006965	TROCA DO FILTRO DE COMBUSTIVEL -	UN	1,000	25,00	0,00	0,00	25,00

Vencido 28/02/20 => R\$3.858,00

SubTotal: 3.858,00
 % Desconto: 0,00
 \$ Desconto: 0,00
 Total: 3.858,00

Assinatura do Cliente

R. 01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MUNIZ FREIRE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo ao setor de Contabilidade desta Secretaria empenhar em favor de **MECÂNICA DADALTO LTDA ME**.

a quantia de **R\$ 560,00.**

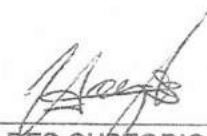
(QUINHENTOS E SESSENTA REAIS xxx).

Referente à **AQUISICÃO DE PECAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS CAMINHONETES MITSUBISHI PLACA ORG 1D98 E PLACA ORG 1E04, DESTA SECRETARIA, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.**

Para **FUNDO MUN. DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL - VISA**

Conforme **PROTOCOLO Nº 0675** de **17/ 04 / 2020**.

Muniz Freire/ES, **03 DE JUNHO DE 2020.**



HAYSTEN SOARES CUSTODIO GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 7.641/2018

222
EUGENIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MUNIZ FREIRE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo ao setor de Contabilidade desta Secretaria empenhar em favor de MECÂNICA DADALTO LTDA ME

a quantia de **R\$ 340,00.**

(TREZENTOS E QUARENTA REAIS xxx).

Referente à AQUISIÇÃO DE PECAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO NISSAN FRONTIER DE PLACA QRL1C97. DESTA SECRETARIA. CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO

Para **FUNDO MUN. DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL ATENÇÃO BÁSICA**

Conforme PROTOCOLO Nº 0675 de 17/ 04 / 2020 .

Muniz Freire/ES, 03 DE JUNHO DE 2020.

HAYSTEN SOARES CUSTÓDIO GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 7.641/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNIZ FREIRE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo ao setor de Contabilidade desta Secretaria empenhar em favor de JOAO GERALDO DE PAULA ME.

a quantia de **R\$ 150,00.**

(CENTO E CINQUENTA REAIS XX**).**

Referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO NISSAN FRONTIER DE PLACA ORL1C97, DESTA SECRETARIA, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO

Para FUNDO MUN. DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL ATENÇÃO BASICA

Conforme PROTOCOLO N° 0675 de 17/ 04 / 2020.

Muniz Freire/ES, 03 DE JUNHO DE 2020.

HAYSTEN SOARES CUSTODIO GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 7.641/2018

Rw 24



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNIZ FREIRE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo ao setor de Contabilidade desta Secretaria empenhar em favor de **JOAO GERALDO DE PAULA ME**

a quantia de **R\$ 160,00.**

(CENTO E SESSENTA REAIS XX**).**

Referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS CAMINHONETES MITSUBISHI PLACA **ORG 1D98** E PLACA **ORG 1E04**, DESTA SECRETARIA, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.

Para **FUNDO MUN. DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL - VISA**

Conforme PROTOCOLO N° 0675 de 17/ 04 / 2020 .

Muniz Freire/ES, 03 DE JUNHO DE 2020.

HAYSTEN SOARES CUSTODIO GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 7.641/2018

M.F.

00145

226
EUP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNIZ FREIRE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo ao setor de Contabilidade desta Secretaria empenhar em favor de **JOSE DAS DORES COELHO PEÇAS ACESSORIOS EPP**

a quantia de **R\$ 640,00.**

(SEISCENTOS E QUARENTA REAIS xxx).

Referente à AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA DIESEL 5W 30 DPF PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO NISSAN FRONTIER PLACA **ORL 1C97, DESTA SECRETARIA, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.**

Para **FUNDO MUN. DE SAÚDE - REC. FEDERAL - ATENÇÃO BÁSICA**

Conforme **PROTOCOLO N° 0675 de 17/ 04 / 2020**.

Muniz Freire/ES, 06 DE JUNHO DE 2020.

HAYSTEN SOARES CUSTODIO GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 7.641/2018

SW

728
Rud



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNIZ FREIRE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo ao setor de Contabilidade desta Secretaria empenhar em favor de **JOSE DAS DORES COELHO PEÇAS ACESSORIOS EPP**

a quantia de **R\$ 1.240,00.**

(UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**).**

Referente à AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE DIESEL 10W 30 E FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS CAMINHONETES MITSUBISHI PLACA ORG 1D98 E ORG 1E04, DESTA SECRETARIA, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.

Para **FUNDO MUN. DE SAÚDE - REC. FEDERAL - VISA**

Conforme **PROTOCOLO Nº 0675** de **17 / 04 / 2020**.

Muniz Freire/ES, **06 DE JUNHO DE 2020.**

HAYSTEN SOARES CUSTÓDIO GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 7.641/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES
Secretaria Municipal de Saúde

00147

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES
CARLOS BRAHIM BAZARELLA

HAYSTEN SOARES CUSTÓDIO GOMES, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.641/2018, no uso de suas funções, vem, com o devido respeito, diante de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Considerando que o Governo do Estado do Espírito Santo fez expedir o Decreto nº 4593-R, de 13 de Março de 2020, que "Decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de CORONAVÍRUS (COVID-19)".

Considerando o Decreto Municipal nº 8.257/2020, de 19 de Março de 2020, que "Decreta situação de emergência de saúde pública, no município de Muniz Freire/ES em razão da pandemia de importância mundial causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e determina providências".

Considerando o art. 13º. do Decreto Municipal nº 8.257/2020, que dispensa licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este decreto, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, conforme cópia em anexo.

Considerando que a Secretaria de Saúde não pode ter suas atividades interrompidas, principalmente na atual situação em que estamos vivendo e que nossos veículos viajam diariamente, por isso a necessidade de que estejam com seus acessórios em dia;

Isto posto, REQUER, a Vossa Excelência designe aos setores competentes para que sejam tomadas as providências necessárias para a aquisição de peças e produtos, bem como a prestação de serviço de troca dos mesmos, conforme relacionado abaixo, sendo:

OBJETO.

Recurso Federal - Vigilância em Saúde (VISA) (Programa: Manutenção das Atividades de Vigilância e Promoção de Saúde)

CAMINHONETE MITSUBISHI - QRG 1D98 e CAMINHONETE MITSUBISHI - QRG 1E04.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT
01	Óleo lubrificante para diesel 10W30 (litro) ✓	UN	36
02	Filtro de óleo ✓	UN	04
03	Filtro de ar ✓	UN	04
04	Filtro de combustível ✓	UN	04

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT
01	Troca de óleo lubrificante ✓	UN	04
02	Troca de filtro de óleo ✓	UN	04
03	Troca de filtro de ar ✓	UN	04
04	Troca de filtro de combustível ✓	UN	04

95
121498
1214

84



00148

02
R30
RWD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES
Secretaria Municipal de Saúde

Recurso Federal - Atenção Básica (Programa: Manutenção das Atividades de Atenção Primária à Saúde)

NISSAN FRONTIER – QRL1C97

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT
01	Óleo lubrificante para diesel 5W30 DPF (litro) ✓	UN	20
02	Filtro de óleo ✓	UN	02
03	Filtro de ar ✓	UN	02
04	Filtro de combustível ✓	UN	02

42
1214

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT
01	Troca de óleo lubrificante ✓	UN	02
02	Troca de filtro de óleo ✓	UN	02
03	Troca de filtro de ar ✓	UN	02
04	Troca de filtro de combustível ✓	UN	02

46
1214

Recurso Federal - Vigilância em Saúde (VISA) (Programa: Manutenção das Atividades de Vigilância e Promoção de Saúde), do Fundo Municipal de Saúde - **Recurso Federal - Atenção Básica** (Programa: Manutenção das Atividades de Atenção Primária à Saúde) e em dotação orçamentária que será informada pela Área de Contabilidade.

Muniz Freire - ES, 17 de abril de 2020.

HAYSTEN SOARES CUSTÓDIO GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 7.641/2018

su8

À Procuradoria Jurídica:
Para emissão de parecer.
Em 22/05/2020


MARIA LUIZA GUIMARÃES

Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 7082/2017

A(o): Domod

SEGUE PARECER EM ANEXO,
CONFORME SOLICITADO

EM: 25/05/2020


Margaret Bicalho Machado
Procuradora Jurídica
Decreto nº 7.080/2017

Ao Prefeito Municipal:
Para ciência e autorização,
25/05/2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES

Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 7082/2017

A Secretaria Mun. de Administração.

Ciente e autorizo:

Em 25/05/2020


CARLOS BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

À Área de Material:

Para emissão de autorização de empenho em favor de:
João das Neves Coelho Peças Acessórias EPP, no valor de R\$ 1.880,00.
Mecânica Wadaltz Ltda ME, no valor de R\$ 900,00
João Geraldo de Paula ME, nos valores de R\$ 150,00. e R\$ 240,00.
Em 25.05.2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES

Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 7082/2017



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO

00150

11
139
Rui

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Dispensa Nº 000045/2020

Empresa

À Firma: Maio Geraldo de Paula Mecânica ME

CNPJ/CPF: 17.117.702/0001-52

Vendedor: Maio Geraldo de Paula Tel: 99946-3230

Ítems

Solicitamos a Cotação de preços dos Produtos/Serviços abaixo discriminados:

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00018652	OLEO LUBRIFICANTE - para diesel 10 w 30 em frasco de 1 litro (caminhonetes mitsubishi)		FRASC	36,000	39,00	1.404,00
00002		00009032	FILTRO DE OLEO (caminhonetes mitsubishi)		UN	4,000	70,00	280,00
00003		00010855	FILTRO DE AR (caminhonetes mitsubishi)		UN	4,000	100,00	400,00
00004		00006099	FILTRO DE COMBUSTIVEL (caminhonetes mitsubishi)		UN	4,000	-	-
00005		00018652	OLEO LUBRIFICANTE - para diesel 5 w 30 dpf em frasco de 1 litro (nissan frontier placa qrl 1c97)		FRASC	20,000	39,00	780,00
00006		00009032	FILTRO DE OLEO (nissan frontier placa qrl 1c97)		UN	2,000	95,00	190,00
00007		00010855	FILTRO DE AR (nissan frontier placa qrl 1c97)		UN	2,000	75,00	150,00
00008		00006099	FILTRO DE COMBUSTIVEL (nissan frontier placa qrl 1c97)		UN	2,000	-	-

Objeto

O Objeto da presente cotação é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (PROCESSO NUMERO 675/2020)

Nota Fiscal

Segundo Parágrafo §6º do Artigo 543-Q da RICMS/ES - as notas para aquisição de materiais (produtos) emitidas para Órgãos Públicos deverão ser NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.

Local da Entrega

O Material Deverá ser Entregue no Almoxarido Central da Prefeitura.

GERALDO CENTRO AUTOMOTIVO
CNPJ: 17.117.702/0001-52

Av. Hélia de Assis Martins - Centro
Muniz Freire/ES - Tel.: (28) 99946-3230

Maio Geraldo de Paula



12
F:
Puo
Puo

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Dispensa Nº 000045/2020

Empresa: José das D. Coelho Peças e acuss. EPP
 À Firma: _____
 CNPJ/CPF: 01.366.273.9001-17
 Vendedor: Jeanne oral Tel: 3544-1219. 99961.6977

Ítems

Solicitamos a Cotação de preços dos Produtos/Serviços abaixo discriminados:

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
00001		00018652	OLEO LUBRIFICANTE - para diesel 10 w 30 em frasco de 1 litro (caminhonetes mitsubishi)		FRASC	36,000	3200	1.15200
00002		00009032	FILTRO DE OLEO (caminhonetes mitsubishi)		UN	4,000	-	-
00003		00010855	FILTRO DE AR (caminhonetes mitsubishi)		UN	4,000	-	-
00004		00006099	FILTRO DE COMBUSTIVEL (caminhonetes mitsubishi)		UN	4,000	2200	8800
00005		00018652	OLEO LUBRIFICANTE - para diesel 5 w 30 dpf em frasco de 1 litro (nissan frontier placa qrl 1c97)		FRASC	20,000	3200	64000
00006		00009032	FILTRO DE OLEO (nissan frontier placa qrl 1c97)		UN	2,000	-	-
00007		00010855	FILTRO DE AR (nissan frontier placa qrl 1c97)		UN	2,000	-	-
00008		00006099	FILTRO DE COMBUSTIVEL (nissan frontier placa qrl 1c97)		UN	2,000	-	-

Objeto

O Objeto da presente cotação é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (PROCESSO NUMERO 675/2020)

Nota Fiscal

Segundo Parágrafo §6º do Artigo 543-Q da RICMS/ES - as notas para aquisição de materiais (produtos) emitidas para Órgãos Públicos deverão ser NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.

Local da Entrega

O Material Deverá ser Entregue no Almoxarido Central da Prefeitura.

Jeanne oral
SILVA PNEUS
 Rua Lino Ribeiro de Assis, 272 - Centro
 39.380-000 - Muniz Freire - ES - (28) 3544-1219



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO

00152

Rafael

D
F.
F
R

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Dispensa Nº 000045/2020

Empresa

À Firma: Mecanica Dadalto Ltda

CNPJ/CPF: 11759449/0001-54

Vendedor: Sávio B S Gomes Tel: 3544-1736

Ítems

Solicitamos a Cotação de preços dos Produtos/Serviços abaixo discriminados:

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00018652	OLEO LUBRIFICANTE - para diesel 10 w 30 em frasco de 1 litro (caminhonetes mitsubishi)		FRASC	36,000		
00002		00009032	FILTRO DE OLEO (caminhonetes mitsubishi)		UN	4,000	70,00	280,00
00003		00010855	FILTRO DE AR (caminhonetes mitsubishi)		UN	4,000	70,00	280,00
00004		00006099	FILTRO DE COMBUSTIVEL (caminhonetes mitsubishi)		UN	4,000	70,00	280,00
00005		00018652	OLEO LUBRIFICANTE - para diesel 5 w 30 dpf em frasco de 1 litro (nissan frontier placa qrl 1c97)		FRASC	20,000	50,00	1000,00
00006		00009032	FILTRO DE OLEO (nissan frontier placa qrl 1c97)		UN	2,000	70,00	140,00
00007		00010855	FILTRO DE AR (nissan frontier placa qrl 1c97)		UN	2,000	100,00	200,00
00008		00006099	FILTRO DE COMBUSTIVEL (nissan frontier placa qrl 1c97)		UN	2,000	100,00	200,00

Objeto

O Objeto da presente cotação é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (PROCESSO NUMERO 675/2020)

Nota Fiscal

Segundo Parágrafo §6º do Artigo 543-Q da RICMS/ES - as notas para aquisição de materiais (produtos) emitidas para Órgãos Públicos deverão ser NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.

Local da Entrega

O Material Deverá ser Entregue no Almoxarido Central da Prefeitura.

11.759.449/0001-54
MECÂNICA DADALTO LTDA ME
AV. HÉLIA DE ASSIS MARTINS
69 CENTRO - CEP 29.380-000
MUNIZ FREIRE - ESP. SANTO



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO

00153

14
R. 42
R. 02

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Dispensa Nº 000048/2020

Empresa

À Firma: Moão Geraldo de Paula Mecânica ME

CNPJ/CPF: 17.117.702/0001-52

Vendedor: Moão Geraldo de Paula Tel: 99946-3230

Ítems

Solicitamos a Cotação de preços dos Produtos/Serviços abaixo discriminados:

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002763	TROCAR - o oleo lubrificante (caminhonetes mitsubishi)		SERV	4,000	10,00	40,00
00002		00002763	TROCAR - o filtro de oleo (caminhonetes mitsubishi)		SERV	4,000	10,00	40,00
00003		00002763	TROCAR - o filtro de ar (caminhonetes mitsubishi)		SERV	4,000	10,00	40,00
00004		00002763	TROCAR - o filtro de combustivel (caminhonetes mitsubishi)		SERV	4,000	10,00	40,00
00005		00002763	TROCAR - o oleo lubrificante (nissan frontier placa qrl 1c97)		SERV	2,000	10,00	20,00
00006		00002763	TROCAR - o filtro de oleo (nissan frontier placa qrl 1c97)		SERV	2,000	10,00	20,00
00007		00002763	TROCAR - o filtro de ar (nissan frontier placa qrl 1c97)		SERV	2,000	10,00	20,00
00008		00002763	TROCAR - o filtro de combustivel (nissan frontier placa qrl 1c97)		SERV	2,000	10,00	20,00

Objeto

O Objeto da presente cotação é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (PROCESSO NUMERO 675/2020)

Nota Fiscal

Segundo Parágrafo §6º do Artigo 543-Q da RICMS/ES - as notas para aquisição de materiais (produtos) emitidas para Órgãos Públicos deverão ser NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.

GERALDO CENTRO AUTOMOTIVO
CNPJ: 17.117.702/0001-52

Av. Hêlia de Assis Martins - Centro
Muniz Freire/ES - Tel.: (28) 99946-3230

Local da Entrega

O Material Deverá ser Entregue no Almoxarido Central da Prefeitura.

Moão Geraldo de Paula



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO

00154

15
17
P. 153
P. 153

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Dispensa Nº 000048/2020

Empresa

À Firma: Jon' das I.D. Cartho Peças e Acess. EPP.

CNPJ/CPF: 01.366.273.0001-17

Vendedor: Jeanne Vral. Tel: 3544-1219-99961-0977

Itens

Solicitamos a Cotação de preços dos Produtos/Serviços abaixo discriminados:

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002763	TROCAR - o oleo lubrificante (caminhonetes mitsubishi)		SERV	4,000	25,00	100,00
00002		00002763	TROCAR - o filtro de oleo (caminhonetes mitsubishi)		SERV	4,000	20,00	8,000
00003		00002763	TROCAR - o filtro de ar (caminhonetes mitsubishi)		SERV	4,000	25,00	100,00
00004		00002763	TROCAR - o filtro de combustivel (caminhonetes mitsubishi)		SERV	4,000	-	-
00005		00002763	TROCAR - o oleo lubrificante (nissan frontier placa qrl 1c97)		SERV	2,000	25,00	50,00
00006		00002763	TROCAR - o filtro de oleo (nissan frontier placa qrl 1c97)		SERV	2,000	20,00	40,00
00007		00002763	TROCAR - o filtro de ar (nissan frontier placa qrl 1c97)		SERV	2,000	25,00	50,00
00008		00002763	TROCAR - o filtro de combustivel (nissan frontier placa qrl 1c97)		SERV	2,000	-	-

Objeto

O Objeto da presente cotação é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (PROCESSO NUMERO 675/2020)

Nota Fiscal

Segundo Parágrafo §6º do Artigo 543-Q da RICMS/ES - as notas para aquisição de materiais (produtos) emitidas para Órgãos Públicos deverão ser NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.

Local da Entrega

O Material Deverá ser Entregue no Almojarido Central da Prefeitura.

Jeanne Vral
SILVA PNEUS
RUA BRUNO RIBEIRO DE ASSIS, 112 - CENTRO
29.380-000 - MUNIZ FREIRE - ES - (031) 3544-1219



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO

00155

16
T:
844
RWS

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Dispensa Nº 000048/2020

Empresa

À Firma: Mecanica Dadalto LTDA

CNPJ/CPF: 11.759.449/0001-54

Vendedor: Savio BS Gomes Tel: 3544-1736

Ítems

Solicitamos a Cotação de preços dos Produtos/Serviços abaixo discriminados:

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor Total
00001		00002763	TROCAR - o oleo lubrificante (caminhonetes mitsubishi)		SERV	4,000	20,00	80,00
00002		00002763	TROCAR - o filtro de oleo (caminhonetes mitsubishi)		SERV	4,000	30,00	120,00
00003		00002763	TROCAR - o filtro de ar (caminhonetes mitsubishi)		SERV	4,000	20,00	80,00
00004		00002763	TROCAR - o filtro de combustivel (caminhonetes mitsubishi)		SERV	4,000	30,00	120,00
00005		00002763	TROCAR - o oleo lubrificante (nissan frontier placa qrl 1c97)		SERV	2,000	20,00	40,00
00006		00002763	TROCAR - o filtro de oleo (nissan frontier placa qrl 1c97)		SERV	2,000	30,00	60,00
00007		00002763	TROCAR - o filtro de ar (nissan frontier placa qrl 1c97)		SERV	2,000	20,00	40,00
00008		00002763	TROCAR - o filtro de combustivel (nissan frontier placa qrl 1c97)		SERV	2,000	30,00	60,00

Objeto

O Objeto da presente cotação é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (PROCESSO NUMERO 675/2020)

Nota Fiscal

Segundo Parágrafo §6º do Artigo 543-Q da RICMS/ES - as notas para aquisição de materiais (produtos) emitidas para Órgãos Públicos deverão ser NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.

Local da Entrega

O Material Deverá ser Entregue no Almoxarido Central da Prefeitura.

11.759.449/0001-54
MECÂNICA DADALTO LTDA ME
AV. HÉLIA DE ASSIS MARTINS, 69
CENTRO - CEP 29.380-000
MUNIZ FREIRE, ESP. SANTO



00156


24
Ruf
452
Ruf

Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

TERMO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
(EM VIRTUDE DA DECRETACÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE
SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE EM RAZÃO DA
PANDEMIA DE IMPORTÂNCIA MUNDIAL CAUSADA PELO NOVO
CORONAVIRUS - COVID19 - DECRETO Nº 8.257/2020)

PROCESSO Nº 675/2020 DE 17/04/2020 – REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

O Gabinete do Prefeito torna pública a aquisição de peças e prestação de serviços para veículos da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.880,00 (hum mil oitocentos e oitenta reais) com a Empresa JOSÉ DAS DORES COELHO PEÇAS E ACESSÓRIOS EPP; no valor de R\$ 900,00 (novecentos) reais com a Empresa Mecânica Dadalto LTDA ME e no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa) reais com a Empresa João Geraldo de Paula ME.


CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 21/05/2020

Gabinete do Prefeito

REGIANE DE FATIMA CASTRO
ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA
DE GOVERNO
Decreto nº 7.790/2019

Rua Pedro Deps, nº 09 – Centro – Muniz Freire (ES) – CEP.: 29.380-000
Telefone/Fax: (28) 3544-1133 / 1113



00157

Ruf 698

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNIZ FREIRE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo ao Setor de Contabilidade desta Secretaria, a empenhar em favor **JOSE DAS DORES COELHO PEÇAS E ACESS. EPP.**

a quantia de **R\$ 141,00.****(CENTO E QUARENTA UM REAIS XX).**

Referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO NISSAN FRONTIER PLACA QRL1C97 ANO E MODELO 2019. CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO

Para **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO PROPRIO.**Conforme PROTOCOLO Nº 0663 de 15 / 04 / 2020 .Muniz Freire/ES, 25 DE MAIO DE 2020.

HAYSTEN SOARES CUSTÓDIO GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 7.641/2018

E

85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MUNIZ FREIRE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo ao Setor de Contabilidade desta Secretaria, a empenhar em favor **JOSE DAS DORES COELHO PEÇAS E ACESS. EPP.**

a quantia de **R\$ 2.968,00.**


(DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS xxxxxxxxxxxxxx).

Referente AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO NISSAN FRONTIER PLACA QRL1C97 ANO/MODELO 2019. CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO

Para **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO PROPRIO**

Conforme **PROTOCOLO N° 0663 de 15 / 04 / 2020**

Muniz Freire/ES, 25 DE MAIO DE 2020.



HAYSTEN SOARES CUSTODIO GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 7.641/2018

E

E

158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

Secretaria Municipal de Saúde

001

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES
CARLOS BRAHIM BAZARELLA

HAYSTEN SOARES CUSTÓDIO GOMES, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.641/2018, no uso de suas funções, vem, com o devido respeito, diante de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Considerando que o Governo do Estado do Espírito Santo fez expedir o Decreto nº 4593-R, de 13 de Março de 2020, que “Decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de CORONAVÍRUS (COVID-19)”;

Considerando o Decreto Municipal nº 8.257/2020, de 19 de Março de 2020, que “Decreta situação de emergência de saúde pública, no município de Muniz Freire/ES em razão da pandemia de importância mundial causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e determina providências”;

Considerando o art. 13º. do Decreto Municipal nº 8.257/2020, que dispensa licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este decreto, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, conforme cópia em anexo;

Considerando que a Secretaria de Saúde não pode ter suas atividades interrompidas, principalmente na atual situação em que estamos vivendo e que nossos veículos viajam diariamente, por isso a necessidade de que estejam com seus acessórios em dia;

Isto posto, REQUER, a Vossa Excelência designe aos setores competentes para que sejam tomadas as providências necessárias para a aquisição de pneus para substituir os que se encontram desgastados, bem como a prestação de serviço de troca dos mesmos, para o veículo Marca/Modelo: NISSAN/Frontier, Placa: QRL1C97, Ano de Fabricação/Modelo: 2019/2019, Chassi: 8ANBD33B2KL104600, Motor YS23B266C041017, conforme relacionado abaixo, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
01	Pneu novo, 255 x 70 x R16	UN	04

42
12/11

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UNID.	QUANT.
01	Desmontagem e montagem de pneus 255 x 70 x R16	SERV.	04
02	Alinhamento de direção	SERV.	01
03	Balanceamento de rodas	SERV.	04

46
12/11



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO

Silva Pneu

12
F:
Dupla

00160

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Dispensa Nº 000043/2020

Empresa: José das Dores Coelho Peças e acessórios. E.P.P
À Firma: José das Dores Coelho Peças e acessórios. E.P.P
CNPJ/CPF: 01.366.273.0001.17
Vendedor: Jeanne wal Tel: 3544-1219

Ítems

Solicitamos a Cotação de preços dos Produtos/Serviços abaixo discriminados:

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00026746	PNEU NOVO - 255 X 70 X R16	GT	UN	4,000	742,00	2.968,00
00002		00000801	DESMONTAGEM E MANTAGEM DE PNEU - 255 x 70 x r 16		SERV	4,000	8,50	34,00
00003		00001090	ALINHAMENTO - de direção		SERV	1,000	49,00	49,00
00004		00003721	BALANCEAMENTO - de rodas		SERV	4,000	14,50	58,00

Objeto

O Objeto da presente cotação é: AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO NISSAN FRONTIER PLACA QRL 1C97, ANO E MODELO 2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (PROCESSO NUMERO 663/2020)

Nota Fiscal

Segundo Parágrafo §6º do Artigo 543-Q da RICMS/ES - as notas para aquisição de materiais (produtos) emitidas para Órgãos Públicos deverão ser NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.

Local da Entrega

O Material Deverá ser Entregue no Almojarido Central da Prefeitura.

Fornecedor

SILVA PNEUS

01.366.273.0001.17
RUA UNIA...
29.380-000

Assinatura/ Carimbo

260



00161

19
Rud


19
Rud

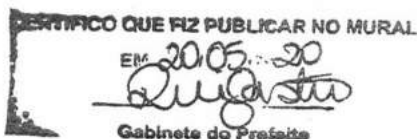
Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

TERMO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (EM VIRTUDE DA DECRETACÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE EM RAZÃO DA PANDEMIA DE INPORTÂNCIA MUNDIAL CAUSADA PELO NOVO CORONAVIRUS - COVID19 - DECRETO Nº 8.257/2020)

PROCESSO Nº 663/2020 DE 15/04/2020 – REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

O Gabinete do Prefeito torna pública a aquisição de pneus e contratação de prestação de serviços de desmontagem, montagem, alinhamento e balanceamento de pneus para veículo da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 3.109,00 (três mil cento e nove reais) da Empresa JOSÉ DAS DORES COELHO PEÇAS E ACESSÓRIOS EPP.


CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
Prefeito Municipal



REGIANE DE FATIMA CASTRO
ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA
DE GOVERNO
Decreto nº 7.780/2018

Rua Pedro Deps, nº 09 – Centro – Muniz Freire (ES) – CEP.: 29.380-000
Telefone/Fax: (28) 3544-1133 / 1113

861



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO

00162

13
Ruy

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Dispensa Nº 000043/2020

Empresa

À Firma: M. P. Vieira Auto center

CNPJ/CPF: 31.713.533/0001-44

Vendedor: Chiago Tel: 2899907-4836

Ítems

Solicitamos a Cotação de preços dos Produtos/Serviços abaixo discriminados:

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00026746	PNEU NOVO - 255 X 70 X R16	—	UN	4,000	—	—
00002		00000801	DESMONTAGEM E MANTAGEM DE PNEU - 255 x 70 x r 16	—	SERV	4,000	15,00	60,00
00003		00001090	ALINHAMENTO - de direção	—	SERV	1,000	50,00	50,00
00004		00003721	BALANCEAMENTO - de rodas	—	SERV	4,000	15,00	60,00

Objeto

O Objeto da presente cotação é: AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO NISSAN FRONTIER PLACA QRL 1C97, ANO E MODELO 2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (PROCESSO NUMERO 663/2020)

Nota Fiscal

Segundo Parágrafo §6º do Artigo 543-Q da RICMS/ES - as notas para aquisição de materiais (produtos) emitidas para Órgãos Públicos deverão ser NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.

Local da Entrega

O Material Deverá ser Entregue no Almojarido Central da Prefeitura.

Fornecedor

TIAGO PNEUS
CNPJ 31.713.533/0001-44
M P Vieira Auto Center
Inscrição Estadual 083516034
Rua João Ivo Aguilar, 195,
Centro, Muniz Freire/ES

[Assinatura]
Assinatura/ Carimbo



RM
Rud

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Dispensa Nº 000043/2020

Empresa

À Firma: Alonso Auto Center

CNPJ/CPF: 31.474.836.000402

Vendedor: Antonio Carlos Tel: 3544-1041

Ítems

Solicitamos a Cotação de preços dos Produtos/Serviços abaixo discriminados:

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00026746	PNEU NOVO - 255 X 70 X R16 <i>265 x 70 x 16</i>	<i>Michelin</i>	UN	4,000	<i>750.00</i>	<i>3.000.00</i>
00002		00000801	DESMONTAGEM E MANTAGEM DE PNEU - 255 x 70 x r 16		SERV	4,000	<i>10.00</i>	<i>40.00</i>
00003		00001090	ALINHAMENTO - de direção		SERV	1,000	<i>50.00</i>	<i>50.00</i>
00004		00003721	BALANCEAMENTO - de rodas		SERV	4,000	<i>15.00</i>	<i>60.00</i>

3.150.00

Objeto

O Objeto da presente cotação é: AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO NISSAN FRONTIER PLACA QRL 1C97, ANO E MODELO 2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (PROCESSO NUMERO 663/2020)

Nota Fiscal

Segundo Parágrafo §6º do Artigo 543-Q da RICMS/ES - as notas para aquisição de materiais (produtos) emitidas para Órgãos Públicos deverão ser NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.

Local da Entrega

O Material Deverá ser Entregue no Almoxarido Central da Prefeitura.

Fornecedor

Alonso Auto Center
CNPJ. 31.474.836/0004-02
Tel: (28) 3544-1041

Assinatura/Carimbo



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

Órgão:

Folha nº.: 10

210
Luz

Processo.: 663/2020

Rubrica.: *R*

Ao Setor de Tesouraria – Saúde

Para informar a disponibilidade financeira para cobrir a presente despesa, após remeter os autos ao setor de Contabilidade para informar a disponibilidade orçamentária a qual correrá a despesa e após remeter a esta Secretaria.

Em: 05/05/2020

CHIAGO SOARES MOTA
Encarregado da Área de Material
Decreto nº 7.747/2018

Ao Secretário Municipal de Saúde
Informo que dispomos de recursos financeiros para a cobertura da presente despesa, portanto a mesma deverá ser parcelada em 3 vezes na seguinte fonte de Recurso Próprio.

Em 06/05/2020

Juliana de Oliveira
Encarregada da A. de Tesouraria
Decreto nº 7.097/2017

Ao Setor de Tesouraria,

Segue aceite da empresa, conforme anexo da página 16 (dezessis) deste processo

Em 07/05/2020

HAYSTEN SOARES GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 7.641/2018

Ao setor de Contabilidade
Para as devidas providências.

Em 08/05/2020

Juliana de Oliveira
Encarregada da A. de Tesouraria
Decreto nº 7.097/2017



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

Órgão: _____

Folha nº: 12 00165 &


Processo: 170/2020

Rubrica: n.m.m. saúde

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Solicito as providências para Emissão do Empenho
Conforme autorização anexa e posterior archive-se

Em 20/02/2020


HAYSTEN SOARES C. GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 7.641/2018

165



Folha nº 011700
00166
169

Processo.: 1701020

Rubrica.: *[Signature]*

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

Órgão:

Ao Setor de Tesouraria – Saúde
Para informar a disponibilidade financeira para cobrir a presente despesa, após remeter os autos ao setor de Contabilidade para informar a disponibilidade orçamentária a qual correrá a despesa e após remeter a esta Secretaria.

Em: 29 / 01 / 2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 7082/2017

Área de contabilidade
do Fundo Municipal de Saúde
Informo que dispomos de recursos
financeiros para a cobertura da presente
despesa, na seguinte fonte de recurso:
Próprio Em: 07/02/2020

Aliciana
Juliana de Oliveira
Encarregada da A. de Tesouraria
Decreto nº 7.097/2017

A Secretaria de Administração:
Informe a disponibilidade de Dotação Orçamentária programa de
trabalho nº 10001.1012200022.095 - 3390300000, recurso próprio; e
nº 10001.1012200022.095 - 3390390000, recurso próprio.

Em 07/02/2020,

em empenho nº 425.

[Signature]
Rita de Cássia A. Batista
Téc. em Contabilidade
CRC ES nº 007516/0-0

755
RWD

00168



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNIZ FREIRE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo ao setor de Contabilidade desta Secretaria empenhar em favor de **JOSE DAS DORES COELHO PEÇAS ACESSORIOS EPP**

_____ a quantia de **R\$ 15.352,00**
(QUINZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS xxxxxxxxxxxx
xx
xx).

Referente à AQUISIÇÃO DE DE PNEUS, PARA USO NOS VEÍCULOS DOBLO OIF9075, MITSUBISHI ORG1D98 E ORG1E04, DESTA SECRETARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 8.257/2020, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.

Para **FUNDO MUN. DE SAÚDE - REC. FEDERAL - VISA**

Conforme **PROTOCOLO Nº 0723 de 27/ 04 / 2020**

Muniz Freire/ES, **02 DE JUNHO DE 2020.**

HAYSTEN SOARES CUSTÓDIO GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 7.641/2018

65

00170

02

759
RWD

PEUGEOT/BOXER/CIRILO AMBULÂNCIA - OVI 4613

ITEM	PRODUTO	CÓD DO PRODUTO	UNID	QUANT
03	Pneu novo, 205 x 75 x R16 (pneu liso p/ transporte em rodovia asfáltica)	024394	UN	08

SPRINTER - QYHUA50

ITEM	PRODUTO	CÓD DO PRODUTO	UNID	QUANT
04	Pneu novo, 225 x 75 X R16 (pneu liso p/ transporte em rodovia asfáltica)	026215	UN	08

Recurso Federal - Vigilância em Saúde (VISA) (Programa: Manutenção das Atividades de Vigilância e Promoção de Saúde)

F=95
1214000

FIAT/DOBLO ATTRACTV - OIF 9075

ITEM	PRODUTO	CÓD DO PRODUTO	UNID	QUANT
01	Pneu novo, 185 x 65 x R14	008803	UN	08

CAMINHONETE MITSUBISHI - ORG 1D98 e CAMINHONETE

MITSUBISHI ORG 1D98

ITEM	PRODUTO	CÓD DO PRODUTO	UNID	QUANT
08	Pneu novo, 265 x 70 x R16		UN	16

Recurso Federal- Atenção Básica (Programa: Manutenção das Atividades de Atenção Primária à Saúde)

SANDERO - ODR 5977, SANDERO - ODR 5978, SANDERO - ODR 5979, SANDERO - ODR 5980 e SANDERO - PPC 8573

F=42
1214000

ITEM	PRODUTO	CÓD. DO PRODUTO	UNID	QUANT
02	Pneu novo, 185 x 65x R15	025908	UN	40

870

KWID ZEN - QRK7H82

00171

02/12
Rui


ITEM	PRODUTO	COD DO PRODUTO	UNID	QUANT
03	Pneu novo, 165 X 70 X R14		UN	08

VISA - FUND. VISA - ORL 1097

ITEM	PRODUTO	COD DO PRODUTO	UNID	QUANT
03	Pneu novo, 255 x 70 x R16		UN	08

As despesas deverão correr por conta das seguintes dotações: Fundo Municipal de Saúde - Recurso Próprio - Fundo Municipal de Saúde e Gestão do SUS (Programa: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde), do Fundo Municipal de saúde **Recurso Federal-Vigilância em Saúde (VISA)** (Programa: Manutenção das Atividades de Vigilância e Promoção de Saúde), do Fundo Municipal de Saúde - **Recurso Federal- Atenção Básica** (Programa: Manutenção das Atividades de Atenção Primária à Saúde) e em dotação orçamentária que será informada pela Área de Contabilidade.

Muniz Freire - ES, 27 de abril de 2020.


HAYSTEN SOARES CUSTÓDIO GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 7.641/2018

121



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

Órgão:

00172

Folha nº: //

Processo.: 723/2020

Rubrica.: *PT*

*768
Rug*

Ao Setor de Tesouraria - Saúde

Para informar a disponibilidade financeira para cobrir a presente despesa, após remeter os autos ao setor de Contabilidade para informar a disponibilidade orçamentária a qual correrá a despesa e após remeter a esta Secretaria.

Em: *23/05/2020*

THIAGO SOARES MOTA
Encarregado da Área de Material
Decreto nº 7.747/2018

Área de contabilidade
do Fundo Municipal de Saúde
Informo que dispomos de recursos
financeiros para a cobertura da presente
despesa, na seguinte fonte de recurso:
Proprio Federal - Em: 26/05/2020
VISA - Incremento PAB

Juliana de Oliveira
Encarregada da A. de Tesouraria
Decreto nº 7.097/2017

A Sec. M. de Administraçoes

Informe a disponibilidade orçamentária para atender a referida solicitações.

- 100001.1012200022.095.3.3.90.30.000 - Saldo lic. R\$29.478,82
- 100002.1030100262.174.3.3.90.30.000 - Saldo lic. R\$28.971,96
- 100004.1030400292.176.3.3.90.30.000 - Saldo lic. R\$4.306,20

Em 26/05/2020

Rita de Cássia A. Batista
Sec. em Contabilidade
CRC-ES nº 097516/0-0

592



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO

00173

Handwritten signature and initials.

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Pesquisa de Preços Nº 000011/2020

Empresa

À Firma:

Jose' das Loures Pinho Peças e acess. EPP

CNPJ/CPF:

01.366.273.0001-17

Vendedor:

Janu

Tel: 3544.1219

Itens

Solicitamos a Cotação de preços dos Produtos/Serviços abaixo discriminados:

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00017028	PNEU NOVO - 175 X 65 X R14 (ambulancia peugeot partner unitam placas qqm 4a56 e qqm 5d03)		UN	20,000	322,00	6.440,00
00002		00024391	PNEU NOVO - 205 X 75 X R16 - pneu liso para transporte em rodovia asfáltica (peugeot boxer cirilo ambulancia placa ovi 4613)		UN	8,000	645,00	5.160,00
00003		00026215	PNEU NOVO 225 X 75 X R16 - pneu liso para transporte em rodovia asfáltica (sprinterm placa oyh 9a50)		UN	8,000	847,00	6.776,00
00004		00008803	PNEU - 185 X 65 X R14 (fiat doblo attractv placa oif 9075)		UN	8,000	355,00	2.840,00
00005		00026744	PNEU NOVO - 265 X 70 X R16 (caminhonetes mitsubishi placas qrg 1d98 e qrg 1e04)		UN	16,000	782,00	12.512,00
00006		00023908	PNEU NOVO 185 X 65 X R15 (renault sanderos placas odr 5977, odr 5978, odr 5979, odr 5980 e ppc 8573)		UN	40,000	430,00	17.200,00
00007		00026745	PNEU NOVO - 165 X 70 X R14 (kwid zen placa qrk 7h82)		UN	8,000	349,00	2.792,00
00008		00026746	PNEU NOVO - 255 X 70 X R16 (nissan frontier placa qrl 1c97)		UN	8,000	768,00	6.144,00

Objeto

O Objeto da presente cotação é: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (PROCESSO NUMERO 723/2020)

Nota Fiscal

Segundo Parágrafo §6º do Artigo 543-Q da RICMS/ES - as notas para aquisição de materiais (produtos) emitidas para Órgãos Públicos deverão ser NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.

Fornecedor

Handwritten marks and signature at the bottom right.



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO

00174

16
Ruy

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Pesquisa de Preços Nº 000011/2020

Empresa

À Firma: M. P. Vieira Auto Center

CNPJ/CPF: 31.713.533 10001-44

Vendedor: Teiago Tel: 28999074816

Itens

Solicitamos a Cotação de preços dos Produtos/Serviços abaixo discriminados:

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	-	00017028	PNEU NOVO - 175 X 65 X R14 (ambulancia peugeot partner unitam placas qqm 4a56 e qqm 5d03)	-	UN	20,000	-	-
00002	-	00024391	PNEU NOVO - 205 X 75 X R16 - pneu liso para transporte em rodovia asfáltica (peugeot boxer cirilo ambulancia placa ovi 4613)	-	UN	8,000	-	-
00003	-	00026215	PNEU NOVO 225 X 75 X R16 - pneu liso para transporte em rodovia asfáltica (sprinter placa oyh 9a50)	-	UN	8,000	-	-
00004	-	00008803	PNEU - 185 X 65 X R14 (fiat doblo attractv placa oif 9075)	-	UN	8,000	-	-
00005	-	00026744	PNEU NOVO - 265 X 70 X R16 (caminhonetes mitsubishi placas qrg 1d98 e qrg 1e04)	-	UN	16,000	-	-
00006	-	00023908	PNEU NOVO 185 X 65 X R15 (renault sanderos placas odr 5977, odr 5978, odr 5979, odr 5980 e ppc 8573)	-	UN	40,000	-	-
00007	-	00026745	PNEU NOVO - 165 X 70 X R14 (kwid zen placa qrk 7h82)	-	UN	8,000	-	-
00008	✓	00026746	PNEU NOVO - 255 X 70 X R16 (nissan frontier placa qrl 1c97)	✓	UN	8,000	-	-

Objeto

O Objeto da presente cotação é: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (PROCESSO NUMERO 723/2020)

Nota Fiscal

Segundo Parágrafo §6º do Artigo 543-Q da RICMS/ES - as notas para aquisição de materiais (produtos) emitidas para Órgãos Públicos deverão ser NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.

Fornecedor

174



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO

00175

16
Y:
Ruy F Fy

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Pesquisa de Preços Nº 000011/2020

Empresa

À Firma: VIEIRA Auto CENTER

CNPJ/CPF: 09.365.779/0001-13

Vendedor: Antonio Carlos Tel: 3544-1041

Itens

Solicitamos a Cotação de preços dos Produtos/Serviços abaixo discriminados:

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00017028	PNEU NOVO - 175 X 65 X R14 (ambulancia peugeot partner unitam placas qqm 4a56 e qqm 5d03)	MICHELIN	UN	20,000	325.00	6.500.00
00002		00024391	PNEU NOVO - 205 X 75 X R16 - pneu liso para transporte em rodovia asfáltica (peugeot boxer cirilo ambulancia placa ovi 4613)	MICHELIN	UN	8,000	650.00	5.200.00
00003		00026215	PNEU NOVO 225 X 75 X R16 - pneu liso para transporte em rodovia asfáltica (sprinterm placa oyh 9a50)	MICHELIN	UN	8,000	850.00	6.800.00
00004		00008803	PNEU - 185 X 65 X R14 (fiat dobro attractv placa oif 9075)	MICHELIN	UN	8,000	360.00	2.880.00
00005		00026744	PNEU NOVO - 265 X 70 X R16 (caminhonetes mitsubishi placas qrg 1d98 e qrg 1e04)	MICHELIN	UN	16,000	790.00	12.640.00
00006		00023908	PNEU NOVO 185 X 65 X R15 (renault sanderos placas odr 5977, odr 5978, odr 5979, odr 5980 e ppc 8573)	MICHELIN	UN	40,000	435.00	17.400.00
00007		00026745	PNEU NOVO - 165 X 70 X R14 (kwid zen placa qrk 7h82)	MICHELIN	UN	8,000	NT	NT
00008		00026746	PNEU NOVO - 255 X 70 X R16 (nissan frontier placa qrl 1c97)	MICHELIN	UN	8,000	770.00	6.160.00

57.580.00

Objeto

O Objeto da presente cotação é: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (PROCESSO NUMERO 723/2020)

Nota Fiscal

Segundo Parágrafo §6º do Artigo 543-Q da RICMS/ES - as notas para aquisição de materiais (produtos) emitidas para Órgãos Públicos deverão ser NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.

Fornecedor

195



Folha nº.: 22

Processo.: 0123/2020

Rubrica.: ch

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

Órgão: _____

À Área de Material

Para emissão de autorização de empenho conforme abaixo

José das Vozes Ovelho Peres
 Acessórios EPP no valor
 de R\$ 59.864,00.

Em 02/06/2020

MARIA LUIZA GUMARÃES
 Secretária Municipal de
 Administração
 Decreto nº 7082/2017

INFORMAÇÃO

Nesta data, foi expedida autorização de
 empenho CONFORME SOLICITAÇÃO
SEGUIE PARA AS DEVIDAS
PROVIDÊNCIAS

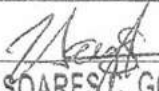
Freire, 02 de 06 de 2020


JOSE ASSIS DE CASTRO FILHO
 MATRÍCULA Nº 0563

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Solicito as providências para Emissão do Empenho
 Conforme autorização anexa e posterior arquivar-se

Em 02/06/2020


HAYSTEN SOARES C. GOMES
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 7.641/2018



00177


23
Ruy
Ruy 82

Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

TERMO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
(EM VIRTUDE DA DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE
SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE EM RAZÃO DA
PANDEMIA DE IMPORTÂNCIA MUNDIAL CAUSADA PELO NOVO
CORONAVIRUS – COVID-19 – DECRETO Nº 8.257/2020

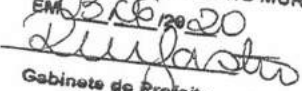
PROCESSO Nº 723/2020 DE 27/04/2020 – REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

O Gabinete do Prefeito torna pública a aquisição de pneus para veículos da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 59.864,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais) da Empresa JOSÉ DAS DORES COELHO PEÇAS E ACESSÓRIOS EPP.


CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 03/06/2020


Gabinete do Prefeito

REGIANE DE FATIMA CASTRO

ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA
DE GOVERNO

Decreto nº 7.780/2018

Rua Pedro Deps, nº 09 – Centro – Muniz Freire (ES) – CEP.: 29.380-000
Telefone/Fax: (28) 3544-1133 / 1113

17



Rev. 183

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Compra Direta Nº 000052/2020 - 04/06/2020 - Processo Nº 000723/2020
Publicante	CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
Data	04/06/2020
Tipo	Resultado

AVISO DE JULGAMENTO

COMPRA DIRETA Nº 000052/2020

A Prefeitura Municipal de Muniz Freire-ES, torna público o resultado do Compra Direta, no dia 04 de junho de 2020, às 18:15min horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (PROCESSO NUMERO 723/2020).

EMPRESA VENCEDORA: JOSE DAS DORES COELHO PECAS ACESSORIOS - EPP.

VALOR DO CERTAME: R\$ 59.864,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

TIPO: Menor Preço por Item.

Muniz Freire (ES), 04 de junho de 2020.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
Prefeito Municipal

Certifico que fiz publicar no Quadro de Avisos da PMPF conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93.

Muniz Freire (ES) / /

82



F84
Ruy

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Compra Direta Nº 000052/2020 - 04/06/2020 - Processo Nº 000723/2020
Publicante	CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
Data	04/06/2020
Tipo	Resultado

AVISO DE JULGAMENTO

COMPRA DIRETA Nº 000052/2020

A Prefeitura Municipal de Muniz Freire-ES, torna público o resultado do Compra Direta, no dia 04 de junho de 2020, às 18:15min horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (PROCESSO NUMERO 723/2020).

EMPRESA VENCEDORA: JOSE DAS DORES COELHO PECAS ACESSORIOS - EPP.

VALOR DO CERTAME: R\$ 59.864,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

TIPO: Menor Preço por Item.

Muniz Freire (ES), 04 de junho de 2020.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
Prefeito Municipal

Certifico que fiz publicar no Quadro de Avisos da PMMF conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93.

Muniz Freire (ES) / /

170

2020
285

SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo	Compra Direta Nº 000052/2020 - 04/06/2020 - Processo Nº 000723/2020
Responsável	JOSE ASSIS DE CASTRO FILHO
Data	04/06/2020

TERMO DE DISPENSA

Compra Direta nº 000052/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000723/2020

Após analisar o conteúdo do processo em epígrafe e com base no parecer da Procuradoria Jurídica, DISPENSO a realização de licitação, considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e **HOMOLOGO** considerando os termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, assim sendo, fica convocada a empresa **JOSE DAS DORES COELHO PECAS ACESSORIOS - EPP** para retirada da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no valor de **R\$ 59.864,00**, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Muniz Freire - ES, 04 de junho de 2020.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
Prefeito Municipal

Certifico que fiz publicar no Quadro de Avisos da PMMF conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93.

Muniz Freire (ES) / /

Gabinete do Prefeito

de



786
Ruy

SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo	Compra Direta Nº 000052/2020 - 04/06/2020 - Processo Nº 000723/2020
Responsável	JOSE ASSIS DE CASTRO FILHO
Data	04/06/2020

TERMO DE DISPENSA

Compra Direta nº 000052/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000723/2020

Após analisar o conteúdo do processo em epígrafe e com base no parecer da Procuradoria Jurídica, DISPENSO a realização de licitação, considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e **HOMOLOGO** considerando os termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, assim sendo, fica convocada a empresa **JOSE DAS DORES COELHO PECAS ACESSORIOS - EPP** para retirada da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no valor de **R\$ 59.864,00**, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Muniz Freire - ES, 04 de junho de 2020.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
Prefeito Municipal

Certifico que fiz publicar no Quadro de Avisos da PMMF conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93.

Muniz Freire (ES) / /

Gabinete do Prefeito

181

Ambulancia com pneu careca sem condições de rodas



52
158



00184

DOCUMENTOS

09



00186

02

Ruy 158

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando que o armazenamento de medicamentos deve ser feito através de um acondicionamento correto, pois caso não seja feito, pode acarretar na perda dos mesmos, se faz necessário a transferência de 02 (dois) ares condicionados da Farmácia Cidadã Municipal, que era localizado na referida unidade, situada à Rua Cônego José Bazzarella, nº 98, Centro, para o imóvel estabelecido na Praça Divino Espírito Santo, nº 94 - ponto 1, Centro, na galeria ao lado da Loja AF Calçados, onde está funcionando o setor acima mencionado;

Isto posto, REQUER, a Vossa Excelência designe aos setores competentes para que sejam tomadas as providências necessárias para a aquisição de material de construção, conforme relacionado abaixo, sendo

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT
01	Tubo de cobre 1/2"	MT	10
02	Tubo de cobre 1/4"	MT	10
03	Cabo PP 4 x 1,5mm	MT	12
04	Tubo esponjoso 1/2"	MT	10
05	Tubo esponjoso 1/4"	MT	10
06	Fio paralelo 2 x 4mm	MT	25
07	Fita isolante – 20 metros	RL	01

Observações:

A aquisição de material de construção se faz necessária, uma vez que o prédio onde funcionava a Unidade de Saúde da Sede foi interditado pela Devesa Civil (cópia em anexo) devido ao deslizamento provocado pelas fortes chuvas que ocorreram no final do mês de janeiro deste ano, deixando o local sem condições de atendimento, e esses materiais proporcionarão que seja realizada algumas adaptações no imóvel onde a Farmácia Cidadã Municipal está alojada, para que a transferência dos ares condicionados possam ser efetuadas.

As despesas deverão correr por conta do Fundo Municipal de Saúde - **Recurso Federal (QUALIFAR SUS)** - Assistência Farmacêutica (Programa: Manutenção das Atividades da Farmácia) e em dotação orçamentária que será informada pela Área de Contabilidade.

Muniz Freire - ES, 01 de abril de 2020.

HAYSTEN SOARES CUSTÓDIO GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 7.641/2018

566



Folha nº.: 10 00187

Processo.: 0586/20

Rubrica.: *[Handwritten Signature]*

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

Órgão:

Ao Setor de Tesouraria – Saúde

Para informar a disponibilidade financeira para cobrir a presente despesa, após remeter os autos ao setor de Contabilidade para informar a disponibilidade orçamentária a qual correrá a despesa e após remeter a esta Secretaria.

Em: 13 / 05 / 2020

[Handwritten Signature]
THIAGO SOARES MOTA
Encarregado da Área de Material
Decreto nº 7.747/2018

Área de contabilidade
do Fundo Municipal de Saúde
Informe que disponho de recursos
financeiros para a cobertura da presente
despesa, na seguinte fonte de recurso:
Realizar SUS Em: 14 / 05 / 2020

[Handwritten Signature]
Juliana de Oliveira
Encarregada de A. de Tesouraria
Decreto nº 7.097/2017

AG SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO

Informe a disponibilidade de Dotação Orçamentária
Prog. de Trabalho nº 100005.1030200302.110
Na Rubrica: 3.390.30.000 - Saldo Lic. R\$ 29.890,70
Para empenhar a referida solicitação

14/05/2020

[Handwritten Signature]
Rita de Cassia A. Batista
Téc. em Contabilidade
CRC-ES nº 007516/0-0

A Procuradoria Jurídica:
Para emissão de parecer.
Em 14 / 05 / 2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 7082/2017



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO

00188

11
168
Rud

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Dispensa Nº 000038/2020

Empresa

À Firma: Alonso Matival de Construção Eireli Epp

CNPJ/CPF: 01.528.859/0001-30

Vendedor: Samuel Tel: 3544-1140

Ítems

Solicitamos a Cotação de preços dos Produtos/Serviços abaixo discriminados:

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00026423	TUBO DE COBRE - 1/2"		M	10,000	29,35	293,50
00002		00026423	TUBO DE COBRE - 1/4"		M	10,000	10,90	109,00
00003		00024068	CABO - pp 4 x 1,5 mm		M	12,000	4,67	56,04
00004		00026425	TUBO ESPONJOSO - 1/2"		M	10,000	2,75	27,50
00005		00026425	TUBO ESPONJOSO - 1/4"		M	10,000	2,70	27,00
00006		00021288	FIO PARALELO 02 MM - x 4 mm		M	25,000	4,68	117,00
00007		00000805	FITA ISOLANTE 20 M		RL	1,000	7,95	7,95

Objeto

O Objeto da presente cotação é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ADAPTAÇÕES NO IMÓVEL ONDE ESTA ALOJADA A FARMÁCIA CIDADÃ MUNICIPAL (PROCESSO NÚMERO 586/2020)

Nota Fiscal

Segundo Parágrafo §6º do Artigo 543-Q da RICMS/ES - as notas para aquisição de materiais (produtos) emitidas para Órgãos Públicos deverão ser NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.

Local da Entrega

O Material Deverá ser Entregue no Almoxarido Central da Prefeitura.

Fornecedor

ALONSO MAT. CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
RUA LINO RIBEIRO DE ASSIS, 113 - LOJA 01
CENTRO - MUNIZ FREIRE - ESPIRITO SANTO
CNPJ: 01.528.859/0001-30

188



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO

00189

12
Rud

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Dispensa Nº 000038/2020

Empresa

À Firma: Cogo Material de Construção EIRELI

CNPJ/CPF: 030.342.241/0001-80

Vendedor: Joel de Castro Cogo Tel: 28 3544-1865

Ítems

Solicitamos a Cotação de preços dos Produtos/Serviços abaixo discriminados:

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00026423	TUBO DE COBRE - 1/2"		M	10,000	20,50	205,00
00002		00026423	TUBO DE COBRE - 1/4"		M	10,000	9,75	97,50
00003		00024068	CABO - pp 4 x 1,5 mm		M	12,000	3,50	42,00
00004		00026425	TUBO ESPONJOSO - 1/2"		M	10,000	1,50	15,00
00005		00026425	TUBO ESPONJOSO - 1/4"		M	10,000	1,15	11,50
00006		00021288	FIO PARALELO 02 MM - x 4 mm		M	25,000	3,25	81,25
00007		00000805	FITA ISOLANTE 20 M		RL	1,000	6,00	6,00

Objeto

O Objeto da presente cotação é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ADAPTAÇÕES NO IMÓVEL ONDE ESTA ALOJADA A FARMÁCIA CIDADÃ MUNICIPAL (PROCESSO NÚMERO 586/2020)

Nota Fiscal

Segundo Parágrafo §6º do Artigo 543-Q da RICMS/ES - as notas para aquisição de materiais (produtos) emitidas para Órgãos Públicos deverão ser NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.

Local da Entrega

O Material Deverá ser Entregue no Almoxarido Central da Prefeitura.

Fornecedor

COGO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
30.342.241/0001-80
Rua Antônio Bazzarella nº 34
Muniz Freire - ES
CEP: 29.380-000

209



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESPIRITO SANTO

00190

17
F:
Rw 169

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Dispensa Nº 000038/2020

Empresa

À Firma: Prakasa Acustical de Construções Ltda EPP

CNPJ/CPF: 061421421000170

Vendedor: Edilson Luna Tel: (28) 3544-1687

Ítems

Solicitamos a Cotação de preços dos Produtos/Serviços abaixo discriminados:

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor Total
00001		00026423	TUBO DE COBRE - 1/2"		M	10,000	item	—
00002		00026423	TUBO DE COBRE - 1/4"		M	10,000	item	—
00003		00024068	CABO - pp 4 x 1,5 mm		M	12,000	4,50	54,00
00004		00026425	TUBO ESPONJOSO - 1/2"		M	10,000	item	—
00005		00026425	TUBO ESPONJOSO - 1/4"		M	10,000	item	—
00006		00021288	FIO PARALELO 02 MM - x 4 mm		M	25,000	2,60	65,00
00007		00000805	FITA ISOLANTE 20 M		RL	1,000	6,10	6,10

Objeto

O Objeto da presente cotação é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ADAPTAÇÕES NO IMÓVEL ONDE ESTA ALOJADA A FARMÁCIA CIDADADA MUNICIPAL (PROCESSO NUMERO 586/2020)

Nota Fiscal

Segundo Parágrafo §6º do Artigo 543-Q da RICMS/ES - as notas para aquisição de materiais (produtos) emitidas para Órgãos Públicos deverão ser NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.

Local da Entrega

O Material Deverá ser Entregue no Almojarido Central da Prefeitura.

Fornecedor

PRAKASA
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ 06.142.142/0001-70
Rua João Ivo Aguiar, nº 238
Centro - CEP 29.380-000
Muniz Freire - ES

Fabiano

230

PROCESSO Nº 586/2020

PARECER



Senhora Secretária,

Foi requerido pelo Secretário Municipal de Saúde a aquisição de materiais de construção, conforme fls. 01/02 dos autos, que se fazem necessário para a transferência de 02 (dois) ares condicionados da Farmácia Cidadã Municipal que era localizada na Unidade de Saúde e foi transferida para o imóvel na Praça Divino Espírito Santo nº 94, ponto 1, Centro ao lado da galeria da Loja AF Calçados onde está funcionando atualmente a farmácia cidadã, tendo em vista que a Unidade de Saúde da Sede foi interditada pela Defesa Civil devido ao deslizamento provocado pelas fortes chuvas que ocorreram no final do mês de Janeiro.

Junta aos autos cópia do Decreto nº 0132-S, de 27 de Janeiro de 2020 que “Declara situação de emergência, na área dos Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro do Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, São José do Calçado, Domingos Martins e Marechal Floriano, afetados por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE – 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, ocorrido no dia 24/01/2020 e do Decreto Municipal nº 8.194/2020 que “Dispõe sobre os procedimentos adotados, no âmbito do Município de Muniz Freire, e as dispensas determinadas em virtude do Decreto Estadual nº 0132-S, de 27 de Janeiro de 2020 que declara Situação de Emergência”.



00192

18
Rui
17
Rui

Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

TERMO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(EM VIRTUDE DA DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM
VIRTUDE DAS CHUVAS INTENSAS - DECRETO ESTADUAL Nº 0132-S
E DECRETO MUNICIPAL Nº 8.194/2020)

PROCESSO Nº 586/2020 DE 02/04/2020 – REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

O Gabinete do Prefeito torna pública a aquisição de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 458,25 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) da Empresa COGO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 21/05/2020

Regiane de Fatima Castro
Gabinete do Prefeito

REGIANE DE FATIMA CASTRO

ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA
DE GOVERNO

Decreto nº 7.780/2018

00193

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.342.241/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2018
NOME EMPRESARIAL COGO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA FORTE MATERIAL DE CONSTRUCAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R LINO RIBEIRO DE ASSIS	NÚMERO 47	COMPLEMENTO PAVMT01 LOJA 4	
CEP 29.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MUNIZ FREIRE	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASAFORTE123@HOTMAIL.COM		TELEFONE (28) 3544-1865/ (28) 9981-2433	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2020 às 22:10:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

193

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	30.342.241/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	COGO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOEL DE CASTRO COGO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/06/2020 às 22:11 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

00195

DOCUMENTOS

10

00
195

00196

G335141545888036008
14/04/2020 15:50:58

246
Ruy

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PMMF ANEEL
Agência 1299-8
Conta corrente 1170-3

Creditado

Nome EDILSON COGO
Agência 1299-8
Conta corrente 11284-4
Valor 9.273,60
Data Nesta data

Assinada por JB503988 CARLOS B BAZZARELLA
J8410907 EDNA NERY LOREDO ALMEIDA

14/04/2020 15:15:10
14/04/2020 15:50:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8410907 EDNA NERY LOREDO ALMEIDA.

196

00197

G337151307627473011
15/04/2020 13:12:35



Transferência entre contas diversas

24x
Ruy

Debitado

Nome PMMF ANEEL
Agência 1299-8
Conta corrente 1170-3

Creditado

Nome EDILSON COGO
Agência 1299-8
Conta corrente 11284-4
Valor 386,40
Data Nesta data

Assinada por JB503988 CARLOS B BAZZARELLA
J8410907 EDNA NERY LOREDO ALMEIDA

15/04/2020 13:04:26
15/04/2020 13:12:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8410907 EDNA NERY LOREDO ALMEIDA.

Transferência entre contas diversas

00198



Debitado

Nome PMMF ANEEL
Agência 1299-8
Conta corrente 1170-3

Creditado



Nome EDILSON COGO
Agência 1299-8
Conta corrente 11284-4
Valor 9.660,00
Data Nesta data

Assinada por J8410907 EDNA NERY LOREDO ALMEIDA
JB503988 CARLOS B BAZZARELLA

04/05/2020 15:25:02
04/05/2020 15:32:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503988 CARLOS B BAZZARELLA.

 Prefeitura Municipal de Muniz Freire SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SETOR DE TRIBUTOS			
PRESTADOR DE SERVIÇO			
Razão Social: EDILSON COGO Nome Fantasia: PARAISO MATERIAL DE CONSTRUCAO Endereço: RUA JOAO IVO AGUILAR, 238, - CENTRO MUNIZ FREIRE - ES - CEP: 29380-000 E-mail: ronilsoncogo@hotmail.com - Fone: (28)3544-1256 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000001746 - CPF/CNPJ: 08.698.558/0002-46			
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe			
Data de Emissão 27/03/2020	Código de Verificação para Autenticação 5b889a1c7d0594d84a90f3ed09815e4d	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS Nº da Nota Fiscal 4
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município	
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE		CPF/CNPJ 27.165.687/0001-71	Inscrição Estadual Inscrição Municipal 0000001556
Endereço RUA PEDRO DEPS		Número 9	Complemento Bairro CENTRO
CEP 29380-000	Município MUNIZ FREIRE	UF ES	Telefone (28)2544-1133 e-mail tributacaomf@munizfreire.es.gov.br
DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <small>(valores em R\$)</small>			
Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor
07.02 - SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA (NEW HOLLAND) NAS LOCALIDADES DE MENINO JESUS, SÃO PEDRO, SEIO DE ABRAÃO, AMORIM, PONTE DO LAJE E NA SEDE.	UN	39,00	120,00
Subitens da lista de Serviço Municipal: 07.02 - EXECUÇÃO, ADMIN, EMPREI, OU SUBEMPRESA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL HIDRÁULICA			Aliquota 2,00
			Valor Serviço 4.680,00
VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO
4.680,00	0,00	0,00	4.680,00
			ISS A RECOLHER 93,60
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS			
INSS	IR	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00
PIS		TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS
0,00		0,00	0,00
VALOR LÍQUIDO 4.680,00			
OBSERVAÇÕES			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALIQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.			

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.munizfreire.es.gov.br>

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: EDILSON COGO A NOTA FISCAL Nº 4, EMITIDA EM 27/03/2020 NO VALOR R\$ 4.680,00

DATA DO RECEBIMENTO:.....



ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

219
Ruy

L

899

250
Ruy

 Prefeitura Municipal de Muniz Freire SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SETOR DE TRIBUTOS			
PRESTADOR DE SERVIÇO			
Razão Social: EDILSON COGO Nome Fantasia: PARAISO MATERIAL DE CONSTRUCAO Endereço: RUA JOAO IVO AGUILAR, 238, - CENTRO MUNIZ FREIRE - ES - CEP: 29380-000 E-mail: ronilsoncogo@hotmail.com - Fone: (28)3544-1256 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000001746 - CPF/CNPJ: 08.696.558/0002-46			
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			
Data de Emissão 27/03/2020	Código de Verificação para Autenticação 699ef6afedc870beb188e18850ed48ed	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município	Nº da Nota Fiscal 5
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE		CPF/CNPJ 27.165.687/0001-71	Inscrição Estadual 000001556
Endereço RUA PEDRO DEPS		Número 9	Complemento
CEP 29380-000	Município MUNIZ FREIRE	UF ES	Telefone (28)3544-1133
		Bairro CENTRO	
		e-mail tributacaomf@munizfreire.es.gov.br	
DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
<small>(Valores em R\$)</small>			
Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor
07.02 - SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA (Case) NAS LOCALIDADES DE SAO JOAO, CORREGO RICO, BOM JARDIM, FORTALEZA E SAUDE.	UN	35,00	120,00
Subitens da lista de Serviço Municipal:	Aliquota	Valor Serviço	
07.92 - EXECUÇÃO, ADMIN. EMPREI. OU SUBEMPRES. DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA	2,00	4.200,00	
VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	ISS A RECOLHER
4.200,00	0,00	0,00	84,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS			
INSS	IR	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00
PIS		TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS
0,00		0,00	0,00
VALOR LÍQUIDO			
4.200,00			
OBSERVAÇÕES			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.			

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.munizfreire.es.gov.br>

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: EDILSON COGO A NOTA FISCAL Nº 5, EMITIDA EM 27/03/2020 NO VALOR R\$ 4.200,00



DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

L

00201

251
Rud

 Prefeitura Municipal de Muniz Freire SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SETOR DE TRIBUTOS			
PRESTADOR DE SERVIÇO			
Razão Social: EDILSON COGO Nome Fantasia: PARAISO MATERIAL DE CONSTRUCAO Endereço: RUA JOAO IVO AGUILAR, 238, - CENTRO MUNIZ FREIRE - ES - CEP: 29380-000 E-mail: ronilsoncogo@hotmail.com - Fone: (28)3544-1256 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 000001743 - CPF/CNPJ: 08.696.558/0002-46			
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			
Data de Emissão 27/03/2020	Código de Verificação para Autenticação 4df3d9f8ea56bb502f0c8637dba92b1f	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município	Nº da Nota Fiscal 6
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE		CPF/CNPJ 27.165.687/0001-71	Inscrição Estadual 000001556
Endereço RUA PEDRO DEPS		Número 9	Complemento Beirro CENTRO
CEP 29380-000	Município MUNIZ FREIRE	UF ES	Telefone (28)3544-1133
e-mail tributacaomi@munizfreire.es.gov.br			
DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
<small>(Valores em R\$)</small>			
Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor
07.02 - SERVIÇO DE CAMINHÃO (FLACA: JTN1282) PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE E LOCALIDADES DE MENINO JESUS.	UN	40,00	120,00
			Aliquota
			2,00
			Valor Serviço
			4.800,00
Subitens da lista de Serviço Municipal:			
07.02 - EXECUÇÃO, ADMIN. EMPREI. OU SUBEMPREI. DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL HIDRÁULICA			
VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO
4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
			ISS A RECOLHER
			96,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS			
INSS	IR	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	4.800,00
OBSERVAÇÕES			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.			

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.munizfreire.es.gov.br>

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: EDILSON COGO A NOTA FISCAL Nº 6, EMITIDA EM 27/03/2020 NO VALOR R\$ 4.800,00



DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

L

201

252
Dul

 Prefeitura Municipal de Muniz Freire SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SETOR DE TRIBUTOS			
PRESTADOR DE SERVIÇO			
Razão Social: EDILSON COGO Nome Fantasia: PARAISO MATERIAL DE CONSTRUCAO Endereço: RUA JOAO IVO AGUILAR, 238, - CENTRO MUNIZ FREIRE - ES - CEP: 29380-000 E-mail: ronilsoncogo@hotmail.com - Fone: (28)3544-1256 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000001745 - CPF/CNPJ: 08.696.558/0002-46			
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			
Data de Emissão 27/03/2020	Código de Verificação para Autenticação e8352bf88b17f21a45caed75b2593eb2	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município	Nº da Nota Fiscal 7
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE		CPF/CNPJ 27.165.687/0001-71	Inscrição Municipal 0000001556
Endereço RUA PEDRO DEPS		Número 9	Bairro CENTRO
CEP 29380-000	Município MUNIZ FREIRE	UF ES	Telefone (28)3544-1133
		e-mail tributacaomf@munizfreire.es.gov.br	
DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
<small>(Valores em R\$)</small>			
Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor
07.02 - SERVIÇO DE CAMINHÃO (PLACA: LL14645) PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE E LOCALIDADES DE MENINO JESUS	UN	23,00	120,00
			Aliquota 2,00
			Valor Serviço 2.760,00
Subitens da lista de Serviço Municipal:			
07.02 - EXECUÇÃO, ADMIN., EMPREI. OU SUBEMPREI. DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL HIDRÁULICA			
VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	ISS A RECOLHER
2.760,00	0,00	0,00	55,20
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS			
INSS	IR	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00
PIS		TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS
0,00		0,00	0,00
			VALOR LÍQUIDO 2.760,00
OBSERVAÇÕES			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALIQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.			

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.munizfreire.es.gov.br>

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: EDILSON COGO A NOTA FISCAL Nº 7, EMITIDA EM 27/03/2020 NO VALOR R\$ 2.760,00



DATA DO RECEBIMENTO:.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

L

00203

203
Recp

 Prefeitura Municipal de Muniz Freire SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SETOR DE TRIBUTOS			
PRESTADOR DE SERVIÇO			
Razão Social: EDILSON COGO Nome Fantasia: PARAISO MATERIAL DE CONSTRUCAO Endereço: RUA JOAO IVO AGUILAR, 238, - CENTRO MUNIZ FREIRE - ES - CEP: 29380-000 E-mail: ronilsoncogo@hotmail.com - Fone: (28)3544-1256 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000001746 - CPF/CNPJ: 08.696.558/0002-46			
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e			
Data de Emissão 27/03/2020	Código de Verificação para Autenticação 5a8bab5a215f1286f62468c1ed44ae17	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS Nº da Nota Fiscal 8
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município	
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE		CPF/CNPJ 27.165.687/0001-71	Inscrição Estadual Inscrição Municipal 0000001556
Endereço RUA PEDRO DEPS		Número 9	Complemento Bairro CENTRO
CEP 29380-000	Município MUNIZ FREIRE	UF ES	Telefone (28)3544-1133 e-mail tributacaomi@munizfreire.es.gov.br
DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (Valores em R\$)			
Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor
07.02 - SERVIÇO DE CAMINHÃO (PLACA: GLN7577) PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE E NA LOCALIDADE DE MENINO JESUS.	UN	24,00	120,00
Subtens da lista de Serviço Municipal: 07.02 - EXECUÇÃO, ADMIN, EMPREI. OU SUBEMPREI. DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA			Aliquota 2,00
			Valor Serviço 2.880,00
VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO
2.880,00	0,00	0,00	2.880,00
			ISS A RECOLHER 57,60
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS			
INSS	IR	CSLL	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00
			PIS
			0,00
			TOTAL DEMONSTRATIVO
			0,00
			DESCONTOS DIVERSOS
			0,00
			VALOR LÍQUIDO
			2.880,00
OBSERVAÇÕES			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.			

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.munizfreire.es.gov.br>

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: EDILSON COGO A NOTA FISCAL Nº 8, EMITIDA EM 27/03/2020 NO VALOR R\$ 2.880,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

L

203



259
 Rui

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Tipo: Ordinário

Ficha : 0000223

Data : 03/02/2020

Processo : 0000160/2020

Valor : 19.320,00

Despesa:

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
 Função : 15 - URBANISMO
 Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa : 0007 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
 Projeto/Atividade : 2.034 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, OFICINA MECANICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 11751 - EDILSON COGO ME

CNPJ/CPF : 08.696.558/0002-46

Bairro : CENTRO

Cidade : MUNIZ FREIRE

Endereço : RUA JOAO IVO AGUILAR

UF : Espírito Santo

Telefone Fixo: 28 3544-1256

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : CONT. DE PRESTAÇÃO DE SER. DE RETROESCAVADEIRA (NEW HOLLAND), RETRO ESCAVADEIRA (CASEL), CAMINHÃO PLACA JTN1282, CAMINHÃO LLI4645, CAMINHÃO GLN7577, PARA ATENDIMENTO EMER. AS AREAS AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO DIA 24.01.2020, NESTE MUN.. CONF. DECRETO MUNICIPAL Nº 8.194/2020 DE 28.01.2020 E DECR. ESTADUAL. 0132-S DE 27.01.2020, NAS LOCALIDADES DE MENINO JESUS. S. PEDRO, SEIO DE ABRAÃO. AMORIM. P. DO LAJE. SEDE, S. JOÃO. Cór. RICO, B. JARDIM, FORTALEZA, SAUDADE. CONF. REQ. EM ANEXO.

Subelemento: 33903912000 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Saldo Anterior	35.995,61	Despesa Empenhada	19.320,00	Saldo Disponível	16.675,61
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(dezenove mil trezentos e vinte reais)

Reserva : 153/2020

Data : 02/01/2020

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA

Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

Centro de Custo	
Código Nome	Valor
296 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	19.320,00
Total	19.320,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	19.320,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	19.320,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	19.320,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	19.320,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	19.320,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	19.320,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	19.320,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	19.320,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	19.320,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	19.320,00

Local/Data/Assinaturas

MUNIZ FREIRE, 03 de fevereiro de 2020

CARLOS BRUNO BAZZARELLA
 PREFEITO MUNICIPAL

JATME AREAS MORAES
 CONTADOR
 CRC ES 14606/O

MARIA LUIZA QUIMARÃES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEC 15.9.2019

DECIO COGO DE AGUIAR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E EMPENHO

CANCELADO

201



00205

Rui

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

RECURSO: ORDINÁRIOS

Autorizo ao setor de Contabilidade desta Prefeitura empenhar em favor de EDILSON COGO CNPJ 08.696558/0002-46.

a quantia de R\$ 19.320,00.

(DEZENOVE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Referente CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA (NEW HOLLAND), RETRO ESCAVADEIRA (CASE), CAMINHÃO PLACA JTN1282, CAMINHÃO LLI4645, CAMINHÃO OGLN7577, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL AS ÁREAS AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO DIA 24.01.2020, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 8.194/2020 DE 28.01.2020 E DECRETO ESTADUAL 0132-S DE 27.01.2020, NAS LOCALIDADES DE MENINO JESUS, SÃO PEDRO, SEIO DE ABRAÃO, AMORIM, PONTE DO LAJE, SEDE, SÃO JOÃO, CORREGO RICO, BOM JARDIM, FORTALEZA, SAUDADE .CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO .

Para **SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES .**

Conforme PROTOCOLO Nº 0160 de 28/ 01 / 2020 .

Muniz Freire/ES, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EMP.

205

AO PREFEITO MUNICIPAL:
CARLOS BRAHIM BAZZARELLA

PREF. MUN. DE MUNIZ FREIRE - ES
Protocolo Interno nº 160
Em, 28/01/2020
Protoculista

[Handwritten signatures and initials]

00206

REQUERIMENTO

Requerente:

RONALDO SANTIAGO LOUZADA, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

Fundamentação:

Considerando o que o Governo do Estado do Espírito Santo fez expedir o Decreto n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, que “Declara Situação de Emergência, na área dos Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro do Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, São José do Calçado, Domingos Martins e Marechal Floriano, afetados por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, ocorrido no dia 24/01/2020.”

Considerando o Decreto Municipal n.º 8.194/2020, de 28 de Janeiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito do Município de Muniz Freire, e as dispensas determinadas em virtude do Decreto Estadual acima citado que autoriza e regulamenta os procedimentos administrativos necessários às atividades de atendimento da emergência, declarada pelo Decreto Estadual n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando o art. 2º. Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autorizada a aquisição de bens e serviços, mediante procedimento administrativo próprio, requerido pelo secretário da respectiva pasta, com a motivação da solicitação, com vistas à caracterização do atendimento da situação de emergência, através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, IV da Lei de Licitações e Contratos.

Considerando o art. 3º do Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes da Lei Municipal n.º 2.598/19, que deverá ocorrer de duas formas:

[Handwritten signature]

- I – contratação de pessoal para atendimento da emergência dentro das primeiras 72 (setenta e duas) horas do início da ocorrência do desastre, inclusive, sem qualquer ato burocrático que possa inviabilizar ou dificultar o pronto atendimento da urgência;
- II – contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento da situação emergencial, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, através de processo administrativo próprio, requerido pelo secretário, atendidas as formalidades necessárias para a contratação de pessoal.

Requer:

- Empenho para posterior pagamento no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), em favor de **EDILSON COGO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 08.696.558/0002-46, referente a 39 (trinta e nove) horas de serviço de Retro Escavadeira (New Holland) nas localidades de Menino Jesus, São Pedro, Seio de Abraão, Amorim, Ponte do Laje e na Sede, sendo R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o valor da hora.
- Empenho para posterior pagamento no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em favor de **EDILSON COGO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 08.696.558/0002-46, referente a 35 (trinta e cinco) horas de serviço de Retro Escavadeira (Case) nas localidades de São João, Córrego Rico, Bom Jardim, Fortaleza e Saudade, sendo R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o valor da hora.
- Empenho para posterior pagamento no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em favor de **EDILSON COGO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 08.696.558/0002-46, referente a 40 (quarente) horas de serviço de Caminhão (Placa: JTN1282) para realização de limpeza pública na Sede e na localidade de Menino Jesus, sendo R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o valor da hora.
- Empenho para posterior pagamento no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), em favor de **EDILSON COGO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 08.696.558/0002-46, referente a 23 (vinte e três) horas de serviço de Caminhão (Placa: LLI4645) para realização de limpeza pública na Sede e na localidade de Menino Jesus, sendo R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o valor da hora.
- Empenho para posterior pagamento no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), em favor de **EDILSON COGO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 08.696.558/0002-46, referente a 24 (vinte e quatro) horas de serviço de Caminhão (Placa: GLN7577) para realização de limpeza pública na Sede e na localidade de Menino Jesus, sendo R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o valor da hora.



Observações:

Em anexo –

Decreto Estadual n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020

Decreto Municipal n.º 8.194/2020, de 28 de Janeiro de 2020

00207

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Muniz Freire/ES, 28 de janeiro de 2020.

Nestes termos

Pede Deferimento.

Ronaldo Santiago Louzada
RONALDO SANTIAGO LOUZADA
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Urbanos e Transporte
Decreto n.º 8.211/2020



Folha n°.: 11 00208

Processo.: 160 / 2020

Rubrica.: gmp

Ruy

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

Órgão:

A Gerente Financeira,
Solicito informações sobre a disponibilidade de recursos financeiros para cobertura da presente despesa com indicação da respectiva fonte, em caso de disponibilidade.

À CONTABILIDADE
Para informar dotação orçamentária
Em 28 / 01 / 2020

Em: 28 / 01 / 2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 7082/2017

À Secretária Municipal de Finanças:
Informo que dispomos de recursos financeiros para cobertura da presente despesa, na seguinte fonte de recurso:

Ordinária Em 29/01/2020

A SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.
INFORMO A DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 0780011545200072.034
2.9.90.39.00000 - 1001.000000

PARA EMPENHAR A REFERIDA SOLICITAÇÃO.

29 / 01 / 2020

Por empenho nº: 155

Amenda
EDNA NERY LOREDO ALMEIDA
Gerente Financeira
Dec. Nº 7.570/2018

Jaime
Jaime Arêas Moraes

Contador
CRC-ES Nº 14.606/O

A Procuradoria Jurídica:
Para emissão de parecer.
Em 29 / 01 / 2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 7082/2017

27/01
Rud

PARECER

Processo n.º 160/2020

O Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte requer o pagamento de obras de terraplenagem durante a situação de calamidade que acometeu o nosso Município.

O Decreto n.º 8.194, de 28 de janeiro de 2020, tratou dos procedimentos a serem adotados durante a situação de emergência ocorrida em nosso município.

Não existe obrigação de realização de procedimento licitatório para contratação de obras e serviços para atendimento de situação de calamidade, conforme dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Desse modo, necessário se faz a justificação do preço praticado para se evitar a superfaturação de obras e serviços.

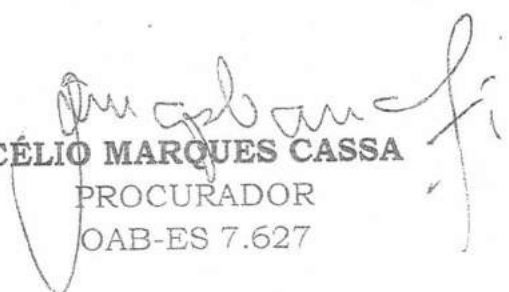
A presente contratação deve ser realizada de modo mais ágil para atendimento das necessidades de urgência, sem deixar de realizar as cautelas para se evitar o enriquecimento ilícito, tanto por parte da empresa contratada como da Administração Pública Municipal.

Neste sentido, justificado o preço praticado no mercado e compatível com as características desejadas pelo ente público, não há nenhum óbice à contratação.

Nesta forma, firmamos entendimento de que a presente contratação pode ser realizada por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, IV da Lei de Licitações.

Este parecer.

em 29 de janeiro de 2020.


CÉLIO MARQUES CASSA
PROCURADOR
OAB-ES 7.627

00210

G332141549896711008
14/04/2020 15:54:37



DCC ou TED Eletrônico

*275
Rup*

Debitado

Agência 1299-8
Conta corrente 1170-3 PMMF ANEEL

Creditado

Banco 21 BANESTES S.A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Agência (sem DV) 116 CASTELO
Conta corrente (com DV) 28940781
CNPJ 30.728.206/0001-01
Nome favorecido CJ DETOGNI MATERIAL ELETRICO E SERVICOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.401
Valor 1.000,00
Data transferência 14/04/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB C52364E1C02D3A73

Assinada por JB410907 EDNA NERY LOREDO ALMEIDA
JB503988 CARLOS B BAZZARELLA

14/04/2020 15:53:45
14/04/2020 15:54:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503988 CARLOS B BAZZARELLA.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.12.36
1299801299

246
Ruy

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PMMF ANEEL
AGENCIA: 1299-8 CONTA: 1.170-3
EFETUADO POR: EDNA NERY L ALMEIDA

=====
Convenio P.M.MUNIZ FREIRE
Codigo de Barras 8165000000-4 66102816202-1
00420777040-7 20200000356-8
Data do pagamento 15/04/2020
Valor em Dinheiro 66,10
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 66,10
=====

DOCUMENTO: 041501
AUTENTICACAO SISBB:
A.4C6.AF1.523.538.672

Assinada por JB503988 CARLOS B BAZZARELLA
J8410907 EDNA NERY LOREDO ALMEIDA

15/04/2020 13:05:23
15/04/2020 13:12:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8410907 EDNA NERY LOREDO ALMEIDA.

21

00212



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor Tributário

RECIBO DO TOMADOR
DOCUMENTO DE
ARRECAÇÃO MUNICIPAL
Especificação da Receita:
Lançamento 711

15/04/2020 12:44:33

Recib

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
Endereço: RUA PEDRO DEPS, nº 9, CENTRO - MUNIZ FREIRE/ES, CEP 29380000
Inscrição Municipal: 0001394/0000001556
Código Atividade:
CNPJ/CPF: 27165687000171

Cedente: Prefeitura Municipal de Muniz Freire

DAPS 1548 - Nota: 39 - Prestador: CJ DETOGNI MATERIAL ELETRICO E SERVICOS EIRELI - CPF/CNPJ: 30728206000101
Competência: 03/2020
Observação:

Rede autorizada para recebimento em todo território nacional:
Caixa Econômica Federal, Banestes, Banco do Brasil, Sicoob.

Instruções:
SR. CAIXA: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO!

Agrupamento de ISSQN Substituição Tributária

Descrição:			
Vencimento:	20/04/2020	Desc. REFIS Multa:	R\$ 0,00
Base Cálculo:	R\$ 2.040,00	Desc. REFIS Juros:	R\$ 0,00
Valor:	R\$ 66,10	Total:	R\$ 66,10
Multa:	R\$ 0,00		
Juros:	R\$ 0,00		
Correção:	R\$ 0,00		
Taxa Expediente:	R\$ 0,00		
Crédito:	R\$ 0,00		

Controle de Baixa: 2020 / 0000356 Plantão Fiscal:

8165000000661028162020042077704020200000356
Autenticação Mecânica

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Prefeitura Municipal de Muniz Freire		
Código do Município 2816	Inscrição Municipal 0000001556	Vencimento 20/04/2020
Lançamento do 711	Controle de Baixa 2020 / 0000356	Valor: R\$ 66,10
SACADO PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - CNPJ/CPF: 27165687000171		Multa: R\$ 0,00
		Juros: R\$ 0,00
		Correção: R\$ 0,00
		Taxa Expediente: R\$ 0,00
		Total R\$ R\$ 66,10

Autenticação Mecânica

8165000000-4 66102816202-1 00420777040-7 20200000356-8



212



Debitado

Agência 1299-8
Conta corrente 1170-3 PMMF ANEEL

Creditado

Banco 21 BANESTES S.A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Agência (sem DV) 116 CASTELO
Conta corrente (com DV) 28940781
CNPJ 30.728.206/0001-01
Nome favorecido CJ DETOGNI MATERIAL ELETRICO E SERVICOS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.403
Valor 973,90
Data transferência 04/05/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB CB8A12C0DE68CD22

Assinada por J8410907 EDNA NERY LOREDO ALMEIDA
JB503988 CARLOS B BAZZARELLA

04/05/2020 15:23:33
04/05/2020 15:32:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503988 CARLOS B BAZZARELLA.

00214



PRÉF. MUNIC. DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS



Handwritten signature

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: CJ DETOGNI MATERIAL ELETRICO E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: CJ DETOGNI MATERIAL ELETRICO

Endereço: COMUNIDADE DE ALTO CAXIXE, S/N, LOJA 01 CXPST 176 - ZONA RURAL

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES - CEP: 29375-000

E-mail: joelsoncolodete@gmail.com - Fone: (28)9946-1414 - Site:

Inscrição Estadual: 083.489.13-4 - Inscrição Municipal: 0000035183 - CPF/CNPJ: 30.728.206/0001-01

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data de Emissão 31/03/2020	Codigo de Verificação para Autenticação 00d2ed9b72a1a3ca5b7ace6d54a5e64f	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 39
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simplex Optante	Local de Prestação Fora do Município (5673 - MUNIZ FREIRE - ES)		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social PREF.MUN. DE MUNIZ FREIRE	CPF/CNPJ 27.165.687/0001-71	Inscrição Estadual
Endereço RUA: PEDRO DEPS	Número 9	Complemento
		Bairro CENTRO
CEP 29380-000	Município Muniz Freire	UF ES
		Telefone (28)3544-1113
		e-mail @

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
07.02 - SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR NAS LOCALIDADES DE VIEIRA MACHADO E COMUNIDADE PARAISO.	H	17,00	120,000	3,24	2.040,00

Subitens da lista de Serviço Municipal:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétricas e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concr

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
2.040,00	0,00	0,00	2.040,00	66,10

RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL RETENÇÕES	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,10	0,00	1.973,90

OBSERVAÇÕES

Conta Bancária para pagamento:

Banco Banestes código 021
AG: 0116
CC: 28.940-781

Processo 2161 - AE - 14.02.2020

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN DESTA NOTA FISCAL É DEVIDO FORA DO MUNICÍPIO.

Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.vendanova.es.gov.br>

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: CJ DETOGNI MATERIAL ELETRICO E SERVICOS EIRELI.A NOTA FISCAL Nº 39, EMITIDA EM 31/03/2020 NO VALOR R\$ 1.973,90

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
 ESPÍRITO SANTO
 27.165.687/0001-71
 NOTA DE EMPENHO Nº 0000497/2020

00215

Handwritten signature

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Tipo: Ordinário

Ficha : 0000223

Data : 03/02/2020

Processo : 0000161/2020

Valor : 2.040,00

Despesa:

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
 Função : 15 - URBANISMO
 Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa : 0007 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
 Projeto/Atividade : 2.034 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, OFICINA MECANICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 11283 - CJ DETOGNI MATERIAL ELETRICO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF : 30.728.206/0001-01

Bairro : ALTO CAXIXE

Cidade : VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Endereço : Ave PRINCIPAL

UF : ESPIRITO SANTO

Telefone Fixo: 2899461414

Celular: 28999461414

PIS PASEP :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETROSCAVADEIRA. PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL ÀS ÁREAS AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO DIA 24.01.2020. NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 8.194/2020 DE 28.01.2020 E DECRETO ESTADUAL 0132-S DE 27.01.2020. NAS LOCALIDADES DE PARAÍSO E VIEIRA MACHADO. CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.

Subelemento: 33903912000 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Saldo Anterior	10.555,61	Despesa Empenhada	2.040,00	Saldo Disponível	8.515,61
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	----------

(dois mil quarenta reais)

Reserva : 152/2020

Data : 02/01/2020

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA

Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
296	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2.040,00
Total		2.040,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.040,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.040,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	2.040,00	622910200000 - PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	2.040,00
O 1	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	2.040,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.040,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.040,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.040,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.040,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.040,00

Local/Data/Assinaturas

MUNIZ FREIRE, 03 de fevereiro de 2020

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
 PREFEITO MUNICIPAL

JAINÉ AREAS MORAES
 CONTADOR
 CRC ES 14606/O

MARIA LUIZA GUIMARAES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEC 1953/2019

DECIO COGO DE AGLIAR
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELADO

215

AO PREFEITO MUNICIPAL:
CARLOS BRAHIM BAZZARELLA

00217
PREF. MUN. DE MUNIZ FREIRE - ES
Protocolo Interno nº 161
Em. 28/01/2020
gmb
Prefeitura

01
gmb

01
gmb

REQUERIMENTO

Requerente:

RONALDO SANTIAGO LOUZADA, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

Fundamentação:

Considerando o que o Governo do Estado do Espírito Santo fez expedir o Decreto n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, que “Declara Situação de Emergência, na área dos Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro do Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, São José do Calçado, Domingos Martins e Marechal Floriano, afetados por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, ocorrido no dia 24/01/2020.”

Considerando o Decreto Municipal n.º 8.194/2020, de 28 de Janeiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito do Município de Muniz Freire, e as dispensas determinadas em virtude do Decreto Estadual acima citado que autoriza e regulamenta os procedimentos administrativos necessários às atividades de atendimento da emergência, declarada pelo Decreto Estadual n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando o art. 2º. Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autorizada a aquisição de bens e serviços, mediante procedimento administrativo próprio, requerido pelo secretário da respectiva pasta, com a motivação da solicitação, com vistas à caracterização do atendimento da situação de emergência, através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, IV da Lei de Licitações e Contratos.



Considerando o art. 3º do Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes da Lei Municipal n.º 2.598/19, que deverá ocorrer de duas formas:

I – contratação de pessoal para atendimento da emergência dentro das primeiras 72 (setenta e duas) horas do início da ocorrência do desastre, inclusive, sem qualquer ato burocrático que possa inviabilizar ou dificultar o pronto atendimento da urgência;

II – contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento da situação emergencial, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, através de processo administrativo próprio, requerido pelo secretário, atendidas as formalidades necessárias para a contratação de pessoal.

Requer:

- Empenho para posterior pagamento no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), em favor de **CJ DETOGNI MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 30.728.206/0001-01, referente a 17 (dezesete) horas de serviço de Retro Escavadeira nas localidades de Paraíso e Vieira Machado, sendo R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o valor da hora.

Observações:

Em anexo –


Decreto Estadual n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020

Decreto Municipal n.º 8.194/2020, de 28 de Janeiro de 2020

Muniz Freire/ES, 28 de janeiro de 2020.

Nestes termos

Pede Deferimento.


RONALDO SANTIAGO LOUZADA
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Urbanos e Transporte
Decreto n.º 8.211/2020



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

Órgão: _____

Folha nº.: 10

00218

Processo.: 161/2020

293
Ruf

Rubrica.: mpf

A Gerente Financeira,
Solicito informações sobre a disponibilidade de recursos financeiros para cobertura da presente despesa com indicação da respectiva fonte, em caso de disponibilidade.

À CONTABILIDADE
Para informar dotação orçamentária

Em 28 / 01 / 2020

Em: 28 / 01 / 2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 7082/2017

À Secretária Municipal de Finanças:
Informo que dispomos de recursos financeiros para cobertura da presente despesa, na seguinte fonte de recurso:

Ordinários Em 28/01/2020

EDNA NERY LOREDÓ ALMEIDA
Gerente Financeira
Dec. Nº 7.570/2018

A SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.
INFORMO A DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 070001.1545300072.054
3.3.90.39.00000 - 1002000000

PARA EMPENHAR A REFERIDA SOLICITAÇÃO.

29 / 01 / 2020

Pré empenho nº 152

Jaime Áreas Moraes
Contador
CRC-ES Nº 14.606/D

A Procuradoria Jurídica:
Para emissão de parecer.
Em 29 / 01 / 2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 7082/2017

295
Rui

PARECER

Processo n.º 161/2020

O Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte requer pagamento de obras de terraplenagem durante a situação de calamidade que acometeu o nosso Município.

O Decreto n.º 8.194, de 28 de janeiro de 2020, tratou dos procedimentos a serem adotados durante a situação de emergência ocorrida em nosso município.

Não existe obrigação de realização de procedimento licitatório para contratação de obras e serviços para atendimento de situação de calamidade, conforme dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Apesar disto, necessário se faz a justificação do preço praticado para se evitar a superfaturação de obras e serviços.

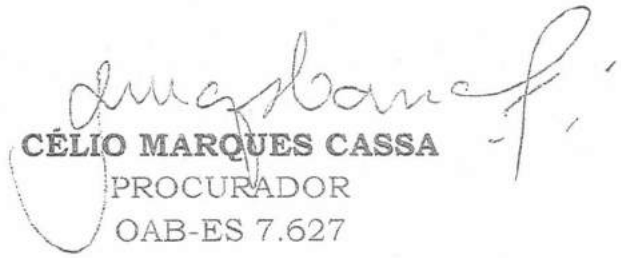
A presente contratação deve ser realizada de modo mais ágil para atendimento das situações de urgência, sem deixar de realizar as cautelas para se evitar o enriquecimento ilícito, tanto por parte da empresa contratada como da Administração Pública Municipal.

Neste sentido, justificado o preço praticado no mercado e compatível com as características desejadas pelo ente público, não há nenhum óbice à contratação.

Desta forma, firmamos entendimento de que a presente contratação pode ser realizada por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, IV da Lei de Licitações.

É o parecer.

Em 29 de janeiro de 2020.


CÉLIO MARQUES CASSA
PROCURADOR
OAB-ES 7.627

00220

G336041526274541020

04/05/2020 15:32:05



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1299-8
 Conta corrente 1170-3 PMMF ANEEL

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
 Agência (sem DV) 3010 SICOOB SUL SERRANO
 Conta corrente (com DV) 329797
 CNPJ 27.918.521/0001-89
 Nome favorecido JOSIAS MARINS LEITE TERRAPLANAGEM
 Finalidade CREDITO EM CONTA
 Número documento 50.402
 Valor 3.000,00
 Data transferência 04/05/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 1A4E4CDFBE9A912C

Assinada por J8410907 EDNA NERY LOREDO ALMEIDA
 JB503988 CARLOS B BAZZARELLA

04/05/2020 15:21:34

04/05/2020 15:32:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503988 CARLOS B BAZZARELLA.

00221

G338231533723144008
23/04/2020 15:36:57



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1299-8
Conta corrente 1170-3 PMMF ANEEL

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 3010 SICOOB SUL SERRANO
Conta corrente (com DV) 329797
CNPJ 27.918.521/0001-89
Nome favorecido JOSIAS MARINS LEITE TERRAPLANAGEM
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 42.301
Valor 3.120,00
Data transferência 23/04/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 9C11F515B6201DEA

Assinada por J8410907 EDNA NERY LOREDO ALMEIDA
JB503988 CARLOS B BAZZARELLA

23/04/2020 15:34:58
23/04/2020 15:36:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503988 CARLOS B BAZZARELLA.

221
Clay

221



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS



Rec 298

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: JOSIAS MARINS LEITE TERRAPLANAGEM ME
 Nome Fantasia: J J ESCAVACAO
 Endereço: FAZENDA FORTALEZA, SN, SETOR RURAL - PIACU
 MUNIZ FREIRE - ES - CEP: 29380-000
 E-mail: - Fone: (28)3544-5113 - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000002822 - CPF/CNPJ: 27.918.521/0001-89

00222

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data de Emissão 30/03/2020	Código de Verificação para Autenticação e6454d1d26d75caf3c0bec90b37c33f9	Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 15
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE		CPF/CNPJ 27.165.687/0001-71	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 0000001556
Endereço RUA PEDRO DEPS		Número 9	Complemento	Bairro CENTRO
CEP 29380-000	Município MUNIZ FREIRE	UF ES	Telefone (28)3544-1133	e-mail tributacaomf@munizfreire.es.gov.br

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
07.02 - SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NAS LOCALIDADES DE TOMBOS E CANTAGALO	HO RA S	28,00	180,00	0,00	5.040,00

Subitens da lista de Serviço Municipal:

07.02 - EXECUÇÃO, ADMIN., EMPREI. OU SUBEMPREI. DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
5.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.040,00

OBSERVAÇÕES

Processo 0162 - AE - 03-02-2020

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.munizfreire.es.gov.br>

L

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: JOSIAS MARINS LEITE TERRAPLANAGEM ME A NOTA FISCAL Nº 15, EMITIDA EM 30/03/2020 NO VALOR R\$ 5.040,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

222



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS



299
Ang

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: JOSIAS MARINS LEITE TERRAPLANAGEM ME

Nome Fantasia: J J ESCAVACAO

Endereço: FAZENDA FORTALEZA, SN, SETOR RURAL - PIACU

MUNIZ FREIRE - ES - CEP: 29380-000

E-mail: - Fone: (28)3544-5113 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000002822 - CPF/CNPJ: 27.918.521/0001-89

00223

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data de Emissão 30/03/2020	Código de Verificação para Autenticação e09605ed04b575b82e05437f240e81c	Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 16
Tipo de Recolhimento Não Retido	Local de Prestação No Município			

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE	CPF/CNPJ 27.165.687/0001-71	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 0000001556
Endereço RUA PEDRO DEPS	Número 9	Complemento	Bairro CENTRO
CEP 29380-000	Município MUNIZ FREIRE	UF ES	Telefone (28)3544-1133
		e-mail tributacaomf@munizfreire.es.gov.br	

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
07.02 - SERVIÇO DE CAMINHÃO PRANCHA (PLACA: BXB3381) NA LOCALIDADE DE PONTE DO LAJE.	HO RA S	9,00	120,00	0,00	1.080,00

Subítem da lista de Serviço Municipal:

07.02 - EXECUÇÃO. ADMIN., EMPREI. OU SUBEMPREI. DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00

OBSERVAÇÕES

Processo 0162 - AE 05-03-2020

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.munizfreire.es.gov.br>

L

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: JOSIAS MARINS LEITE TERRAPLANAGEM ME A NOTA FISCAL Nº 16, EMITIDA EM 30/03/2020 NO VALOR R\$ 1.080,00

DATA DO RECEBIMENTO:.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

223



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESPÍRITO SANTO
 27.165.687/0001-71
 NOTA DE EMPENHO Nº 0000496/2020

00224

Handwritten signature/initials in the top right corner.

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0000223
 Processo : 0000162/2020
 Despesa:

Tipo: Ordinário
 Data : 03/02/2020
 Valor : 6.120,00

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
 Função : 15 - URBANISMO
 Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa : 0007 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
 Projeto/Atividade : 2.034 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, OFICINA MECANICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 11517 - JOSIAS MARINS LEITE TERRAPLANAGEM
 Bairro : PIAÇÚ
 Endereço : Est FORTALEZA
 Telefone Fixo:2899812772 Celular:

CNPJ/CPF : 27.918.521/0001-89
 Cidade : MUNIZ FREIRE
 UF : Espírito Santo
 PIS PASEP :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL. ÀS ÁREAS AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO DIA 24.01.2020. NESTE MUNICÍPIO. CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 8.194/2020 DE 28.01.2020 E DECRETO ESTADUAL 0132-S DE 27.01.2020. NAS LOCALIDADES DE TOMBOS E CANTA GALO. CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.

Subelemento: 33903912000 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Saldo Anterior	16.675,61	Despesa Empenhada	6.120,00	Saldo Disponível	10.555,61
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(seis mil cento e vinte reais)

Reserva : 151/2020 Data : 02/01/2020

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
296	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	6.120,00
Total		6.120,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	6.120,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.120,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	6.120,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	6.120,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	6.120,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	6.120,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	6.120,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	6.120,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.120,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.120,00

Local/Data/Assinaturas

MUNIZ FREIRE, 03 de fevereiro de 2020

CARLOS BRAZIM BAZZARELLA
 PREFEITO MUNICIPAL

JAIME ABEAS MORAES
 CONTADOR
 CRF ES 14606/O

MARIA LUIZA GUIMARÃES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEC 7053/2019

CANCELADO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DEC 7531/2018

Handwritten number 224 in the bottom right corner.

AO PREFEITO MUNICIPAL:
CARLOS BRAHIM BAZZARELLA

PREF. MUN. DE MUNIZ FREIRE - ES
Protocolo Interno nº 162
Em. 28/01/2020
gmp

203
201
gmp

REQUERIMENTO

00226

Requerente:

RONALDO SANTIAGO LOUZADA, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

Fundamentação:

Considerando o que o Governo do Estado do Espírito Santo fez expedir o Decreto n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, que “Declara Situação de Emergência, na área dos Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro do Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, São José do Calçado, Domingos Martins e Marechal Floriano, afetados por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, ocorrido no dia 24/01/2020.”

Considerando o Decreto Municipal n.º 8.194/2020, de 28 de Janeiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito do Município de Muniz Freire, e as dispensas determinadas em virtude do Decreto Estadual acima citado que autoriza e regulamenta os procedimentos administrativos necessários às atividades de atendimento da emergência, declarada pelo Decreto Estadual n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando o art. 2º. Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autorizada a aquisição de bens e serviços, mediante procedimento administrativo próprio, requerido pelo secretário da respectiva pasta, com a motivação da solicitação, com vistas à caracterização do atendimento da situação de emergência, através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, IV da Lei de Licitações e Contratos.



225

Considerando o art. 3º do Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes da Lei Municipal n.º 2.598/19, que deverá ocorrer de duas formas:

I – contratação de pessoal para atendimento da emergência dentro das primeiras 72 (setenta e duas) horas do início da ocorrência do desastre, inclusive, sem qualquer ato burocrático que possa inviabilizar ou dificultar o pronto atendimento da urgência;

II – contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento da situação emergencial, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, através de processo administrativo próprio, requerido pelo secretário, atendidas as formalidades necessárias para a contratação de pessoal.

Requer:

- Empenho para posterior pagamento no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), em favor de **JOSIAS MARINS LEITE TERRAPLANAGEM**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.918.521/0001-89, referente a 28 (vinte e oito) horas de serviço de Escavadeira Hidráulica nas localidades de Tombos e Cantagalo, sendo R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) o valor da hora.

- Empenho para posterior pagamento no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), em favor de **JOSIAS MARINS LEITE TERRAPLANAGEM**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.918.521/0001-89, referente a 9 (nove) horas de serviço de Caninhão Prancha (Placa: BXB3381) na localidade de Ponte do Laje, sendo R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o valor da hora.

Observações:

Em anexo –

Decreto Estadual n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020

Decreto Municipal n.º 8.194/2020, de 28 de Janeiro de 2020

Muniz Freire/ES, 28 de janeiro de 2020.

Nestes termos

Pede Deferimento.


RONALDO SANTIAGO LOUZA DA

Secretário Municipal de Obras,
Serviços Urbanos e Transporte

Decreto n.º 8.211/2020

02
mp
304
RWD



Folha nº.: 10

00227

22/01/20

Processo.: 162/2020

Rubrica.: JmP.

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

Órgão: _____

A Gerente Financeira,
Solicito informações sobre a disponibilidade de recursos financeiros para cobertura da presente despesa com indicação da respectiva fonte, em caso de disponibilidade.

À CONTABILIDADE
Para informar dotação orçamentária
Em 28 / 01 / 2020

Em: 28 / 01 / 2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 7082/2017

À Secretária Municipal de Finanças:
Informo que dispomos de recursos financeiros para cobertura da presente despesa, na seguinte fonte de recurso:

licitações Em: 28/01/2020

SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.
INFORMO A DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 070001.15453.0003.034
3.3.90.39.0000 - 1001000000
PARA EMPENHAR A REFERIDA SOLICITAÇÃO.
28 / 01 / 2020

[Signature]
EDNA NERY LOREDO ALMEIDA
Gerente Financeira
Dec. Nº 7.570/2018

Pré empenho nº 151.

[Signature]
Jaime Arêas Moraes
Contador
CRC/ES Nº 141606/O-5

À Procuradoria Jurídica:
Para emissão de parecer.
Em 29 / 01 / 2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 7082/2017

00228

315
Rud

RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMO - RPA

Nº
007/2020

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA - CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES	27.165.687/0001-71

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL NAS AREAS AFETADAS PELAS CHUVAS NO DIA 24/01/2020 A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.088,66 (HUM MIL, OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

1. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ **3.240,00**

DESCONTOS

		R\$
2	IRRF	77,74
3	INSS	356,40
4	ISS	97,20
TOTAL		531,34
VALOR LÍQUIDO		1.088,66

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NIT - 201.341.536-98

CPF: 120.295.177-55

D.N 09/10/1985

LOCALIDADE	DATA	NOME COMPLETO
MUNIZ FREIRE - ES	15/04/2020	ADONIAS FREITAS CACADOR

ASSINATURA:

Adonias Freitas Cacador

CÓPIA DE CHEQUE

R\$ 1088,66

UM MIL, OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS

MUNIZ FREIRE, 15 de abril de 2020

Edna

Favorecido : ADONIAS FREITAS CACADOR
 Num. Cheque : 050317
 Num. Banco : 001
 Banco : Banco do Brasil S.A.
 Agência : 1290
 Conta : 1170-3

ASSINADO POR: CARLOS BRAHIM BAZZARELLA E EDNA NERY LOREDO ALMEIDA

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

00229

316
Ruy

RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMO -- RPA

Nº
007/2020

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA - CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES	27.165.687/0001-71

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL NAS AREAS AFETADAS PELAS CHUVAS NO DIA 24/01/2020 A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.088,66 (HUM MIL, CITENTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME DISCR MINAÇÃO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

1. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 3.240,00

DESCONTOS

		RS
2	IRRF	77,74
3	INSS	356,40
4	ISS	97,20
	TOTAL	531,34
	VALOR LÍQUIDO	1.088,66

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NIT - 201.341.536-98
CPF: 20.295.177-55

D.N 09/10/1985

LOCALIDADE	DATA	NOME COMPLETO
MUNIZ FREIRE - ES	15/04/2020	ADONIAS FREITAS CACADOR

ASSINATURA:

Adonias Freitas Cacador

CÓPIA DE CHEQUE

UM MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS

R\$ 1620,00

avroprecido
um. banco
um. banco
ciencia
ciencia
conta

ADONIAS FREITAS CACADOR
27.165.687/0001-71
Banco do Brasil S.A.
11763

MUNIZ FREIRE, 4 de maio de 2020

Amuda

ASSINADO POR: CARLOS BRAHIM BAZZARELLA E EDNA NERY LOREDO ALMEIDA


MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

220

00230

317
Ruy

Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Pedro Deps, Nº 09, Centro
CEP: 29380-000
02 - Carne de ISS Mensal (00124)



DAM - Documento de Arrecadação Municipal
Recibo do Contribuinte

Código Febraban 2816	Exercício 2020	Mes 04	Parcela 1	Data de Emissão 15/04/2020
Controle 0003131	Alíquota 3,000	Inscrição Municipal 0003131	Vencimento 15/05/2020	
Identificação do Contribuinte (Nome e Endereço) ADONIAS FREITAS CACADOR RODOVIA ESTRADA BUGARI SN ZONA RURAL MUNIZ FREIRE 29380000 ES				
Tomadora:				

DISCRIMINACAO DA RECEITA		Valor de Origem	97,20
Discriminacao	Valor		
Base de Calculo:	3240,00	Multa	
Imposto Sobre Servico:	97,20	Juros	
Deducao:	0,00	Correcao	
N. F. Inicial:	N. F. Final:	Expediente	0,00
Obs.:		Total R\$	97,20

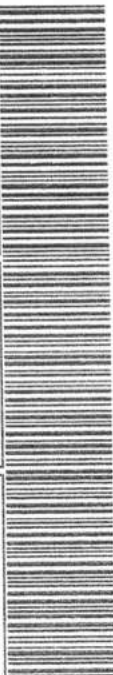
Pagavel nas agencias do Banco do Brasil, Banestes, CEF e Loterias.

Autenticacao Mecanica
DOCUMENTO DE CAIXA - NAO PERFURE OU RASURE O CODIGO DE BARRAS

Prefeitura Municipal de Muniz Freire				
Código do Municipio 2816	Exercício 2020	Mes 04	Parcela 1	Data de Emissão 15/04/2020
Controle 0003131	Alíquota 3,000	Inscrição Municipal 0003131	Vencimento 15/05/2020	
Nome do Contribuinte ADONIAS FREITAS CACADOR				
Tomadora:				
				Total R\$ 97,20

Autenticacao Mecanica

8179000000 - 8	97202816202 - 2	00515040003 - 3	13120040177 - 9
----------------	-----------------	-----------------	-----------------



G335151502861729012
15/04/2020 15:07:28

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.07.29
1299801299

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PMMF ANEEL
 AGENCIA: 1299-8 CONTA: 1.170-3
 EFETUADO POR: EDNA NERY L ALMEIDA

=====

Convenio P.M.MUNIZ FREIRE
 Codigo de Barras 8179000000-8 97202816202-2
 00515040003-3 13120040177-9

Data do pagamento 15/04/2020
 Valor em Dinheiro 97,20
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 97,20

=====

DOCUMENTO: 041502
 AUTENTICACAO SISBB:
 C.EC3.66C.F04.3AF.AD3

Assinada por JB503988 CARLOS B BAZZARELLA
 J8410907 EDNA NERY LOREDO ALMEIDA

15/04/2020 14:58:13
15/04/2020 15:07:28


Transação efetuada com sucesso.

231

LIQUIDAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL AS AREAS AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO DIA 24.01.2020, NESTE MUNICIPIO. CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 8.194/2020 DE 28.01.2020 E DECRETO ESTADUAL 0132-S DE 27.01.2020, NAS LOCALIDADES DE GUARIBU, BUGARI E PONTE LAJE, POR **ADONIAS FREITAS CAÇADOR**, PROCESSO 0163/2020.

MUNIZ FREIRE, 03 DE MARÇO DE 2020.



RONILSON COGO

Secretário Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Transp.

Decreto Nº 8.239/2020

AO PREFEITO MUNICIPAL:
CARLOS BRAHIM BAZZARELLA

PREF. MUN. DE MUNIZ FREIRE - ES

Protocolo Interno nº 163

Em, 28/01/2020

Procurador

00232

01
jmf
320
Rug

REQUERIMENTO

Requerente:

RONALDO SANTIAGO LOUZADA, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

Fundamentação:

Considerando o que o Governo do Estado do Espírito Santo fez expedir o Decreto n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, que "Declara Situação de Emergência, na área dos Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro do Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dorés do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, **Muniz Freire**, São José do Calçado, Domingos Martins e Marechal Floriano, afetados por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, ocorrido no dia 24/01/2020."

Considerando o Decreto Municipal n.º 8.194/2020, de 28 de Janeiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito do Município de Muniz Freire, e as dispensas determinadas em virtude do Decreto Estadual acima citado que autoriza e regulamenta os procedimentos administrativos necessários às atividades de atendimento da emergência, declarada pelo Decreto Estadual n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando o art. 2º. Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autorizada a aquisição de bens e serviços, mediante procedimento administrativo próprio, requerido pelo secretário da respectiva pasta, com a motivação da solicitação, com vistas à caracterização do atendimento da situação de emergência, através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, IV da Lei de Licitações e Contratos.





Folha nº.: 10

00233

Processo.: 163 / 2020

Rubrica.: JmP.

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

Órgão:

A Gerente Financeira,

Solicito informações sobre a disponibilidade de recursos financeiros para cobertura da presente despesa com indicação da respectiva fonte, em caso de disponibilidade.

A CONTABILIDADE
Para informar dotação orçamentária

Em: 28 / 01 / 2020

Em: 28 / 01 / 2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES

Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 7082/2017

A Secretária Municipal de Finanças:

Informo que dispomos de recursos financeiros para cobertura da presente despesa, na seguinte fonte de recurso:

Inclinações Em: 28/01/2020

A SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.
INFORMO A DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 070001.15452.000.32.034

0.590.36.00000 - 10010000000
PARA EMPENHAR A REFERIDA SOLICITAÇÃO.

28 / 01 / 2020

Por empenho nº 150.

Jaime Arêas Moraes

Contador

CRC-ES Nº 14.60670

EDNA NERY LOREDO ALMEIDA

Gerente Financeira

Dec. Nº 7570/2018

A Procuradoria Jurídica:

Para emissão de parecer.

Em: 29 / 01 / 2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES

Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 7082/2017

R\$ 1251,74

UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

MUNIZ FREIRE, 15 de abril de 2020

Edna

Favorecido : ANTONIO CEZAR FRAGA
 Num. Cheque : 850316
 Num. Banco : 001
 Banco : Banco do Brasil S.A.
 Agência : 1299
 Conta : 1170-3

334

00234

ASSINADO POR: CARLOS BRAHIM BAZZARELLA E EDNA NERY LOREDO ALMEIDA

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMO – RPA

Nº
009/2020

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA - CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES	27.165.687/0001-71

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL NAS AREAS AFETADAS PELAS CHUVAS NO DIA 24/01/2020 A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.251,74 (HUM MIL,DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

1. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO: **R\$ 3.960,00**

DESCONTOS

	R\$
2 IRRF	173,86
3 INSS	435,60
4 ISS	118,80
TOTAL	728,26
VALOR LÍQUIDO	1.251,74

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NIT – 122.473.621.00
CPF:947.675.997-68

D.N. 05/12/1967

LOCALIDADE	DATA	NOME COMPLETO
MUNIZ FREIRE - ES	15/04/2020	ANTONIO CEZAR FRAGA

ASSINATURA:
** Antonio Cezar Fraga*

232

330
Ruy

RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMO -- RPA

Nº
009/2020

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA - CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES	27.165.687/0001-71

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL NAS AREAS AFETADAS PELAS CHUVAS NO DIA 24/01/2020 A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.251,74 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO
1. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 3.960,00

DESCONTOS

		RS
2	IRRF	173,86
3	INSS	435,60
4	ISS	118,80
TOTAL		728,26
VALOR LÍQUIDO		1.251,74

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NIT - 122.473.621.00

CPF: 947.675.997-68

D.N. 05/12/1967

LOCALIDADE	DATA	NOME COMPLETO
MUNIZ FREIRE - ES	15/04/2020	ANTONIO CEZAR FRAGA

ASSINATURA:

x Antonio Cesar Fraga

CÓPIA DE CHEQUE

R\$ 1980,00

UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS

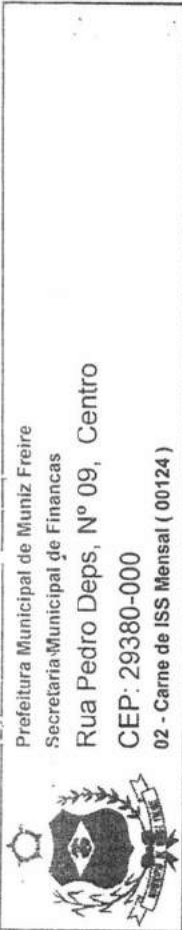
MUNIZ FREIRE, 4 de maio de 2020

Favorecido : ANTONIO CEZAR FRAGA
 Num. Cheque : 0000019
 Num. Banco : 001
 Agência : 000000 do Brasil S.A.
 Conta : 11765

e Fraga

ASSINADO POR: CARLOS BRAHIM BAZZARELLA E EDNA NERY LOREDO ALMEIDA

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Pedro Deps, Nº 09, Centro
CEP: 29380-000
02 - Carne de ISS Mensal (00124)

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Codigo Febraban 2816	Exercicio 2020	Mes 04	Parcela 1	Data de Emissão 15/04/2020
Controle 0001775	Aliquota 3,000	Inscricao Municipal 0001776	Vencimento 15/05/2020	

Identificacao do Contribuinte (Nome e Endereco)
ANTONIO CEZAR FRAGA
AVENIDA ARGEMIRO JOSE DA SILVA
PIACU MUNIZ FREIRE 29386-000 ES

Tomadora:

DISCRIMINACAO DA RECEITA	
Discriminacao	Valor
Base de Calculo:	3960,00
Imposto Sobre Servico:	118,80
Deducao:	0,00
N. F. Inicial:	N. F. Final:
Obs.:	
Valor de Origem	118,80
Multa	
Juros	
Correcao	
Expediente	0,00
Total R\$	118,80

Pagavel nas agencias do Banco do Brasil, Banestes, CEF e Loterfacas.
Autenticacao Mecanica

DOCUMENTO DE CAIXA - NAO PERFURE OU RASURE O CODIGO DE BARRAS

Prefeitura Municipal de Muniz Freire

Codigo do Municipio 2816	Exercicio 2020	Mes 04	Parcela 1	Data de Emissão 15/04/2020
Controle 0001775	Aliquota 3,000	Inscricao Municipal 0001776	Vencimento 15/05/2020	

Nome do Contribuinte
ANTONIO CEZAR FRAGA

Tomadora:

Total R\$	118,80
-----------	--------

Autenticacao Mecanica

8177000001 - 8	18802816202 - 5	00515040001 - 7	77520040177 - 3
----------------	-----------------	-----------------	-----------------

00236

339
Ruy

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.07.29
1299801299

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PMMF ANEEL
AGENCIA: 1299-8 CONTA: 1.170-3
EFETUADO POR: EDNA NERY L ALMEIDA

Convenio P.M.MUNIZ FREIRE

Codigo de Barras	8177000001-8	18802816202-5
	00515040001-7	77520040177-3

Data do pagamento 15/04/2020
Valor em Dinheiro 118,80
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 118,80

DOCUMENTO: 041503
AUTENTICACAO SISBB:
C.CA.38E.C9C.8AD.F64

Assinada por JB503988 CARLOS B BAZZARELLA
J8410907 EDNA NERY LOREDO ALMEIDA

15/04/2020 14:58:48
15/04/2020 15:07:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8410907 EDNA NERY LOREDO ALMEIDA.

LIQUIDAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL AS AREAS AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO DIA 24.01.2020, NESTE MUNICIPIO. CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 8.194/2020 DE 28.01.2020 E DECRETO ESTADUAL 0132-S DE 27.01.2020, NAS LOCALIDADES EMBRATEL, GIBRALTAR, IPE PEROBA, SANTO ANTONIO DO AMORIM E NA SEDE, POR **ANTONIO CEZAR FRAGA**, PROCESSO 0164/2020.

MUNIZ FREIRE, 03 DE MARÇO DE 2020.



RONILSON COGO

Secretário Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Transp.

Decreto Nº 8.239/2020



BM
 RW

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0000222
 Processo : 0000164/2020
 Despesa:

Tipo: Ordinário
 Data : 03/02/2020
 Valor : 3.960,00

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
 Função : 15 - URBANISMO
 Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa : 0007 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
 Projeto/Atividade : 2.034 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, OFICINA MECANICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
 Elemento de Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 11759 - ANTONIO CEZAR FRAGA
 Bairro : CENTRO - PIAÇU
 Endereço : RUA ARGEMIRO JOSE DA SILVA
 Telefone Fixo: (28) 99923-0472

CNPJ/CPF : 947.675.997-68
 Cidade : MUNIZ FREIRE
 UF : Espírito Santo
 PIS PASEP : 12247362100

Celular:

Histórico : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL AS ÁREAS AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO DIA 24.01.2020. NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 8.194/2020 DE 28.01.2020 E DECRETO ESTADUAL 0132-S DE 27.01.2020. NAS LOCALIDADES DE BOM DESTINO, SOSSÊGO, POUSO ALTO, ALTA CACHOEIRA E CÔRREGOS DOS CARNEIROS. CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.

Subelemento: 33903616000 - LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E INTANGÍVEIS

Saldo Anterior	12.600,00	Despesa Empenhada	3.960,00	Saldo Disponível	8.640,00
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	----------

(três mil novecentos e sessenta reais)

Reserva : 149/2020 Data : 02/01/2020

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
221	OUTROS SERVIÇOS	3.960,00
Total		3.960,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.960,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.960,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	3.960,00	622910200000 - PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	3.960,00
O 1	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	3.960,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.960,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.960,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.960,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.960,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.960,00

Local/Data/Assinaturas

MUNIZ FREIRE, 03 de fevereiro de 2020

CARLOS BRUNO BAZZARELLA
 PREFEITO MUNICIPAL

JAIMÉ ÁREAS MORAES
 CONTADOR
 CRC E 14606/O

MARIA LUIZ GUMARÃES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEC 7953/2019

CANCELADO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DEC 7531/2018

342
Ruy

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

RECURSO: ORDINÁRIOS

Autorizo ao setor de Contabilidade desta Prefeitura empenhar em favor de **ANTONIO CEZAR FRAGA 947.675.997-68** a quantia de R\$ **3.960,00.**

(TRES MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Referente CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL AS ÁREAS AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO DIA 24.01.2020, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 8.194/2020 DE 28.01.2020 E DECRETO ESTADUAL 0132-S DE 27.01.2020, NAS LOCALIDADES DE BOM DESTINO, SOSSEGO, POUSO ALTO, ALTA CACHOEIRA E CORREGOS DOS CARNEIROS. CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.

Para **SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**.
Conforme PROTOCOLO Nº 0164 de 28/ 01 / 2020.

Muniz Freire/ES, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EMP.
L

23R

AO PREFEITO MUNICIPAL:
CARLOS BRAHIM BAZZARELLA

PREF. MUN. DE MUNIZ FREIRE - ES

Protocolo Interno nº 164

Em. 28/01/2020

JMB

01
JMB

304
Rui

00240

REQUERIMENTO

Requerente:

RONALDO SANTIAGO LOUZADA, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

Fundamentação:

Considerando o que o Governo do Estado do Espírito Santo fez expedir o Decreto n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, que “Declara Situação de Emergência, na área dos Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro do Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, **Muniz Freire**, São José do Calçado, Domingos Martins e Marechal Floriano, afetados por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, ocorrido no dia 24/01/2020.”

Considerando o Decreto Municipal n.º 8.194/2020, de 28 de Janeiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito do Município de Muniz Freire, e as dispensas determinadas em virtude do Decreto Estadual acima citado que autoriza e regulamenta os procedimentos administrativos necessários às atividades de atendimento da emergência, declarada pelo Decreto Estadual n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando o art. 2º. Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autorizada a aquisição de bens e serviços, mediante procedimento administrativo próprio, requerido pelo secretário da respectiva pasta, com a motivação da solicitação, com vistas à caracterização do atendimento da situação de emergência, através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, IV da Lei de Licitações e Contratos.

Considerando o art. 3º do Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes da Lei Municipal n.º 2.598/19, que deverá ocorrer de duas formas:

RSL

I – contratação de pessoal para atendimento da emergência dentro das primeiras 72 (setenta e duas) horas do início da ocorrência do desastre, inclusive, sem qualquer ato burocrático que possa inviabilizar ou dificultar o pronto atendimento da urgência;

II – contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento da situação emergencial, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, através de processo administrativo próprio, requerido pelo secretário, atendidas as formalidades necessárias para a contratação de pessoal.

Requer:

- Empenho para posterior pagamento no valor de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), em favor do **SR. ANTÔNIO CEZAR FRAGA**, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 947.675.997-68, referente a 33 (trinta e três) horas de serviço de Retro Escavadeira nas localidades de Bom Destino, Sossego, Pouso Alto, Alta Cachoeira e Córrego dos Carneiros, sendo R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o valor da hora.

Observações:

Em anexo –

Decreto Estadual n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020

Decreto Municipal n.º 8.194/2020, de 28 de Janeiro de 2020

Muniz Freire/ES, 28 de janeiro de 2020.

Nestes termos

Pede Deferimento.


RONALDO SANTIAGO LOUZADA

Secretário Municipal de Obras,
Serviços Urbanos e Transporte
Decreto n.º 8.211/2020



Folha n°.: 10 00241

353
Dwy

Processo.: 164/2020

Rubrica.: Jma

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

Órgão:

A Gerente Financeira,
Solicito informações sobre a disponibilidade de recursos financeiros para cobertura da presente despesa com indicação da respectiva fonte, em caso de disponibilidade.

À CONTABILIDADE
Para informar dotação orçamentária

Em 28/01/2020

Em: 28 / 01 / 2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 7082/2017

À Secretária Municipal de Finanças:
informo que dispomos de recursos financeiros para cobertura da presente despesa, na seguinte fonte de recurso:

Ordinários Em 28/01/2020

EDNA NERY LOREDO ALMEIDA
Gerente Financeira
Dec. Nº 7.570/2018

A SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.
INFORMO A DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 070001.154520002.034
33.90.36.0000 - 1001000000

PARA EMPENHAR A REFERIDA SOLICITAÇÃO.

29 / 01 / 2020.

Pri empenho n° 143.

CATAPINOTEP

Jaime Azeas Moraes
Contador

CRC ES Nº 14.606/O

A Procuradoria Jurídica:
Para emissão de parecer.

Em 29/01/2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 7082/2017

00242

Emp 360

Forma de Pagamento ou TED Eletrônico

Destinado

Agência 1299-8
Conta corrente 1170-3 PMMF ANEEL

Beneficiário

Banco 21 BANESTES S.A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Agência (sem DV) 127 MUNIZ FREIRE
Conta corrente (com DV) 9437666
CPF 177.229.697-04
Nome favorecido LEOLINDO AREIAS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 41.505
Valor 1.422,10
Data transferência 15/04/2020
CNPJ - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 43FCDEB41956C088

Assinada por JB503988 CARLOS B BAZZARELLA 15/04/2020 15:30:08
J8410907 EDNA NERY LOREDO ALMEIDA 15/04/2020 15:31:21

Transação efetuada com sucesso.

RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMO -- RPA

Nº
008/2020

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA - CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES	27.165.687/0001-71

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL NAS AREAS AFETADAS PELAS CHUVAS NO DIA 24/01/2020 A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.422,10 (HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

1. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO: **R\$ 4.920,00**

DESCONTOS

	RS
2 IRRF	349,10
3 INSS	541,20
4 ISS	147,60
TOTAL	1.037,90
VALOR LÍQUIDO	1.422,10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NIT: 117.040.287-90
CPF: 177.229.697-04

D.N. 05.05.1936

LOCALIDADE	DATA	NOME COMPLETO
MUNIZ FREIRE - ES	15/04/2020	LEOLINDO AREIAS

ASSINATURA: DEPÓSITO BANCÁRIO

240

30/05/20
Edna

Debitado

Agência 1299-8
Conta corrente 1170-3 PMMF ANEEL

Creditado

Banco 21 BANESTES S.A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Agência (sem DV) 127 MUNIZ FREIRE
Conta corrente (com DV) 9437666
CPF 177.229.697-04
Nome favorecido LEOLINDO AREIAS
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.404
Valor 2.460,00
Data transferência 04/05/2020
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB A851E26F669028CC

Assinada por J8410907 EDNA NERY LOREDO ALMEIDA 04/05/2020 15:25:32
JB503988 CARLOS B BAZZARELLA 04/05/2020 15:32:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503988 CARLOS B BAZZARELLA.

00244

RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMO -- RPA

Nº
008/2020

Rup362

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRICULA - CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES	27.165.687/0001-71

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL NAS ÁREAS AFETADAS PELAS CHUVAS NO DIA 24/01/2020 A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.422,10 (HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO

1. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 4.920,00

DESCONTOS

		RS
2	IRRF	349,10
3	INSS	541,20
4	ISS	147,60
TOTAL		1.037,90
VALOR LÍQUIDO		1.422,10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NIT: 117.040.287-90

CPF: 177.229.697-04

D.N. 05.05.1936

LOCALIDADE	DATA	NOME COMPLETO
MUNIZ FREIRE - ES	15/04/2020	LECLINDO AREIAS

ASSINATURA: DEPÓSITO BANCÁRIO

Prefeitura Municipal de Muniz Freire
 Secretaria Municipal de Finanças
 Rua Pedro Deps, Nº 09, Centro
 CEP: 29380-000
 02 - Carne de ISS Mensal (00124)

DAM - Documento de Arrecadação Municipal				Recibo do Contribuinte	
Código Febraban 2816	Exercício 2020	Mes 04	Parcela 1	Data de Emissão 15/04/2020	
Controle 0000176	Aliquota 3,000	Inscrição Municipal 0000000534		Vencimento 15/05/2020	
Identificação do Contribuinte (Nome e Endereço) LEOLINDO AREIAS RUA LINO RIBEIRO DE ASSIS 30 CENTRO MUNIZ FREIRE 29380000 ES					

Tomadora:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		Valor de Origem
Discriminação	Valor	147,60
Base de Cálculo:	4920,00	
Imposto Sobre Serviço:	147,60	
Dedução:	0,00	
N. F. Inicial:	N. F. Final:	Correção
Obs.:		Expediente
		Total R\$
		147,60

Pagável nas agências do Banco do Brasil, Banestes, CEF e Lotéricas.

Autenticação Mecânica

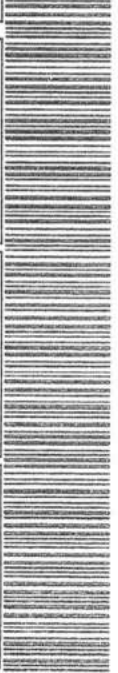
DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Prefeitura Municipal de Muniz Freire				Autenticação Mecânica	
Código do Município 2816	Exercício 2020	Mes 04	Parcela 1	Data de Emissão 15/04/2020	
Controle 0000176	Aliquota 3,000	Inscrição Municipal 0000000534		Vencimento 15/05/2020	
Nome do Contribuinte LEOLINDO AREIAS					
Total R\$ 147,60					

Tomadora:

Autenticação Mecânica

8170000001 - 5	47602816202 - 4	00515020000 - 3	17620040177 - 4
----------------	-----------------	-----------------	-----------------



Handwritten signature

00245

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 15/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.07.29
 1299801299

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PPMF ANEEL
 AGENCIA: 1299-8 CONTA: 1.170-3
 EFETUADO POR: EDNA NERY L ALMEIDA

=====

Convênio P.M.MUNIZ FREIRE
 Código de Barras 8170000001-5 47602816202-4
 00515020000-3 17620040177-4

Data do pagamento 15/04/2020
 Valor em Dinheiro 147,60
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 147,60

=====

DOCUMENTO: 041504
 AUTENTICACAO SISBB:
 E.CAA.CEA.87C.FF2.73A

Assinada por JB503988 CARLOS B BAZZARELLA
 J8410907 EDNA NERY LOREDO ALMEIDA

15/04/2020 15:00:12
 15/04/2020 15:07:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8410907 EDNA NERY LOREDO ALMEIDA.

LIQUIDAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL AS AREAS AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO DIA 24.01.2020, NESTE MUNICIPIO. CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 8.194/2020 DE 28.01.2020 E DECRETO ESTADUAL 0132-S DE 27.01.2020, NAS LOCALIDADES EMBRATEL, GIBRALTAR, IPE PEROBA, SANTO ANTONIO DO AMORIM E NA SEDE, POR **LEOLINDO AREIAS**, PROCESSO 0165/2020.

MUNIZ FREIRE, 03 DE MARÇO DE 2020.


RONILSON COGO

Secretário Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Transp.

Decreto Nº 8.239/2020

Aut 5



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

RECURSO: ORDINÁRIOS

Autorizo ao setor de Contabilidade desta Prefeitura empenhar em favor de LEOLINDO AREIAS - 177.229.697-04 a quantia de R\$ 4.920,00.

(TRES MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Referente CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETRO ESCAVADEIRA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL AS AREAS AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO DIA 24.01.2020, NESTE MUNICIPIO. CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 8.194/2020 DE 28.01.2020 E DECRETO ESTADUAL 0132-S DE 27.01.2020, NAS LOCALIDADES EMBRATEL, GIBRALTAR, IPE PEROBA, SANTO ANTONIO DO AMORIM E NA SEDE .CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO .

Para **SEC. MUN. DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E TRANSPORTES .**
Conforme PROTOCOLO Nº 0165 de 28/ 01 / 2020 .

Muniz Freire/ES, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.


CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EMR

AO PREFEITO MUNICIPAL:
CARLOS BRAHIM BAZZARELLA

REF. MUN. DE MUNIZ FREIRE - ES
Processo Interno nº 16.5
Em 28/01/2020
gmb

gmb

REQUERIMENTO

00248

Requerente:

RONALDO SANTIAGO LOUZADA, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

Fundamentação:

Considerando o que o Governo do Estado do Espírito Santo fez expedir o Decreto n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, que "Declara Situação de Emergência, na área dos Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro do Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, São José do Calçado, Domingos Martins e Marechal Floriano, afetados por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, ocorrido no dia 24/01/2020."

Considerando o Decreto Municipal n.º 8.194/2020, de 28 de Janeiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito do Município de Muniz Freire, e as dispensas determinadas em virtude do Decreto Estadual acima citado que autoriza e regulamenta os procedimentos administrativos necessários às atividades de atendimento da emergência, declarada pelo Decreto Estadual n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando o art. 2º. Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autorizada a aquisição de bens e serviços, mediante procedimento administrativo próprio, requerido pelo secretário da respectiva pasta, com a motivação da solicitação, com vistas à caracterização do atendimento da situação de emergência, através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, IV da Lei de Licitações e Contratos.

Considerando o art. 3º do Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes da Lei Municipal n.º 2.598/19, que deverá ocorrer de duas formas:



Considerando o art. 3º do Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes da Lei Municipal n.º 2.598/19, que deverá ocorrer de duas formas:

- I – contratação de pessoal para atendimento da emergência dentro das primeiras 72 (setenta e duas) horas do início da ocorrência do desastre, inclusive, sem qualquer ato burocrático que possa inviabilizar ou dificultar o pronto atendimento da urgência;
- II – contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento da situação emergencial, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, através de processo administrativo próprio, requerido pelo secretário, atendidas as formalidades necessárias para a contratação de pessoal.

Requer:

- Empenho para posterior pagamento no valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), em favor do **SR. LEOLINDO AREIAS**, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 177.229.697-04, referente a 41 (quarenta e uma) horas de serviço de Retro Escavadeira nas localidades de Embratel, Gibraltar, Ipê Peroba, Santo Antônio do Amorim e na Sede, sendo R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o valor da hora.

Observações:

Em anexo –

Decreto Estadual n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020

Decreto Municipal n.º 8.194/2020, de 28 de Janeiro de 2020

Muniz Freire/ES, 28 de janeiro de 2020.

Nestes termos

Pede Deferimento.

Ronaldo S Louzada
RONALDO SANTIAGO LOUZADA
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Urbanos e Transporte
Decreto n.º 8.211/2020



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

Órgão: _____

Folha nº.: 10

00249

Processo.: 165/2020

Rubrica.: gma

A Gerente financeira,
Solicito informações sobre a
disponibilidade de recursos financeiros
para cobertura da presente despesa
com indicação da respectiva fonte,
em caso de disponibilidade.

À CONTABILIDADE
Para informar dotação orçamentária

Em 28/01/2020

Em: 28/01/2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 7082/2017

À Secretária Municipal de Finanças:
Informo que dispomos de recursos
financeiros para cobertura da presente
despesa, na seguinte fonte de recurso:

Ordinância Em: 28/01/2020

A SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.
INFORMO A DISPONIBILIDADE DE DOTACÃO

ORÇAMENTÁRIA: 07.0001.154.52.00032.034
3.2.30.36.00000 - 10010000000

PARA EMPENHAR A REFERIDA SOLICITAÇÃO.

29/01/2020

Pré empenho nº: 148.

DONA NERY LOREDO ALMEIDA
Gerente Financeira

Des. nº 702018

Jaime Arêas Moraes
Contador
CRC/ES nº 14.606/O

À Procuradoria Jurídica:

Para emissão de parecer.

Em: 29/01/2020

MARIA LUIZA/GUIMARÃES
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 7082/2017

Procurso 260/2020

G335141454781378008
14/04/2020 14:59:08



Transferência entre contas diversas

00251

460
Red

Debitado

Nome PMMF ANEEL
Agência 1299-8
Conta corrente 1170-3

Creditado

Nome HOTEL ALMEIDA LTDA ME
Agência 1299-8
Conta corrente 5277-9
Valor 990,00
Data Nesta data

Assinada por J8410907 EDNA NERY LOREDO ALMEIDA 14/04/2020 14:32:56
JB503988 CARLOS B BAZZARELLA 14/04/2020 14:59:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB503988 CARLOS B BAZZARELLA.



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS



00252

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: HOTEL ALMEIDA LTDA - ME
 Nome Fantasia: HOTEL MUNIZ FREIRE
 Endereço: PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, 74, - CENTRO
 MUNIZ FREIRE - ES - CEP: 29380-000
 E-mail: - Fone: - Site:
 Inscrição Estadual: 081.018.61-4 - Inscrição Municipal: 0000000551 - CPF/CNPJ: 28.489.805/0001-60

00252

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data de Emissão 12/03/2020	Código de Verificação para Autenticação 0efe7a2773b771b6773710eb7609e159	Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 892
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE	CPF/CNPJ 27.165.687/0001-71	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 0000001556
Endereço RUA PEDRO DEPS	Número 9	Complemento	Bairro CENTRO
CEP 29380-000	Município MUNIZ FREIRE	UF ES	Telefone (28)3544-1133
		e-mail tributacaomf@munizfreire.es.gov.br	

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
09.01 - HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO	UN	2,00	120,00	3,00	240,00
09.01 - HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL	UN	15,00	50,00	3,00	750,00

Subitens da lista de Serviço Municipal:

09.01 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RES

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
990,00	0,00	0,00	990,00	29,70

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00

OBSERVAÇÕES

DADOS BANCARIO PARA DEPOSITO:

BANCO DO BRASIL
 AGENCIA = 1299-8
 CONTA CORRENTE = 5277-9
 HOTEL ALMEIDA LTDA

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Processo 0260 - AE. 18-02-2020

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://www.munizfreire.es.gov.br>

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: HOTEL ALMEIDA LTDA - ME A NOTA FISCAL Nº 892, EMITIDA EM 12/03/2020 NO VALOR R\$ 990,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

251



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESPIRITO SANTO
 27.165.687/0001-71
NOTA DE EMPENHO Nº 0000546/2020

000546

470
 [Handwritten signature]

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0000041
 Processo : 0000260/2020
 Despesa:

Tipo: Ordinário
 Data : 18/02/2020
 Valor : 990,00

Órgão : 020 - GABINETE DO PREFEITO
 Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
 Função : 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
 Subfunção : 182 - DEFESA CIVIL
 Programa : 0008 - DEFESA CIVIL
 Projeto/Atividade : 2.147 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA DEFESA CIVIL
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 408 - HOTEL ALMEIDA LTDA - ME
 Bairro : CENTRO
 Endereço : PÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, 212
 Telefone Fixo: 2835441437
 Celular:

CNPJ/CPF : 28.489.805/0001-60
 Cidade : MUNIZ FREIRE
 UF : Espírito Santo
 PIS PASEP :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, DURANTE O PERÍODO DE 25.01.2020 A 31.01.2020, DOS INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS DESIGNADOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS REFERENTES AS FORTES CHUVAS QUE ASSOLARAM ESTE MUNICÍPIO, DEVIDO A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PELO GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - DECRETO Nº 0132-S E DECRETO MUNICIPAL Nº 8.194/2020. CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.

Subelemento: 33903971000 - HOSPEDAGENS

Saldo Anterior	1.382,67	Despesa Empenhada	990,00	Saldo Disponível	392,67
----------------	----------	-------------------	--------	------------------	--------

(novecentos e noventa reais)

Reserva : 89/2020
 Data : 02/01/2020

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	Valor
296	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	990,00
Total		990,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	990,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	990,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	990,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	990,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	990,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	990,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	990,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	990,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	990,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	990,00

Local/Data/Assinaturas

MUNIZ FREIRE, 18 de fevereiro de 2020

 CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
 PREFEITO MUNICIPAL

 MARILUÍZA GONÇALVES
 COORDENADOR
 Nº 14606/0

 MARILUÍZA GONÇALVES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Nº 19532/19

CANCELADO
 DEC 13/2018



00254

477
Recib

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

DESPESAS COM RECURSOS ORDINÁRIOS

Autorizo ao setor de Contabilidade desta Prefeitura
empenhar em favor de HOTEL ALMEIDA LTDA.

a quantia de R\$ 990,00.

(NOVECENTOS E NOVENTA REAIS xx)

Referente a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM,
DURANTE O PERÍODO DE 25.01.2020 À 31.01.2020, DOS INTEGRANTES DO CORPO
DE BOMBEIROS DESIGNADOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS REFERENTES AS
FORTES CHUVAS QUE ASSOLARAM ESTE MUNICÍPIO. DEVIDO A DECLARAÇÃO DE
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PELO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-
DECRETO Nº 0132-S E DECRETO MUNICIPAL Nº 8.194/2020. CONFORME
REQUERIMENTO EM ANEXO

Para GABINETE DO PREFEITO.

Conforme PROTOCOLO Nº 0260 de 11 / 02 / 2020.

Muniz Freire/ES, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EMP.

AO PREFEITO MUNICIPAL:
CARLOS BRAHIM BAZZARELLA

PREF. MUN. DE MUNIZ FREIRE - ES
Protocolo Interno nº 260
Em. 11/02/2020
Prot. [assinatura]

01
Jmf
473
Di.

REQUERIMENTO

00255

Requerente:

MARCIANO SALVADOR AREIAS, Coordenador da Defesa Civil

Fundamentação:

Considerando o que o Governo do Estado do Espírito Santo fez expedir o Decreto n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, que “Declara Situação de Emergência, na área dos Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro do Itapemirim, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, São José do Calçado, Domingos Martins e Marechal Floriano, afetados por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa 02/2016, do Ministério da Integração Nacional, ocorrido no dia 24/01/2020.”

Considerando o Decreto Municipal n.º 8.194/2020, de 28 de Janeiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito do Município de Muniz Freire, e as dispensas determinadas em virtude do Decreto Estadual acima citado que autoriza e regulamenta os procedimentos administrativos necessários às atividades de atendimento da emergência, declarada pelo Decreto Estadual n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Considerando o art. 2º. Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autorizada a aquisição de bens e serviços, mediante procedimento administrativo próprio, requerido pelo secretário da respectiva pasta, com a motivação da solicitação, com vistas à caracterização do atendimento da situação de emergência, através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, IV da Lei de Licitações e Contratos.

Considerando o art. 3º do Decreto Municipal n.º 8.194/2020, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes da Lei Municipal n.º 2.598/19, que deverá ocorrer de duas formas:

[Assinatura]

254

I – contratação de pessoal para atendimento da emergência dentro das primeiras 72 (setenta e duas) horas do início da ocorrência do desastre, inclusive, sem qualquer ato burocrático que possa inviabilizar ou dificultar o pronto atendimento da urgência;

II – contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento da situação emergencial, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, através de processo administrativo próprio, requerido pelo secretário, atendidas as formalidades necessárias para a contratação de pessoal.

Requer:

- Empenho para posterior pagamento no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), em favor de **Hotel Almeida LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 23.489.805/0001-60, referente a hospedagem, durante o período de 25/01/2020 à 31/01/2020, dos integrantes do Corpo de Bombeiros designados para atendimento as demandas referente as fortes chuvas que assolaram este município. O valor acima citado refere-se a 02 (duas) diárias em apartamento duplo no valor de R\$120,00 cada e de 15 (quinze) diárias em apartamento individual no valor de R\$50,00 cada.

Observações

Em anexo –


Decreto Estadual n.º 0132-S, de 27 de janeiro de 2020

Decreto Municipal n.º 8.194/2020, de 28 de Janeiro de 2020

Muniz Freire/ES, 11 de fevereiro de 2020.

Nestes termos

Pede Deferimento.


MARCIANO SALVADOR ARÊIAS
Coordenador da Defesa Civi.
Decreto n.º 8 097/2019



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

Órgão:

Folha nº 09 de 00256

Processo.: 260/2020

Rubrica.: gmp

*401
RWD*

A Gerente Financeira,
Solicito informações sobre a disponibilidade de recursos financeiros para cobertura da presente despesa com indicação da respectiva fonte, em caso de disponibilidade.

A CONTABILIDADE
Para informar dotação orçamentária
Em 11/02/2020

Em: 11/02/2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 7082/2017

A Secretária Municipal de Finanças:
Informo que dispomos de recursos financeiros para cobertura da presente despesa, na seguinte fonte de recurso:

ORÇAMENTO ORDINÁRIO Em: 11/02/2020

[Signature]
EDNA NERY LOPES ALMEIDA
Gerente Financeira
Dec. Nº 7.570/2018

SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.
INFORMO A DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 02000206183008
2.12 - 3.3.90.30.0000
PARA EMPENHAR A REFERIDA SOLICITAÇÃO.

18/02/2020

PRE EMPENHO 89

[Signature]
Jaime Arêas Moraes
Contador
CRC-ES Nº 14.606/0

Ao Prefeito Municipal:
Para ciência e autorização,
Em 18/02/2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 7082/2017

00257

DOCUMENTOS

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ESP. SANTO

PREF. MUN. DE MUNIZ FREIRE - ES

Protocolo Interno nº 297

Em, 13/02/2020

Protocolista

01
gmp
901
Rui

Prefeito Municipal

Exmº. CARLOS BRAHIM BAZZARELLA

Muniz Freire/ES, 13 de Fevereiro de 2020.

RONALDO SANTIAGO LOUZADA, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes comparece respeitosamente à presença de V. Ex.^a para requerer as providências necessárias para desapropriação por via administrativa de uma área de aproximadamente 15.355,52m² na Sede do Município, no local denominado São Jerônimo, para construção de repartições administrativas para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Coordenadoria da Defesa Civil Municipal, Parque de Exposições, pátio de máquinas das Secretarias Municipais e outros.

Justificamos o pedido tendo em vista que algumas das repartições não possuem local próprio para funcionamento, como a Secretaria Municipal de Obras, que funciona em imóvel locado, com agravante por ser local com risco de inundação, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, que embora possua sede própria, está localizada em local com risco de desabamento de terra e de inundação, e após recomendação do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo encontra-se temporariamente em sala emprestada na Câmara Municipal de Muniz Freire.

Ronaldo S Louzada

RONALDO SANTIAGO LOUZADA

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

Folha nº.: 02

00259 2

Processo.: 297/2020

Rubrica.: gmf

Órgão:

A Procuradoria Jurídica,
Para análise e parecer.
Em 14/02/2020

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Ex.º Sr. Prefeito
Segu parecer do P. 03/24.
Em, 14.02.2020

MUNIZ FREIRE, São Amaro Costa
Procurador Municipal nº 001819
OAB/ES nº 4973

A Procuradoria Jurídica,
Para nomeação de Comissão para análise
da validade e avaliação com os seguintes
membros:

- Rolden Braz Scarpi;
- Alexandre Mendel da Cruz;
- Ana Paula Pepe Machado;
- José Carlos de Siqueiredo Neto;
- Marcos Saverio Silva.

Em 14/02/2020

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 297/2020

PARECER

Senhor Prefeito,

O Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, requer a desapropriação de uma área medindo aproximadamente 15.355,52 m² (quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), na Sede do Município, no local denominado São Jerônimo, para construção de repartições administrativas para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Coordenadoria da Defesa Civil Municipal, Parque de Exposições, pátio de máquinas das Secretarias Municipais e outros.

Justifica o presente pedido tendo em vista que algumas das repartições não possuem local próprio para funcionamento, como a Secretaria Municipal de Obras que funciona em um imóvel alugado, com agravante de ser local de risco de inundação, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, que embora possua sede própria, está localizada em local de risco de desabamento de terra e de inundação, e após recomendação do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo encontra-se temporariamente em sala emprestada na Câmara Municipal de Muniz Freire.

O Município, atendendo aos casos de utilidade pública enumerado no art. 5º, do Decreto-Lei 3.365/41, está autorizado a desapropriar:

“Art. 5º - Consideram-se casos de utilidade pública:

...

m) a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.”

Carla

f



00261

Ruy 25

Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

OF/PMMF/GP/Nº 054/2020

Muniz Freire/ES, 14 de Fevereiro de 2020.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar que será nomeada Comissão para avaliação com o fim de desapropriação por via administrativa de uma área de aproximadamente 15.355,52m² na Sede do Município, no local denominado São Jerônimo, para construção de repartições administrativas para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Coordenadoria da Defesa Civil Municipal, Parque de Exposições, pátio de máquinas das Secretarias Municipais e outros.

Para tanto, vimos solicitar a indicação de um membro representante deste Instituto para compor a referida Comissão.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
Prefeito Municipal

ILMO SR. LEANDRO MENDEL DA CRUZ
INCAPER
NESTA



Handwritten signatures and initials

OF Nº 17-CRDR CAPARAÓ

00262

Alegre, 18 de Fevereiro de 2020.

**Do: Coordenador do CRDR Caparaó
Senhor Ricardo Eugênio Pinheiro**

**Ao: Prefeito Municipal de Muniz Freire
Senhor Carlos Brahim Bazzarella**

Senhor Prefeito Municipal,

Em resposta ao ofício PMMF/GP/Nº054/2020 de 14 de fevereiro de 2020 que trata da indicação do membro representante do Incaper na Comissão de Avaliação com o fim de desapropriação por via administrativa de terreno, indico na função de coordenador do Centro de Regional de Desenvolvimento Rural do Incaper do Caparaó, o servidor Leandro Mendel da Cruz, lotado na coordenação do Escritório Local de Desenvolvimento Rural do Incaper do município de Muniz Freire.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Ricardo Eugênio Pinheiro
Ricardo Eugênio Pinheiro
Coordenador Regional Caparaó



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

OK
①

00263

2020
Reed

DECRETO Nº 8.226/2020

Certifico que fiz publicar nesta

data a(o) Decreto Nº

8.226/2020,

conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES) 13, 02, 2020

Rubens

Gabinete do Prefeito

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Decreto nº 7.780/2018

ASSESSORA EXTRAORDINARIA DE GOVERNO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 297/2020, pelo qual o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes requer a desapropriação de uma área medindo aproximadamente 15.355,52 m² (quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), na Sede do Município, no local denominado São Jerônimo, Muniz Freire/ES, para construção de repartições administrativas para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Coordenadoria da Defesa Civil Municipal, Parque de Exposições, pátio de máquinas das Secretarias Municipais e outros.

CONSIDERANDO a necessidade de se compor uma Comissão para realizar a avaliação do terreno a ser desapropriação para fins de indenização, bem como, verificar a viabilidade técnica do mesmo ao fim a que se destina.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial para Avaliação de uma área medindo aproximadamente 15.355,52 m² (quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), na Sede do Município, no local denominado São Jerônimo, Muniz Freire/ES, para construção de repartições

[Handwritten signature]

00264

09
DUG
1º Ofício M. Fre

MATRÍCULA Nº

2.879

MATRÍCULA Nº

2.879

LIVRO Nº 2 (Registro Geral)

DATA: Matrícula aberta em data de 26/11/1990,
passada para o sistema de ficha em 07/07/2005.

FICHA 001

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 (Registro Geral)
Município e Comarca de Muniz Freire - Estado do Espírito SantoHenrique Deps
- Oficial -

IMÓVEL: Uma área de **163.350 m²** (cento e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta metros quadrados) de terrenos, **em comum nos 217.800m²** (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados) de terrenos, situados no lugar denominado "**FAZENDA SÃO JERÔNIMO**", Distrito da Sede deste Município e Comarca, confrontando-se por seus diversos lados com terrenos de João Ribeiro Soares, Mileto Deps, herdeiros de Manoel Santiago Louzada, Fazenda Ipê-Peroba de José Favoreto e com quem mais de direito. Cadastrados no INCRA sob nº 506.044.005.320-4, com área total de 63,8 ha, fração mínima de parcelamento 3,0 ha, mód. fiscal 18,0, nº de mód. fiscais 3,48. **Proprietário:** **CORNÉLIO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, viúvo, agricultor, residente neste Município. **Título Aquisitivo:** Advindos conforme registro no livro 3-D, às fls. 283, sob nº 6.682 de ordem. Muniz Freire, 26 de novembro de 1990. A Escrevente: (as.) Regina Helena de Sousa. O Of.: (as.) Henrique Deps.

R-1-2879. Protocolo nº 9.562. **Transmitente:** O **Espólio de CORNÉLIO RIBEIRO SOARES.** **Adquirente:** **MARIA SOARES**, brasileira, solteira, de prendas domésticas, residente na "Fazenda São Jerônimo", Distrito da Sede, deste Município. **Título de Transmissão:** Herança. **Forma do Título:** Certidão de Partilha extraída em data de 11/05/1990, por José Batista Filho - Escrivão do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, dos autos de inventário nº 733/78, em que figura como inventariante Lael Soares e inventariado Cornélio Ribeiro Soares, julgados em data de 29/12/82, por Sentença do Dr. Robinson Furtado Gama Sobreira - Juiz de Direito desta Comarca. **Objeto da Transmissão:** A adquirente houve em pagamento de seu quinhão hereditário e mais a parte que lhe coube na Escritura de Testamento Público mencionada às fls. 16, dos autos, **somente a quantia de 119.790 m²** (cento e dezenove mil, setecentos e noventa metros quadrados) de terrenos, pela importância de Cr\$ 82.500,00, em comum nos 217.800m² de terrenos avaliados por Cr\$ 150.000,00; uma parte de Cr\$ 25.000,00 em metade de uma casa sede da propriedade, em péssimo estado de conservação, avaliada por Cr\$ 50.000,00; uma parte de Cr\$ 14.850,00 em metade de uma casa de colonos, s/ a cozinha, a qual pertence à co-herdeira Lael Soares, por razões expostas no testamento, próxima à cerca de arame farpado que serve de limite com a propriedade de João Ribeiro Soares, avaliada pela importância de Cr\$ 27.000,00; uma parte de Cr\$ 550,00 na metade do resto-remanescente do que foi uma casa de colonos (outra) que pereceu pela ação do tempo, avaliada por Cr\$ 1.000,00; uma parte de Cr\$ 550,00 em metade do resto-remanescente do que foi uma casa de colonos (outra) que pereceu pela ação do tempo, avaliada pela importância de Cr\$ 1.000,00; e uma parte de Cr\$ 7.000,00 em uma mata e capoeira avaliadas em Cr\$ 7.000,00. **Valor Total:** Cr\$ 130.450,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros). Muniz Freire, 26 de novembro de 1990. A Escrevente: (as.) Regina Helena de Sousa. O Of.: (as.) Henrique Deps.

R-2-2879. Protocolo nº 9.563. **Transmitente:** O **Espólio de CORNÉLIO RIBEIRO SOARES.** **Adquirente:** **LAEL SOARES**, brasileira, solteira, funcionária estadual, residente na "Fazenda São Jerônimo", Distrito da Sede, deste Município. **Título de Transmissão:** Herança. **Forma do Título:** Certidão de Partilha extraída em data de 11/05/1990, por José Batista Filho - Escrivão do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, dos autos de inventário nº 733/78, em que figura como inventariante Lael Soares e inventariado Cornélio Ribeiro Soares, julgados em data de 29/12/1982, por Sentença do Dr. Robinson Furtado Gama Sobreira - Juiz de Direito desta Comarca. **Objeto da Transmissão:** A adquirente houve em pagamento de seu quinhão hereditário e mais a parte que lhe coube na Escritura de Testamento Público, mencionada às fls. 16, dos autos de inventário, **somente uma parte de 10.890 m²** (dez mil, oitocentos e noventa metros quadrados) de terrenos, pela importância de Cr\$ 7.500,00, em comum nos 217.800 m² de terrenos avaliados por Cr\$ 150.000,00; uma parte de Cr\$ 25.000,00 em metade de uma casa sede da propriedade, em péssimo estado de conservação, avaliada por Cr\$ 50.000,00; guilhões ou eixo que funcionaram na máquina de café a qual não mais existe, avaliados pela importância de Cr\$ 1.000,00; uma parte de Cr\$ 7.000,00 em uma mata e capoeira avaliadas por Cr\$ 70.000,00; uma parte de Cr\$ 1.350,00 em metade de uma casa de colonos s/ a cozinha, a qual pertence à herdeira acima citada, por razões expostas no testamento, próximo à cerca de arame que serve de limite com a propriedade de João Ribeiro Soares, avaliada pela importância de Cr\$ 27.000,00; uma parte de Cr\$ 50,00 em metade do resto-remanescente do que foi uma casa de colonos (outra) que pereceu pela ação do tempo, avaliada por Cr\$ 1.000,00; e uma parte de Cr\$ 50,00 em metade do remanescente do que foi uma casa de colonos (outra) que pereceu pela ação do tempo avaliada por Cr\$ 1.000,00. **Valor Total:** Cr\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta cruzeiros). Muniz Freire, 26 de novembro de 1990. A Escrevente: (as.) Regina Helena de Sousa. O Of.: (as.) Henrique Deps.

00265

109
1º Ofício M. Freire

MATRÍCULA Nº

2.879

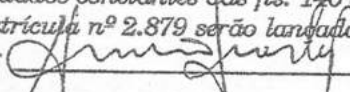
MATRÍCULA Nº

2.879

LIVRO Nº 2 (Registro Geral)

FICHA

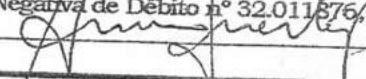
002

OBSERVAÇÃO: Estas fichas foram abertas com dados constantes das fls. 146 e 147, do Livro 2-L. A partir desta data, todos os atos referentes à Matrícula nº 2.879 serão lançados nesta FICHA. -/ Muniz Freire (ES), 07 de julho de 2005. O Oficial:  (Henrique Deps).

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 (Registro Geral)

Estado do Espírito Santo

Município e Comarca de Muniz Freire

R-6. Protocolo nº 14.962. DATA: 07 de julho de 2005. MEAÇÃO E HERANÇA. =====
Procede-se a este registro, nos termos das Certidões de Partilha (6) extraídas em data de 28 de junho de 2000, por Vicente de Paula Delarmelina - Escrevente Juramentado, conferida e assinada por Francisco Adalberto Xavier Lima - Escrivão Judiciário, ambos do Cartório do 3º Ofício desta Comarca, dos autos nº 037990000048, de Inventário dos bens deixados por falecimento de ATAIR RIBEIRO SOARES, em que figura como inventariante Altamira Areias Soares, julgados em data de 24/02/2000, por Sentença da Dra. Carmem Lúcia Corrêa - Juíza Substituta desta Comarca; para constar que no imóvel supra matriculado, *coube à viúva-meeira: ALTAMIRA AREIAS SOARES*, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 016.613.437-67, residente e domiciliada na Rua Firmino do Amaral, 675, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro (RJ); *a metade do imóvel, ou seja, 5.445,00 m² de terrenos*, no valor de R\$ 1.149,00; e, *aos herdeiros filhos: ADILSON SOARES*, brasileiro, casado (sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, com IONETE GALVÃO SOARES), advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 61.944, e no CPF sob nº 111.665.097-53, residente à Rua do Resende, 95, apt.º 701 - Rio de Janeiro (RJ); HUMBERTO RIBEIRO SOARES, brasileiro, casado (sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, com JORGINA ROSA DE ANDRADE SOARES, inscrita no CPF sob nº 422.385.447-04), aposentado, inscrito no CPF sob nº 097.706.827-72, residente na Travessa Damas Ortíz, 66 - Santa Rosa - Niterói (RJ); ROMILDO RIBEIRO SOARES, brasileiro, casado (sob o regime de Comunhão Universal de Bens, com MARIA MAGDALENA BEZERRA RIBEIRO SOARES, inscrita no CPF sob nº 797.460.557-04), advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 91.295, e no CPF sob nº 127.070.667-53, residente à Rua Firmino do Amaral, 675, Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro (RJ); AIR DA GLÓRIA SOARES MARQUES FERREIRA, brasileira, casada (sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, com LUIZ CARLOS MARQUES FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 184.937.937-87), aposentada, inscrita no CPF sob nº 215.438.287-87, residente à Rua Hilário de Gouveia, 110/802 - Copacabana - Rio de Janeiro (RJ); e HAROLDO RIBEIRO SOARES, brasileiro, casado (sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, com GIUSARA AFFONSO SOARES, inscrita no CPF sob nº 611.796.047-68), empresário, inscrito no CPF sob nº 329.830.347-04, residente à Rua Marangá, 361, Bloco J, apt.º 101 - Praça Seca - Rio de Janeiro (RJ); *couberam partes iguais de 1.089,00 m² de terrenos para cada um*, pelo valor de R\$ 229,80, cada parte. Valor Total: R\$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais). Foram apresentados neste Cartório: CCIR 2000/2001/2002 (Dados do CCIR: Código do INCRA: 506.044.017.523-7; nome do detentor: Maria Soares; nacionalidade do detentor: brasileira; denominação do imóvel: São Jerônimo; localização do imóvel: a 2 Km da sede do Município; área total: 43,8 ha; área registrada: 43,8 ha; módulo fiscal: 18,0; nº módulos fiscais: 2,43; FMP: 3,0 ha); Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural nº 7.445.880, expedida em data de 06/07/2005, pela Secretaria da Receita Federal - Agência de Cachoeiro de Itapemirim-ES; (NIRF: 1.696.613-9, área: 43,8 ha); e Certidão Negativa de Débito nº 32.011.876, emitida em data de 30/06/2005, pelo IBAMA de Vitória-ES. O Oficial:  (Henrique Deps).

R-7. Protocolo nº 15.978. DATA: 02 de julho de 2007. COMPRA E VENDA. =====
Procede-se a este registro, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em data de 28 de abril de 2006, no Livro 09, fls. 160v/162, nas notas da Tabela Sílvia de Almeida, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Menino Jesus, deste Município e Comarca; para constar que: ALTAMIRA AREIAS SOARES, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 016.613.437-67, residente e domiciliada à Rua Tirol, nº 391, apartamento 301, Jacarepaguá - Rio de Janeiro (RJ), Cep: 22.750-008; ADILSON SOARES, inscrito no CPF sob nº 111.665.097-53, advogado (OAB/RJ nº 61.944), casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, com anuência de sua esposa IONETE GALVÃO SOARES, inscrita no CPF sob o nº 065.111.947-16, do lar, residentes e domiciliados à Rua Resende, 95, apartamento 701, Rio de Janeiro (RJ), Cep: 20.231-092; HUMBERTO RIBEIRO SOARES, inscrito no CPF sob nº 097.706.827-72, aposentado, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, com anuência de sua esposa JORGINA ROSA DE ANDRADE SOARES, inscrita no CPF sob nº 422.385.447-04, do lar, residentes e domiciliados na Travessa Damas Ortíz, 66 - Santa Rosa - Niterói (RJ), Cep: 24.240-135; ROMILDO RIBEIRO SOARES, inscrito no CPF sob nº 127.070.667-53, advogado (OAB/RJ sob o nº 91.295) e sua esposa MARIA MAGDALENA BEZERRA RIBEIRO SOARES, inscrita no CPF sob nº 797.460.557-04, do lar, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados à Rua Firmino do Amaral, 675, Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro

Henrique Deps
= Oficial =



00266

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**DECRETO Nº 8.226/2020**Certifico que fiz publicar nesta data a(o) Decreto nº8.226/2020,
conforme determina a LOM.Muniz Freire (ES), 18/02/2020Rubastu
Gabinete do Prefeito**“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 297/2020, pelo qual o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes requer a desapropriação de uma área medindo aproximadamente 15.355,52 m² (quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), na Sede do Município, no local denominado São Jerônimo, Muniz Freire/ES, para construção de repartições administrativas para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Coordenadoria da Defesa Civil Municipal, Parque de Exposições, pátio de máquinas das Secretarias Municipais e outros.

CONSIDERANDO a necessidade de se compor uma Comissão para realizar a avaliação do terreno a ser desapropriação para fins de indenização, bem como, verificar a viabilidade técnica do mesmo ao fim a que se destina.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial para Avaliação de uma área medindo aproximadamente 15.355,52 m² (quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), na Sede do Município, no local denominado São Jerônimo, Muniz Freire/ES, para construção de repartições

REGIANE DE FATIMA CASTRO
ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA
DE GOVERNO
Decreto nº 7.780/2018

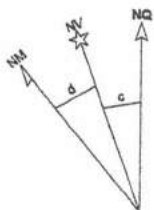
996
Reu. 0.96

24

E: 249.150 m

Orientação

Convergência e declinação do ponto: 1
 Elipsóide: SIRGAS2000
 Latitude $\phi = 20^{\circ}28'55.378120''$ S
 Longitude $\lambda = 41^{\circ}24'15.482280''$ W
 Data: 27/03/2019



c = Convergência meridiana: $00^{\circ}50'32.614655''$
 d = Declinação magnética: $-23^{\circ}37'02.308023''$
 ad = Variação anual da declinação magnética: $-00^{\circ}04'52.366949''$



www.futuraconsultoria.eco.br
 contato@futuraconsultoria.eco.br
 Fone: (28) 99958-3536



CROQUI TÉCNICO

Folha:

01

Objetivo:
Croqui Técnico

Área (m²):
17.647,31 m²

Município:
Muniz Freire

Interessado:
Prefeitura Municipal de Muniz Freire

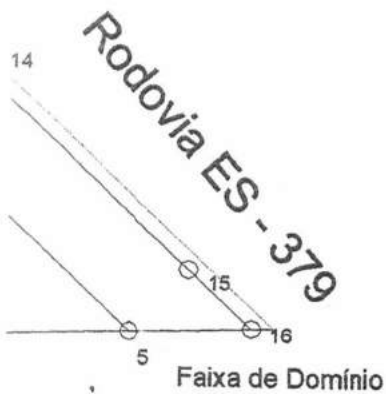
Imóvel:
Fazenda São Jerônimo

Escala:
1 / 1500

Data:
04/03/2020

Estado:
ES

38 m²



CONVENÇÕES

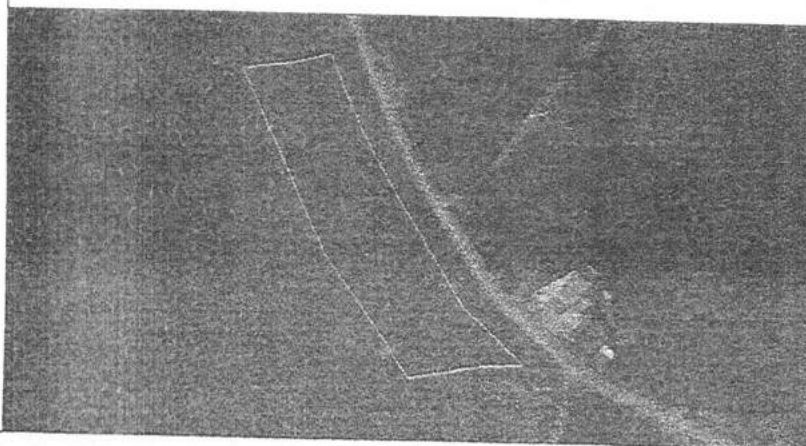
- Mata
- Rocha
- Lagos
- Rio
- Estrada
- Rodovia Estadual
- Área Construída

Quadro de Assinaturas:

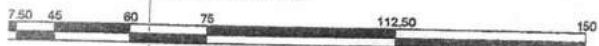
Prop.: _____
 Prefeitura Municipal de Muniz Freire

Resp. Téc.: _____
 Geovaci Jose de Paula
 Técnico em Agrimensura e Edificações
 CFT-BR Nº 1240806477-5

Mapa de Situação:



Escala Gráfica:

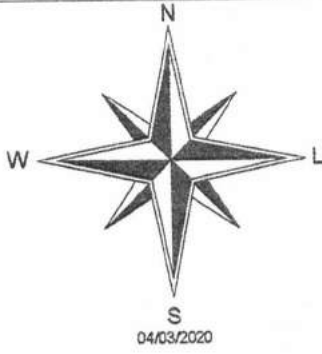


90

26

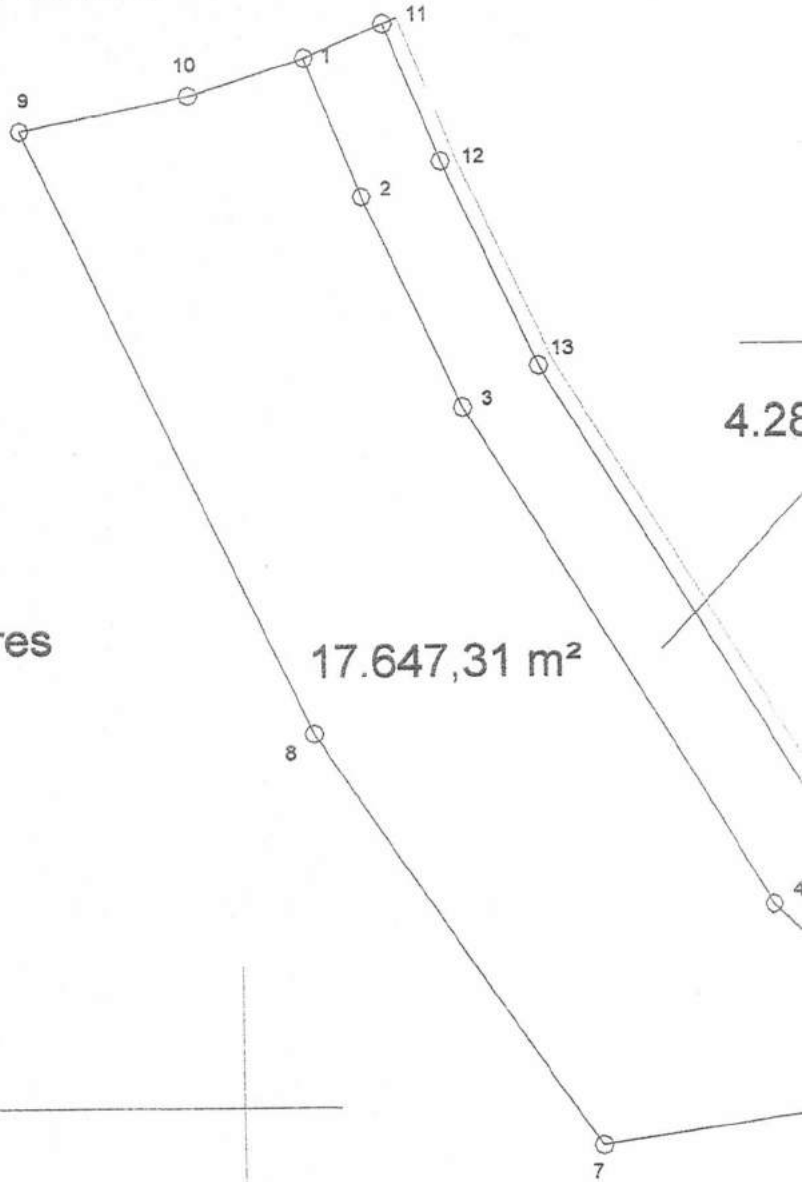
N 7.734.600 m

E 249.300 m



Handwritten signature or initials

Lael Soares



N 7.734.450 m

Lael Soares

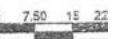
17.647,31 m²

4.28

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TopoEUN 6.9.3.33 - Número de Série: 28751, Licenciado à: FUTURA AGRICOLA.

N 7.734.300 m

Lael Soa



A3

261

LAUDO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Área Avalianda: 17.647,31 metros quadrados

Nome do Imóvel Rural na qual está inserida: Fazenda São Jerônimo

Área Total: 163.350,00 metros quadrados

Nº INCRA: 506.044.005.320-4

Matrícula: Nº 2.879; LIVRO: Nº 2

Proprietário: Espólio de Lael Soares

Distrito: Sede

Confrontantes: João Ribeiro Soares, Mileto Deps, herdeiros de Manoel Santiago Louzada, Fazenda Ipê-Peroba de José Favoreto e com quem mais de direito.

MEDICÃO

A medição da área pretendida para desapropriação foi realizada pela empresa FUTURA AGRÍCOLA, com sede no município de Muniz Freire, conforme planta em anexo.

OBJETIVO

Avaliação de uma área de terras medindo 17.647,31 metros quadrados, por solicitação do Exmo. Prefeito Municipal, Dr. Carlos Brahim Bazzarella, para fins de desapropriação. A área avalianda, acima identificada, terá seu uso destinado à construção de Prédio Público, onde funcionar instalações públicas, à saber: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes com oficina mecânica e garagem, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Sala de Degustação e Classificação de Café, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, INCAPER, IDAF, INCRA, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Parque de Exposições, entre outros.

VISTORIA

A vistoria à área pretendida para desapropriação foi realizada no dia 18 de fevereiro de 2020 pela "Comissão Especial" nomeada por meio do Decreto Municipal nº 8.226/2020, para a finalidade de avaliação.

LOCALIZAÇÃO

A área rural objeto deste Laudo de Avaliação, localiza-se marginal à Rodovia Muniz Freire x Castelo, km 01, próximo a Estação de Captação de Água da CESAN.



Marcos



BENFEITORIAS / USO DAS TERRAS

As terras apresentam relevo ondulado a levemente acidentado, com restrições impostas à ocorrência de processos erosivos laminar e em sulco. A cobertura vegetal é composta de vegetação herbácea / gramíneas (pastagens).

Inexistem benfeitorias na área pretendida para desapropriação.

CONCLUSÃO

Tendo em vista a finalidade da desapropriação do terreno, a sua localização, os valores praticados na região, as condições atuais de uso do solo, inexistência de benfeitorias e considerando a faixa de domínio do DER/ES, concluímos que o valor da área é de:


R\$ 600.008,31

(Seiscentos mil, oito reais e trinta e um centavos).

Muniz Freire, 04 de março de 2020.



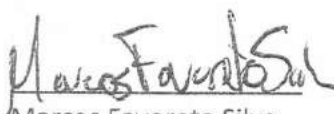
Helder Braz Scarpi




José Carlos de Figueiredo Neto



Leandro Mendel da Cruz



Marcos Favoreto Silva



Ana Paula Pope Machado



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE


Órgão: _____

Folha nº: 18 00271

Processo: 000297/2020

Rubrica: 1002

do Galinete do Refúto
plaque em anexo nas páginas de número 13 a 17
documentação e laudo de avaliação
Em 04/03/2020


ANA PAULA POPE MACHADO
Diretora de Departamento de
Obras e Serviços Urbanos
DECRETO Nº 7.956/2019

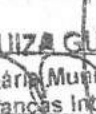
A Secretário m. Finanças,
Para providências.
Em 04/03/2020


CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

A Gerente Financeira,
Solicito informações sobre a
disponibilidade de recursos financeiros
para cobertura da presente despesa
com indicação da respectiva fonte,
em caso de disponibilidade.

A CONTABILIDADE
Para informar dotação orçamentária
Em 04/03/2020

Em: 04/03/2020


MARIA LUIZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de
Finanças Internas
Decreto nº 7953/2019

269



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

Órgão: _____

Folha nº: 19 00272

Processo: 297/2020

Rubrica: [Signature]

A SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS
INFORMO A DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA: 07000/1545/0007
3.018 - 4.4.90.61 00000
PARA EMPENHAR A REFERIDA SOLICITAÇÃO.
13/03/2020

FICHA 214 - FONTE 299 00000003.

Segue cópia do DECRETO Nº 8202 DE 13/03/2020,
ANEXO FL. 20.

Em: 13/03/2020

[Signature]
Jaime Arêas Moraes
Contador
CRC-ES Nº 14.606/O

Ao Prefeito Municipal:
Para ciência e autorização,
Em 13/03/2020

MARIA LUIZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 7082/2017

A Procuradoria Jurídica,
Para expedição de Decreto.
Em 13/03/2020

CARLOS BRUNO BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

1000
270



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESPÍRITO SANTO
27.165.687/0001-71
DECRETO Nº 0008202/2020
Data 13/03/2020

00273

2006
Rud

O Prefeito Municipal de MUNIZ FREIRE, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002621/2019.

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 600.008,31 (seiscentos mil oito reais e trinta e um centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES


Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000214	070001.1545100073.018	AQUISIÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO		
	44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2990000	600.008,31
TOTAL:				600.008,31

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 600.008,31 (seiscentos mil oito reais e trinta e um centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNIZ FREIRE ES 13 março de 2020



CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

231



00274

24
100x

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

DECRETO Nº 8.285/2020

certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Decreto Nº

8.285/2020,

conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 06/04/2020

Duque
Gabinete do Prefeito

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS NO
LUGAR DENOMINADO SÃO JERÔNIMO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO, a existência do Processo Administrativo nº 297/2020 de 13 de Fevereiro de 2020, pelo qual o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes requer a desapropriação de uma área medindo aproximadamente 15.355,52 m² (quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), na Sede do Município, no local denominado São Jerônimo, para a construção de Prédio Público, onde funcionará a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Coordenadoria da Defesa Civil Municipal, Parque de Exposições, pátio de máquinas das Secretarias Municipais e outros, objetivando a melhoria do atendimento aos munícipes de Muniz Freire/ES

CONSIDERANDO, que se trata de desapropriação por utilidade pública para a construção de Prédio Público, onde funcionará a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Coordenadoria da Defesa Civil Municipal, Parque de Exposições, pátio de máquinas das Secretarias Municipais e outros, objetivando a melhoria do atendimento aos munícipes de Muniz Freire/ES;

CONSIDERANDO, finalmente, que a área a ser desapropriada se presta ao objetivo pretendido pelo Município, conforme Laudo de Viabilidade Técnica expedido pela Comissão Especial de Avaliação.

272

REGIME DE FÓRMULA CASTRO
ASSESSORA EXTRAORDINARIA
DE GOVERNO
Decreto nº 7.780/2018



00275

23
2009
Rep


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 6º. As despesas com a execução da desapropriação, ora decretada, correrão por conta da Dotação Orçamentária – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES Programa de Trabalho nº 070001.1545100073.018, Elemento de Despesa nº 4.4.90.61.00000.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 03 de Abril de 2020.


CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL



00276

24
Buz10/10
Buz**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES****OF/PMMF/GP/N.º 103/2020****Muniz Freire/ES, 07 de Abril de 2020.****Prezada Senhora,**

Estamos enviando o Decreto nº 8.285/2020, que “Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terras no lugar denominado São Jerônimo, para a devida ciência e manifestação.

O imóvel expropriado foi avaliado, conforme laudo de avaliação, constante no Decreto nº 8.282/2020, em anexo, também existente nos autos do processo nº 000297/2020.

O Município está comunicando sobre a desapropriação, na forma do art. 4º Decreto nº 8.282/2020, com o fim de se proceder a devida Indenização.

Neste sentido, fica a Senhora intimada para manifestar sobre a indenização proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do presente.

Atenciosamente,


Carlos Brahim Bazzarella
Prefeito Municipal

À: Senhora
Vilma Carnevale Soares
São Paulo

274



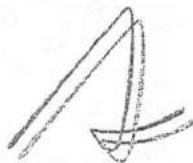
Prefeitura Municipal de Muniz Freire - ES
Gabinete do Prefeito

00277

1012
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Correios SIGEP		AVISO DE RECEBIMENTO		CONTRATO 9912449152	
DESTINATÁRIO: VILMA SOARES Rua Engenheiro João Fonseca dos Santos, 158 APTO 153A Vila Adyana 12243620 São José dos Campos-SP		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 	
BO349126438BR 		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se 2 Endereço Insuficiente 3 Não Existe o Número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido 9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 589059832	
EMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: RUA PEDRO DEPS, 09 CENTRO 29380000 Muniz Freire-ES		OBSERVAÇÃO Procuradoria ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DE ENTREGA 16/04/20	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR 		Nº DOC. DE IDENTIDADE 40.881.770-2			

Correios SIGEP		AVISO DE RECEBIMENTO		CONTRATO 9912449152	
DESTINATÁRIO: VILMA SOARES Rua Engenheiro João Fonseca dos Santos, 158 APTO 153A Vila Adyana 12243620 São José dos Campos-SP		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 	
BC3490837093R 		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se 2 Endereço Insuficiente 3 Não Existe o Número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido 9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 58905983-2	
REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: RUA PEDRO DEPS, 09 CENTRO 29380000 Muniz Freire-ES		OBSERVAÇÃO PROCURADORIA ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DE ENTREGA 14/04/20	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR 		Nº DOC. DE IDENTIDADE 40.881.770-2			



00278

27
Rud**ASSIS & AZEVEDO**

Advogados Associados

A,

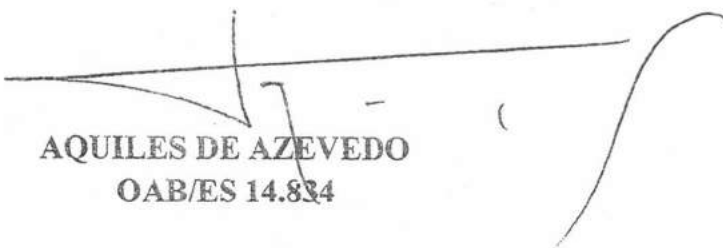
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES,2013
Rud**REF: OF/PMMF/GP/Nº. 103/2020****Prezado Senhor Prefeito Municipal,**

Em atenção ao ofício supra mencionado, enviado a Sra. Vilma Carnevale Soares, inventariante dos bens do Espólio de Lael Soares, informamos que não concordamos com o valor proposto por esta Municipalidade para expropriação do bem denominado "Fazenda São Jerônimo", motivado pelo laudo técnico de avaliação anexo.

Diante o exposto, apresentamos contraproposta no valor de **R\$ 780.011,10** (setecentos e oitenta mil e onze reais e dez centavos).

Aguardamos retorno e indicação dos trâmites para firmar a expropriação extrajudicial, inclusive, com informação ao Juízo do Espólio.

Vitória/ES, 30 de abril de 2020.


AQUILES DE AZEVEDO
OAB/ES 14.834

276



00279

44
Rep
1030
Rep**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES****OF/PMMF/GP/N.º 152/2020****Muniz Freire/ES, 15 de Maio de 2020.****Prezada Senhora,**

Acusamos o recebimento de sua contraproposta no valor de R\$ 780.011,10 (setecentos e oitenta mil, onze reais e dez centavos).

Encaminhada essa contrapartida para a Comissão Avaliadora para emitir parecer, a referida comissão ratificou o valor inicial, conforme cópia do documento anexo.

Assim, salientamos que a desapropriação administrativa depende da anuência do expropriado quanto ao valor da avaliação para indenização.

Entendemos que possa ser envidado esforços para construirmos juntos uma solução suasória para o caso, evitando-se desgastes para as partes.

Assim, esperamos resposta escrita de V. S^a., sobre a ratificação do valor pela Comissão de Avaliação.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA**=Prefeito Municipal=****À: SENHORA****VILMA CARNEVALE SOARES****SÃO PAULO/SP**

274



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca



**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL PROATER 2011 - 2013**

MUNIZ FREIRE

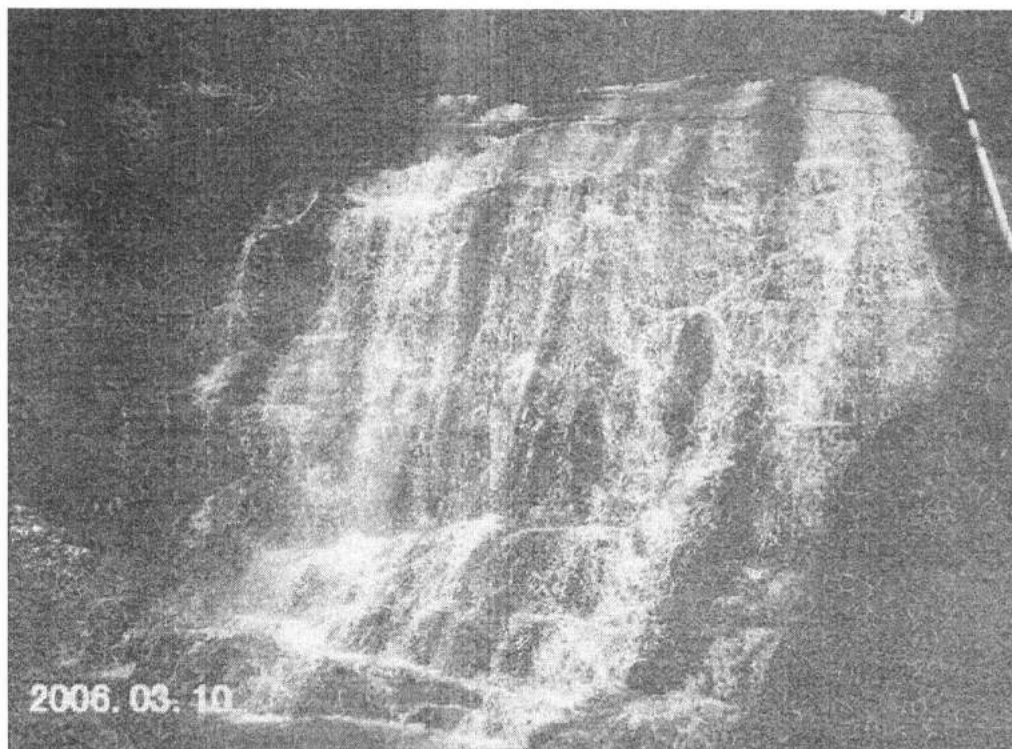


Foto: Otávio Favoreto

PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES – (2011)

Tabela 1 – Aspectos Demográficos

SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO/ SEXO	2010
Urbana	8670
Homens	4171
Mulheres	4499
Rural	9727
Homens	5132
Mulheres	4595

[Http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=608&z=cd&o=3&i=p](http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=608&z=cd&o=3&i=p), em 12 de maio de 2001.

1.2.4 Aspectos Fundiários

Os aspectos fundiários de um município refletem, a grosso modo, a forma como a terra está sendo distribuída entre as pessoas e os grupos. Existem muitas formas de observar e conceituar a partir desses números. Optamos por utilizar dados do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) onde a quantidade de módulos fiscais define a propriedade em minifúndio, pequena (entre 1 a 4 módulos fiscais), média (acima de 4 até 15 módulos fiscais) e grande propriedade (superior a 15 módulos fiscais). Os módulos fiscais variam de município para município, levando em consideração, principalmente, o tipo de exploração predominante no município, a renda obtida com a exploração predominante e o conceito de propriedade familiar (entre outros aspectos, para ser considerada familiar, a propriedade não pode ter mais que 4 módulos fiscais)¹.

Em Muniz Freire o módulo fiscal equivale a 18 hectares.

¹ Legislação: Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e Instrução Normativa N° 11, de 04 de abril de 2003).




00282

1319
Ruy**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES****LEI Nº 2.606/2019**

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei nº 2.606/2019

conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 09/10/2019


Gabriel de Paulo
PREFEITO MUNICIPAL
Secretaria nº 7.17/2017

**“DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DE
DÉBITOS ORIUNDOS DE DÉBITOS
PREVIDENCIÁRIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

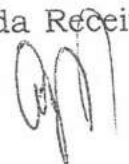
O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica convalidado e ratificado o termo de parcelamento nº 632150670, firmado em 25 de Fevereiro de 2019, junto a Unidade da Receita Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, referente aos débitos de INSS dos períodos Novembro, Dezembro de 2017, Dezembro e Decimo Terceiro de 2018, Janeiro 2019, da Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES.

Parágrafo único. O valor total, consolidado em 28/02/2019, foi de R\$ 3.704.999,89 (Três Milhões, Setecentos e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), parcelado em 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, iniciando-se em 28/02/2019.

Art. 2º. Fica convalidado e ratificado o termo de parcelamento nº 632744693, firmado em 20 de Maio de 2019, junto a Unidade da Receita



280



00283

13/12
Ruy


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei foram consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias, com dotação orçamentária suficiente para suportar esse parcelamento, conforme exigências dispostas na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 09 de Outubro de 2019.


CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE MUNIZ FREIRE (ES)

Rua Pedro Deps, 162, Centro - Muniz Freire (ES) - 29380-000

LIVRO 22

FLS. 284

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASILESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
COMARCA DE MUNIZ FREIRE
DISTRITO DE MUNIZ FREIREMARIA DA PENHA FAGUNDES
Tabeliã de Notas
VERÔNICA MARIA CAÇADOR
Tabeliã de Notas Substituta**PROCURAÇÃO bastante que faz: CARLOS BRAHIM BAZZARELLA a JAIME AREAS MORAES, na forma abaixo:**

SAIBAM quantos este virem, que no ano de dois mil e dezessete (2017), aos dezenove (19) dias, do mês de abril (04), nesta cidade, Município e Comarca de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, em Cartório, perante mim, Tabeliã de Notas, compareceu como **outorgante: CARLOS BRAHIM BAZZARELLA**, brasileiro, natural deste Estado, separado judicialmente, administrador municipal, portador do CIC nº 033.058.307.-78 e da CI nº 02.069.900-5-DETRAN/RJ, expedida aos 04.04.2005, nascido aos 30.07.1942, filho de Orlando Bazzarella e Ilda Nicolau Bazzarella, residente e domiciliado na Rua Cônego José Bazzarella, nº 69, centro, nesta cidade de Muniz Freire (ES), CEP 29380-000; reconhecido como o próprio de mim, Tabeliã de Notas, e por ele me foi dito que por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JAIME AREAS MORAES**, brasileiro, natural deste Estado, solteiro, contador, portador do CIC nº 093.629.027-70 e da CI nº 1.295.129-SSP/ES, nascido aos 26.05.1982, filho de Luiz Carlos de Oliveira Moraes e Maria das Graças Areas Moraes, residente e domiciliado na Rua Américo Mignone, s/nº, Centro, nesta cidade de Muniz Freire (ES), CEP 29380-000; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para representar o outorgante perante a **SECRETARIA OU AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**, podendo para tanto, prestar declarações, solicitar informações, levantamento fiscal e/ou cópia de quaisquer documentos, bem como, CPF, ITR e/ou Declaração de Imposto de Renda; requerer, retirar, apresentar e assinar quaisquer documentos, inclusive Certidão Negativa de Débito e/ou Positiva com efeito de Negativa; podendo ainda, impetrar recursos administrativos, habilitar e pedir levantamento de débitos, processar recursos, requerer alvarás, dar quitação, requerer e efetuar parcelamentos em geral, retirar documentos em geral, retificar, ratificar, concordar, discordar, firmar e assinar termos de compromissos; cadastrar e/ou criar senha eletrônica; assinar procuração eletrônica, bem como regularizar qualquer pendência em qualquer tipo de documento relacionado ao outorgante; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer se necessário for. **O presente instrumento tem VALIDADE DE 05 (CINCO) ANOS a contar desta data.** Assina o disse e dou fé. A pedido da parte interessada, lavrei este instrumento o qual lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, perante mim, (ass.) Maria da Penha Fagundes - Tabeliã de Notas, que a digitei, subscrevo, dato, dou fé e assino em público e raso. Selo Digital de Fiscalização nº. 024232.GVO1701.02905. Emol.: R\$40,03. Encargos: R\$16,73. Total: R\$56,76. Em testº. (sinal público) da verdade. (ass.) Maria da Penha Fagundes - Tabeliã de Notas. Muniz Freire (ES), 19 de abril de 2017. (ass.) CARLOS BRAHIM BAZZARELLA. "Era o que continha o original de fls. e livro, de onde bem e fielmente extraí este traslado, nesta mesma data; dou

00286

MMO
Ruy

=====

DOCUMENTO: 050401

AUTENTICACAO SISBB:

F.5D4.765.2E1.A5D.171

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

***** VIA CONTRIBUINTE *****


Assinada por JB503988 CARLOS B BAZZARELLA
J8410907 EDNA NERY LOREDO ALMEIDA04/05/2017 14:28:23
04/05/2017 14:36:23

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8410907 EDNA NERY LOREDO ALMEIDA.


00287

AAA
Rug

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - Código do Pagamento	4308
	4 - Competência	05/2017
	5 - Identificador	068.982.110/0001-3
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE RUA PEDRO DEPS, 09 CENTRO - MUNIZ FREIRE - ES - 29.380-000	6 - Valor do INSS	48.638,57
	7 -	
	8 -	
2 - Vencimento: 17/05/2017	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
CNPJ: 27.165.687/0001-71 Pedido: 2035144 Âmbito: Administrativo Parcela 001 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. O IDENTIFICADOR CONSTANTE NO CAMPO 5 NÃO DEVE SER ALTERADO.	10 - ATM/Multa e Juros	0,00
	11 - Total	48.638,57
	12 - Autorização Bancária	

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 03/05/2017 às 09h02.



 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - Código do Pagamento	4308
	4 - Competência	05/2017
	5 - Identificador	068.982.110/0001-3
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE RUA PEDRO DEPS, 09 CENTRO - MUNIZ FREIRE - ES 29.380-000	6 - Valor do INSS	48.638,57
	7 -	
	8 -	
2 - Vencimento: 17/05/2017	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
CNPJ: 27.165.687/0001-71 Pedido: 2035144 Âmbito: Administrativo Parcela 001 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. O IDENTIFICADOR CONSTANTE NO CAMPO 5 NÃO DEVE SER ALTERADO.	10 - ATM/Multa e Juros	0,00
	11 - Total	48.638,57
	12 - Autorização Bancária	

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 03/05/2017 às 09h02.

DATA: 18/09/18 CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO HORA: 14:13:02
 PROCESSO: 135373719 ORIGEM: DCGO 26/04/2017 GEX-APS: 07-001-040
 PERIODO: 11/2016 A: 01/2017

ULTIMO EVENTO: SUSPENSAO P/ INC PARC ESPECIAL 27/07/2017
 SITUACAO: SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL 27/07/2017

00288

M22
Ruy

DEVEDOR: CGC 27.165.687/0001-71
 NOME: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE
 PRINC.ATLZ. 1.504.646,36
 T.R..... 0,00
 J U R O S.. 0,00
 SELIC..... 97.531,56
 MULTA..... 300.929,29
 MULTA OFICIO 0,00
 MULTA ISOL. 0,00
 TOTAL..... 1.903.107,21

SOLIDARIO:
 VALORES ATUALIZADOS EM
 01/08/2017

DATAS DEFESA
 CIENCIA:26/04/2017
 EXPIR. :26/05/2017
 DATAS RECURSO
 CIENCIA:
 EXPIR. :
 DATAS ACORDAO
 CIENCIA:
 EXPIR. :

Proxima tela
 F inalizar P rincipal M odulo A nterior

ENVIAR COPIAR

DATA: 18/09/18 CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO HORA: 14:13:18
 PROCESSO: 135472997 ORIGEM: DCGO 03/05/2017 GEX-APS: 07-001-040
 PERIODO: 02/2017 A: 03/2017

ULTIMO EVENTO: SUSPENSAO P/ INC PARC ESPECIAL 27/07/2017
 SITUACAO: SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL 27/07/2017

DEVEDOR: CGC 27.165.687/0001-71
 NOME: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE
 PRINC.ATLZ. 747.637,66
 T.R..... 0,00
 J U R O S.. 0,00
 SELIC..... 29.333,63
 MULTA..... 149.527,53
 MULTA OFICIO 0,00
 MULTA ISOL. 0,00
 TOTAL..... 926.498,82

SOLIDARIO:
 VALORES ATUALIZADOS EM
 01/08/2017

DATAS DEFESA
 CIENCIA:03/05/2017
 EXPIR. :02/06/2017
 DATAS RECURSO
 CIENCIA:
 EXPIR. :
 DATAS ACORDAO
 CIENCIA:
 EXPIR. :

Proxima tela
 F inalizar P rincipal M odulo A nterior

ENVIAR COPIAR

Usuário: ANDRESSA
 Perfil: RFB - MANUTENÇÃO NACIONAL
 ARF/CAC: 07.001.000

CNPJ CEI CPF

Início
 Débitos SIEF

Incluir Negociação

Informações RCL

Versão 7.0.1.1-100600510

Contribuinte: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE ARF/CAC: 07.001.040

PFN: 07.200.801

CNPJ: 27.165.687/0001-71

Extrato de Parcelas

Dados do Parcelamento

Contribuinte: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE	Data Requerimento: 03/05/2017
CNPJ/CEI: 27.165.687/0001-71	Data da Consolidação: 05/05/2017
Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Ordinário - Órgão do Poder Público	Data Fim de Vigência: 27/07/2017
Nº do Parcelamento: 620291214	Qtde Parcelas Requeridas: 60
Nº do COMPROT: 13766.720163/2017-59	Qtde Parcelas Concedidas: 60
Situação do Parcelamento: RESCINDIDO	Qtde Parcelas Restantes: 57
Unidade Gestora: 985673	Data da Atualização: 31/07/2017
Forma de Cobrança: FPEM	Saldo Devedor: 0,00

Parcelas

Nº Parcela	Data Vencimento	Valor Devido (R\$)	Data Pagamento	Valor Pago (R\$)	Situação	Saldo a Pagar (R\$)	Qtd. Pgtos	Detalhar
1	17/05/2017	48.638,57	04/05/2017	48.638,57	Liq <input type="checkbox"/> d <input type="checkbox"/> d <input type="checkbox"/>	0,00	1	<input type="button" value="Q"/>
2	30/06/2017	49.124,95	09/06/2017	49.124,95	Liq <input type="checkbox"/> d <input type="checkbox"/> d <input type="checkbox"/>	0,00	1	<input type="button" value="Q"/>
3	31/07/2017	49.518,92	10/07/2017	49.518,92	Liq <input type="checkbox"/> d <input type="checkbox"/> d <input type="checkbox"/>	0,00	1	<input type="button" value="Q"/>

Guias de Antecipação e Quitação

Data Vencimento	Valor Devido (R\$)	Data Pagamento	Valor Pago (R\$)	Situação	Detalhar
31/07/2017	2.872.097,38	-	0,00	Devedor <input type="checkbox"/>	

00291

**Receita Federal**

MINISTERIO DA FAZENDA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA - ES

SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO - SECAT

1125
Ruy

INT.: MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

CNPJ/CPF : 27.165.687/0001-71

PROC.: 13766.720163/2017-59

1. Trata-se de processo de Parcelamento Simplificado – RFB dos Debcads: 13.537.371-9 e 13.547.299-7 de empresa sob jurisdição da ARF Cachoeiro de Itapemirim e em manutenção no Secat por determinação da delegacia.
2. Conforme Telas Parcweb de item anterior, verificamos este parcelamento foi encerrado a pedido do contribuinte, para inclusão do saldo remanescente dos dois Debcads no parcelamento especial previsto na MP 778/2017; e por seqüência, a ARF comandou evento de suspensão no Debcad devedor.
3. Sugiro o envio do presente a chefia do Secat, para posterior encaminhamento à ARF Cachoeiro de Itapemirim para seguimento.

MF/SRRF/7ªRF/DRF VIT - ES
Em 18-09-2018(assinado digitalmente)
Andressa Medina Silva
Chefe de Equipe EAC4
Supervisora Equipe 05
SECAT/DRF/VIT-ES

1. De acordo.
2. Encaminhe-se à ARF-Cachoeiro de Itapemirim/ES (0.113.766-2).

MF/SRRF/7ªRF/DRF VTA – ES
em 18-09-2018(assinado digitalmente)
Cláudio Luiz Pontoppidan da Silva
ATRFB – Matrícula: 20068
Chefe do SECAT/DRF/VIT-ES

290

PGFN

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

00292

M42
Rus

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

18/07/2017

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:42:04

Credito: 468418202 CGC: 27.165.687/0001-71

Nome: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE

Doc. de Origem.: 08/09/2014 DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 08/09/2014 Livro: 19 Folha: 265
Dt. de Inscricao: 16/07/2016 RFB: 07.001.040 Orgao Inscr.: 07.200.801
Periodo da Divida: 13/2012 a 07/2014 PRC Tramitacao: 07.200.801

Fase: 731 PARCELADO NO SISPAR

Dt. da Fase: 24/04/2017

Principal:	927.507,67	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	185.501,54	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	321.463,87	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	143.447,31		
T o t a l:	1.577.920,39		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 04/2017 em REAL

XMIT

J/H REFIS:

*****0,00

Versão 0.268.43

281

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

00293

M43
Res

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

18/07/2017

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:42:15

Credito: 472703544 CGC: 27.165.687/0001-71

Nome: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE

Doc. de Origem.: 13/10/2014 DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 13/10/2014 Livro: 19 Folha: 266
Dt. de Inscricao: 16/07/2016 RFB: 07.001.040 Orgao Inscr.: 07.200.801
Periodo da Divida: 08/2014 a 08/2014 PRC Tramitacao: 07.200.801

Fase: 731 PARCELADO NO SISPAR Dt. da Fase: 24/04/2017

Principal:	241.031,84	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	48.206,37	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	78.335,34	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	36.757,36		
T o t a l:	404.330,91		
Honorarios:	0,00		

Valores atualizados p/ 04/2017 em REAL

J/H REFIS:

*****0,00

XMIT

Versão 0.268.43

293

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

00294

*Muy
Ley*

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

18/07/2017

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:42:29

Credito: **481662596** CGC: 27.165.687/0001-71
Nome: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE

Doc. de Origem.: 16/12/2014 DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 16/12/2014 Livro: 19 Folha: 268
Dt. de Inscricao: 16/07/2016 RFB: 07.001.040 Orgao Inscr.: 07.200.801
Periodo da Divida: 09/2014 a 10/2014 PRC Tramitacao: 07.200.801

Fase: 731 PARCELADO NO SISPAR

Dt. da Fase: 24/04/2017

Principal: 246.499,41
Multa isolada: 0,00
Multa de oficio: 0,00
Multa de mora: 49.299,88
Juros: 75.733,54
Encargo legal: 37.153,28
T o t a l: 408.686,11
Honorarios: 0,00
Valores atualizados p/ 04/2017 em REAL

E - Extrato C - Compet. Credito
R - End.Corr. V - Val Discriminados
H - Hist.Fase A - Acao Judicial
S - Solidario P - Parcelamento
F - Fund. Legal

J/H REFIS:

*****0,00

XMIT

Versão 0.268.43

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

00295

MUS
Ruy

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

18/07/2017

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:41:02

Credito: **129316288** CGC: 27.165.687/0001-71
Nome: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE

Doc. de Origem.: 06/08/2016 DCGE - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 06/08/2016 Livro: 19 Folha: 400
Dt. de Inscricao: 16/08/2016 RFB: 07.001.040 Orgao Inscr.: 07.200.801
Periodo da Divida: 11/2014 a 12/2015 PRC Tramitacao: 07.200.801
Comarca: 00000 Vara: 000 Acao Jud: 00281150920164025002 Primeira Instancia
Fase: 731 PARCELADO NO SISPAR Dt. da Fase: 24/04/2017

Principal:	3.164.548,03	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	632.909,58	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	706.942,90	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	900.880,10		
T o t a l:	5.405.280,61		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 04/2017 em REAL			XMIT <input type="checkbox"/>
Credito Ajuizado - J/H REPIS:		*****0,00	

Versão 0.268.43

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

00296

MAG
Rud

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

18/07/2017

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

09:41:38

Credito: **133169138** CGC: 27.165.687/0001-71
Nome: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE

Doc. de Origem.: 07/01/2017 DCGB - DCG BATCH
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 07/01/2017 Livro: 21 Folha: 211
Dt. de Inscricao: 14/01/2017 RFB: 07.001.040 Orgao Inscr.: 07.200.801
Periodo da Divida: 13/2015 a 07/2016 PRC Tramitacao: 07.200.801
Comarca: 00000 Vara: 000 Acao Jud: 00048443420174025002 Primeira Instancia
Fase: 731 PARCELADO NO SISPAR Dt. da Fase: 24/04/2017

Principal:	2.218.721,37	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	443.744,29	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	258.657,04	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	584.224,54		
T o t a l:	3.505.347,24		
Honorarios:	0,00		
Valores atualizados p/ 04/2017 em REAL			XMIT <input type="checkbox"/>
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Versão 0.268.43



00297

1280
Rafael

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
Rua Pedro Deps - 09, Centro - CEP 29380-000 - Muniz Freire - ES

PEDIDO DE RESCISÃO DE PARCELAMENTO

Ao Chefe da Agência da Receita Federal do Brasil de Cachoeiro de Itapemirim
- ES

O município de Muniz Freire, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.687/0001-71, na pessoa de seu representante legal Sr.º **CARLOS BRAHIM BAZZARELLA**, requer, a rescisão do parcelamento de seu debito de n.º 622783629, para reparcelamento dos débitos.

Muniz Freire - ES, 12 de fevereiro de 2019.


Carlos Brahim Bazzarella
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE - ES
Em 22/02/2019
Hefete Maria Lopes Mattello
APRFB - Matr. 0588761

00298

SERPRO

1150
R. 10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COMPROVANTE DE ADESÃO AO PARCELAMENTO

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4ª REGIÃO

EMITIDO EM: 26/07/17 13:54

Número do Recibo: 00000000172654071319
CPF ou CNPJ: 27.165.687/0001-71
Nome ou Nome Empresarial: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE
Parcelamento: 0013 - PARCELAMENTO ESPECIAL DEBITOS PREVIDENCIARIOS DOS ENTES FEDERATIVOS MP 778/2017
Número de Referência: 001.228.359



RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0001 - ENTES FEDERATIVOS PARCELAMENTO ESPECIAL DEBITOS PREVIDENCIARIOS MP 778/2017

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0001 - ENTES FEDERATIVOS PARCELAMENTO ESPECIAL DEBITOS PREVIDENCIARIOS MP 778/2017, de que trata o ART. 1 DA MEDIDA PROVISORIA N. 778, DE 16 DE MAIO DE 2017., conforme as informações prestadas em 25/07/2017

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

DEBCAD	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
0000000000468418202	918.277,25	183.655,46	341.369,38	144.330,15
0000000000481662596	244.027,53	48.805,51	81.143,89	37.397,68
0000000000472703544	238.611,99	47.722,41	83.585,78	36.991,99
0000000000129316288	3.134.352,25	626.870,44	777.259,05	907.696,09
0000000000133169138	2.197.357,63	439.471,56	310.577,93	589.481,37

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRI	TOTAL
Sem Desconto	6.732.626,65	1.346.525,38	1.593.936,03	1.715.897,28	11.388.985,34
Com Desconto	6.571.043,61	985.656,58	311.136,31	1.256.036,81	9.123.873,31

CÁLCULO DO VALOR DAS PARCELAS

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 1	32.809,53	4.921,43	1.553,53	6.271,44	45.555,93
2 à 6	32.809,53	4.921,43	1.553,52	6.271,45	45.555,93

(*)Decreto-Lei n° 1.025/69 e alterações posteriores.

NR. DO RECIBO: 00000000172654071319



ECONOMIA = 2.265.112,03

297

00299

199
Raul

13766.720474/2017-18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR
MODALIDADE ORDINÁRIO

Contribuinte: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE
Nº de Inscrição: 27.165.687/0001-71 (x) CNPJ () CPF () CEI () NIT
Endereço: RUA PEDRO DEPS, 09 - CENTRO
Cidade: MUNIZ FREIRE UF: ES CEP: 29.380-000
Representante Legal/Procurador: _____
CPF do Representante Legal/Procurador: _____

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminado(s) no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar – DIPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 60 (sessenta) prestações mensais.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

- a) em confissão irretratável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e
- b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

Muniz Freire - ES, 08/11/2017

Local e data

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: 28.3544 1113 / 3544 1370



Protocolo

Documento de 6 página(s) autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.fazenda.gov.br/cac/publico/login.asp> pelo código de localização EP11.1019.1244.27AK. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

284

12/03/2019
 [Handwritten signature]

CNPJ CEI CPF

Início Débitos SIEF Incluir Negociação

Informações RCL Versão 7.1.2.-100809513

Contribuinte: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE ARF/CAC: 07.001.040 PFN: 07.200.800
 CNPJ: 27.165.687/0001-71

Detalhar Parcelamento

Dados do Parcelamento	
Contribuinte: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE	Data Requerimento: 25/02/2019
CNPJ/CEI: 27.165.687/0001-71	Data da Consolidação: 11/03/2019
Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Ordinário - Órgão do Poder Público	Data Fim de Vigência:
Nº do Parcelamento: 632150670	Qtde Parcelas Requeridas: 60
Nº do COMPROT: 13766.720124/2019-13	Qtde Parcelas Concedidas: 60
Situação do Parcelamento: ATIVO (EM DIA)	Qtde Parcelas Restantes: 58
Unidade Gestora: 985673	Data da Atualização: 22/03/2019
Forma de Cobrança: FPEM	Saldo Devedor: 3.897.280,67

Dados dos Processos			
Ativos: 4	Liquidados: 0	Excluídos: 0	Total: 4

Discriminativo do Parcelamento	
Rubrica	Valor Parcelamento (R\$)
PRINC. ATUALIZADO	3.072.301,57
TRD	0,00
IPC	0,00
IPCA-E	0,00
TJLP	0,00
INPC	0,00
POUPANÇA	0,00
JUROS DE MORA	0,00
SELIC	171.931,87
MULTA DE MORA	614.460,30
MULTA DE OFÍCIO	0,00
SELIC MULTA DE OFÍCIO	0,00
MULTA ISOLADA	0,00
SELIC M. ISOLADA	0,00
HONORÁRIOS/ENCARGOS LEGAIS	0,00
JUROS HONORÁRIOS-REFIS	0,00
SUB TOTAL	3.858.693,74
SELIC ENCARGO	38.586,93
TOTAL	3.897.280,67

Processos Componentes								
Processo	CNPJ/CEI	Situação no Parcelamento	Âmbito	Qtd.Parcm.Ant.Orig.	Qtd.Parcm.Ant.Atual	Data da Inclusão	Data da Exclusão	Data da Atualização
14.155.088-0	27.165.687/0001-71	ATIVO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	1	1	11/03/2019		25/02/2019
14.404.144-7	27.165.687/0001-71	ATIVO NO PARCELAMENTO	Administrativo (RFB)	1	1	11/03/2019		25/02/2019
								TOTAL

299

00301

11 2

1300
Rw



Processo

13766.720233/2019-31

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR
MODALIDADE SIMPLIFICADO

Contribuinte: MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

Nº de Inscrição: 27.165.687/0001-71 CNPJ CPF CEI NIT

Endereço: RUA PEDRO DEPS, 09 - CENTRO

Cidade: MUNIZ FREIRE UF: ES CEP: 29.380-000

Representante Legal/Procurador: _____

CPF do Representante Legal/Procurador: _____

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminado(s) no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar – DIPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 60 (sessenta) prestações mensais.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

- a) em confissão irretratável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e
- b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

M Freire (ES) 20/05/2019

Local e data

[Assinatura]

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: LUÍZA (28) 3544-1256 (PART)
3544-1113 (PREF.)

MP/BRR/PP/RFIAR/FCIM-ES
Em 23/05/2019
[Assinatura]
Hellete Maria Souto Mattello
AFRFB - Matr. 0886764

Protocolo

300

00302

1303
Ruy

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)	
01 - NOME MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE	
02 - CNPJ 27.165.687/0001-71	03 - TELEFONE
04 - SEDE RUA PEDRO DEPS, 09 - MUNIZ FREIRE - ES	
05 - REPRESENTANTE LEGAL (NOME)	
06 - CARGO OU FUNÇÃO	07 - CPF

O ente político acima identificado declara estar de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte do processo de parcelamento solicitado por meio dos formulários Pedido de Parcelamento de Débitos – Pepar e Discriminação do Débito a Parcelar – Dipar:

Cláusula 1ª O ente político autoriza a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada mensalmente, na cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou na cota do Fundo de Participação dos Estados (FPE), bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada.

Cláusula 2ª O ente político autoriza que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

Cláusula 3ª O ente político autoriza, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor correspondente à mora.

Cláusula 4ª O ente político autoriza o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª à União.

M. FREIRE (ES), 20/05/2019
Local e data

Assinatura do Representante Legal

Telefone para contato:



Protocolo

301



00303

1202
Ruy

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)	
01 - NOME MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE	
02 - CNPJ 27.165.687/0001-71	03 - TELEFONE
04 - SEDE RUA PEDRO DEPS, 09 - MUNIZ FREIRE - ES	
05 - REPRESENTANTE LEGAL (NOME)	
06 - CARGO OU FUNÇÃO	07 - CPF

O ente político acima identificado declara estar de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte do processo de parcelamento solicitado por meio dos formulários Pedido de Parcelamento de Débitos – Pepar e Discriminação do Débito a Parcelar – Dipar:

Cláusula 1ª O ente político autoriza a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada mensalmente, na cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou na cota do Fundo de Participação dos Estados (FPE), bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada.

Cláusula 2ª O ente político autoriza que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

Cláusula 3ª O ente político autoriza, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor correspondente à mora.

Cláusula 4ª O ente político autoriza o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª à União.

MUNIZ FREIRE - ES, 08/11/17

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Telefone para contato: 28.3544 1113 / 3544 1370

07.281.01-0/5823
09 NOV. 2017
ARF/CIM-ES
Protocolo

362

00304

13766.720020/2018-28

1228
Rur

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR
MODALIDADE SIMPLIFICADO

Contribuinte: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE
 Nº de Inscrição: 27.165.687/0001-71 (X) CNPJ () CPF () CEI () NIT
 Endereço: RUA PEDRO DEPS, 09 - CENTRO
 Cidade: MUNIZ FREIRE UF: ES CEP: 29.380-000
 Representante Legal/Procurador: CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
 CPF do Representante Legal/Procurador: 033.058.307 - 78

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminado(s) no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar – DIPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 60 (sessenta) prestações mensais.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

a) em confissão irretroatável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e

b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

MUNIZ FREIRE, 15/01/18

Local e data

[Assinatura]
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: (28) 3544-1113



Protocolo

303

00305

1230
Ruy



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Discriminação do(s) Débito(s) a Parcelar - DIPAR

Contribuinte: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE

Nº de Inscrição: 27.165.687/0001-71

CNPJ CPF CEI NIT

Tributo: Contribuição Previdenciária

No. Parcelamento: 622783629

Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público

Nº DEBCAD	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
14.404.144-8	10/2017 - 11/2017	-	769.555,16

MUNIZ FREIRE 15/01/2018

Local e data

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: (28) 3544 - 1113



Protocolo

302



00306

1230

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Identificação da Entidade do Poder Público (Estado; Distrito Federal e Município)	
01 - NOME MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE	
02 - CNPJ 27.165.687/0001-71	03 - TELEFONE 28. 3544 - 1113
04 - SEDE RUA PEDRO DEPS, 09 - MUNIZ FREIRE - ES	
05 - REPRESENTANTE LEGAL (NOME) CARLOS BRAHIM BAZZARELLA	
06 - CARGO OU FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL	07 - CPF 033.058.307 -78

O ente político acima identificado declara estar de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte do processo de parcelamento solicitado por meio dos formulários Pedido de Parcelamento de Débitos – Pepar e Discriminação do Débito a Parcelar – Dipar:

Cláusula 1ª O ente político autoriza a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada mensalmente, na cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou na cota do Fundo de Participação dos Estados (FPE), bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada.

Cláusula 2ª O ente político autoriza que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

Cláusula 3ª O ente político autoriza, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor correspondente à mora.

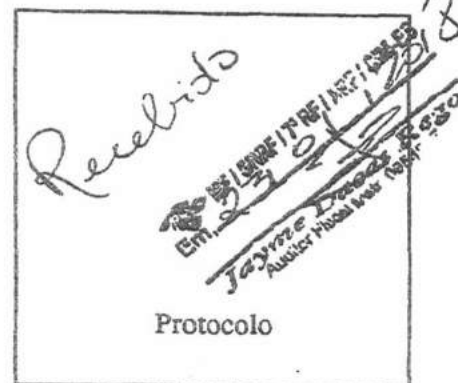
Cláusula 4ª O ente político autoriza o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª à União.

MUNIZ FREIRE, 15/01/2018

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Telefone para contato: 28 3544 - 1113



SICOB

00307

12/18
Rui

CPARESP

DATAPREV - INSS
 SISTEMA DE COBRANCA

CPARESP

30/01/18

CONSULTA DADOS PARCELAMENTOS ESPECIAIS

14:58:01

DEVEDOR:	27.165.687/0001-71	MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE		
MODALIDADE:	RFB - LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO	UNIDADE GESTORA:	985673	
GEX-APS: 07-001-040 COBRANCA VIA RETENCAO FPM PARC:62 278 362 9				
QTD PARCELAS: REQUER:	060	CONCED:	060	
		RESTANTES:	059	
REQUERIMENTO	PRINC.ATLZ	769.555,16	POUPANCA	0,00
05/01/2018	T R	0,00	IPC	0,00
	JUROS MORA	0,00	TJLP CONS	0,00
DEFERIMENTO	SELIC	9.771,45	HONORARIOS	0,00
30/01/2018	MULTA MORA	153.911,03	SUB TOTAL	933.237,64
	MULTA ACRES	0,00	SELIC ENCARG	0,00
RETENCOES	INPC	0,00	SALDO	933.237,64
QTDS: ATIVOS:		1	LIQUID:	0
			EXCL:	0
			TOTAL	1
DETALHAMENTO MULTA:	VIDE PARC WEB			
ATUALIZADO EM:	30/01/2018	SALDO GERAL	SITUACAO:	ATIVO/EM DIA
1-GERAL	2-O.PUB	3-PUB/MISTA	4-AUT/FUND	PROXIMA TELA
		F inalizar	P rincipal	M odulo
				A nterior
MULTA MORA=MORA: 153.911,03+M.OFICIO:		0,00+M.ISOLADA:	0,00	

12620
RWS

00308

13766.420124/2019-13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR
MODALIDADE ORDINÁRIO

Contribuinte: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE

Nº de Inscrição: 27.165.687/0001-71 (X) CNPJ () CPF () CEI () NIT

Endereço: RUA PEDRO DEPS, 09 - CENTRO

Cidade: MUNIZ FREIRE UF: ES CEP: 29.380-000

Representante Legal/Procurador: _____

CPF do Representante Legal/Procurador: _____

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminado(s) no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar – DIPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 60 (sessenta) prestações mensais.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

- a) em confissão irretroatável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e
- b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

Muniz Freire - ES 08/03/19
Local e data

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: _____



MF/SRRF7*RF/ARFCIM-ES
Em 08/03/2019
[Assinatura]
Heliete Maria Lacuini Mantello

Protocolo

00309

1264
RFB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Discriminação do(s) Débito(s) a Parcelar - DIPAR

Contribuinte: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE

Nº de Inscrição: 27.165.687/0001-71

CNPJ () CPF () CEI () NIT

Tributo: Contribuição Previdenciária

No. Parcelamento: 632150670

Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Ordinário - Órgão do Poder Público

Nº DEBCAD	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
14.155.088-0	06/2017 - 09/2017	-	1.528.678,04
14.404.144-8	10/2017 - 11/2017	-	590.391,45
15.826.731-1	12/2018 - 13/2018	-	829.956,93
15.846.676-4	01/2019 - 01/2019	-	450.667,39

Muniz Freire - ES 08/03/19

Local e data

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: _____

MF/BRF/PRF/ARF/GIM-ES
Em 08/03/2019
Heliete Maria Laquini Matiello
ARFES - Matr. 009576

Protocolo



00310

12/09
Rud

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
Rua Pedro Deps - 09, Centro - CEP 29380-000 - Muniz Freire - ES

PEDIDO DE RESCISÃO DE PARCELAMENTO

Ao Chefe da Agência da Receita Federal do Brasil de Cachoeiro de Itapemirim
- ES

O município de Muniz Freire, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.687/0001-71, na pessoa de seu representante legal Sr.º **CARLOS BRAHIM BAZZARELLA**, requer, a rescisão do parcelamento de seu debito de n.º 621953202, para reparcelamento dos débitos.

Muniz Freire - ES, 12 de fevereiro de 2019.


Carlos Brahim Bazzarella
Prefeito Municipal

00311

DOCUMENTO

14

CONTRATATO DE PROFISSIONAL LIBERAL

PARA ANÁLISE TÉCNICA

60
350

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como contratante e assim doravante indicado, **FLAVIO ANTUNES VIEIRA**, brasileiro, casado, aposentado rural - Vereador no exercício do mandato Legislativo, com documento de identidade n.º 371.463, expedida pelo SSP ES e inscrito no CPF sobre o n.º 324.404.647-91, residente e domiciliado na localidade da Fazenda Mata do Barão, sede rural - Córrego Rico, município de Muniz Freire/ES, Cep: 29.380-000, e do outro lado, como prestador de serviço/contratado, assim doravante indicado, o advogado **VAGNER LUIS SCURSULIM**, brasileiro, casado, regularmente escrito na OAB ES sob o n.º 20.421, com endereço profissional à Rua Feniano Mitleg, n.º 145, centro, Muniz Freire/ES, Cep: 29.380-000, ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei n.º 8.906/94 - EOAB, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO: Realizar análise técnica em processo administrativo em curso no Legislativo municipal consistente na resposta do chefe do Executivo municipal ao OF/PMMF/GP/n.º 188/2020.

Cláusula Primeira - O Contratado em face do mandato que lhe foi outorgado se obriga a prestar seus serviços profissionais, no prazo de 20 (vinte) dias, adequando à análise técnica a norma Constitucional e infraconstitucional.

Cláusula Segunda - O Contratante se obriga a fornecer os elementos necessários à análise técnica.

Cláusula Terceira - Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados serão devidos honorários advocatícios, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a serem pagos no ato da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Único: O atraso no cumprimento do prazo resultará no pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato acrescido de 02% (dois por cento) para cada dia excedente.

Cláusula Quarta - Os Contratantes declaram que, antes de assinar, examinaram e leram o presente instrumento,



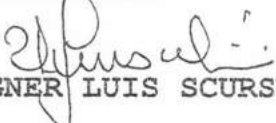
reconhecendo-o em tudo correto, e elegem o foro da Comarca de Muniz Freire/ES, para dirimir eventuais controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

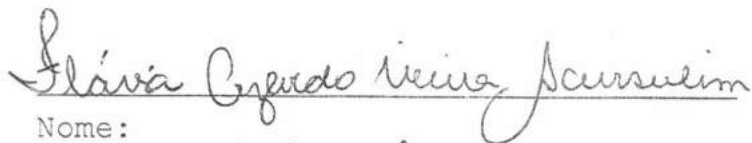
Muniz Freire/ES, 10 de junho de 2020.


FLAVIO ANTUNES VIEIRA

CONTRATANTE


VAGNER LUIS SCURSULIM
CONTRATADO

Testemunhas:



Nome:

CPF: 099.113.427-02



Nome:

CPF: 112.202.767-23

00311


VAGNER LUIS SCURSULIM

Advocacia Especializada

RECIBO

Eu, **VAGNER LUIS SCURSULIM**, brasileiro, casado, advogado, inscrito regularmente na OAB/ES sob o n.º 20.421, com escritório profissional sito à Rua Feniano Mitleg, n.º 145, centro, município de Muniz Freire/ES, Cep: 29.380-000, recebi o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do Sr. **FLAVIO ANTUNES VIEIRA**, brasileiro, casado, aposentado rural – Vereador no exercício do mandato Legislativo, com documento de identidade n.º 371.463, expedida pelo SSP ES e inscrito no CPF sobre o n.º 324.404.647-91, residente e domiciliado na localidade da Fazenda Mata do Barão, sede rural – Córrego Rico, município de Muniz Freire/ES, Cep: 29.380-000, referente a prestação de serviços advocatícios inerentes a análise técnica em processo administrativo em curso no âmbito Legislativo municipal consistente na resposta do chefe do Executivo municipal ao OF/PMMF/GP/n.º 188/2020

Muniz Freire/ES, 10 de junho de 2020.


VAGNER LUIS SCURSULIM

OAB ES 20.421